II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 4 de outubro de 2019 Número 191

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 8823/2019:

Antónia Maria Carronha Torres Brinquete e Diana Manuel Silva Vilas Santos Simões, são exoneradas, a seu pedido, do gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português 26

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Declaração de Retificação n.º 758/2019:

Retifica o Despacho (extrato) n.º 8246/2019 — exoneração de Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo 27

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 664/2019:

Nomeação do Tenente-Coronel Sérgio Lino de Almeida Estrela 28

Negócios Estrangeiros e Adjunto e Economia

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 8824/2019:

Aprova a minuta do Contrato de Investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a FRESH-52 S. A. R. L. e a 52-FRESH, Unipessoal L.da. 29

Finanças

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8825/2019:

Aprovação da proposta de comissão de gestão cobrada pela entidade gestora aprovada em Conselho Geral do Fundo de Fundos para a Internacionalização (FFI) 31

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 15628/2019:

Nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, João Miguel Eusébio Mendes Ferreira Pinto 33

Finanças e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional:

Despacho n.º 8826/2019:

Proposta de admissões aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes (QP) dos três ramos das Forças Armadas para 2019 34

Finanças e Administração Interna

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Proteção Civil:

Portaria n.º 665/2019:

Autorização à DGAL a proceder à repartição de encargos relativos à contratação de fornecimento de licenciamento de *software Outsystems* e respetivos serviços conexos 35

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 666/2019:

Autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de emissão de vales postais 37

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Declaração de Retificação n.º 759/2019:

Retificação ao Despacho n.º 7925/2019, de 25 de julho de 2019 39

Inspeção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 8827/2019:

Prorrogação da designação dos chefes de equipa multidisciplinar 40

Despacho n.º 8828/2019:

Designação, para exercer funções de secretariado, da Maria Filomena da Conceição Borracheiro da Silveira, assistente técnica 41

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Édito n.º 179/2019:

Édito para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos 42

Marinha:

Despacho n.º 8829/2019:

Procede à subdelegação e delegação de competências no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires 44

Despacho n.º 8830/2019:

Procede à subdelegação e delegação de competências no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires 46

Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 8831/2019:

Transição para a situação de reserva do Coronel de Infantaria João Jorge dos Santos Pereira 47

Justiça

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 8832/2019:

Aditamento ao Despacho n.º 2310/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2019, subdelega no diretor-geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, licenciado Rómulo Augusto Marreiros Mateus, a competência para nos termos do previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, proceder à designação, em regime de substituição, dos dirigentes intermédios das unidades orgânicas dos serviços centrais 48

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extrato) n.º 8833/2019:

Permuta entre Ana Maria Casais de Araújo Braga e Eduardo Jorge Magalhães Faria de Araújo Gil 49

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Aviso n.º 15629/2019:

Procedimento para seleção de médicos, em regime de tarefa para a realização de perícias médico-legais e forenses no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. 50

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho n.º 8834/2019:

Subdelegação de competências do diretor de departamento de Recursos Humanos — licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos . . . 57

Adjunto e Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 8835/2019:

Atribuição da utilidade turística definitiva ao Oporto Airport & Business Hotel, com a categoria projetada de 4 estrelas, sito no concelho da Maia, de que é requerente a sociedade Topázio Sociedade Imobiliária do Algarve, L.da Processo n.º 15.40.1/14439 59

Despacho n.º 8836/2019:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio a um hotel ainda sem denominação a instalar na Travessa da Glória, n.os 20 a 26, em Lisboa, com a categoria projetada de 4 estrelas, de que é requerente a sociedade Gonzalez & Dominguez, L.da — processo n.º 15.40.1/450 60

Despacho n.º 8837/2019:

Atribuição da utilidade turística definitiva ao Jupiter Albufeira Hotel, com a categoria de 5 estrelas, sito em Albufeira, de que é requerente a sociedade Júpiter Albufeira — Indústria Hoteleira, S. A. Processo n.º 15.40.1/5095 . . . 61

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Despacho n.º 8838/2019:

Aditamento ao Despacho n.º 8121/2019, da nota curricular da mestre Vanda Maria dos Santos Dores 62

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 15630/2019:

Publicitação de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após a conclusão de procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP). 63

Adjunto e Economia, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.:

Aviso n.º 15631/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Bárbara Sofia de Miranda Borges Magalhães. 64

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência:

Despacho n.º 8839/2019:

Designação, em comissão de serviço, da mestre Joana Netto de Miranda Duarte, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação, da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência 65

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Infraestruturas e Habitação

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1035/2019:

Alteração de posicionamento remuneratório do trabalhador Manuel Risso Moreira 67

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 15632/2019:

Publicitação de concurso para assistente operacional. 68

Aviso n.º 15633/2019:

Publicitação de oferta de trabalho procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho de 4,0 horas e dois postos de trabalho de 3,0 horas para prestação de serviço de limpeza e outros serviços de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 . . . 69

Aviso n.º 15634/2019:

Lista final homologada de ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 70

Aviso n.º 15635/2019:

Lista de antiguidade do pessoal docente 71

Aviso (extrato) n.º 15636/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público — docentes e não docentes 72

Aviso n.º 15637/2019:

Nomeação para o exercício do cargo de adjunta para o quadriénio de 2019-2023. 73

Aviso n.º 15638/2019:

Nomeação para o cargo de subdiretor e adjuntos para o quadriénio de 2019-2023. 74

Aviso n.º 15639/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional. 75

Despacho n.º 8840/2019:

Delegação de competências para efetuar a avaliação de desempenho do pessoal não docente. 80

Aviso n.º 15640/2019:

Publicitação de procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 81

Aviso (extrato) n.º 15641/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 83

Aviso n.º 15642/2019:

Cessação da relação jurídica de trabalho em funções públicas por motivo de aposentação da assistente operacional Custódia Maria Guerreiro Silveira 84

Aviso n.º 15643/2019:

Publicação de lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 2019 . . . 85

Aviso n.º 15644/2019:

Prorrogação das situações de mobilidade interna intercategorias 86

Aviso n.º 15645/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 87

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 8841/2019:

Exonera, a seu pedido, Maria João Santos Sousa Teixeira das funções de secretária pessoal. 89

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Aviso (extrato) n.º 15646/2019:

Conclusão do período experimental de Sara Alexandra Carvalho Serrano na carreira/categoria de técnico superior 90

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho n.º 8842/2019:

Delegação e subdelegação de competências nas diretoras técnicas do Centro de Educação e Desenvolvimento Maria Pia 91

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 15647/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 93

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 15648/2019:

Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro 94

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação n.º 1036/2019:

Designação do presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte 95

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 15649/2019:

Tânia Daniela Martins Dias concluiu com sucesso o período experimental. . . 97

Aviso n.º 15650/2019:

Ana Luísa Vaz Ferreira concluiu com sucesso o período experimental 98

Aviso n.º 15651/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras da assistente operacional Ana Isabel Graça Costa na carreira de assistente técnico 99

Aviso (extrato) n.º 15652/2019:

Procedimento concursal para três lugares de técnico superior nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. 100

Deliberação n.º 1037/2019:

Delega competências na coordenadora do Gabinete de Farmácia e Medicamento, Catarina Maria Vicente de Oliveira Coelho 101

Despacho (extrato) n.º 8843/2019:

Constituição das Juntas Médicas de Verificação do Grau de Incapacidade do ACES Pinhal Litoral 102

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 15653/2019:

Homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), para ocupação de 111 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde . . . 103

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Deliberação (extrato) n.º 1038/2019:

Acumulação de funções privadas — Irene Maria dos Santos Vigário 104

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar:

Aviso (extrato) n.º 15654/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente, da carreira especial médica, e na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem 105

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

Aviso n.º 15655/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira especial médica da área hospitalar, especialidade de imuno-hemoterapia, categoria de assistente, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 106

Aviso (extrato) n.º 15656/2019:

Lista nominativa de integração para a carreira especial farmacêutica 110

Planeamento

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 8844/2019:

Constituição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Pinhel 111

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 8845/2019:

Delegação de competências das chefes de divisão Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro e de Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio. 112

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 8846/2019:

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Alter do Chão 113

Ambiente e Transição Energética

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Despacho n.º 8847/2019:

Reconhece o relevante interesse público do projeto de construção dos armazéns de apoio à arte xávega praticada na Praia da Torreira 114

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 15657/2019:

Renovação da comissão de serviço de Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz no cargo de chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve 115

Aviso n.º 15658/2019:

Alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cabedelo — PP28 do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande 116

Deliberação n.º 1039/2019:

Designação, em regime de substituição, do licenciado José da Conceição Reis no cargo de chefe de divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI) da Administração Hidrográfica do Tejo e Oeste 117

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso (extrato) n.º 15659/2019:

Extrato da primeira adenda, do contrato de concessão de exploração de água mineral natural HM-69, «Granjal» 119

Aviso n.º 15660/2019:

Maravilha Décimal, L.da, requereu a atribuição direta da concessão de exploração de água mineral natural denominada «Água Gostei» 120

Édito n.º 180/2019:

PC 4500574233 161/18/16/589 121

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 8848/2019:

Aprovação do modelo de cartão de identificação profissional dos dirigentes e trabalhadores em funções públicas do ICNF, I. P. 122

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 15661/2019:

Retirada de delegação de tarefas de controlo oficial na AGRICERT — Certificação de Produtos Alimentares, L.da, relativamente à DOP Carne de Bravo do Ribatejo 123

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 8849/2019:

Designação para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor de serviços de Controlo e Estatística, em comissão de serviço, do licenciado Óscar da Cruz Esteves 124

PARTE D

Supremo Tribunal Administrativo

Declaração n.º 77/2019:

Eleição da juíza conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto como Presidente do Supremo Tribunal Administrativo 126

PARTE E

Universidade do Algarve

Serviços Académicos:

Aviso n.º 15662/2019:

Alteração à licenciatura em Educação Básica 127

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 15663/2019:

Cessação de concurso internacional para investigador doutorado de nível inicial, publicitado através do Aviso n.º 9452/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio 131

Aviso n.º 15664/2019:

Contratação da Doutora Maria Luísa Aznar Juan, como professora auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Letras 132

Aviso n.º 15665/2019:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9457/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8086 133

Aviso n.º 15666/2019:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9460/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8084 134

Aviso n.º 15667/2019:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9461/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8087 135

Aviso n.º 15668/2019:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9458/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8085 136

Aviso n.º 15669/2019:

Discussão pública do projeto de regulamento de duração e organização do tempo de trabalho na Universidade de Coimbra 137

Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 15670/2019:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Gestão de Projetos dos Serviços Administrativos 138

Despacho n.º 8850/2019:

Ata do termo de período experimental de Luís Carlos Moreira Borrego, como especialista de informática grau 1, nível 2 140

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 8851/2019:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Sahar Chebaane na Doutora Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso 141

Reitoria:

Despacho n.º 8852/2019:

Criação do mestrado em Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa 142

Faculdade de Arquitetura:

Despacho (extrato) n.º 8853/2019:

Cessação da comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da mestre Ana Paula da Silva Pereira 147

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 8854/2019:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Vanézia Simone Monteiro Rocha na Doutora Maria Manuela Pinheiro Sim-Sim 148

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Edital n.º 1106/2019:

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um lugar de professor associado na área disciplinar de Estudos Africanos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa 149

Instituto Superior Técnico:

Despacho n.º 8855/2019:

Autorização para assunção de compromissos da execução do contrato no Instituto Superior Técnico 153

Despacho (extrato) n.º 8856/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, com Catarina Rafaela Fernandes Marques e Vânia Maria Moreira de Sousa 154

Despacho n.º 8857/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na categoria de professora auxiliar, da Doutora Ana Paula Valagão Amadeu do Serro, no Instituto Superior Técnico 155

Universidade do Minho

Reitoria:

Aviso n.º 15671/2019:

Consulta pública do Regulamento Académico da Universidade do Minho . . . 156

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 15672/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Ana Rita Duarte dos Santos e de Rosa Maria Fernandes de Sousa Rafael 157

Despacho n.º 8858/2019:

Concessão do título de professor emérito ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral 158

Despacho n.º 8859/2019:

Concessão do título de professor emérito ao Professor Fernando Rosas . . . 159

Escola Nacional de Saúde Pública:

Despacho n.º 8860/2019:

Prorrogação da comissão de serviço da licenciada Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco 160

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação:

Regulamento n.º 775/2019:

Regulamento da Licenciatura em Gestão de Informação. 161

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1040/2019:

Extensão de encargos referente à aquisição de serviços de vigilância na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 165

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Regulamento n.º 776/2019:

Regulamento do Alojamento em Residência Universitária dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. 167

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 15673/2019:

Conclusão sem sucesso do período experimental de assistente operacional 176

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho n.º 8861/2019:

Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico da Guarda 177

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 8862/2019:

Criação do curso de Pós-Graduação em Educação de Crianças em Idade de Creche (0 a 3 anos) da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria 179

Despacho n.º 8863/2019:

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design para a Saúde e Bem-Estar, ministrado na Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria 181

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha:

Despacho n.º 8864/2019:

Delegação de competências da Coordenadora de ciclo de estudos de Licenciatura em Artes Plásticas da ESAD.CR. 183

Regulamento n.º 777/2019:

Alteração ao regulamento de eleição do estudante delegado do curso da ESAD.CR 184

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 8865/2019:

Contrato de trabalho com Joana Filipa da Mota Dias. 188

Despacho (extrato) n.º 8866/2019:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de professor adjunto convidado. 189

Despacho (extrato) n.º 8867/2019:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas de Sara Franqueira 190

Despacho (extrato) n.º 8868/2019:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de professor adjunto convidado 191

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo:

Despacho (extrato) n.º 8869/2019:

Autorizada o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Miguel de Abreu Faria da Silva 192

Escola Superior de Saúde:

Edital n.º 1107/2019:

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área técnico-científica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica 193

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

Aviso (extrato) n.º 15674/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de um investigador doutorado de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do Centro de Investigação em Sistemas Computacionais Embebidos e Tempo-Real — CISTER, do Instituto Superior de Engenharia do Porto 197

Despacho n.º 8870/2019:

Subdelegação de competências para provas de atribuição do título de especialista na vice-presidente Olga Maria Maia Coutinho de Paiva. 198

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extrato) n.º 8871/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, com Bernardo Teles Pontífice Bidarra Baptista 199

Despacho n.º 8872/2019:

Aprova a alteração da designação do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia para curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica 200

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 8873/2019:

Autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como assistente convidada de Margarida Maria Correia Alves Lopes 203

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho n.º 8874/2019:

Nomeação do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. . . 204

Despacho n.º 8875/2019:

Nomeação do administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 205

Instituto Politécnico de Viseu

Edital n.º 1108/2019:

Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a área disciplinar de Engenharia Informática, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu 207

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1041/2019:

Acumulação de funções — Maria Lurdes Santos Silva Baião 214

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Aviso n.º 15675/2019:

Recrutamento de diretor de serviço de cardiologia 215

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1042/2019:

Lista nominativa de transição do pessoal de enfermagem. 216

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 15676/2019:

Lista de classificação final do concurso destinado ao recrutamento de enfermeiros, devidamente homologada 217

Deliberação (extrato) n.º 1043/2019:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de interno do internato médico — formação geral 218

Deliberação (extrato) n.º 1044/2019:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, de interno do internato médico — formação geral. 219

PARTE H

CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Aviso n.º 15677/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade de especialista de informática 220

Aviso n.º 15678/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade de três técnicos superiores 221

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Aviso n.º 15679/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de técnico superior. 222

Aviso n.º 15680/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria do técnico superior. 223

Município de Alcochete

Aviso (extrato) n.º 15681/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, área de educação física e desporto, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado — a termo resolutivo certo, válido por 12 meses. 224

Município de Aljezur

Aviso n.º 15682/2019:

Avaliação do período experimental — Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 7 assistentes operacionais — auxiliar de serviços gerais — Ref.ª M — Aviso n.º 8630, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 120, de 25 de junho de 2018 225

Município de Anadia

Aviso n.º 15683/2019:

Lista unitária de ordenação final homologada para ocupação de dois postos de trabalho de assistente técnico por tempo determinado 226

Município de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 15684/2019:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior (área de arquitetura) 227

Aviso n.º 15685/2019:

Procedimento concursal para um assistente técnico (área de construção civil) 228

Município de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 15686/2019:

Conclusão do período experimental na carreira e categoria de técnica superior da trabalhadora Ana Isabel Lourenço Mateus 233

Aviso n.º 15687/2019:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da coordenadora técnica Branca Rumina Lemos Martins e do assistente operacional Álvaro Tomás Cipriano 234

Aviso n.º 15688/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional de João Manuel Soares Jaleco e João José Caetano Félix 235

Aviso n.º 15689/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional de Marco Alexandre Garfinho Dias 236

Aviso n.º 15690/2019:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional de Ana Sofia Porto Perdiz Alves 237

Aviso n.º 15691/2019:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional José Vicente Rebelo da Silva 238

Aviso n.º 15692/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional Dário Jacinto da Silva 239

Município da Azambuja

Aviso n.º 15693/2019:

Consulta pública do Projeto de Regulamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja 240

Município de Barcelos

Aviso n.º 15694/2019:

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos 241

Município de Benavente

Aviso (extrato) n.º 15695/2019:

Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de três postos de trabalho: dois da carreira/categoria de técnico superior e um da carreira/categoria de assistente operacional, todos para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 243

Município de Braga

Edital n.º 1109/2019:

Alteração ao alvará n.º 14/2003 — lote C4, sito na Quinta da Azenha, União de Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamaçães, emitido em nome de Pedro José Nazaré de Oliveira Benavente — discussão pública 246

Município de Cabeceiras de Basto

Aviso (extrato) n.º 15696/2019:

Licença sem remuneração de longa duração da assistente operacional Ana Maria Gonçalves de Sousa. 247

Aviso (extrato) n.º 15697/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de técnica superior na área de Ação Social. 248

Município do Cadaval

Aviso n.º 15698/2019:

Renovação da comissão de serviço de cargos dirigentes 249

Município de Cascais

Aviso n.º 15699/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores por motivo de falecimento. 250

Aviso n.º 15700/2019:

Proposta de delimitação da Unidade de Execução — Requalificação das Instalações da Associação de Apoio Social de Nossa Senhora d'Assunção 251

Aviso n.º 15701/2019:

Delimitação da Unidade de Execução — Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente 252

Município de Castro Daire

Despacho n.º 8876/2019:

Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território 253

Despacho n.º 8877/2019:

Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente 254

Município de Constância

Regulamento n.º 778/2019:

Regulamento do Cartão Sénior Municipal 255

Município do Crato

Aviso n.º 15702/2019:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa e Financeira 262

Aviso n.º 15703/2019:

Consulta Pública — Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. . . . 263

Município de Esposende

Aviso (extrato) n.º 15704/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de concursos internos de acesso limitado na carreira de fiscal municipal. 264

Município de Estarreja

Aviso (extrato) n.º 15705/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Setor de Recursos Humanos) 265

Aviso n.º 15706/2019:

Anulação do Aviso (extrato) n.º 15291/2019. 267

Município de Évora

Despacho n.º 8878/2019:

Reafetação do pessoal do mapa de pessoal para a nova estrutura orgânica 268

Município de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 15707/2019:

Lista de ordenação final do «procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior — jurista» 270

Município do Funchal

Aviso (extrato) n.º 15708/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de carpinteiro. Notificação dos candidatos excluídos no método de seleção prova de conhecimentos 271

Aviso (extrato) n.º 15709/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de 24 postos de trabalho de jardineiro. Resultados da prova de conhecimentos, convocatória para a avaliação psicológica e audiência dos candidatos a excluir 272

Aviso (extrato) n.º 15710/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho de pedreiro. Resultados da prova de conhecimentos, convocatória para a avaliação psicológica e audiência dos candidatos a excluir 273

Município de Gondomar

Aviso n.º 15711/2019:

Licença sem remuneração da trabalhadora Maria Albertina Alves Monteiro Martins — continuidade 274

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 15712/2019:

Abertura da discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal 275

Município de Lagos

Aviso n.º 15713/2019:

Alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores municipais 277

Aviso n.º 15714/2019:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (arquitetura) 281

Aviso (extrato) n.º 15715/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (qualidade) 282

Despacho n.º 8879/2019:

Delegação e subdelegação de competências nos trabalhadores da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo 283

Edital n.º 1110/2019:

Delegação de competências da Câmara Municipal no seu presidente interino 284

Município de Lisboa

Aviso n.º 15716/2019:

Notificação da decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 30/2018 PDI, contra o trabalhador Hélder de Jesus Alves Mendes 285

Aviso n.º 15717/2019:

Notificação da decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 28/2018 PDI, contra os trabalhadores Rúben Filipe do Nascimento Curto e Francisco Manuel Nunes Curto 286

Município de Loures

Aviso n.º 15718/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sílvia Sofia Cardoso Soeiro Martins Henriques 287

Município de Mação

Aviso n.º 15719/2019:

Prorrogação de mobilidades internas dos trabalhadores Ivo Alexandre Maia Martins, Ana Maria Machado Lameira e Paulo Miguel Morgado Mendes . . . 288

Município da Maia

Aviso n.º 15720/2019:

Lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de especialista informático 289

Aviso n.º 15721/2019:

Despacho da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de fiscal municipal, técnico profissional especialista principal. 290

Aviso n.º 15722/2019:

Despacho da lista de ordenação final para preenchimento de seis postos de trabalho da categoria de fiscal municipal, técnico profissional especialista . . . 291

Aviso n.º 15723/2019:

Lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico de informática, com a referência Ti-D 292

Aviso n.º 15724/2019:

Lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico de informática, com a referência Ti-C 293

Aviso n.º 15725/2019:

Lista unitária de ordenação final para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de especialista de informática 294

Edital n.º 1111/2019:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/67 — pronúncia 295

Município de Marvão

Aviso (extrato) n.º 15726/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar de assistente técnico. 296

Aviso n.º 15727/2019:

Exoneração do trabalhador Alberto Carlos de Azevedo Mendonça Vila . . . 297

Município da Mealhada

Aviso n.º 15728/2019:

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 298

Aviso n.º 15729/2019:

Recrutamento em regime de mobilidade interna na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, de dois técnicos superiores, titulares de licenciatura em Engenharia Civil 300

Aviso n.º 15730/2019:

Lista unitária de ordenação final para assistente técnico — animação socio-cultural 301

Município de Mesão Frio

Aviso (extrato) n.º 15731/2019:

Aposentação do trabalhador Manuel Portela Félix 302

Aviso (extrato) n.º 15732/2019:

Licença sem remuneração do trabalhador Marco Jorge Vicente Nunes . . . 303

Município de Mira

Aviso n.º 15733/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do assistente operacional — canalizador — Manuel Basílio Costa Cartaxo 304

Município de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 15734/2019:

Mobilidade interna intercategorias para encarregado operacional 305

Município de Óbidos

Aviso n.º 15735/2019:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 1 de agosto de 2019, de cinco assistentes operacionais 306

Aviso n.º 15736/2019:

Designação em comissão de serviço de coordenador municipal de Proteção Civil 307

Aviso n.º 15737/2019:

Procedimento concursal comum de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar 309

Município de Oeiras

Aviso n.º 15738/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vários trabalhadores, na sequência de procedimento concursal interno de acesso misto de recrutamento para a carreira não revista de polícia municipal, categoria de agente graduado. 310

Município de Olhão

Aviso n.º 15739/2019:

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rural — PIER de Olhão 312

Aviso n.º 15740/2019:

Cessação da relação de emprego público na categoria de assistente operacional, mobilidades e celebração de contrato em regime de estágio 313

Aviso (extrato) n.º 15741/2019:

Abertura de procedimento concursal comum — um técnico superior (área de segurança e saúde no trabalho) — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 314

Município de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 15742/2019:

Designação, no regime de mobilidade intercarreiras, de três assistentes técnicos e de uma assistente operacional 315

Aviso n.º 15743/2019:

Cessação da comissão de serviço da técnica superior Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira. 316

Município de Ovar

Aviso (extrato) n.º 15744/2019:

Procedimento concursal com vista ao provimento de dois postos de trabalho por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de técnico superior, área de engenharia civil, para o Serviço de Operações Urbanísticas 317

Município de Ponta Delgada

Regulamento n.º 779/2019:

Primeira alteração ao Regulamento para Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura 319

Município de Portimão

Aviso n.º 15745/2019:

Promoção/alteração de posicionamento remuneratório para a categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 (carreira não revista) 321

Aviso n.º 15746/2019:

Promoções/alterações de posicionamento remuneratório para as categorias subsequentes da carreira de fiscal municipal (carreira não revista). 322

Aviso n.º 15747/2019:

Exoneração e nomeação no cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. 323

Aviso n.º 15748/2019:

Promoção/alteração de posicionamento remuneratório para a categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1 (carreira não revista). 324

Município de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 15749/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — trabalhador Fábio Augusto Pereira Alves. 325

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 15750/2019:

Lista de classificação final para 11 assistentes operacionais 326

Aviso n.º 15751/2019:

Lista de classificação final do procedimento concursal para contratação de três assistentes operacionais (área de jardinagem) 327

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 15752/2019:

Consulta pública do PIMDFCI — Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Santiago do Cacém e Sines 328

Município de São João da Madeira

Aviso n.º 15753/2019:

Projecto de regulamento do programa de apoio à esterilização de cães e gatos 329

Aviso n.º 15754/2019:

Abertura de concurso externo de ingresso para a carreira de técnico de informática, categoria de grau 1, nível 1 (carreira não revista). 330

Aviso n.º 15755/2019:

Anulação do procedimento concursal — referência F — um técnico de informática, categoria de grau 1, nível 1, constante do Aviso n.º 7806/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019. 335

Declaração de Retificação n.º 760/2019:

Retificação ao Aviso n.º 7806/2019, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019 336

Município de Serpa

Edital n.º 1112/2019:

Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Serpa 337

Edital n.º 1113/2019:

Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Serpa 339

Edital n.º 1114/2019:

Primeira alteração ao Regulamento Municipal dos Resíduos Urbanos do Município de Serpa 341

Município de Silves

Aviso n.º 15756/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Carlos Pedro Gonçalves Guerreiro 345

Aviso n.º 15757/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores. 346

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 15758/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum 05/2012 — um posto de trabalho na categoria de assistente técnico. 347

Município de Valongo

Aviso n.º 15759/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público do trabalhador Domingos Fernando Ferreira Gaspar 348

Município da Vidigueira

Aviso n.º 15760/2019:

Consolidação de mobilidade da trabalhadora Ana Isabel Martins Gonçalves 349

Edital n.º 1115/2019:

PMDFCI — Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. 350

Município de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 15761/2019:

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Franca de Xira. 351

Deliberação n.º 1045/2019:

Designação de encarregado de proteção de dados — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento 357

Deliberação n.º 1046/2019:

Designação de encarregados de proteção de dados 358

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 15762/2019:

Discussão pública da Proposta de Unidade de Execução da Área Envolvente ao Novo Campo de Jogos de Valadares, respetiva Operação de Reparcelamento e minuta do Contrato de Urbanização 359

Freguesia de Almeirim

Aviso n.º 15763/2019:

Projeto do Regulamento do Cemitério de Almeirim 360

Aviso n.º 15764/2019:

Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas da Freguesia de Almeirim 383

Freguesia de Alvalade

Aviso (extrato) n.º 15765/2019:

Conclusão do período experimental da assistente operacional Dalila Marina Fernandes de Castro Silva 391

União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Aviso n.º 15766/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade interna de Paula Cristina Varela Mendes, assistente operacional 392

Declaração de Retificação n.º 761/2019:

Retificação da data de consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Maria Manuela Martins Vieira Machado — Aviso n.º 5845/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 64, de 1 de abril de 2019 393

Freguesia da Carvoeira (Mafra)

Aviso n.º 15767/2019:

Celebração de contrato na categoria/carreira de assistente técnico e adenda a contrato de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 394

União das Freguesias de Malta e Canidelo

Aviso n.º 15768/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional 395

Freguesia de Ponte

Aviso n.º 15769/2019:

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados de procedimento concursal comum, através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico e um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional 396

Freguesia de Quinchães

Aviso n.º 15770/2019:

Mobilidade intercarreiras da assistente operacional Cristina Manuela Barros 397

Freguesia de Santo António

Aviso n.º 15771/2019:

Lista unitária final no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia de Santo António 398

Aviso n.º 15772/2019:

Lista unitária final no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia de Santo António 399

Freguesia de São Pedro

Aviso n.º 15773/2019:

Resultado do procedimento concursal de regularização, ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, publicado na BEP, através dos códigos de ofertas OE201903/0308 400

Freguesia de Trute

Regulamento n.º 780/2019:

Código de Posturas da Freguesia de Trute 401

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

Aviso n.º 15774/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional (refeitório) — ref.ª 8/2018. 410

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Aviso n.º 15775/2019:

Consolidação de mobilidades internas de António Norberto Novo da Silva, Maria José Novo Barros Gonçalves e Susana Patrícia Chavarria de Azevedo 411

LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto

Aviso n.º 15776/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior. 412

PARTE I

Fundação Mata do Buçaco, F. P.

Aviso n.º 15777/2019:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional 413

PARTE J1

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 15778/2019:

Procedimento concursal para o cargo de diretor da Alfândega de Viana do Castelo 418

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 15779/2019:

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão Financeira e Patrimonial 419

Universidade de Lisboa

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Aviso (extrato) n.º 15780/2019:

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau — coordenador do Núcleo de Recursos Humanos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. 420

Município de Mira

Aviso (extrato) n.º 15781/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento 421

Município de Miranda do Corvo

Aviso (extrato) n.º 15782/2019:

Abertura de procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 2.º grau e 3.º grau 422

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 8823/2019

Sumário: Antónia Maria Carronha Torres Brinquete e Diana Manuel Silva Vilas Santos Simões, são exoneradas, a seu pedido, do gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Por despacho do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, de 29 de agosto de 2019, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, são exoneradas, a seu pedido, do gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

Antónia Maria Carronha Torres Brinquete, da categoria de consultora, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2019, inclusive;

Diana Manuel Silva Vilas Santos Simões, da categoria de assessora, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2019, inclusive.

20 de setembro de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares.*

312603173

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 758/2019

Sumário: Retifica o Despacho (extrato) n.º 8246/2019 — exoneração de Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo.

Tendo o Despacho (extrato) n.º 8246/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 18 de setembro, sido publicado com incorreções, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «Chefe de Divisão de Assuntos Internacionais» deve ler-se «Chefe de Divisão de Assuntos Institucionais»;

Onde se lê «alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 ambos do artigo 1.º da Portaria n.º 30/2012, de 31 de janeiro» deve ler-se «alínea *a*) do artigo 1.º do Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 14 de março».

18 de setembro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa Abreu*.

312600532

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 664/2019

Sumário: Nomeação do Tenente-Coronel Sérgio Lino de Almeida Estrela.

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na Portaria n.º 496/2013, de 24 de julho, e na Portaria n.º 606/2009, de 22 de junho, o seguinte:

1 — Nomear o 106169-A TCOR PILAV Sérgio Lino de Almeida Estrela para o cargo «121.400.001 — Chefe», na Representação Nacional de Ligação ao Supreme Allied Command Transformation Headquarters (PRT NLR SACT HQ), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do 12002185 COR CAV Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data da tomada de posse.

13 de setembro de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312593421

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 8824/2019

Sumário: Aprova a minuta do Contrato de Investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a FRESH-52 S. A. R. L. e a 52-FRESH, Unipessoal L.da

A 52-FRESH, Unipessoal L.da, sediada em Almeirim, é uma microempresa, constituída em 2017 e detida pela FRESH-52 S. A. R. L., sociedade luxemburguesa em cujo capital social participam anteriores quadros superiores da Bolthouse Farms, Inc. que pretendem trazer para Portugal a sua experiência do modelo de negócio daquela empresa agrícola, sediada na Califórnia, E.U.A. que produz, processa e embala cenouras bebés.

A 52-FRESH, Unipessoal L.da propõe-se realizar um Projeto de Investimento (o «Projeto»), ao abrigo do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial e Empreendedorismo previsto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, pela Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro, e pela Portaria n.º 217/2018, de 19 de julho e, atualmente, também pela Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro, que visa a criação, em Almeirim, de uma unidade industrial para a produção de cenouras bebés suscetíveis de comercialização no mercado europeu sob a forma de um *snack* embalado.

O Projeto introduz em Portugal o fabrico de uma nova tipologia de produtos com carácter único e inovador, através de um processo organizacional integrado e sustentável, inexistente no mercado nacional e europeu, que se inicia com a germinação e colheita da cenoura, segundo um programa rotacional e específico de cultivo, e se estende até ao final do ciclo produtivo com o aproveitamento de resíduos. Este processo permite assegurar um produto final de elevada qualidade e valor nutricional a um preço acessível.

Com a implementação deste Projeto, abre-se igualmente um novo segmento de mercado para as exportações portuguesas da Fileira Alimentar dirigidas a mercados sofisticados tais como o do Reino Unido, mas também com peso expressivo na Alemanha, em França e em Itália.

Por efeito de arrastamento, este Projeto impulsiona vários setores complementares ao negócio da 52-FRESH, Unipessoal L.da, nomeadamente o setor agrícola, prevendo-se um aumento significativo do Volume de Negócios dos produtores de cenoura que colaboram com a empresa promotora, alavancando assim a contratação de mais mão-de-obra.

Estima-se também que em 2022, ano pós-projeto, as compras e fornecimentos e serviços com origem no mercado nacional atinjam o montante de 19,4 milhões de euros, o que corresponde a cerca de 75 % do total das compras e FSE da empresa.

O Projeto contribui para o desenvolvimento da região da sua implantação não só pelos postos de trabalho a criar como pelos seus efeitos no desenvolvimento dos produtores locais de cenoura através do aumento do respetivo nível de atividade e do emprego indiretamente criado.

O Projeto contribui para as prioridades de promoção da competitividade e internacionalização da economia e de promoção de emprego, coesão social e territorial, pela introdução, em Portugal, de uma nova tipologia de produtos que pela sua qualidade, valor nutricional, frescura, sabor e aparência superior se apresentam como diferenciados face aos dos seus concorrentes europeus, pelo aumento das exportações de produtos nacionais em detrimento das importações e ainda pela criação de emprego altamente qualificado.

O Projeto contribui para o aumento das exportações de produtos nacionais dado que a quase totalidade da produção da 52-FRESH, Unipessoal L.da é dirigida aos mercados europeus. Prevê-se o

alcance, no ano pós-projeto, de um volume de negócios de 35 milhões de euros, dos quais 34,8 milhões de euros são relativos a exportações para, nomeadamente, a Alemanha, França, Itália, Reino Unido e Suécia, principais mercados de destino dos produtos da empresa.

O Projeto prevê a criação, até 2022, de 183 postos de trabalho, dos quais 42 correspondem a postos de trabalho altamente qualificados, de nível VI ou superior.

O montante de investimento em causa ascende a cerca de 49,8 milhões de euros, prevendo-se com este Projeto o alcance, no ano de 2027, de um Volume de Vendas e Prestação de Serviços de cerca de 326,9 milhões de euros e de um Valor Acrescentado Bruto de cerca de 115,8 milhões de euros, ambos em valores acumulados desde 1 de janeiro de 2019.

O Projeto enquadra-se no Regime Contratual de Investimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, por se tratar de um projeto de grande dimensão cujo custo total elegível é igual ou superior a 25 milhões de euros e se revelar de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se que o Projeto reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a obtenção, em 27 de fevereiro de 2018, da pré-vinculação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização quanto ao incentivo máximo a conceder, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico, bem como, a respetiva aprovação, pela mesma Comissão Diretiva, em 19 de março de 2019, da concessão do incentivo, a qual foi homologada, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, através da Deliberação n.º 9/2019 da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), tomada em 30 de abril de 2019.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), em representação do Estado Português, e a 52-FRESH, Unipessoal L.da concluíram a negociação do Contrato de Investimento em causa e acordaram a respetiva minuta final.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro Adjunto e da Economia e o Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto de 2017, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, determinam:

1 — Aprovar a minuta do Contrato de Investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a FRESH-52 S. A. R. L. e a 52-FRESH, Unipessoal Lda que tem por objeto um projeto de investimento que consiste na criação de uma unidade industrial para a produção de cenouras bebé sob a forma de *snacks* embalados.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

23 de maio de 2019. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.* — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

312576047

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8825/2019

Sumário: Aprovação da proposta de comissão de gestão cobrada pela entidade gestora aprovada em Conselho Geral do Fundo de Fundos para a Internacionalização (FFI).

Considerando que o Governo, pelo Decreto-Lei n.º 68/2018, de 17 de agosto, criou o «Fundo de Fundos para a Internacionalização» (doravante, o "FFI"), através do qual se pretende alavancar fundos que, em regime de coinvestimento, com investidores institucionais, públicos e privados, permitam apoiar e desenvolver projetos e iniciativas de internacionalização da economia e das empresas portuguesas.

Considerando que a constituição deste fundo resulta de uma necessidade há muito identificada, mas também de uma oportunidade que urge aproveitar, atendendo às fortes limitações nos apoios financeiros públicos ao investimento português no estrangeiro, nomeadamente em economias onde existe elevado potencial de investimento, mas onde o acesso das empresas nacionais é reduzido, e que esta é, também, uma oportunidade diretamente associada ao interesse crescente que investidores internacionais, privados e públicos, têm vindo a mostrar em projetos de investimento das nossas empresas, em Portugal e no estrangeiro.

Considerando que o FFI promove iniciativas de internacionalização de empresas portuguesas, através da aquisição de participações minoritárias ou ativos derivados em fundos que suportem projetos ou acesso a projetos, que contribuam para os seguintes objetivos:

a) Aumento do investimento português no estrangeiro;
b) Aumento do investimento direto estrangeiro;
c) Aumento das exportações das empresas nacionais, designadamente através de concursos internacionais ou de financiamento ao importador;
d) Diversificação de mercados de destino das exportações nacionais;
e) Incremento do valor acrescentado das exportações nacionais.

Considerando que a IFD — Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., na qualidade de entidade gestora do FFI, apresentou ao Conselho Geral do fundo as seguintes propostas de documentação para discussão e aprovação:

a) O Regulamento de Gestão;
b) A Política de Investimento;
c) O Plano de Atividades e Orçamento para 2019;
d) O modelo de contrato "NPI Mandate Framework Agreement" a celebrar entre o FFI e o Fundo Europeu de Investimento (doravante, o "FEI") nos termos do qual o FFI cometerá ao FEI o valor máximo de cinquenta milhões de euros sob a forma de uma conta sob gestão fiduciária do FEI, a qual será utilizada pelo FEI para, na qualidade de titular fiduciário da mesma, subscrever e adquirir partes do capital de outros fundos de natureza setorial e/ou geográfica, no cumprimento do objeto do FFI.

Considerando que o Conselho Geral do FFI aprovou em 1 de julho de 2019 os documentos acima referidos, sujeitos ao cumprimento das demais normas e formalidades legais prescritas no Decreto-Lei n.º 68/2018.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 68/2018, determina-se:

1 — A aprovação da proposta de comissão de gestão cobrada pela entidade gestora aprovada em Conselho Geral do FFI.

2 — A comissão de gestão é definida da seguinte forma:

a) 0,5 % ao ano sobre o capital realizado à data no FFI, acrescida de,
b) 0,5 % ao ano sobre o montante acumulado de investimentos realizados pelo FFI acompanhados diretamente pela IFD, e
c) 0,35 % ao ano sobre o montante acumulado de investimentos realizados pelo FFI acompanhados indiretamente pela IFD, por exemplo, noutros fundos de fundos ou veículos de investimento indireto geridos por outras entidades.

3 — A comissão de gestão deverá ser calculada tomando por referência o montante de capital realizado no FFI, deduzido de quaisquer reembolsos de capital, aferido no final de cada trimestre civil.
4 — A comissão de gestão deverá ser calculada sobre a média dos valores trimestrais referidos no número anterior, no final do mês seguinte ao trimestre em referência.
5 — A comissão mínima anual é de setenta mil euros, e destina-se a pagar custos associados à atividade do FFI.
6 — A comissão de remuneração está sujeita a revisão periódica a cada 3 anos.
7 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

18 de setembro de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

312597901

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 15628/2019

Sumário: Nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, João Miguel Eusébio Mendes Ferreira Pinto.

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 29.08.2019, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, João Miguel Eusébio Mendes Ferreira Pinto, no S.F. de Vila Velha de Ródão, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.2019.

16 de setembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312601423

FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho n.º 8826/2019

Sumário: Proposta de admissões aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes (QP) dos três ramos das Forças Armadas para 2019.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, o número de vagas para admissão aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes é fixado anualmente por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e defesa nacional, sob proposta dos Chefes de Estado-Maior dos respetivos ramos das Forças Armadas.

Assim, observadas as formalidades exigidas, determina-se o seguinte:

1 — O número de vagas para admissão, durante o ano de 2019, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas é o constante dos quadros em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — Os encargos financeiros resultantes dos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes são suportados pelos orçamentos dos respetivos ramos.

18 de setembro de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.*

ANEXO

Número de vagas para admissão, durante o ano de 2019, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes

Ramo	Curso, tirocínios ou estágios	Vagas
Marinha	Oficiais (1)	67
	1.º ano da Escola Naval — Ensino Universitário	47
	A admitir por concurso	20
	Sargentos (2)	0
	Praças (3)	169
	Total do Ramo	236
Exército	Oficiais (4)	75
	1.º ano da Academia Militar — Ensino Universitário	69
	A admitir por concurso	6
	Sargentos (5)	71
	Total do Ramo	146
Força Aérea	Oficiais (6)	61
	1.º ano da Academia Força Aérea — Ensino Universitário	32
	A admitir por concurso	29
	Sargentos (7)	77
	Total do Ramo	138
Forças Armadas	*Total* (1+2+3+4+5+6+7)	520

312599165

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Proteção Civil

Portaria n.º 665/2019

Sumário: Autorização à DGAL a proceder à repartição de encargos relativos à contratação de fornecimento de licenciamento de *software Outsystems* e respetivos serviços conexos.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) é um serviço da administração direta do Estado, integrado no Ministério da Administração Interna, responsável pela conceção, estudo, coordenação e execução de medidas de apoio à administração local e ao reforço da cooperação entre esta e a administração central.

Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, compete-lhe conceber e desenvolver sistemas de informação relativos às autarquias locais no âmbito da gestão financeira, patrimonial, administrativa e do pessoal, para recolha dos relatos financeiros e de recursos humanos das entidades do subsetor local, quer no âmbito do POCAL quer no âmbito do SNC-AP.

Considerando que se encontram desatualizadas as plataformas que sustentam as várias aplicações informáticas que são utilizadas no suporte às atividades que visam o cumprimento da missão da DGAL, torna-se necessário desenvolver o procedimento de formação de contrato para aquisição de licenciamento de *software* e respetivos serviço conexos, pelo período de 3 anos, à luz do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e não se encontrem excecionados pelo mesmo preceito legal não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo Ministro da Administração Interna, a publicar no *Diário da República.*

Assim, e em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, manda o Governo pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Ministro das Finanças pelo Despacho n.º 3485/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e pelo Secretário de Estado da Proteção Civil, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Ministro da Administração Interna, pela alínea *a*) do n.º 6 do Despacho n.º 10328/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2017, o seguinte:

1 — Autorizar a DGAL a proceder à repartição de encargos relativos à contratação de fornecimento de licenciamento de *software Outsystems* e respetivos serviços conexos, até ao montante global estimado de 419.512 euros (quatrocentos e dezanove mil quinhentos e doze euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Determinar que os encargos orçamentais referidos no número anterior são repartidos da seguinte forma:

2019: 75.688,00 Euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2020: 128.934,00 Euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2021: 128.934,00 Euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2022: 85.956,00 Euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — Determinar que a importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do contrato são satisfeitos por verbas a inscrever no orçamento de funcionamento da Direção-Geral das Autarquias Locais, na classificação económica D.07.01.08. A0.B0.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de setembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 8 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves.*

312597197

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 666/2019

Sumário: Autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de emissão de vales postais.

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., é um instituto público de regime especial que, nos termos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, tem por missão a gestão financeira unificada dos recursos económicos consignados no orçamento da segurança social, desempenhando, designadamente, as funções de tesouraria única do sistema de segurança social.

Neste âmbito importa assegurar o pagamento de prestações diferidas e sociais, nomeadamente, pensões, rendimento social de inserção e doenças profissionais, mediante a emissão de vales postais, sendo esta aquisição de serviços imprescindível e revestindo a mesma caráter corrente e contínuo.

Os CTT — Correios de Portugal, S. A., detêm a exclusividade dos serviços de aceitação, tratamento e distribuição de objetos postais, bem como a emissão e venda de selos e outros valores postais, decorrentes do contrato de concessão em vigor até 2020, pelo que os serviços postais a contratualizar se enquadram no âmbito do disposto da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não sendo aplicáveis as disposições deste diploma relativas aos procedimentos pré-contratuais.

Neste contexto, prevê-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de € 3 390 247,61 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), isento de IVA.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Cumpre, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2020 e 2021.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, e pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao abrigo do previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de emissão de vales postais, pelo período de doze meses, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de € 3 390 247,61 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), isento de IVA.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma:

2020: €3 107 726,97 (três milhões, cento e sete mil, setecentos e vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos);
2021: €282 520,63 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever nos orçamentos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na rubrica D.03.06.01.01 — Serviços bancários.
4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.
5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

8 de agosto de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — 2 de setembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312563857

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 759/2019

Sumário: Retificação ao Despacho n.º 7925/2019, de 25 de julho de 2019.

Por ter saído com inexatidões o Despacho n.º 7925/2019, de 25 de julho de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 9 de setembro de 2019, retifica-se que:

No primeiro e quarto parágrafo:

Onde se lê:

«[...] 'PROMOCEL — Indústria de Componentes Mecânicos e Elétricos, L.^{da}', [...]»

deve ler-se:

«[...] 'PROMECEL — Indústria de Componentes Mecânicos e Elétricos, L.^{da}', [...]»

19 de setembro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312603505

DEFESA NACIONAL

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 8827/2019

Sumário: Prorrogação da designação dos chefes de equipa multidisciplinar.

Considerando que, no seguimento da Portaria n.º 320/2015, de 1 de outubro, o Despacho IGDN n.º 11 649/2015, de 07 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de outubro de 2015, definiu as equipas multidisciplinares que constituem a estrutura matricial da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Considerando que se encontra em curso o Plano de Atividades da IGDN para 2019, no qual assume especial relevância o plano de auditorias.

Considerando que o despacho IGDN n.º 1009/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 20, de 29 de janeiro de 2019 apenas designou por seis meses os atuais 3 chefes das equipas multidisciplinares.

Considerando que importou dar cumprimento e sequência à programação das atividades para o 2.º semestre de 2019, e assegurar, no essencial, as competências previstas para essas equipas multidisciplinares, plasmadas no artigo 4.º do Anexo ao Despacho suprarreferido, tornou-se necessário manter em funções os chefes das Equipas Multidisciplinares de Auditoria (EMA).

Nestes termos, são prorrogadas por igual período de seis meses, as designações a que se refere o despacho IGDN, n.º 1009/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2019, ajustando desta forma aquele exercício de funções à do Plano de Atividades para 2019 e do consequente Plano Anual de Auditorias.

Os designados continuam autorizados, nos mesmos termos, a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de julho de 2019 e reproduz o meu despacho interno n.º 130/2019.

19-09-2019. — O Inspetor-Geral, *Jorge Seguro Sanches.*

312600338

DEFESA NACIONAL

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 8828/2019

Sumário: Designação, para exercer funções de secretariado, da Maria Filomena da Conceição Borracheiro da Silveira, assistente técnica.

Considerando que o n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente), prevê que os cargos de Direção Superior de 1.º Grau, podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado;

Considerando que importou proceder à designação de um elemento que exercesse funções de secretariado para apoiar o Inspetor-Geral da Defesa Nacional;

Considerando o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino que:

1 — Seja designada, para exercer funções de secretariado, Maria Filomena da Conceição Borracheiro da Silveira, assistente técnica do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, com direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

2 — O trabalho prestado fora do período e dos dias normais de trabalho da referida trabalhadora não é remunerado.

3 — O presente despacho produz efeitos a 11 de junho de 2019 e reproduz o meu despacho interno n.º 116/2019.

19 de setembro de 2019. — O Inspetor-Geral, *Jorge Seguro Sanches.*

312600995

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Édito n.º 179/2019

Sumário: Édito para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos.

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número de subscritor	Posto	Nome
107904	Capitão-de-Mar-e-Guerra	Vasco Júlio Belmarco da Costa Santos.
108587	Coronel	Carlos Alcobia de Sousa Cirne.
108984	Coronel	António Cândido Arriaga Casqueiro Sampaio.
109384	Capitão-de-Mar-e-Guerra	Carlos Dias de Menezes.
110270	Capitão-de-Mar-e-Guerra	Hélder Pereira Gil.
110848	Contra-Almirante	Arnaldo dos Santos Aguiar de Jesus.
110859	Capitão-de-Fragata	Alexandre de Carvalho Wandschneider.
111441	Capitão-de-Mar-e-Guerra	Eugénio Duarte Ramos.
111767	Tenente-Coronel	Caetano José Soares.
214043	Sargento-Ajudante	Fernando Joaquim Orestes Gonçalves.
214287	Sargento-Ajudante	Fernando Jorge Benvindo dos Santos Gordilho.
214424	Tenente	Gilberto Silva.
215757	Primeiro-Tenente	Idalécio da Costa Bastos.
216611	Capitão	Júlio Pereira da Silva Martins.
217069	Segundo-Sargento	José Rodrigues da Silva.
217627	Capitão	António Joaquim Soares.
217988	Primeiro-Sargento	José do Vale Santos.
219562	Civil	Rodrigo Alves Alma Santa.
300263	Civil	Alberto Faria da Costa.
300448	Coronel	José Manuel Horta Marques.
300509	Sargento-Mor	Adélio Teixeira Pacheco.
300733	Coronel	José Casimiro Coelho Pereira Pinto.
301209	Sargento-Mor	Cipriano da Silva dos Santos.
301332	Civil	Raúl Carlos da Rocha Te-Deum.
301512	Sargento-Chefe	José António Prates.
301686	Sargento-Ajudante	Carlos Rodrigues.
301999	Primeiro-Sargento	Victor Gonçalves Sequeira.
302671	Civil	João da Silva Ferreira.
303105	Sargento-Chefe	Francisco do Rêgo Paquete.
303188	Sargento-Chefe	José Francisco Casimiro.
303274	Sargento-Ajudante	Octávio Pereira Calau.
303300	Primeiro-Sargento	Joaquim António Salvado Guilherme.
303594	Tenente-Coronel	António José Couto Pires.
303612	Sargento-Chefe	Manuel Silvares Jerónimo.
303635	Capitão	Bartolomeu dos Santos Marques.
304093	Civil	António Rodrigues Marques.
304147	Sargento-Chefe	Jaime Francisco Maia.
304237	Tenente	António Garcia Ribeiro.
304306	Civil	José da Silva.
304385	Primeiro-Sargento	Bernardino Carlos Arruda Palmeira.
304561	Civil	Horácio Júlio José.
305354	Sargento-Mor	Francisco Domingos Raposo.
306359	Tenente-General	Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra.

Número de subscritor	Posto	Nome
306550	Capitão-de-Mar-e-Guerra	Joaquim Pedro Faria Cardoso Martins.
306615	Sargento-Chefe	Teófilo Pereira.
306931	Sargento-Ajudante	Luís Alberto Pereirinha de Brito.
307193	Coronel	Carlos Alberto Fontes Alves Pinto.
307734	Primeiro-Sargento	José Fernandes Ferreira.
307746	Primeiro-Sargento	Elísio Clara Pais.
308901	Civil	Mário Eugénio dos Santos do Ó Faustino.
311658	Sargento-Ajudante	Ricardo Calisto Borges Cartaxo.
312025	Sargento-Mor	Joaquim dos Mártires Lopes dos Santos Jesus.
312969	Sargento-Chefe	Victorino Grilo de Almeida.
313788	Sargento-Ajudante	João Andrade Sobreiro.
314298	Primeiro-Sargento	Abel Fernandes de Almeida.
314361	Sargento-Ajudante	Paulo Bugalho Duarte Varela.
315593	Primeiro-Sargento	Cassiano Augusto Conde.
317332	Primeiro-Sargento	Armando Dias Pinto.
318326	Sargento-Chefe	Vasco de Oliveira Alves.
320169	Tenente-Coronel	Abel Pereira Lontro.
321764	Primeiro-Sargento	Benjamim Carlos Pereira Marques.
328290	Primeiro-Sargento	Júlio José Dimas.

5 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando de Campos Serafino,* TGen.

312589372

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 8829/2019

Sumário: Procede à subdelegação e delegação de competências no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires.

Os navios da Classe Tejo, ao qual pertence o NRP GUADIANA, foram adquiridos ao Estado Dinamarquês, para substituição dos navios da Classe Cacine e NRP SCHULTZ XAVIER em final de ciclo de vida, contudo, existe a necessidade de operacionalizar os sistemas do NRP GUADIANA, com os padrões de segurança definidos como referência para a Marinha Portuguesa.

Considerando que a relação institucional existente entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S. A., empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, consubstanciada pelo contrato de concessão de serviço público de que esta última é titular.

Considerando, que o contrato celebrado entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S. A., encontra-se em vigor e obteve o «VISTO» do Tribunal de Contas, em 24 de junho de 2019, e que se mostra ora necessário efetuar subdelegação de competências, que permita induzir celeridade no procedimento:

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 373/2019, de 20 de dezembro de 2018, de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 06, de 9 janeiro de 2019, subdelego, no Diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires, para a competência para:

a) Dirigir o modo de execução das prestações, fiscalizar o modo de execução do contrato, modificar unilateralmente as cláusulas, aplicar sanções e sendo caso disso resolver unilateralmente o Acordo conforme definido no artigo 302 do CCP;

b) Autorizar e proceder à efetivação dos devidos pagamentos, nos termos definidos no Acordo, conforme definido no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Navios que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Considerando que o programa de modernização de meia-vida das fragatas (MLU FFGH), retomado em 2012, tem como objetivo a sustentação e modernização destes meios assegurando a sua operacionalidade até 2035 e a necessidade de modernização destes meios decorre de problemas de obsolescência técnica e logística, mas também dos requisitos definidos pela NATO e UE para navios que integrem as forças dessas organizações, e que para obviar a esta obsolescência mostra-se necessário adotar a tecnologia LINK22 que foi desenvolvida e implementada, única e exclusivamente, pelas nações que constituem o NATO Improved Link Eleven (NILE) Memorandum of Understanding (MOU).

Considerando que a sua aquisição implica, de forma necessária, a formação e formalização junto do United States Government Foreign Military Sales (FMS) Program, de uma Letter Of Request (LOR) e consequente Letter Of Acceptance (LOA), para realização, pela Marinha dos Estados Unidos da América de serviços de procurement e posterior fornecimento de LINK22 “Block Cycle Release”.

Considerando por fim, que o procedimento tendente à satisfação da aquisição em causa, subsume-se no previsto na subalínea *i*) da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, uma vez que, nos termos das regras próprias do FMS, estaremos numa situação em que dois Estados, através das respetivas Marinhas, se vão relacionar através de instrumentos de natureza contratual, para entre eles se operar uma transferência de bens e serviços, no de-

senvolvimento das suas competências administrativas, podendo assim o instrumento contratual configurar-se como figuras enquadráveis no disposto nos artigos 335.º e 336.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — disposições aplicáveis por força do artigo 73.º do aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Determino:

Nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do Despacho n.º 6552/2019, de 01 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 22 de julho de 2019, delego com possibilidade de subdelegação, no Diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires:

a) As competências para aprovar e outorgar junto do United States Government Foreign Military Sales (FMS) Program, uma Letter Of Request (LOR) e consequente Letter Of Acceptance (LOA), para realização, pela Marinha dos Estados Unidos da América de serviços de procurement e posterior fornecimento de LINK22 "Block Cycle Release" à Marinha Portuguesa, a entrar em vigor e produzir todos os efeitos após obtenção de «declaração de conformidade» ou de «visto» pelo Tribunal de Contas;

b) Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, proceder, após a devida liquidação, à autorização e efetivação dos pagamentos, nos termos definidos no contrato.

16 de setembro de 2019. — O Superintendente do Material, *António Manuel de Carvalho Coelho Cândido*, Vice-Almirante.

312593016

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 8830/2019

Sumário: Procede à subdelegação e delegação de competências no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires.

Os navios da Classe Tejo, ao qual pertence o NRP GUADIANA, foram adquiridos ao Estado Dinamarquês, para substituição dos navios da Classe Cacine e NRP SCHULTZ XAVIER em final de ciclo de vida, contudo, existe a necessidade de operacionalizar os sistemas do NRP GUADIANA, com os padrões de segurança definidos como referência para a Marinha Portuguesa.

Considerando que a relação institucional existente entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S. A., empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, consubstanciada pelo contrato de concessão de serviço público de que esta última é titular.

Considerando, que o contrato celebrado entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S. A., encontra-se em vigor e obteve o «VISTO» do Tribunal de Contas, em 24 de junho de 2019, e que se mostra ora necessário efetuar subdelegação de competências, que permita induzir celeridade no procedimento:

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 373/2019, de 20 de dezembro de 2018, de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 06, de 9 janeiro de 2019, subdelego, no Diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires, para a competência para:

a) Dirigir o modo de execução das prestações, fiscalizar o modo de execução do contrato, modificar unilateralmente as cláusulas, aplicar sanções e sendo caso disso resolver unilateralmente o Acordo conforme definido no artigo 302 do CCP.

b) Autorizar e proceder à efetivação dos devidos pagamentos, nos termos definidos no Acordo, conforme definido no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Navios que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de setembro de 2019. — O Superintendente do Material, *António Manuel de Carvalho Coelho Cândido*, Vice-Almirante.

312592936

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 8831/2019

Sumário: Transição para a situação de reserva do Coronel de Infantaria João Jorge dos Santos Pereira.

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data em que se indica, o Oficial abaixo mencionado:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Coronel.	Infantaria.	1870186	João Jorge dos Santos Pereira	23-08-2019

11 de setembro de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312608625

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 8832/2019

Sumário: Aditamento ao Despacho n.º 2310/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2019, subdelega no diretor-geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, licenciado Rómulo Augusto Marreiros Mateus, a competência para nos termos do previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, proceder à designação, em regime de substituição, dos dirigentes intermédios das unidades orgânicas dos serviços centrais.

Em aditamento ao meu Despacho n.º 2310/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 977/2016, de 14 de janeiro, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, subdelego no Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, licenciado Rómulo Augusto Marreiros Mateus, a competência para nos termos do previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, proceder à designação, em regime de substituição, dos dirigentes intermédios das unidades orgânicas dos serviços centrais.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data.

18 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

312596508

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 8833/2019

Sumário: Permuta entre Ana Maria Casais de Araújo Braga e Eduardo Jorge Magalhães Faria de Araújo Gil.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 20 de setembro de 2019, por delegação:

Ana Maria Casais de Araújo Braga, Escrivã de Direito do mapa de pessoal do Núcleo de Guimarães, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga — autorizada a permuta, para idêntico lugar de Escrivã de Direito do Núcleo de Braga, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

Eduardo Jorge Magalhães Faria de Araújo Gil, Escrivão de Direito do mapa de pessoal do Núcleo de Braga, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga — autorizada a permuta, para idêntico lugar de Escrivão de Direito do mapa de pessoal do Núcleo de Guimarães, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

Prazo para início de funções: 2 dias.

23 de setembro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres.*

312606527

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 15629/2019

Sumário: Procedimento para seleção de médicos, em regime de tarefa para a realização de perícias médico-legais e forenses no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto e nos artigos 6.º, 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, datada de 13 de setembro de 2019, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços com médicos, para a realização de perícias na área da medicina legal.

O Júri posicionará os candidatos relativamente às vagas a preencher, após o que será celebrado com cada um dos candidatos selecionados um contrato de prestação de serviços, pelo período de um ano, que carece de parecer prévio vinculativo e será sujeito a visto do Tribunal de Contas.

1 — Identificação e caracterização do local de trabalho e atividades a desempenhar -realização de perícias além da capacidade de produção interna dos médicos do mapa do INMLCF, no máximo de 170 contratos de prestação de serviços para as perícias da área de medicina legal, nas vagas identificadas no anexo I.

2 — Pagamentos — a aferir pelo número e natureza de perícias realizadas, nos termos da Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto, e das deliberações do Conselho Diretivo do INMLCF, nos termos legais, e sem o direito à realização de um número mínimo de perícias.

3 — Composição e identificação do Júri — Presidente: Professor Doutor Agostinho José Carvalho dos Santos, Chefe de Serviço de Medicina Legal do INMLCF; 1.º Vogal efetivo: Professora Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, Chefe de Serviço de Medicina Legal do INMLCF (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal efetivo: Licenciado João Luís Ferreira dos Santos, Chefe de Serviço de Medicina Legal do INMLCF; 1. Vogal suplente: Licenciado Frederico Manuel Capitão Pedrosa, Assistente Graduado de Medicina Legal do INMLCF; 2.º Vogal suplente: Licenciada Graça Maria Pessa Batista dos Santos Costa, Chefe de Serviço de Medicina Legal do INMLCF.

4 — Requisitos para admissão:

i) Licenciatura ou mestrado integrado em medicina e estar habilitado ao livre exercício da profissão médica;

ii) Ter uma disponibilidade mínima de quatro horas semanais para o exercício da atividade pericial;

iii) Ter conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

iv) Não se encontrar em situação de aposentação;

v) Se já tiver sido perito do INMLCF, que não lhe tenha sido feito cessar o respetivo contrato, unilateralmente, pelo Instituto;

vi) Não estar inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

5 — Formalização — a candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Conselho Diretivo, que se publica como anexo II ao presente aviso, e está disponível na página do INMLCF, em www.inmlcf.mj.pt.

5.1 — As candidaturas deverão ser entregues, em mão, nos dias úteis entre as 8:30h e as 12:30h e entre as 13:30h e as 16:30h, na Sede do INMLCF, situada na Azinhaga de Santa Comba, 3000-548 Coimbra, ou enviados pelo correio, para a referida morada, em carta registada, dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF.

5.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5.3 — Os candidatos devem, sob pena de exclusão, anexar à candidatura cópia dos documentos comprovativos dos factos identificados no requerimento, designadamente:

i) Das habilitações académicas;

ii) Das habilitações profissionais (comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos; cópia da cédula profissional);

iii) Da formação profissional frequentada na área da Medicina Legal e Ciências Forenses;

iv) Declaração constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos disponível em www.inmlcf.mj.pt.

5.4 — O Júri procederá às diligências que considere indispensáveis à verificação dos elementos indicados pelos candidatos.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5.6 — Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas por via eletrónica, para o endereço identificado no formulário de candidatura referido.

6 — Método de seleção:

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores, competindo ao Júri decidir sobre a valoração e coeficiente de ponderação a aplicar a cada um deles, bem como a definição da respetiva fórmula de avaliação e os critérios de desempate:

i) Especialista de medicina legal;

ii) Consultor de medicina legal;

iii) Doutoramento na área de medicina legal e/ou ciências forenses, organizado com a colaboração do INMLCF;

iv) Mestrado na área de medicina legal e/ou ciências forenses, organizado com a colaboração do INMLCF;

v) Curso superior de medicina legal;

vi) Curso de pós-graduação em avaliação do dano corporal pós-traumático organizado ou reconhecido pelo INMLCF;

vii) Competência em Avaliação do Dano Corporal e/ou Peritagem Médica da Segurança Social pela Ordem dos Médicos;

viii) Outra formação complementar na área da medicina legal e outras ciências forenses, bem como no âmbito da medicina social e do trabalho e frequência de cursos de curta duração, seminários, congressos e outras ações formativas no âmbito da medicina legal e das ciências forenses;

ix) Experiência profissional como perito médico-legal no âmbito dos serviços médico-legais e comarcas, independentemente da natureza do vínculo.

7 — Publicação das listas — o projeto de lista dos candidatos excluídos, admitidos e posicionados, admitidos e não posicionados, será disponibilizada na página eletrónica do INMLCF (www.inmlcf.mj.pt), e os candidatos notificados por via eletrónica.

8 — Condições — os candidatos indicam no requerimento a ordem de preferência dos locais (delegação/gabinete/local de comarca) a que se candidatam e se aceitam ser contratados para um ou dois locais (delegação/gabinete/local de comarca).

O INMLCF reserva-se a faculdade de, em acordo com o perito e em caso de manifesta necessidade, deslocar o perito para outro serviço.

9 — Contratação — os contratos de prestação de serviços são celebrados com o INMLCF, pelo período de um ano.

9.1 — No prazo de 10 dias úteis após a solicitação pela Divisão de Recursos Humanos do INMLCF, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

i) Declarações comprovativas de terem as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas ou, alternativamente, declaração de concessão de autorização ao INMLCF para consulta da informação junto das correspondentes entidades, através das respetivas páginas eletrónicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social);

ii) Ficha de enquadramento de pessoa singular preenchida (disponibilizada pelo INMLCF);

iii) Seguro de acidentes de trabalho decorrentes da atividade pericial médico-legal;

iv) Certificado do registo criminal.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação do procedimento — a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, através de órgão de comunicação social escrita de expansão nacional e na página eletrónica do INMLCF.

12 — Informações — as informações e esclarecimentos estarão disponíveis na página eletrónica do Instituto em www.inmlcf.mj.pt (aviso de abertura, modelo do requerimento de utilização obrigatória, modelo da declaração a que se refere o Anexo II ao Código dos Contratos Públicos e critérios de valoração). Para quaisquer outros esclarecimentos devem contactar o INMLCF através do endereço eletrónico pericias.medicos.drh@inmlcf.mj.pt.

13 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Dias.*

ANEXO I

Delegações, Gabinetes médico-legais e forenses, locais de Comarca	Vagas
Alto Trás-os Montes	5
Ave	6
Cávado	8
Douro	5
Entre Douro e Vouga	4
Minho-Lima	3
Tâmega	11
Delegação Norte.	
Açores Ocidental	6
Açores Oriental	6
Baixo Vouga	5
Beira Interior Norte	5
Beira Interior Sul	4
Dão Lafões	9
Madeira	5
Médio Tejo	6
Pinhal Litoral	4
Delegação Centro	2
Alentejo Central	3
Alentejo Litoral	3
Alto Alentejo	4
Baixo Alentejo	3
Barlavento Algarvio	5
Grande Lisboa Norte *	5
Oeste	4
Península de Setúbal	5
Sotavento Algarvio	7
Delegação Sul	4
Almada	6
Barreiro	7
Cartaxo	1
Cascais	5
Moita	1
Montijo	1
Oeiras	2
Santarém	4
Seixal	1
Sintra	5

* Inclui a anterior comarca de Loures

ANEXO II

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo

do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

Azinhaga de Santa Comba

3000-548 Coimbra

Requerente_____, solicita a admissão ao procedimento para celebração de contrato de prestação de serviços, para a realização de exames e perícias médico-legais, publicado na IIª Série do Diário da República nº_____, de_____de_____ de 20__, com o aviso nº_____.

É de nacionalidade_____; data de nascimento_____/_____/_____(tem_____anos); portador do documento de identificação nº_____, válido até_____/_____/_____; e tem o número de identificação fiscal (NIF)_____.

Tem residência em_____,

Código Postal_____,_____.

Telefone nº_____/Telemóvel nº_____/correio eletrónico_____.

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS E ACADÉMICAS

Licenciado/ Mestrado Integrado em Medicina, pela Faculdade de Medicina de_____,
com a classificação final de_____;
Está inscrito na Secção Regional da Ordem dos Médicos de_____, portador da Cédula profissional nº _____. É titular do grau de_____em Medicina Legal/ou médico interno da especialidade de_____a frequentar o_____ano /ou médico_

☐ É titular de mestrado pré-Bolonha, concluído em__/__/__, na Universidade de_____.

☐ É titular de doutoramento, concluído em__/__/__, na Universidade de _____.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tem vínculo à Administração Pública?

☐ **Não**

- ☐ Exerce funções médicas por conta própria;
- ☐ Exerce funções médicas por conta de outrem;

Entidade empregadora e local de trabalho_____.

☐ **Sim**

Local onde exerce funções:_____. Tem_____anos de serviço.

Carreira_____, categoria_____, especialidade_____.

Pratica um horário de trabalho semanal de_____horas.

Já teve/ou ainda tem contrato de prestação de serviços para o exercício de funções periciais no INMLCF?

- ☐ Não.
- ☐ Sim:

Triénio	Local onde prestou atividade pericial (delegação/GMLF/comarca)
2017-2019	
2014-2016	
2011-2013	
2008-2010	
2005-2007	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Tem o curso superior de medicina legal?

- ☐ Não.
- ☐ Não; mas está a frequentar desde___/___/____; ministrado por_____.
- ☐ Sim; concluído em___/___/____, classificado com____valores; ministrado por_____.

Tem o curso de pós-graduação em avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático organizado ou reconhecido pelo INMLCF?

- ☐ Não.
- ☐ Não; mas está a frequentar desde___/___/____; ministrado por_____.
- ☐ Sim; concluído em___/___/____, classificado com____valores; ministrado por_____.

Tem outra formação complementar na área da medicina legal e outras ciências forenses?

- ☐ Não.
- ☐ Não; mas está a frequentar _____
  desde__/__/____; ministrado por_____.
- ☐ Sim_____;
  concluído em___/___/___, classificado com_____valores; ministrado por_____.

Tem outra formação complementar no âmbito da medicina social e do trabalho?

- ☐ Não.
- ☐ Não; mas está a frequentar _____
  desde__/__/____; ministrado por_____.
- ☐ Sim_____;
  concluído em___/___/___, classificado com_____valores; ministrado por_____.

Desde 1 de janeiro de 2010 frequentou os seguintes cursos de curta duração, seminários, congressos e outras ações formativas no âmbito da medicina legal e ciências forenses:

1. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

2. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

3. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

4. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

5. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

6. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

7. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

8. _____, em_____;
   Data_____; trabalhos apresentados? □ Não □ Sim □ Oral □ Escrito

Congressos, conferências e reuniões científicas, após janeiro de 2010, SEM trabalhos apresentados:

Designação	Entidade formadora	Data

Ordem de preferência dos locais a que se candidata:

Delegação/Gabinete médico-legal e forense/Local de Comarca	
1.ª Opção	
2.ª Opção	
3.ª Opção	
4.ª Opção	
5.ª Opção	
6.ª Opção	
7.ª Opção	
8.ª Opção	
9.ª Opção	

DECLARAÇÃO

O Requerente declara, sob compromisso de honra, que

a. está disponível para ser contratado para_____(um/dois) locais (Delegação/Gabinete/Local de Comarca);
b. durante o período de funcionamento do INMLCF – dias úteis das 8:30-12:30/13:30-17:30 – está disponível para o exercício de atividade pericial durante_____horas por semana;
c. não se encontra em situação de aposentação;
d. se já foi perito do INMLCF, que o respetivo contrato não lhe foi cessado, unilateralmente pelo Instituto;
e. não está inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
f. entrega _____documentos, identificados e numerados, constantes do ponto 5.3 do Aviso_____, num total de _____páginas;
g. entrega a declaração constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.,

Observações: _____

_____

_____

_____

_____,_____de_____201

Assinatura

(*Conforme bilhete de identidade ou cartão de cidadão*)

_____

312589389

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 8834/2019

Sumário: Subdelegação de competências do diretor de departamento de Recursos Humanos — licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos.

1 — Ao abrigo do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.os 1 e 7, da Deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P n.º 985/2018, de 25 de julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro, delego e subdelego no Diretor de Departamento, Licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos, sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, os poderes para a prática, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, de atos respeitantes às matérias que se passam a indicar:

a) Autorizar o exercício de funções em regime de mobilidade, relativamente aos trabalhadores inseridos em carreiras de regime geral, bem como a conservadores e a oficiais dos registos e do notariado, quando o mesmo não esteja sujeito a procedimento de seleção, nem se verifique acréscimo remuneratório para o trabalhador;

b) Autorizar, com as necessárias consequências, e nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 10.º do DL n.º 115/2018, de 21 de dezembro, o exercício de funções em regime de substituição legal, bem como o pagamento de despesas de transporte e de ajudas de custo que decorram de tais funções ou de deslocações em serviço;

c) Autorizar, com as necessárias consequências legais, ausências ao trabalho resultantes de faltas, dispensas e licenças no âmbito da proteção da parentalidade;

d) Autorizar o gozo de licenças sem remuneração;

e) Atribuir o estatuto de trabalhador estudante;

f) Qualificar acidentes de trabalho e autorizar as despesas dos mesmos resultantes, e bem assim, desempenhar todas as funções atribuídas à entidade empregadora no âmbito do regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais ocorridos ao serviço do IRN, I. P.;

g) Autorizar a atribuição e pagamento das prestações familiares e, bem assim, de todas as prestações sociais, previstas no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, por último alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro;

h) Autorizar o processamento das remunerações dos trabalhadores do IRN, I. P., e demais abonos e obrigações acessórias;

i) Autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos no artigo 23.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

j) Designar jurista em representação legal do IRN, I. P., em processos no âmbito do contencioso administrativo em matéria de recursos humanos;

k) Autorizar o pagamento de taxas de justiça e de custas de parte no âmbito de processos acompanhados pelo SAJPR até ao limite de € 2500,00;

l) Reconhecer o direito a passagens pagas para férias no continente aos trabalhadores colocados em serviços de registo do IRN, I. P., na Região Autónoma dos Açores, nos termos da legislação aplicável;

m) Autorizar o reembolso ou pagamento adiantado das despesas de viagem e de transporte de bagagem nos termos da legislação aplicável;

n) Autorizar a reposição de quantias em prestações, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

o) Justificar faltas de trabalhadores que não integram o Departamento de Recursos Humanos;

p) Autorizar o gozo e a acumulação de férias de trabalhadores que não integram o Departamento de Recursos Humanos;

q) Instruir e submeter à Caixa Geral de Aposentações, I. P., os pedidos de aposentação ou de contagem de tempo, para esse efeito apresentados pelos trabalhadores do IRN, I. P.;

r) Atribuir horários de trabalho e autorizar a respetiva alteração;

s) Autorizar a frequência de ações no âmbito da autoformação;

t) Autorizar despesas até ao limite de € 2500,00, no âmbito das competências cometidas ao Departamento de Recursos Humanos.

2 — Podem ser objeto de subdelegação, os poderes para a prática de atos respeitantes às matérias identificadas nas alíneas *o*)*, p*) e *q*) do número anterior;

3 — Em caso de ausência, falta, ou impedimento temporário do Diretor de Departamento, Licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos, consideram-se delegados/subdelegados:

a) No Coordenador do Setor de Administração de Recursos Humanos, Licenciado Paulo António Rebelo Ferreira, poderes para a prática de atos respeitantes às matérias identificadas nas alíneas *a*); *b*); *c*); *e*); *f*); *l*); *m*); *o*); *p*); *q*); *r*) e *s*) do n.º 1;

b) Na Coordenadora do Setor de Apoio Jurídico e de Processamento de Remunerações, Licenciada Marisa Batista Afonso de Almeida, poderes para a prática de atos respeitantes às matérias identificadas nas alíneas *g*); *i*); *j*); *k*) e *n*) do n.º 1.

4 — A presente delegação e subdelegação de poderes inclui a assinatura de toda correspondência ou expediente necessário ao exercício das competências ora delegadas e subdelegadas, que não seja dirigido a titulares de órgão de direção de organismos públicos ou entidades privadas, aos gabinetes governamentais ou a titulares de órgãos de soberania.

5 — O presente despacho não prejudica, nas matérias coincidentes, a subdelegação de poderes, concretizada, igualmente, na presente data, nos conservadores, notários e adjuntos que se encontram no exercício de funções de direção em serviços de registo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, no âmbito dos poderes acima referidos, até à data da sua publicação.

14 de agosto de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

312590902

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8835/2019

Sumário: Atribuição da utilidade turística definitiva ao Oporto Airport & Business Hotel, com a categoria projetada de 4 estrelas, sito no concelho da Maia, de que é requerente a sociedade Topázio Sociedade Imobiliária do Algarve, L.da Processo n.º 15.40.1/14439.

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva (na modalidade de confirmação da utilidade turística prévia) ao Oporto Airport & Business Hotel, com a categoria de 4 estrelas, sito no concelho da Maia, de que é requerente a sociedade Topázio — Sociedade Imobiliária do Algarve, L.da e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Oporto Airport & Business Hotel;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da atribuição da utilidade turística a título prévio (21 de novembro de 2017), ou seja, até 21 de novembro de 2024;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e artigo 14.º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após a publicação deste despacho, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

13 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

312597278

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8836/2019

Sumário: Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio a um hotel ainda sem denominação a instalar na Travessa da Glória, n.os 20 a 26, em Lisboa, com a categoria projetada de 4 estrelas, de que é requerente a sociedade Gonzalez & Dominguez, L.da — processo n.º 15.40.1/450.

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio a um hotel ainda sem denominação a instalar na Travessa da Glória n.os 20 a 26, em Lisboa, com a categoria projetada de 4 estrelas, de que é requerente a sociedade Gonzalez & Dominguez, L.da, e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao hotel a instalar na Travessa da Glória n.os 20 a 26, em Lisboa, por mais 6 (seis) meses. A utilidade turística será agora válida até 30 de março de 2020, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia e no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de emissão do alvará de autorização para fins turísticos ou da data do título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

13 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312597529

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8837/2019

Sumário: Atribuição da utilidade turística definitiva ao Jupiter Albufeira Hotel, com a categoria de 5 estrelas, sito em Albufeira, de que é requerente a sociedade Júpiter Albufeira — Indústria Hoteleira, S. A. Processo n.º 15.40.1/5095.

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva (na modalidade de confirmação da utilidade turística prévia) ao Jupiter Albufeira Hotel, com a categoria de 5 estrelas, sito em Albufeira, de que é requerente a sociedade Júpiter Albufeira — Indústria Hoteleira, S. A. e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Jupiter Albufeira Hotel;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da atribuição da utilidade turística a título prévio (23 de dezembro de 2016), ou seja, até 23 de dezembro de 2023;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e do artigo 14.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após a publicação deste despacho, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

13 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312597618

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 8838/2019

Sumário: Aditamento ao Despacho n.º 8121/2019, da nota curricular da mestre Vanda Maria dos Santos Dores.

Considerando que, pelo meu Despacho n.º 8121/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro, nomeei a mestre Vanda Maria dos Santos Dores para o cargo de Diretora de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa;

Considerando que o referido despacho foi publicado sem a nota curricular da nomeada;

Determino o aditamento, ao meu Despacho n.º 8121/2019, da nota curricular da mestre Vanda Maria dos Santos Dores, em anexo.

20 de setembro de 2019. — O Diretor, *Ricardo Pinheiro Alves.*

Nota curricular

Identificação:

Vanda Maria dos Santos Dores, nascida a 18 de julho de 1975 em Tavira.

Habilitações Literárias:

Mestre em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa (2009).

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve (1993/1997).

Experiência profissional:

Desde 1 de outubro de 2018 exerce funções como Diretora de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa no Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia (ME), em regime de substituição. Área responsável pelo acompanhamento e monitorização do desempenho da economia portuguesa com base nos principais indicadores de análise macroeconómica e das matérias relacionadas com o financiamento e investimento da economia nacional.

Entre julho de 2015 e setembro de 2018 foi Chefe da Equipa Multidisciplinar das Estatísticas do Comércio Internacional no GEE/ME. Participou na resposta a pedidos de informação, na elaboração de sínteses estatísticas setoriais e de estudos setoriais. Colaborou no diagnóstico da Digitalização da Economia, para implementação da Indústria 4.0 e com a Comissão para a Revitalização do Comércio Local de Proximidade.

De julho de 2010 a junho de 2015 foi técnica superior no GEE/ME e participou na preparação e monitorização de diversas estratégias e planos sectoriais do ME (como a Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego 2013-2020 e a Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração 2014-2020). Colaborou na preparação de informação no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira. Representou o GEE em reuniões externas ao ME e no Conselho Superior de Estatística.

Entre abril de 1998 e junho de 2010 foi técnica superior de estatística no Instituto Nacional de Estatística, INE. Desempenhou funções na área das Estatísticas Estruturais das Empresas. No âmbito dos trabalhos de implementação da Conta Satélite do Turismo (CST) colaborou com a Delegação Regional do Algarve. Ingressou no Serviço de Contas Satélite e Acompanhamento Metodológico das Contas Nacionais (Departamento de Contas Nacionais) onde contribuiu para os trabalhos da base 2006 das Contas Nacionais Portuguesas e da primeira CST de Portugal. Foi formadora em programas de assistência técnica a países do MedStat, aos Açores e à Madeira.

312603643

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15630/2019

Sumário: Publicitação de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após a conclusão de procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão dos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicados na Bolsa de Emprego Público, com os seguintes códigos de oferta: OE201903/0093, OE201904/0016, OE201903/0097, OE201905/0863, OE201905/0866, OE201905/0867, OE201905/0871 e OE201905/0873, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, todos eles dispensados de período experimental, de acordo com o disposto no artigo 11.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com os seguintes trabalhadores: André Filipe Esteves Manteigas e Décio Miguel dos Santos Henriques — como Especialista de Informática do Grau 1, nível 1, posicionados no escalão 420; Diogo Filipe Veloso Gramaço — como Especialista de Informática do Grau 1, nível 2, posicionado no escalão 480, os três com efeitos a 19 de agosto de 2019; e com efeitos a 15 de setembro de 2019, com as seguintes trabalhadoras: Lília Alexandra França Monteiro Neves, Maria Araújo Monteiro Cazenave Ribeiro e Marília Carreiras dos Santos, como técnico superior, posicionadas na 2.ª posição remuneratória, com o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, conforme estabelecido na alínea *b*) do artigo 12.º, da referida Lei, e, Carole de Sousa Farto Santos e Sandra Maria Murteiro Martins, como assistente técnico, posicionadas na 1.ª posição remuneratória, com o nível remuneratório 55 da tabela remuneratória única, conforme estabelecido na alínea *a*) do artigo 12.º, da referida Lei.

17 de setembro de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312594061

ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Aviso n.º 15631/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Bárbara Sofia de Miranda Borges Magalhães.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por autorização do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), de 30 de abril de 2019, e nos termos do disposto no n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, da técnica superior Bárbara Sofia de Miranda Borges Magalhães, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Avenidas Novas para o mapa de pessoal da ANQEP, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

19 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus.*

312601845

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 8839/2019

Sumário: Designação, em comissão de serviço, da mestre Joana Netto de Miranda Duarte para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação, da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação (DEGADI), da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), de acordo com o Despacho n.º 410/2019, de 09 janeiro conjugado com Portaria n.º 144/2012, de 16 maio, alterada pela Portaria n.º 336/2012, de 24 outubro, e n.º 3 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

2 — O referido procedimento foi publicitado através do Aviso (extrato) n.º 12301/2019, do *Diário da República* n.º 145/2019, 2.ª série, de 31 de julho, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE201908/0022.

3 — Concluído o procedimento, de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, o Júri do concurso propôs a designação da candidata Joana Netto de Miranda Duarte, por ter considerado que esta evidenciou na avaliação curricular e na entrevista pública as melhores competências técnicas e de gestão, experiência profissional e aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Nestas condições, e nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação, desta Direção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a mestre Joana Netto de Miranda Duarte, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente designação.

18 de setembro de 2019. — A Diretora-Geral, *Luísa Canto e Castro de Loura*.

Nota Curricular

Nome: Joana Netto de Miranda Duarte.
Data de Nascimento: 1 de outubro de 1970.
Nacionalidade: Portuguesa.
Habilitações académicas:

Mestrado em Ciências Sociais, pelo ICS-UL; Pós-graduação em Políticas de Ciência e Tecnologia, pelo IST-UL e Licenciatura em Antropologia, pela FSCH-UNL

Cursos/outras formações:

"FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública"; Estágio Profissional, no Departamento de Estatística do Banco de Portugal; várias formações no âmbito da atividade profissional, tais como: "RISIS Summer School on Higher Education Research and Science Studies. «Careers Trajectories, Outputs and Success of Doctorate Holders», "Inovação Estratégica e Inteligência Competitiva"; "PREZI: Apresentações Criativas de Alto Impacto", "Modelação Econométrica com Stata 14", "Bases de Dados (Modelo Relacional e Linguagem SQL", "Introdução ao R"; "Sistema de Variáveis"; "Tratado de Lisboa: Atos Delegados e Atos de Execução"; "Uma Escrita Profissional e Eficaz — Quadros Superiores"; "Conceção e Gestão de Formulários Eletrónicos", entre outros.

Experiência Profissional:

Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e organismos que a precederam, onde desde janeiro de 2019 desempenha funções como Chefe de Divisão de Estudos e de Gestão de Acesso a Dados para fins de Investigação. Entre julho de 2012 e dezembro de 2018 desempenhou funções como Chefe de Equipa de Estudos de Educação e Ciência (EEEC). Entre 2002 e de 2012, coordenou a equipa responsável pelas Estatísticas Oficiais de C&T, designadamente do Inquérito ao Potencial Cientifico e Tecnológico Nacional (IPCTN — setor instituições) e Inquérito aos Doutorados (CDH). Entre 1996 e 2002, desempenhou funções como técnica superior de gestão de ciência e tecnologia. Publicou diversos estudos e análises estatísticas e artigos científicos em coautoria na área da Educação e Ciência. Participou em diversas conferências internacionais e nacionais, com apresentação de comunicações, tais como: "Acesso a Microdados e Confidencialidade" (INEP, Brasília), Determinants for doctorate holders work in Portuguese firms (RSIS, Berlim), Observatório dos Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário (OTES) (CIIE, Porto), Perfil dos Doutorados em Portugal — 2012 (SPE, Aveiro) entre outras. Promoveu e dinamizou a realização do Fórum Estatístico da DGEEC; Organizou as reuniões semestrais do Conselho Científico do Observatório da Ciência, Tecnologia e Qualificações (OCTQ), bem como as várias edições do Workshop Internacional "Sharing Best Practices in Science and Education Statistics). Representou a DGEEC em diversos grupos de trabalho nacionais e internacionais, tais como: Expert Group on Graduate Tracking (EC, 2018-2021), Projeto Knowinno (OCDE, 2011-2012); Task Force on the Careers of Doctorate Holders (UEO, 2005-2015); Grupo de Correspondentes Estatísticos Helsinki Group on Women and Science (EC, 2004-2013); Grupo de Trabalho do Inquérito ao Emprego/Série 98 (INE, 2004-2007); Projeto Internacional AlphaGalileo, uma plataforma europeia para divulgação independente de notícias de C&T.

Participou como membro de júris de vários procedimentos concursais comuns para o provimento de postos de trabalho e de procedimentos para a contratação de prestações de serviços e representou a DGEEC nas reuniões da Comissão Bipartida de Avaliação no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP); orientou diversos estágios profissionais na DGEEC.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Nome do designado: Joana Netto de Miranda Duarte
Cargo de direção: Chefe de Divisão de Estudos e de Gestão do Acesso a Dados para Investigação
Início da comissão de serviço: 2019-09-18
Cessação da comissão de serviço: 2022-09-17

312599992

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1035/2019

Sumário: Alteração de posicionamento remuneratório do trabalhador Manuel Risso Moreira.

Nos termos do disposto no artigo 156.º, n.os 1 e 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 18.º, n.os 1, alínea *a*) e 7 e 8 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, LOE 2018, e na sequência da deliberação de 2019-07-24, do Conselho Diretivo, procedeu-se à alteração de posicionamento remuneratório, com efeitos a 2018-01-01, do Técnico Superior Manuel Joaquim Risso Moreira, para a 5.ª posição e nível remuneratório 27, daquela categoria.

23 de agosto de 2019. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

312598639

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Barrancos

Aviso (extrato) n.º 15632/2019

Sumário: Publicitação de concurso para assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos números 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Barrancos, de 18-09-2019, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Barrancos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O posto de trabalho a ocupar, para o qual é exigida a escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

A publicação integral deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Barrancos.

20 de setembro de 2019. — O Diretor, *Bento Manuel Guerra Caldeira.*

312603408

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela

Aviso n.º 15633/2019

Sumário: Publicitação de oferta de trabalho procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho de 4,0 horas e dois postos de trabalho de 3,0 horas para prestação de serviço de limpeza e outros serviços de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

Publicitação de oferta de trabalho procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho de 4,0 horas e dois postos de trabalho de 3,0 horas para prestação de serviço de limpeza e outros serviços de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da publicação do correspondente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de 4,0 horas e 2 (dois) postos de trabalho de 3,0 horas da carreira e categoria de assistente operacional grau 1 desta escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 30 de julho 2020, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas no art. 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º 38.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

3 — Local de Trabalho: Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.

4 — Remuneração base mensal: 635,07€.

5 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo o mesmo ser obtido na página eletrónica da DGAEP ou junto dos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento entre as 9h00 e as 16h00, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede ou enviadas pelo correio para a seguinte morada — Apartado 70 — 5370-081 Carvalhais Mirandela, em carta registada com Aviso de Receção.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, Certificado de habilitações literárias, Declaração/declarações comprovativas da experiência profissional mencionada.

8 — Método de seleção

8.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9 — A lista de classificação final será divulgada nos locais de estilo da escola sede e na sua página eletrónica.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar de 2019/2020.

23 de setembro de 2019. — O Diretor, *Manuel Joaquim Taveira Pereira*.

312607029

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

Aviso n.º 15634/2019

Sumário: Lista final homologada de ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional a afetar ao Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, aberto através do Aviso n.º 6888/219, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2019:

Candidatos	Classificação final
Lúcia Custódio Palma Simão	15,84
Carla Maria Nunes Marques	15,72
Mariana Sava Amaro	15,60

A presente lista foi homologada por despacho de 17 de setembro de 2019, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

17-09-2019. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes.*

312594823

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho, Golegã

Aviso n.º 15635/2019

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal docente.

A fim de dar cumprimento ao disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21/02, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Básica 2,3/S Mestre Martins Correia (escola sede), para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, referente a 31 de agosto de 2019.

Os docentes dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação.

20 de setembro de 2019. — A Diretora, *Maria de Lurdes Jeitoeira Pires Marques.*

312603368

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu

Aviso (extrato) n.º 15636/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público — docentes e não docentes.

Nos termos do disposto da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e conforme refere a alínea *c*) do artigo 291.º, Secção II, subsecção I, da referida Lei, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento, os seguintes docentes:

Nome	Categoria	Data	Motivo
Fernanda Jesus Gonçalinho Almeida	G.R. 110	17-04-2019	Falecimento.
Ana Maria Monteiro Garcez Fernandes	G.R. 110	19-05-2019	Falecimento.
António Ferreira Soares	Assistente Operacional	01-06-2019	Aposentação.
Serafim Silva Coelho	Assistente Operacional	31-08-2019	Aposentação.

23 de setembro de 2019. — A Diretora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos.*

312604972

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Aviso n.º 15637/2019

Sumário: Nomeação para o exercício do cargo de adjunta para o quadriénio de 2019-2023.

No uso das competências que me são conferidas como Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, por meu Despacho de 30 de agosto de 2019 e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que republica o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, nomeio para o exercício do cargo de Adjunta a professora do grupo 500, Fátima Jesus Ferreira Reçonha Marques.

19 de setembro de 2019. — A Diretora, *Ana Paula de Oliveira Alves Carvalho*.

312600402

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Aviso n.º 15638/2019

Sumário: Nomeação para o cargo de subdiretor e adjuntos para o quadriénio de 2019-2023.

No uso das competências que me são conferidas como Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, por meu Despacho de 14 de agosto de 2019 e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que republica o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, nomeio para o exercício do cargo de Subdiretor o professor do grupo 260, Rui Manuel Nunes de Oliveira.

Para o exercício do cargo de Adjuntos, nomeio os seguintes professores do Quadro de Agrupamento:

Paula Cristina Letra Lopes-Grupo de recrutamento 910
Susana Maria Costa Fonseca-Grupo de recrutamento 110

19 de setembro de 2019. — A Diretora, *Ana Paula de Oliveira Alves Carvalho.*

312600249

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria

Aviso n.º 15639/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, de 02/09/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 23 de agosto de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por a termo resolutivo certo por tempo determinado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, sito na Estrada da Mata, Marrazes, 2415-557 Leiria.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Horário semanal: 17,5 horas semanais (3,5h/dia).

8 — Termo do contrato: 19/06/2020, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

9 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será calculado com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

10 **—** Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 **—** Formalização das candidaturas:

12.1 **—** Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizada, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica do agrupamento (http://aemarrazes.ccems.pt/course/view.php?id=7) ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Estrada da Mata, Marrazes, 2415-557, no horário de funcionamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada

com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae datado e assinado; Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; Declarações da experiência profissional (fotocópia); Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam; Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 **—** Métodos de seleção

13.1 **—** Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

13.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 15\% (HAB) + 60\% (EP) + 20\% (FP) + 5\% (AD)$$

HAB — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 12.º ano de escolaridade, cursos que lhe sejam equiparados ou superior;

b) 18 valores — habilitação equivalente ao 11.º ano de escolaridade;

c) 16 valores — 10.º ano de escolaridade;

d) 12 valores — escolaridade obrigatória ou equivalente inferior ao 10.º ano de escolaridade;

EP — Experiência profissional (EP) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — com 8 anos ou mais de experiência, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

b) 18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos ou inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

c) 16 valores — com experiência igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

d) 14 valores — com experiência inferior a 3 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

e) 12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no presente aviso;

f) 10 valores — sem experiência profissional.

FP — Formação profissional classificada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;

b) 18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 30 horas e menos de 60 horas;

c) 16 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 30 horas;

d) 14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;

e) 12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;

f) 10 valores — sem formação.

AD — Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, e classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel Diogo Magalhães — assistente operacional.

Vogais efetivos:

1.º Sandra Maria Alegria Rosa. Substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria Fernanda Pereira de Oliveira Marques, subdiretora.

Vogais suplentes:

1.º Maria Joaquina dos Santos Cordeiro.

2.º Fernando Manuel Henriques Bernardino, adjunto do Diretor.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 119.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento, a qual é publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria (http://aemarrazes.ccems.pt/course/view.php?id=7).

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 **—** Critérios de ordenação preferencial

17.1 **—** Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019. Aplicados estes, se subsistir o empate, constituem-se como critérios de desempate:

1.º O número de dias de experiência profissional em contexto da realidade escolar e educativa;
2.º O da maior idade.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é publicitada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página *moodle* do Agrupamento (http://aemarrazes.ccems.pt/course/view.php?id=7) ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na sua página eletrónica (http://aemarrazes.ccems.pt/course/view.php?id=7) sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria, (http://aemarrazes.ccems.pt/course/view.php?id=7).

10 de setembro de 2019. — O Diretor, *Jorge Edgar Gregório Brites*.

312575326

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

Despacho n.º 8840/2019

Sumário: Delegação de competências para efetuar a avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Nos termos do ponto 1, do artigo 2.º da portaria n.º 759/2009, publicada no *Diário da República*, n.º 136, de 16 de julho de 2009, delego nos seguintes elementos, competências para efetuar a avaliação de desempenho:

Na subdiretora Ana Luísa Miranda Pombo:

Da CSAE, dos Técnicos Superiores e dos Assistentes Técnicos do Agrupamento. Efetuará ainda a avaliação dos Assistentes Operacionais para os quais haja impedimento por parte do respetivo avaliador;

Na Adjunta da Direção, Rosa Maria Fernandes Martins:

Dos Assistentes Operacionais da EBS de Miranda do Douro;

Na Adjunta da Direção, Justina da Conceição Xastre Rodrigues:

Dos Assistentes Operacionais das Escolas de Sendim e Palaçoulo;

Na Coordenadora de Estabelecimento, Albertina Amado Rodrigues:

Dos Assistentes Operacionais da EB de Miranda do Douro.

24 de setembro de 2019. — O Diretor, *António Manuel Marques dos Santos.*

312608399

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra

Aviso n.º 15640/2019

Sumário: Publicitação de procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato a tempo parcial a termo resolutivo certo. Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.os 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35 /2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 125 A/2019 de 30 de abril e de acordo com o despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 05/09/2019:

1 — Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra

2 — Caraterização do posto de trabalho — Categoria e Carreira de Assistente Operacional, de grau 1. Competências: Apoio e vigilância a alunos, suporte às atividades escolares, limpeza/apoio de salas e espaços envolventes à Escola, conservação e boa utilização das instalações.

3 — Horário semanal: 14 horas (3,5/dia)

4 — Duração do contrato: até 17 de dezembro de 2019

5 — Remuneração: calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida

6 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente,

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos completos

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propões a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

b) Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento Monte da Lua ou serviço idêntico.

7 — Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar do duia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República.*

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) em www.dgaep.gov.pt ou formecido nos serviços administrativos,

e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviados pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Monte da Lua — Rua Pedro de Cintra. Portela de Sintra 2710-436 Sintra.

8.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Curriclum vitae datado e assinado; Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão (fotocópia); Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia); Declarações da experiência profissional (fotocópia); Certificado comprovativo de formação profissional (fotocópia)

8.3.1 — Os candidatos que tenham exercido funções em qualquer escola deste agrupamento estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

8.3.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no prazo de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorada nos termos do previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril:

9.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC=(HL + FP + EP)/3$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

10 — Em caso de empate, na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que tenham maior experiência profissional.

11 — Prazo de reclamações: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Nota: "Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar ".

23 de setembro de 2019. — A Diretora, *Ana Teresa Vieira Louro*.

312607248

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mundão, Viseu

Aviso (extrato) n.º 15641/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Mundão, de 19/09/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Mundão, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A publicação integral do aviso encontra-se publicado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mundão e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de setembro de 2019. — A Diretora, *Benvinda Maria Vaz da Silva.*

312599368

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa

Aviso n.º 15642/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de trabalho em funções públicas por motivo de aposentação da assistente operacional Custódia Maria Guerreiro Silveira.

Nos termos do disposto da alínea *c*) do artigo 291.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da referida Lei, torna-se público que a Assistente Operacional Custódia Maria Guerreiro Silveira, cessou a relação jurídica de trabalho em funções públicas, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

17 de setembro de 2019. — A Diretora, *Emília Maria de Sousa Costa Vicente*.

312604964

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe

Aviso n.º 15643/2019

Sumário: Publicação de lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 2019.

Nos termos do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores pessoal da Escola Sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019.

O pessoal docente dispõe de 15 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 191.º, conjugado com o artigo 188.º, n.º 2, alínea *b*), ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 de setembro de 2019. — A Diretora, *Maria de Fátima da Cruz Correia.*

312599716

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira

Aviso n.º 15644/2019

Sumário: Prorrogação das situações de mobilidade interna intercategorias.

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20 da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), e por mútuo acordo, foram prorrogadas as situações de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica Carla Sofia dos Santos Alves para o exercício das funções de Coordenadora Técnica e do Assistente Operacional Carlos Manuel da Costa Gouveia para o exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2019.

12 de setembro de 2019. — A Diretora, *Maria Elisabete da Silva Bárbara.*

312584066

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

Aviso n.º 15645/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e publicada pela portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa torna público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 23/08/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 30 de julho de 2020, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), com resposta de inexistência de candidatos.

3 — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa

4.1 — Funções: Assistente operacional;

4.2 — N.º de Horas: 3,5 horas/dia;

4.3 — Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida — 4,19€/h;

4.4 — Duração do contrato: Até 30/07/2020.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

7 — Candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação de Aviso

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, no prazo de candidatura, pessoalmente, nestes serviços, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a morada Quinta da Lageosa, 6200-501 Aldeia do Souto.

7.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia Cartão de Cidadão, Fotocópia do Certificado de Habilitações, *Curriculum Vitae* datado e assinado, Registo Criminal e outros documentos que julgue de interesse.

8 — Método de seleção

8.1 — Será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

8.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2*EP + FP) / 4$$

Habilitação Académica (HAB)

a) 20 valores — 12.º ano de escolaridade, ou cursos que lhes sejam equiparados;
b) 18 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço em meio escolar

a) 20 valores — mais de 250 horas na Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa;
b) 15 valores — mais de 250 horas;
c) 10 valores — até 250 horas.

Formação profissional (FP) — Formação relacionada com a função

a) 20 valores — mais de 40 horas;
b) 15 valores — mais de 20 horas e até 40 horas;
c) 10 valores — até 20 horas.

Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Teresa Paula Runa da Silva Reigones
Vogais: Maria José Aragão Baeta Martins, José Alberto Pires Gonçalves
Vogais suplentes: Fernando Manuel Alves Gonçalves, Marco Paulo Santos Franco

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio e publicitada na página eletrónica www.quintadalageosa.pt da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa em Aldeia do Souto.

11 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2019/2020.

30 de setembro de 2019. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

312625449

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 8841/2019

Sumário: Exonera, a seu pedido, Maria João Santos Sousa Teixeira das funções de secretária pessoal.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Maria João Santos Sousa Teixeira das funções de secretária pessoal do meu Gabinete, para as quais tinha sido designada pelo Despacho n.º 890/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016.

2 — Neste momento, importa agradecer o elevado profissionalismo e total disponibilidade com que se dedicou às tarefas que lhe foram confiadas, constituindo-se como um exemplo de rigor, seriedade e lealdade no desempenho de todo o trabalho. Foi um contributo inegável para o sucesso do trabalho diário no Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2019.

26 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

312618734

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 15646/2019

Sumário: Conclusão do período experimental de Sara Alexandra Carvalho Serrano na carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ACT, aberto pelo Aviso n.º 12026/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 194, de 9 de outubro, torna-se público que foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e concluído com sucesso o período experimental de função de 180 dias, homologado por meu despacho datado de 29 de julho de 2019, com a seguinte trabalhadora:

Sara Alexandra Carvalho Serrano, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior e no 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

17 de setembro de 2019. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

312603619

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 8842/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências nas diretoras técnicas do Centro de Educação e Desenvolvimento Maria Pia.

Torna-se público, que por Despacho de 26 de janeiro de 2018, o Diretor Executivo do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Maria Pia (CED MP), da Casa Pia de Lisboa, I. P., Dr. Manuel António Ramalho Ventura, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 97/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro e pelo Despacho da Presidente do Conselho Diretivo n.º 6555/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127 de 4 de julho, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, delegou e subdelegou, nas Licenciadas Carla Maria Carvalho Tomás Gil e Ana Seruca dos Reis, Diretoras Técnicas do CED MP, cargos de direção intermédia de 3.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

Na Licenciada Carla Maria Carvalho Tomás Gil:

1 — Em matéria de processos de gestão e no âmbito da educação do pré-escolar e 1.º CEB:

1.1 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual do CED Maria Pia, assegurando a respetiva monitorização.

1.2 — Intervir no processo de gestão de recursos humanos, no âmbito dos colaboradores avaliados pelo SIADAP, competindo-lhe:

1.2.1 — Elaborar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos Serviços de Educação e Formação, submetendo-os a aprovação de diretor executivo;

1.2.2 — Elaborar o plano anual de férias e submete-lo à aprovação do diretor executivo;

1.2.3 — Identificar as necessidades de formação específica e propor as ações de formação adequadas ao suprimento das mesmas;

1.2.4 — Proceder à avaliação do desempenho.

2 — Em matéria de processo de realização:

2.1 — Superintender a organização das colónias de férias;

2.2 — Superintender a organização e monitorizar as atividades relacionadas com o desporto escolar;

2.3 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando as atividades dos serviços no âmbito dos processos de educação do ensino básico, assegurando relativamente as respetivas respostas educativas:

2.3.1 — A articulação curricular entre os ciclos de ensino, a começar pelo pré-escolar;

2.3.2 — O planeamento e a execução das medidas de apoio educativo, promotoras das aprendizagens e do acesso ao sucesso educativo;

2.3.3 — O cumprimento das orientações curriculares, planos de estudo e das metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo e o plano de atividades da CPL, I. P.

2.3.4 — Superintender na constituição das salas, das turmas e na elaboração dos respetivos horários.

3 — Em matéria de processos de suporte:

3.1 — Coordenar as atividades relacionadas com a saúde dos educandos no âmbito do processo de gestão de saúde, higiene e segurança;

3.2 — Supervisionar e acompanhar a informação a prestar em SIGO e no SIREF;

3.3 — Acompanhar a execução dos contratos de manuais e material escolar.

4 — Nos termos do artigo 41.º, n.º 2 do Código do procedimento Administrativo, fica designada a Diretora Técnica Carla Maria Carvalho Tomás Gil, para substituir o diretor executivo nas ausências, faltas ou impedimentos.

Na Licenciada Ana Seruca dos Reis:

5 — Em matéria de processos de gestão e no âmbito do CEF e FIDC:

5.1 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual do CED Maria Pia, assegurando a respetiva monitorização.

5.2 — Intervir no processo de gestão de recursos humanos, no âmbito dos colaboradores avaliados pelo SIADAP, competindo-lhe:

5.2.1 — Elaborar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos Serviços de Educação e Formação, submetendo-os a aprovação de diretor executivo;

5.2.2 — Elaborar o plano anual de férias e submete-lo à aprovação do diretor executivo;

5.2.3 — Identificar as necessidades de formação específica e propor as ações de formação adequadas ao suprimento das mesmas;

5.2.4 — Proceder à avaliação do desempenho.

6 — Em matéria de processo de realização e no âmbito do CEF e FIDC:

6.1 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando as atividades dos serviços no âmbito dos processos de formação inicial de dupla certificação, assegurando:

6.1.1 — A articulação curricular entre níveis de ensino;

6.1.2 — O planeamento e a execução das medidas de apoio educativo, promotoras das aprendizagens e do acesso ao sucesso educativo;

6.1.3 — O cumprimento dos planos de estudo definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo e o plano de atividades da CPL, I. P.

6.2 — Superintender na constituição das turmas, ações e na elaboração dos respetivos horários;

6.3 — Superintender as atividades extracurriculares.

7 — Em matéria de processos de suporte, superintender e acompanhar os processos de aprovisionamento e gestão de bens em armazém e o processo de gestão de inventário do CED MP no âmbito dos quais lhe compete:

7.1 — Acompanhar a execução dos contratos de manuais e material escolar;

7.2 — Acompanhar a execução dos contratos de fornecimento de refeições;

7.3 — Acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviço de limpeza;

7.4 — Identificar as necessidades de matérias-primas e equipamentos do âmbito do CEF e FIDC.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelas diretoras técnicas desde o dia 1 de outubro de 2017.

12 de agosto de 2019. — A Diretora da Unidade dos Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

312521663

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15647/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, faz-se público que por despacho da presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., (IGFSS, I.P.), de 12 de setembro de 2019, irá proceder-se à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação de oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho para a Direção de Qualidade e Comunicação do Departamento de Gestão e Administração:

Colaborar na elaboração do Plano Estratégico, Plano de Atividades e QUAR do IGFSS, o que implica a participação no desenho dos mapas da estratégia de âmbito corporativo e por processo, tendo por base a metodologia *Balanced Scorecard* e a participação na definição das metas anuais e intercalares, assegurando a parametrização do software de gestão; Assegurar o envio da informação relevante ao GEP para efeitos de elaboração do Plano de Atividades anual do Ministério; Executar o processo de monitorização da performance institucional e elaborar o respetivo Relatório de Atividades Anual; Elaborar relatórios com informação de gestão, como por exemplo: Controlo do relacionamento com o cliente, monitorização das oportunidades de melhoria, monitorização dos OLA — níveis de serviço internos, auditoria aos indicadores do BSC, acompanhamento das parcerias estratégicas, acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos; Assegurar a Gestão da Qualidade e o desenvolvimento do sistema integrado de gestão do IGFSS, promovendo a melhoria contínua dos serviços e o cumprimento das suas normas; Realizar as Auditorias Internas da Qualidade; Realizar os inquéritos de avaliação da satisfação dos clientes externos, bem como produzir os respetivos relatórios; Elaborar as candidaturas do IGFSS a prémios e processos de reconhecimento e certificação externa da Qualidade; Fomentar e dinamizar a adoção de boas práticas de gestão no IGFSS; Inserir conteúdos na intranet e site da Segurança Social; Elaborar o Programa de Responsabilidade Social do IGFSS e desenvolver as atividades necessárias à sua implementação.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt, e na página eletrónica do IGFSS, I. P. em http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=16023327.

13 de setembro de 2019. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Cidália Pereira*.

312587622

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15648/2019

Sumário: Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 13 de setembro de 2019, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, 30 de janeiro de 2015.

Assim:

Júri n.º 1 de Oftalmologia — ARS Norte

Ana Margarida Carvalho da Fonseca Santos — *Não Compareceu*
António Cabral Costa Benevides de Melo — *Aprovado*
Fábio Miguel Vasconcelos Trindade — *Aprovado*
João António da Silva Lopes Bordalo Matias — *Aprovado*
Lilianne Gonçalves Duarte — *Aprovada*
Pedro Alexandre Salsas Rodrigues — *Aprovado*
Pedro Nuno Alves Faria dos Santos — *Aprovado*
Renato Emílio Santos Silva — *Aprovado*
Sandra Prazeres Lopes — *Aprovada*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta -se a 11 de junho de 2018, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 7744/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2018.

18 de setembro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre.*

312609702

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 1036/2019

Sumário: Designação do presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte.

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro e tendo em consideração a proposta do Diretor Executivo, Dr Miguel Portela do ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte, por deliberação de 27 de junho de 2019 do Conselho Diretivo da ARS do Norte, IP, foi designada, a título excecional, a profissional abaixo identificada como Presidente do Conselho Clínico e de Saúde, pelo período de 3 anos, a produzir efeitos à data da deliberação, atendendo a que reúne as qualificações adequadas para o exercício das funções inerentes ao cargo, conforme nota curricular em anexo:

Nome	Carreira
Vera Juliana Oliveira Soares da Costa.	Especial Médica — área de Medicina Geral e Familiar

Nota Curricular

Vera Juliana Oliveira Soares da Costa, filha de José Soares da Costa e de Maria Alice Oliveira de Jesus, nascida a 12 de janeiro de 1988, natural de São João de Vêr, Santa Maria da Feira, com nacionalidade portuguesa. Casada.

Percurso Académico

Ingressou no Ensino Superior no ano letivo de 2006/07, no Mestrado Integrado em Medicina, na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, na Covilhã, que conclui no ano letivo de 2011/12, com média final de dezasseis valores.

Frequentou e concluiu o Curso de Especialização em Medicina da Dor, no ano letivo 2016/17, na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, baseado no *Core Curriculum for Professional Education in Pain,* publicado pela *International Association for the Study of Pain*, com 120 horas de componente teórico e 150 horas de componente prática e equivalência de 30 ECTs, que terminou com classificação final de dezassete valores.

Percurso Profissional

Está inscrita na Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos com a cédula profissional n.º 54390 e nome clínico Vera Soares da Costa.

Em 2013, ingressou no Ano Comum de Internato Médico no Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, o qual concluiu com aproveitamento.

Em 2014, ingressou no Internato de Formação Específica de Medicina Geral e Familiar, na USF São João, em São João da Madeira, adstrita ao ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte, da ARS Norte, o qual concluiu na época de fevereiro/abril de 2018, com a classificação final de dezoito vírgula nove valores, que lhe conferiu o Grau de Especialista na área de Medicina Geral e Familiar.

Em setembro de 2018 iniciou funções como Assistente de Medicina Geral e Familiar na UCSP Norte, em São Roque — Oliveira de Azeméis, adstrita ao ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte, da ARS Norte e integra a equipa de médicos do Serviço de Atendimento Prolongado de Vale de Cambra.

Encontra-se inscrita no Colégio da Especialidade de Medicina Geral e Familiar desde 2019. É socia da APMGF com o n.º 7890 e da USF-AN com o n.º 2784. Colabora com a Rede Médicos Sentinela desde 2016.

2 de setembro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.*

312565906

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 15649/2019

Sumário: Tânia Daniela Martins Dias concluiu com sucesso o período experimental.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 05 de setembro de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Tânia Daniela Martins Dias concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Mondego, reportando-se o seu início a 19 de novembro de 2018.

10 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312586237

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 15650/2019

Sumário: Ana Luísa Vaz Ferreira concluiu com sucesso o período experimental.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 05 de setembro de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Ana Luísa Vaz Ferreira concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Mondego, reportando-se o seu início respetivamente a 05 de fevereiro do corrente ano.

10 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312586204

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 15651/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras da assistente operacional Ana Isabel Graça Costa na carreira de assistente técnico.

Por despacho de 13-12-2018, de S.E. a Ministra da Saúde, com parecer favorável de S.E. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, por Despacho n.º 726/2019-SEAEP, de 30-08-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da assistente operacional Ana Isabel Graça Costa na carreira de assistente técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312581669

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15652/2019

Sumário: Procedimento concursal para três lugares de técnico superior nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira técnica superior, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a seguir designada por Portaria, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e legislação subsequente, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 09/05/2019 e de 01/08/2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho (m/f) para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Serviços Centrais, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, IP.

13 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312591534

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1037/2019

Sumário: Delega competências na coordenadora do Gabinete de Farmácia e Medicamento, Catarina Maria Vicente de Oliveira Coelho.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 44.º e dos artigos 47.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo delibera delegar na Coordenadora do Gabinete de Farmácia e Medicamento da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Dra. Catarina Maria Vicente de Oliveira Coelho, competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito da atividade desenvolvida na respetiva unidade:

a) Controlar a assiduidade, pontualidade e o cumprimento do período normal de trabalho dos trabalhadores afetos ao GFM;

b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual dos trabalhadores afetos ao GFM;

c) Dirigir a instrução dos procedimentos no âmbito do GFM, emitindo os despachos indispensáveis ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente solicitar a outros serviços as informações e pareceres necessários.

d) Recolher e registar os contributos necessários a uma efetiva avaliação do desempenho.

10 de setembro de 2019. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques*, presidente — *Dr. João Nunes Rodrigues*, vice-presidente — *Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal — *Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*, vogal.

312590854

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8843/2019

Sumário: Constituição das Juntas Médicas de Verificação do Grau de Incapacidade do ACES Pinhal Litoral.

Por despacho de 16 de agosto de 2019 do Delegado Regional de Saúde do Centro, Dr. João Pedro Pimentel, ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 174/97 de 19 de julho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de outubro e por forma a dar uma melhor resposta às solicitações para verificação do Grau de Incapacidade foi alterada a constituição das Juntas Médicas de Verificação do Grau de Incapacidade do ACES Pinhal Litoral.

Em conformidade, as referidas Juntas passam a ter a seguinte constituição:

Junta médica n.º 1

Presidente: Vítor Manuel Antunes de Sousa — Assistente Graduado de Saúde Pública
1.º Vogal: Maria de Lourdes Pires Lopes da Costa — Assistente Graduada de Saúde Pública
2.º Vogal: Maria Amália Ribeiro Assis Silva — Assistente de Saúde Pública
1.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Marques Cordeiro da Costa — Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública
2.º Vogal Suplente: Ana Isabel Cruz Monteiro Nascimento — Assistente Graduada de Saúde Pública

Junta médica n.º 2

Presidente: Rui Manuel Passadouro da Fonseca — Assistente Graduado de Saúde Pública
1.º Vogal: José Luís Oliveira Pereira Ruivo — Assistente Graduado de Saúde Pública
2.º Vogal: Clarisse Pinto de Sousa Bento — Assistente Graduada de Saúde Pública
1.º Vogal Suplente: Vítor Manuel Antunes de Sousa — Assistente Graduado de Saúde Pública
2.º Vogal Suplente: Ana Maria Costa Coelho Silva Saraiva — Assistente Graduada de Saúde Pública

Junta médica n.º 3

Presidente: Ana Maria Costa Coelho Silva Saraiva — Assistente Graduada de Saúde Pública
1.º Vogal: Maria Odete Ferreira Mendes — Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública
2.º Vogal: Ana Isabel Cruz Monteiro Nascimento — Assistente Graduada de Saúde Pública
1.º Vogal Suplente: Rui Manuel Passadouro da Fonseca — Assistente Graduado de Saúde Pública
2.º Vogal Suplente: José Luís Oliveira Pereira Ruivo — Assistente Graduado de Saúde Pública

6 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

312579871

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15653/2019

Sumário: Homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), para ocupação de 111 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde.

Lista unitária de ordenação final (PREVPAP)

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 17 de setembro de 2019 a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal em curso destinado à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público — OE201811-0091, e republicado na Bolsa de Emprego Público — OE201904-0552 e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em 15 de abril de 2019, para ocupação de 111 (cento e onze) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./Agrupamentos de Centros de Saúde.

A lista unitária de ordenação final pode ser consultada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., sitas na Avenida Estados Unidos da América, n.º 75, em Lisboa, na respetiva página eletrónica em www.arslvt.min-saude.pt., sendo ainda notificada a cada um dos candidatos, para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da supramencionada Portaria.

17-09-2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Nuno Venade*.

312604104

SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1038/2019

Sumário: Acumulação de funções privadas — Irene Maria dos Santos Vigário.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 05-09-2019:

Irene Maria dos Santos Vigário, assistente operacional, em regime de CTFP por tempo indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 18 horas semanais, no "SAMS".

17 de setembro de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312591429

SAÚDE

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar

Aviso (extrato) n.º 15654/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente, da carreira especial médica, e na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais desencadeados ao abrigo da legislação aplicável, o Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar outorgou os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome do trabalhador	Categoria	Carreira	Posição Remuneratória	Data de produção de efeitos
Alexandre Roque Soares Ramos Rola.	Assistente . . .	Especial Médica	1.ª Posição remuneratória.	01.11.2018
Ana Filipa Castro e Sousa	Assistente . . .	Especial Médica	1.ª Posição remuneratória.	01.10.2018
Berta Salomé Pessoa Matos Barbosa	Assistente . . .	Especial Médica	1.ª Posição remuneratória.	01.04.2019
Humberto Jorge de Almeida Costa.	Assistente . . .	Especial Médica	1.ª Posição remuneratória.	15.10.2018
João Ricardo Amorim Queiroz de Faria	Assistente . . .	Especial Médica	1.ª Posição remuneratória.	01.10.2018
Luísa Manuela Ribeiro Moreira	Assistente . . .	Especial Médica	1.ª Posição remuneratória.	01.08.2019
Maria Inês Almeida Costa.	Assistente . . .	Especial Médica	1.ª Posição remuneratória.	01.03.2019
Helena Gomes Martins.	Enfermeira. . .	Especial de Enfermagem.	3.ª Posição remuneratória.	01.06.2019
Ivo Emanuel das Neves Ribeiro	Enfermeiro. . .	Especial de Enfermagem.	1.ª Posição remuneratória.	15.05.2019

25 de setembro de 2019. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ricardo da Silva Pinto*.

312614773

SAÚDE

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 15655/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira especial médica da área hospitalar, especialidade de imuno-hemoterapia, categoria de assistente, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira especial médica da área hospitalar, especialidade de imuno-hemoterapia, categoria de assistente, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 **—** Nos termos conjugados dos nos n^{os}. 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com o n.º 1 do artigo 16.º do DL n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo DL n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e, atento o disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 15 de maio de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira especial médica, da área hospitalar, especialidade de Imuno-hemoterapia, categoria de assistente, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Área Funcional do Sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, na data de 25 de fevereiro de 2019, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

4 — Legislação aplicável **—** Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo (CPA); Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no DR-2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, alterado pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado em DR-2.ª série n.º 250, de 27 de dezembro e alterado e republicado pelo Aviso n.º 12509/2015, publicado no DR-2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro; e, subsidiariamente, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal aberto pelo presente Aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho a concurso, terminando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional do Sangue, sito na Av. do Brasil, n.º 53, Pavilhão 17, em Lisboa, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício de funções ou indispensáveis à formação profissional.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções inerentes à carreira especial médica da área hospitalar, na especialidade de Imuno-hemoterapia, categoria de assistente, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, no n.º 1 do artigo 7.º-A aditado pelo artigo 4.º do DL n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e, no n.º 1 da Cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no DR-2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, na sua atual redação.

8 — Âmbito do recrutamento: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artº. 30.º da LTFP.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e,

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de especialista em Imuno-hemoterapia;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos, e ter perante a mesma a situação regularizada; e,

c) Possuir vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados na carreira;

b) Sejam titulares da categoria; e,

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, nos 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na Área de Recrutamento da página eletrónica deste Instituto — http://ipst.pt/index.php/home/estrutura-e-organizacao/gestao-de-recursos-humanos-e-formacao/recrutamento, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do n.º do presente Aviso.

11.2 — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.3 — No presente procedimento concursal comum não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Imuno-hemoterapia;

b) Documento comprovativo do vínculo de emprego público ao abrigo do qual se encontra atualmente;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae devidamente datados e assinados* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artº. 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14 — Posicionamento remuneratório:

14.1 — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 18.º do DL n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo DL n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e do artigo 38.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE2019) o posicionamento remuneratório não será objeto de negociação, sendo o recrutamento dos candidatos feito na posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem na data do recrutamento.

14.2 — A posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (tabela 40H, regime único para todos os médicos que entram na carreira a partir de 01/01/2013), a que corresponde o valor de 2.746,24€ (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

15 — Métodos de Seleção:

O método de seleção a utilizar é a avaliação e discussão curricular, nos termos conjugados do artigo 19.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e de acordo com os fatores de avaliação estabelecidos no artigo 20.º do mesmo diploma legal.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, apenas podendo ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipst.pt.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Paula Correia Henriques de Sousa, Diretora Técnica do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, do mapa de pessoal do IPST, IP;

1.º Vogal efetivo: que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Leonilde Mendes Balseiro Beato Outerelo, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo: Maria Eugénia de Sena Fernandes e Vasconcelos, Assistente Graduada Sénior da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, do mapa de pessoal do IPST, IP;

1.º Vogal suplente: Maria da Conceição Valente Malcata Sousa, Assistente Graduada da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, do Mapa de Pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal suplente: Maria de Lurdes Silva Tavares, Assistente Graduada Sénior da carreira médica hospitalar de Imuno-hemoterapia, a exercer funções no IPST, IP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do DL n.º 89/2010, de 21 de julho, na sua redação atual.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

22 de agosto de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Antónia Escoval.*

312602428

SAÚDE

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15656/2019

Sumário: Lista nominativa de integração para a carreira especial farmacêutica.

Lista nominativa de integração para a carreira especial farmacêutica, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, de acordo com o estipulado no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2018, de 12 de fevereiro, encontra-se disponível para consulta no sítio de Internet do ISPT, IP (www.ipst.pt), bem como afixada nas suas instalações, os trabalhadores são reposicionados nos termos previstos no artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com produção de efeitos a 1 de março de 2018.

26 de agosto de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Antónia Escoval*.

312602582

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 8844/2019

Sumário: Constituição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Pinhel.

A Câmara Municipal de Pinhel comunicou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o teor da deliberação que determinou prosseguir com a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), tendo sido realizada a reunião preparatória em acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, de onde resultou uma proposta de composição da Comissão Consultiva.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da já referida Portaria, determino a composição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Pinhel:

Câmara Municipal de Pinhel;
Assembleia Municipal de Pinhel;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (que preside);
Administração Regional de Saúde do Centro;
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. /Administração da Região Hidrográfica do Norte;
ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;
Autoridade Nacional de Proteção Civil;
Direção Geral de Energia e Geologia;
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços Região Centro;
Direção Geral do Território;
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
Direção Regional de Cultura do Centro;
Guarda Nacional Republicana;
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
Infraestruturas de Portugal, SA.;
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
Turismo de Portugal, IP;
Câmara Municipal de Almeida;
Câmara Municipal de Celorico da Beira;
Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;
Câmara Municipal da Guarda;
Câmara Municipal de Meda;
Câmara Municipal de Trancoso;
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

17 de setembro de 2019. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão.*

612606876

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 8845/2019

Sumário: Delegação de competências das chefes de divisão Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro e de Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e das competências que me foram subdelegadas, com poderes de subdelegação, pelo Despacho n.º 8129/2019, de 14 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro, delego e subdelego as competências que me são atribuídas para a prática dos seguintes atos, as quais englobam o poder de direção dos respetivos procedimentos:

1 — Na Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

1.4 — Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora subdelegadas;

1.5 — Autorizar a anulação de guias de receita;

1.6 — Substituir-me nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das competências da DGFP.

2 — Na Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio:

2.1 — Justificar ou injustificar faltas;

2.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

2.3 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

2.4 — Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora subdelegadas;

2.5 — Substituir-me nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das competências da DARH.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora subdelegados.

20 de setembro de 2019. — A Diretora de Serviços, *Maria Rosa Taborda Fradinho*.

312604712

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 8846/2019

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Alter do Chão.

Alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Alter do Chão

A Câmara Municipal de Alter do Chão apresentou, nos termos do disposto no Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN para o município de Alter do Chão.

A proposta decorre necessidade de concretizar a ampliação das instalações agroindustriais com a instalação de uma báscula, de 138,23m², de apoio à atividade pecuária, na exploração denominada Casa Agrícola Marques Pais, L.da, na herdade da Comenda.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo consultou previamente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., cujo parecer é obrigatório e vinculativo, nos termos do n.º 3 do citado Artigo, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

Em resultado do presente procedimento de alteração simplificada, deverá ser desencadeada a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, com reflexo na sua planta de condicionantes, bem como de outros instrumentos de gestão territorial cuja área de intervenção abranja a área em causa.

Assim, em conformidade com o disposto no Artigo 12.º, na alínea *a*) do n.º 5 e no n.º 9 do Artigo 16.º A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Alter do Chão, com a área a excluir identificada na planta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo), bem como na Direção Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de setembro de 2019. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo.*

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do município de Alter do Chão

N.º de ordem	Superfície (m²)	Tipologia da REN	Fim a que se destina	Fundamentação da exclusão
E4	38,24	AEPRA (1)	Báscula de apoio à atividade agropecuária.	Incompatibilidade das ações a realizar com o regime da REN
	99,89	AEPRA + AEREHS (2)		
Total	138,23			

(1) AEPRA — Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (cabeceiras das linhas de água, na cartografia da REN agora alterada).
(2) AEREHS — Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (áreas com riscos de erosão, na cartografia da REN agora alterada).

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

51595 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_51595_1.jpg

51595 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_51595_2.jpg

612613866

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 8847/2019

Sumário: Reconhece o relevante interesse público do projeto de construção dos armazéns de apoio à arte xávega praticada na Praia da Torreira.

Pretende o município da Murtosa proceder à construção de novos armazéns de apoio à arte xávega praticada na praia da Torreira, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, ocupando para o efeito a 1897 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação publicada na Portaria n.º 16/2016, de 1 de fevereiro, nas tipologias de «áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos» e «dunas costeiras».

Considerando que a ligação do mar até aos novos armazéns será realizada pelo acesso existente, demarcado com pilares em madeira de ambos os lados, para proteger a duna primária do pisoteio indiscriminado e impedir a criação de percursos alternativos no areal da praia;

Considerando que as atuais construções não reúnem condições mínimas para a preservação do pescado, nem para a recolha de veículos, alfaias e palamentas das embarcações, nem tão pouco oferecem condições de trabalho dignas;

Considerando que a Assembleia Municipal da Murtosa deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal da construção dos armazéns naquele local;

Considerando que, face à natureza do projeto, não existe alternativa de localização que não afete espaços integrados em REN;

Considerando que a disciplina imposta pelo Plano Diretor Municipal e pelo Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande não obstam à realização das intervenções pretendidas;

Considerando eficazes as medidas de minimização impostas, conforme a descrição na ficha instrutora do procedimento;

Considerando os pareceres favoráveis condicionados das entidades consultadas, designadamente o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e a Agência Portuguesa do Ambiente I. P.;

Considerando que o projeto não está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro propõe a viabilização do projeto ao abrigo do regime jurídico da REN, sujeito ao cumprimento dos pareceres das entidades consultadas e à implementação das medidas de minimização constantes do projeto;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta os interessados do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de outras restrições de utilidade pública ou servidões administrativas;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, ao abrigo da subalínea *v*) da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, reconhecer o relevante interesse público do projeto de construção dos armazéns de apoio à arte xávega praticada na Praia da Torreira, sujeito ao cumprimento das condições e medidas que resultam do respetivo procedimento.

20 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

312603343

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 15657/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço de Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz no cargo de chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve.

Renovação da comissão de serviço de Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e por deliberação do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 29 de agosto de 2019, foi renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, de Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, unidade orgânica de segundo nível, prevista no Despacho n.º 7714/2013, relativo à criação de unidades orgânicas flexíveis da APA, I. P., publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, com efeitos a 31 de outubro de 2019.

19 de setembro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

312611265

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 15658/2019

Sumário: Alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cabedelo — PP28 do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande.

Alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cabedelo — PP28 do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande

Torna-se público que foi aprovada por deliberação do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), de 9 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cadebelo — PP28 que fazem parte do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, a qual se publica em anexo.

O projeto de alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cadebelo — PP28, que fazem parte do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA.

A presente alteração entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

25 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande

ANEXO IV

Planos de Intervenção nas Praias

(ver documento em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=x221)

312622095

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Deliberação n.º 1039/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, do licenciado José da Conceição Reis no cargo de chefe de divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI) da Administração Hidrográfica do Tejo e Oeste.

Designação, em regime de substituição, do licenciado José da Conceição Reis, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI) da Administração Hidrográfica do Tejo e Oeste

Considerando que o Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, alterada pela Portaria n.º 170/2019, de 31 de maio, aprovaram, respetivamente a Orgânica e os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.);

Considerando a vacatura do lugar de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI) da Administração Hidrográfica do Tejo e Oeste, que irá ocorrer no próximo dia 26 de setembro de 2019;

O Conselho Diretivo da APA, I. P. delibera, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

Proceder à designação, em regime de substituição, como dirigente intermédio de 2.º grau, do licenciado José da Conceição Reis, técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI) da Administração Hidrográfica do Tejo e Oeste.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa à presente deliberação.

A presente deliberação produz efeitos a 27 de setembro de 2019.

26 de setembro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: José da Conceição Reis
Data de Nascimento: 16 de março de 1974
Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão do Ambiente, pela Universidade Atlântica, em 1998-2002.

Formação profissional:

Curso “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”, com a duração de 180 horas, promovido pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — 2019.

Curso “Código do Procedimento Administrativo”, com a duração total de 24 horas, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa — 2016.

Curso do Código dos Contratos Públicos — Erros e Omissões nas Empreitadas, com a duração de 18 horas, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa — 2014.

Curso do Código dos Contratos Públicos — Execução do Contrato, com a duração de 18 horas, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa — 2014.

Workshop "Requalificação de Áreas Ribeirinhas: Ferramentas para a Seleção de Espécies e Propágulos", com a duração de 1 dia, promovido pelo Instituto Superior de Agronomia — 2014.

Curso de Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a duração de 30 horas, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa através da IFE — International Faculty for Executives — 2008.

Curso "SIADAP nas Autarquias Locais — Sensibilização", com a duração de 4 horas, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, através do Instituto Nacional de Administração — 2006.

Curso de Gestão de Conflitos, com a duração de 15 horas, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa — 2003.

Atividade profissional:

Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores, na Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, da Agência Portuguesa do Ambiente, entre 2016 — 2019.

Coordenação do Núcleo de Gestão da Estrutura Verde, integrado na Divisão de Planeamento, Gestão e Manutenção da Estrutura Verde da Câmara Municipal de Lisboa, entre 2015 — 2016.

Coordenação do Núcleo de Gestão de Espaços Verdes, Integrado na Divisão de Manutenção de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Lisboa, entre 2011 — 2015.

Participação na equipa técnica responsável pela preparação do caderno de encargos do Acordo Quadro de Manutenção dos Elementos de Água, na Câmara Municipal de Lisboa, em 2013.

Coordenar o desenvolvimento e implementação do sistema de gestão de eventos, recursos, reclamações e espaços (medida SIMPLIS n.º 15.2), enquanto gestor do projeto, pelo Departamento de Ambiente e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Lisboa, entre 2006 — 2008.

Desenvolvimento e implementação do software de registo e produção de resultados do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, nas componentes de atribuição e avaliação dos objetivos individuais, competências comportamentais e atitude pessoal, com a produção das fichas de avaliação correspondentes, para a Divisão de Matas da Câmara Municipal de Lisboa, em 2008.

Participação na implementação do modelo estratégico (Balanced Scorecard — definição de visão, missão, valores, processos chave, objetivos, indicadores, metas e iniciativas) na Divisão de Matas da Câmara Municipal de Lisboa, em 2005.

Técnico Superior na Câmara Municipal de Lisboa desde 2004.

Outras Competências:

Nomeado para presidente de júri em 64 procedimentos de contratação pública, entre 2013 — 2016.

Formador do curso para utilizadores da aplicação de Gestão de Eventos, Recursos, Reclamações e Espaços, na Câmara Municipal de Lisboa, num total de 210 horas.

312622054

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso (extrato) n.º 15659/2019

Sumário: Extrato da primeira adenda, do contrato de concessão de exploração de água mineral natural HM-69, «Granjal».

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, publica-se o extrato da Primeira Adenda, com produção de efeitos a partir da data da sua assinatura, a 24 de junho de 2019, conforme cópia disponível no sítio da Internet da Direção-Geral de Energia e Geologia (http://www.dgeg.gov.pt/), do Contrato de Concessão de exploração de água mineral natural com o número de cadastro HM-69, e a denominação «Granjal», celebrado, na data de 26 de agosto de 2015, entre o Estado Português e o Município de Santa Comba Dão, cujo extrato foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 2 de novembro de 2015, nos termos da qual se procedeu à seguinte alteração:

«Obrigações:

a) Realizar novos trabalhos de prospeção e pesquisa de água mineral natural, que perspetivem a execução de uma nova captação definitiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura da primeira adenda ao presente contrato;

b) Realizar um estudo médico-hidrológico que perspetive a definição das indicações terapêuticas da água mineral natural suportada em estudos de caráter médico-hidrológico, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura da primeira adenda ao presente contrato;

c) Elaborar um projeto de construção de um estabelecimento termal de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de junho, na sua atual redação, no prazo de 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura da primeira adenda ao presente contrato;

d) Propor a aprovação do Plano de Exploração no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura da primeira adenda ao presente contrato;

e) Iniciar a exploração do recurso no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura da primeira adenda ao presente contrato;

f) [anterior alínea *g*)];

g) [anterior alínea *h*)].».

6 de setembro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

312575237

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 15660/2019

Sumário: Maravilha Décimal, L.da, requereu a atribuição direta da concessão de exploração de água mineral natural denominada «Água Gostei».

Faz-se público, nos termos e para efeitos do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que Maravilha Décimal, L.da requereu a atribuição direta da concessão de exploração de água mineral natural denominada "Água Gostei", localizada no concelho e distrito de Bragança, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X(m)	Y(m)
A	108 310	239 225
B	109 050	239 275
C	109 880	238 010
D	108 860	237 845

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208 — 8.º andar, 1069-203 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de setembro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço.*

312605636

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 180/2019

Sumário: PC 4500574233 161/18/16/589.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *"Diário da República"*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção Rede e Concessões Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 10,25 m de apoio 4 LAMT para PTC SPS 3011 de TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, SA a PTD SPS 278; PT 278 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em São Martinho das Moitas II, União das freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio, concelho de São Pedro do Sul, a que se refere o Processo n.º 0161/18/16/589.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

23 de julho de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo.*

312601659

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 8848/2019

Sumário: Aprovação do modelo de cartão de identificação profissional dos dirigentes e trabalhadores em funções públicas do ICNF, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, que aprova a Orgânica do XXI Governo Constitucional, dos artigos 44.º e 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, da subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 5, do n.º 7, e de acordo com a faculdade que me é conferida pelo n.º 9, todos do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, alterado pelos Despachos n.os 7088/2017, de 21 de julho, 10644/2017, de 14 de novembro, e 2719/2018, de 8 de março, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, determino seguinte:

1 — É aditada a subalínea *q*) do n.º 1 do meu Despacho n.º 7568/2019, de 19 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 26 de agosto, com a seguinte redação:

«1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
k) . . . . . .
l) . . . . . .
m) . . . . . .
n) . . . . . .
o) . . . . . .
p) . . . . . .
q) A aprovação do modelo de cartão de identificação profissional dos dirigentes e trabalhadores em funções públicas do ICNF, I. P., e a sua emissão, nos termos da legislação aplicável.»

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de maio de 2019.

9 de setembro de 2019. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoeiro de Freitas*.

312601245

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 15661/2019

Sumário: Retirada de delegação de tarefas de controlo oficial na AGRICERT — Certificação de Produtos Alimentares, L.da, relativamente à DOP Carne de Bravo do Ribatejo.

1 — Publicita-se que por meu despacho, de 11 de setembro de 2019, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, do artigo 37.º Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012 e da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 7 do Despacho Normativo n.º 11/2018, de 6 de agosto, foi retirada a delegação de tarefas de controlo oficial na AGRICERT — Certificação de Produtos Alimentares, L.da relativamente à denominação de origem protegida (DOP) Carne de Bravo do Ribatejo e às indicações geográficas protegidas (IGP) Presunto e Paleta de Campo Maior e Elvas, Cacholeira Branca de Portalegre, Chouriço de Portalegre, Chouriço Mouro de Portalegre, Farinheira de Portalegre, Linguiça de Portalegre, Lombo Branco de Portalegre, Lombo Enguitado de Portalegre, Morcela de Assar de Portalegre, Morcela de Cozer de Portalegre e Painho de Portalegre por ter deixado de cumprir os critérios legalmente estabelecidos para esse efeito, designadamente encontrar-se acreditada neste âmbito.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

11 de setembro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.

312589818

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 8849/2019

Sumário: Designação para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor de serviços de Controlo e Estatística, em comissão de serviço, do licenciado Óscar da Cruz Esteves.

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretor de Serviços de Controlo e Estatística, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, do Ministério da Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural, constante do artigo 2.º da Portaria n.º 305/2012, publicada no D.R. n.º 193, 1.ª série, de 4 de outubro, no Correio da Manhã, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, para desempenhar o cargo o candidato, Óscar da Cruz Esteves.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato, Óscar da Cruz Esteves, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Controlo e Estatística o Licenciado, Óscar da Cruz Esteves, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a 28 de junho de 2019.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Óscar da Cruz Esteves, nascido a 19 de maio de 1967, natural de Póvoa de Agrações, concelho de Chaves, distrito de Vila Real.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD (1994).

Formação Profissional Relevante:

Curso "FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública" (180 horas), pelo INA em 2015.

Estágio profissional na Universidade de Trás-os-Montes Alto Douro, intitulado "Avaliação do estado nutritivo da *Juglans regia* em Trás-os-Montes" em 1994;

Curso de "Técnico Especialista de Informação por Ensino Assistido por Computador (Analistas)", no Instituto de Tecnologias Avançadas — Porto (junho a dezembro de 1987).

Experiência Profissional:

Diretor de Serviços, em regime de substituição, da Direção de Serviços de Controlo e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (fevereiro de 2019 até à presente data);

Chefe de Divisão, em comissão de serviço, na Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (março de 2017 até fevereiro de 2019);

Chefe de Divisão, em gestão corrente, da Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (novembro de 2016 até março 2017);

Chefe de Divisão, em comissão de serviço, na Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (novembro de 2013 a novembro de 2016);

Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (abril de 2013 a novembro de 2013);

Técnico da Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (outubro 2012 a abril de 2013);

Coordenador do Núcleo de Controlo de Macedo de Cavaleiros — Divisão de Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (junho de 2007 a outubro de 2012);

Técnico do Núcleo de Macedo de Cavaleiros — Serviço Regional de Vila Real, da Direção Regional de Trás-os-Montes do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP (de maio de 1998 a junho de 2007);

Docente da disciplina de Ciências Físico-Químicas, pertencente ao Grupo 4.º A do Ensino Secundário, nas Escolas Secundárias de Valpaços, Mogadouro e Mirandela (1995 a 1998);

Monitor de ações de esclarecimento do Programa de Desenvolvimento Florestal no âmbito do PAMAF, a agricultores da região de Montalegre, na Cooperativa de Montalegre (1995);

Formador da disciplina de Silvopastorícia, no Centro de Formação Profissional de Aldeia Nova do Barroso, em Montalegre (1995);

Docente da disciplina de Ciências do Ambiente, pertencente ao Grupo 11.º B do Ensino Secundário, na Escola Secundária Fernão de Magalhães, em Chaves (ano letivo 1994/1995).

22 de julho de 2019. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

312591931

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Declaração n.º 77/2019

Sumário: Eleição da juíza conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto como Presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Por eleição realizada no dia 18 de setembro de 2019:

Dr.ª Dulce Manuel da Conceição Neto, Juíza Conselheira da Secção do Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — eleita Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, 19.º, n.º 1 e 20.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro).

18 de setembro de 2019. — A Secretária do Supremo Tribunal Administrativo, *Maria Zita Pais Paula*.

312598988

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 15662/2019

Sumário: Alteração à licenciatura em Educação Básica.

Por Despacho da Pró-Reitora da Universidade do Algarve de 08 de julho de 2019, sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos da Licenciatura em Educação Básica, publicada através do Despacho n.º 12901/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 195, de 9 de outubro de 2013, e retificada através da Declaração de Retificação n.º 571/2016, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 108, de 6 de junho de 2016. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de agosto de 2019, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, registada com o número R/A-Ef 3491/2011/AL01, a 29 de agosto de 2019.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Comunicação.
3 — Grau ou diploma: Licenciado.
4 — Ciclo de estudos: Educação Básica.
5 — Área científica predominante: Educação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
02. Humanidades	H	48,0	28,0
04. Ciências Físicas	CF	30,0	15,0
03. Ciências Naturais	CN	6,0	9,0
05.Ciências Sociais	CS	55,0	26,0
06. Ciências Tecnológicas	CT	4,0	
Subtotal		143,0	37,0
Total		180,0	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação e Comunicação

Ciclo de estudos em Educação Básica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Tecnologias da Informação e da Comunicação na Escola.	CT	1	Semestral	112,0		30,0		7,5			5,0	2,0	44,5	4,0	FEG.
Expressão Dramática	H	1	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Expressões).
Números e Operações	CF	1	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Matemática).
Língua Estrangeira	H	1	Semestral	84,0		30,0					5,0	2,0	37,0	3,0	Língua estrangeira (opcional).
Ciências Naturais	CN	1	Semestral	168,0	15,0		30,0				5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Estudo do Meio).
Metodologias de Investigação em Educação	CS	1	Semestral	84,0		30,0					5,0	2,0	37,0	3,0	IPP.
Gramática do Português.	H	1	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Português).
Geometria e Medida	CF	1	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Matemática).
Psicologia de Educação	CS	1	Semestral	84,0	10,0	20,0					5,0	2,0	37,0	3,0	FEG.
Sociologia da Educação	CS	1	Semestral	84,0	10,0	20,0					5,0	2,0	37,0	3,0	FEG.
Linguística e Desenvolvimento da Linguagem	H	1	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Português).
Desenvolvimento e Gestão Curricular	CS	1	Semestral	84,0	10,0	20,0					5,0	2,0	37,0	3,0	FEG.
IPP — Iniciação à Prática Profissional I	CS	1	Semestral	140,0				30,0	30,0		5,0	2,0	67,0	5,0	IPP.
Álgebra e Funções	CF	2	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Matemática).
Ciências Físicas e Químicas	CF	2	Semestral	168,0	15,0		30,0				5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Estudo do Meio).
História de Portugal	H	2	Semestral	168,0	15,0	30,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Estudo do Meio).
Expressão Plástica e Visual	H	2	Semestral	168,0		22,5	22,5				5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Expressões).
IPP — Iniciação à Prática Profissional II	CS	2	Semestral	140,0				45,0	15,0		5,0	2,0	67,0	5,0	IPP
Leitura e Escrita	H	2	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Português).
Análise de Dados, Estatística e Probabilidades	CF	2	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Matemática).

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Literatura para a Infância	H	2	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Português).
Geografia de Portugal	CS	2	Semestral	168,0		37,0		5,0			5,0	2,0	49,0	6,0	FAD (Estudo do Meio).
Opção FAD	H; CF; CS; CN	2	Semestral	84,0		30,0					5,0	2,0	37,0	3,0	FAD.
Opção FEG	CS; H; CN; CF	2	Semestral	112,0		37,5					5,0	2,0	44,5	4,0	FEG.
Expressão Musical	H	3	Semestral	168,0		22,5	22,5				5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Expressões).
Expressão Físico-Motora	CS	3	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Expressões).
Didática da Matemática	CS	3	Semestral	112,0		37,5					5,0	2,0	44,5	4,0	Didática Especifica.
Didática do Português	CS	3	Semestral	112,0		37,5					5,0	2,0	44,5	4,0	Didática Especifica.
Didática do Estudo do Meio	CS	3	Semestral	112,0		37,5					5,0	2,0	44,5	4,0	Didática Especifica.
Opção: Área do Português	H	3	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Português) Opcional.
Didática da Educação Artística e da Educação Física.	CS	3	Semestral	112,0		37,5					5,0	2,0	44,5	4,0	Didática Especifica.
Opção — Área da Matemática	CF	3	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Matemática) Opcional.
Opção — Área de Estudo do Meio	H; CN; CF; CS	3	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Estudo do Meio) Opcional.
Opção — Área das Expressões	H; CS	3	Semestral	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Expressões) Opcional.
Opção — Área das Didáticas	CS	3	Semestral	84,0		30,0					5,0	2,0	37,0	3,0	Didática Especifica Opcional.
IPP — Iniciação à Prática Profissional III	CS	3	Semestral	140,0				45,0	15,0		5,0	2,0	67,0	5,0	IPP.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção FAD. . .	Biologia Humana; Iniciação à Cultura Musical.	CN; H	2	Semestral. . .	84,0		30,0					5,0	2,0	37,0	3,0	FAD — Português; Matemática; História; Geografia; Ciências Naturais; Ciências Físicas e Químicas e Expressões.
Opção FEG. . .	Inclusão e Aprendizagem: Respostas Educativas face à Diversidade; Ética e Filosofia da Educação.	CS; H	2	Semestral. . .	112,0		37,5					5,0	2,0	44,5	4,0	FEG.
Opção: Área do Português	Língua e Sociedade; Mediação de Leitura.	H	3	Semestral. . .	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Português) Opcional.
Opção — Área de Estudo do Meio.	Educação para a Saúde; Ecologia e Meio Ambiente; Literacia Científica.	CN; CN; CF	3	Semestral. . .	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Estudo do Meio) — (História; Geografia; Ciências Naturais; Ciências Físicas e Químicas); Opcional.
Opção — Área das Expressões.	Ritmo e Melodia; Artes Performativas.	H; H	3	Semestral. . .	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Expressões) Opcional.
Opção — Área das Didáticas.	Aprendizagem Baseada na Resolução de Problemas em Ciências; Atividades Práticas e Experimentais para a Educação Básica.	CS; CS	3	Semestral. . .	84,0		30,0					5,0	2,0	37,0	3,0	Didática Especifica Opcional.
Opção — Área da Matemática.	Tópicos de Matemática Discreta; Tecnologias em Educação Matemática.	CF; CF	3	Semestral. . .	168,0		45,0					5,0	2,0	52,0	6,0	FAD (Matemática) Opcional.

05.09.2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Isabel Simões*.

312567818

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15663/2019

Sumário: Cessação de concurso internacional para investigador doutorado de nível inicial, publicitado através do Aviso n.º 9452/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio.

Por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Falcão, exarado a 18/07/2019, foi autorizada a cessação do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho de Investigador Doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, publicitado através do n.º do Aviso n.º 9452/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29/05, por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do artigo 23.º da Regulamento n.º 334/2018, de 30 de maio de 2018. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

04/09/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312599943

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15664/2019

Sumário: Contratação da Doutora Maria Luísa Aznar Juan, como professora auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Letras.

Por despacho exarado, a 14/06/2019 pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação da Doutora Maria Luísa Aznar Juan, como Professora Auxiliar em regime de dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de € 3.191,82.

A contratação, com início a 01/09/2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Letras, aberto por Edital n.º 1260/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13/09/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312600021

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15665/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9457/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8086.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso (extrato) n.º 9457/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29/05, sob ref.ª P048-19-8086, foi homologada por despacho de 01/08/2019 do Magnífico Reitor, da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Nogueira, no uso de competência própria, e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/emprego).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16/09/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312598444

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15666/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9460/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8084.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso (extrato) n.º 9460/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29/05, sob ref.ª P048-19-8084, foi homologada por despacho de 01/08/2019 do Magnífico Reitor, da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Nogueira, no uso de competência própria, e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/emprego).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

16/09/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312598411

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15667/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9461/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8087.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso (extrato) n.º 9461/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29/05, sob ref.ª P048-19-8087, foi homologada por despacho de 01/08/2019 do Magnífico Reitor, da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Nogueira, no uso de competência própria, e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/emprego).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16/09/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312598347

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15668/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9458/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio. Ref.ª P048-19-8085.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso (extrato) n.º 9458/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29/05, sob ref.ª P048-19-8085, foi homologada por despacho de 01/08/2019 do Magnífico Reitor, da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Nogueira, no uso de competência própria, e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/emprego).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16/09/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312598396

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15669/2019

Sumário: Discussão pública do projeto de regulamento de duração e organização do tempo de trabalho na Universidade de Coimbra.

Por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra, torna-se público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* é submetido a discussão pública o projeto de Regulamento de duração e organização do tempo de trabalho na Universidade de Coimbra.

Durante o período em apreço poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no sítio da Universidade de Coimbra, através do seguinte endereço: www.uc.pt/regulamentos/discussao.

Os interessados poderão dirigir, por escrito, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para a seguinte morada: Gabinete de Administração da Universidade de Coimbra, Edifício da FMUC | R/C Esq., Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou por correio eletrónico para gabadmin@uc.pt.

19 de setembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Luís Neves*.

312600605

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 15670/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Gestão de Projetos dos Serviços Administrativos.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 11/06/2019 da Vice-Reitora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 5453/2018 (2.ª série), de 1 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Gestão de Contratos dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora, sito no Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora.

3 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho nomeadamente gestão administrativa e financeira de projetos de investigação de diferentes tipologias de financiamento (FCT, Compete 2020, Alentejo 2020, H2020, ERASMUS+, ente outros); apoio administrativo e logístico a equipas de investigação; gestão administrativa e financeira de prestações de serviços à comunidade. Principais tarefas:

a) Gestão financeira de contratos de prestação de serviços, projetos e unidades de I&D e das unidades orgânicas; elaboração de relatórios financeiros exigidos pelas entidades financiadoras;
b) Elaboração de informações de apoio à decisão superior;
c) Colaboração com a Divisão Financeira na tramitação dos processos de aquisição financiados por verbas provenientes de contratos de prestação de serviços, projetos e unidades no que lhe for solicitado para efeitos de fecho de contas e preparação de orçamento.

4 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Gestão, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais e competências:

a) Conhecimentos de inglês e espanhol;
b) Conhecimentos de Contabilidade Pública (SNC-AP) e de programa informático SIAG-AP;
c) Conhecimentos dos mecanismos de financiamento nacionais e internacionais.

Competências:

a) Capacidade de comunicação;
b) Trabalho de equipa e cooperação;
c) Planeamento e organização;
d) Tolerância à pressão e contrariedades;
e) Adaptação e melhoria contínua;
f) Responsabilidade e compromisso com o serviço.

6 — Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt.

12/09/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312582398

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8850/2019

Sumário: Ata do termo de período experimental de Luís Carlos Moreira Borrego, como especialista de informática grau 1, nível 2.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/06/2019, foi homologada a ata de avaliação do período experimental com efeitos a 02/06/2019, relativo ao trabalhador Luís Carlos Moreira Borrego, na carreira e categoria de especialista de informática grau 1 nível 2, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 16 valores.

26/07/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

312477884

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 8851/2019

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Sahar Chebaane na Doutora Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Sahar Chebaane, na Doutora Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço.*

312585435

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8852/2019

Sumário: Criação do mestrado em Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 173/2018, de 18 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/18/0000003, em 2 de julho de 2019, pelo período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 52/2019, em 26 de agosto de 2019.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo corresponde a 120 ECTS e a uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que corresponde 90 ECTS;

b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, a que corresponde 30 ECTS.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa do trabalho final, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de mestre

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico.

6.º

Normas regulamentares

Os órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155 de 11 de agosto, através do Despacho n.º 7024/2017.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2019/2020.

12 de setembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de Estudos: Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo

5 — Área científica predominante: Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura*:* não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Gestão de Sistemas	EGS	12	24
Projecto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	6	
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	43,5	12
Probabilidades e Estatística	PE	7,5	
Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos	HARH		6
Ambiente e Energia	AE		15
Computação Gráfica e Multimédia	CGM		22,5
Sistemas de Informação	SI		22,5
Energia	Energ		12
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR		4,5
Minas e Georrecursos	MG		6
Competências Transversais	CT		6

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Instituto Superior de Economia e Gestão/Universidade de Lisboa_Economia Aplicada	OP-ISEG_EA		3
Instituto Superior de Economia e Gestão/Universidade de Lisboa_Gestão	OP-ISEG_Ges		12
Todas as Áreas Científicas do IST*	Diss	30	
Subtotal		99	21 ([1])
Total		120	

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para obtenção do grau ou diploma.

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do ciclo de estudos.

10 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Ciclo de estudos em Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O
Gestão de Inovação e Design Thinking	EGO	1.º Semestre	168	42	21						6
Desenvolvimento de Produto e Empreendedorismo.	PMME	1.º Semestre	168	42	21						6
Modelos de Apoio à Decisão	EGS	1.º Semestre	168	42	21						6
Engenharia Económica	EGO	1.º Semestre	168	42	21						6
Opção 1	OP	1.º Semestre	168								6
Empreendedorismo de Base Tecnológica.	EGO	2.º Semestre	210	42	42						7,5
Economia	EGO	2.º Semestre	168	42	21						6
Gestão Estratégica e Comercial	EGO	2.º Semestre	168	42	21						6
Opção 2	OP	2.º Semestre	294								10,5
Opção 3	OP	2.º Semestre									
Total			1680								60

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O
Gestão de Projetos de Engenharia	EGS	1.º Semestre	168	42	21						6
Métodos Estatísticos em Data Mining	PE	1.º Semestre	210	56							7,5
Projeto em Engenharia, Gestão de Inovação e Empreendedorismo.	EGO	1.º Semestre	336								12

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção 4	OP	1.º Semestre	126									4,5
Dissertação.	Diss	2.º Semestre	840									30
Total			1680									60

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular n.º	Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção 1; 2; 3 e 4.	Avaliação Ambiental Estratégica.	HARH	Semestral	168	42	21							6	*a*)
	Desenvolvimento Sustentável, Energia e Ambiente.	AE	Semestral	168	28								6	*a*)
	Investigação e Avaliação Centrada nos Utilizadores	CGM	Semestral	210	42	21							7,5	*a*)
	Estúdio de Design de Interação I.	CGM	Semestral	210	21	42							7,5	*a*)
	Fundamentos de Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42						21		7,5	*a*)
	Gestão de Energia . . .	AE	Semestral	126	28	21							4,5	*a*)
	Políticas Públicas para Energia.	Energ	Semestral	168	42								6	*a*)
	Políticas e Financiamento de Transportes.	SUR	Semestral	126	28	21							4,5	*a*)
	Petróleo e Gás	MG	Semestral	168	42	21							6	*a*)
	Organização Industrial	EGO	Semestral	168	42	21							6	*a*)
	Seminários sobre Inovação e Desenvolvimento Sustentável.	EGO	Semestral	168					84				6	*a*)
	Gestão de Cadeias de Abastecimento.	EGS	Semestral	168	42	21							6	*a*)
	Gestão Logística e de Operações.	EGS	Semestral	168	42	21							6	*a*)
	Avaliação e Gestão do Risco em Projetos.	EGS	Semestral	168	42	14	7						6	*a*)
	Sistemas de Saúde . . .	EGS	Semestral	168	42	21							6	*a*)
	Arquitetura Empresarial	SI	Semestral	210	42	21							7,5	*a*)
	Estúdio de Design de Interação II.	CGM	Semestral	210	21	42							7,5	*a*)
	Segurança e Gestão de Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42						21		7,5	*a*)
	Bioengenharia e Mercado.	CT	Semestral	168	56								6	*a*)
	Ecologia Industrial . . .	AE	Semestral	126	28	21							4,5	*a*)
	Energias Renováveis e Produção Descentralizada.	Energ	Semestral	168	42	21							6	*a*)
	Marketing da Inovação e Novos Produtos.	ISEG_Ges	Semestral	160		26							6	*a*)

Unidade curricular n.º	Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
	Proteção e Propriedade Industrial.	ISEG_EA	Semestral	80		20							3	*a*)
	Aspetos Internacionais da Tecnologia e da Inovação.	ISEG_Ges	Semestral	160		36							6	*a*)

a) Entre o 1.º semestre e o 2.º semestre do 1.º ano e o 1.º semestre do 2.º ano deverão ser escolhidos 21 ECTS. Inscrição mediante aprovação da coordenação do curso.

O elenco das unidades curriculares opcionais é fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente do IST.

312582908

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Despacho (extrato) n.º 8853/2019

Sumário: Cessação da comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da mestre Ana Paula da Silva Pereira.

Por meu despacho de 17 de junho de 2019, foi determinado a não renovação da comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau como Coordenador, da Área Académica da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, da Mestre Ana Paula da Silva Pereira, nos termos previstos na subalínea *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e da alínea *gg*) do n.º 1 do artigo 16 e n.º 3 do artigo 42.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, cujo término foi a 10 de setembro de 2019.

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor Carlos Francisco Dias Coelho,* Professor Catedrático.

312580972

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 8854/2019

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Vanézia Simone Monteiro Rocha na Doutora Maria Manuela Pinheiro Sim-Sim.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Vanézia Simone Monteiro Rocha, na Doutora Maria Manuela Pinheiro Sim-Sim, Professora Auxiliar com Agregação, na qualidade de Coordenadora do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biologia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço.*

312585638

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Edital n.º 1106/2019

Sumário: Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um lugar de professor associado na área disciplinar de Estudos Africanos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor(a) Associado(a), na área disciplinar de Estudos Africanos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

Despacho de 2 de maio de 2019, do Reitor da Universidade de Lisboa

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão

1 — São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor(a) há mais de cinco anos;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — a nível avançado (C2 — Quadro Europeu Comum de Referência). Os/As candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa, obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato(a) seja ordenado(a) em lugar elegível;

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos nos capítulos IX e X deste edital.

2 — Os titulares do grau de doutor(a) obtido no estrangeiro deverão possuir o reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por instituição de ensino superior portuguesa, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

3 — O reconhecimento do grau de doutor(a), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do

contrato, caso o/a candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor(a) no estrangeiro.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto:

Ser titular do grau de doutor(a) há mais de cinco anos, ser detentor(a) de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor(a) de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

Os/As candidato(a)s serão selecionado(a)s e seriado(a)s a partir da análise dos seguintes elementos:

A) Atividades curriculares (AC), organizadas com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a ponderação global destas atividades de 60 %.

B) Projeto científico e pedagógico (PPC) da área disciplinar em que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2307/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março), sendo a ponderação global deste relatório de 40 %.

A avaliação das atividades curriculares (AC) inclui os seguintes critérios e fatores, cuja ponderação é a que consta na tabela seguinte, devendo os candidatos apresentar os respetivos curricula de acordo a estrutura abaixo indicada, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

Critérios	Pesos dos Critérios	Fatores	Pesos dos Fatores
1 — Atividades de Ensino (AE)	45 %	Coordenação e gestão de projetos pedagógicos	20 %
		Produção de material pedagógico	25 %
		Atividade letiva	50 %
		Avaliação da atividade letiva pelo(a)s aluno(a)s	5 %
2 — Atividades Científicas (AC)	35 %	Produção científica	40 %
		Coordenação e realização de projetos científicos	20 %
		Constituição de equipas científicas	20 %
		Intervenção na comunidade científica	15 %
		Dinamização da atividade científica	5 %
3 — Atividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU)	10 %	Atividades de construção normativa	10 %
		Prestação de serviços	10 %
		Serviços à comunidade científica	50 %
		Serviços à sociedade	25 %
		Ações de formação profissional	5 %
4 — Atividades de Gestão Universitária (AGU)	10 %	Atividades em órgãos de gestão	10 %
		Atividades nas Unidades de Coordenação	30 %
		Atividades nos Centros e nos Institutos de Investigação.	30 %
		Atividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização.	30 %

Sistema de valoração final

Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 100.

A metodologia de seriação dos/das candidatos/candidatas é a que consta no artigo 20.º do Regulamento, em particular no seu n.º 5.

VI — Parâmetros preferenciais:

Experiência de docência nas unidades curriculares da área disciplinar para a qual o concurso é aberto, nomeadamente: Área Etnográfica: África (Africa Subsariana e Norte de África); Dinâmicas Migratórias e Refugiados em África; População e Desigualdade Mundial; Globalização, Migrações

e Saúde; Sociologia da Cidade e do Território; Sociologia Aplicada; Seminário de Investigação em Antropologia.

Curriculum vitae relevante na lecionação, produção de material de apoio pedagógico, acompanhamento tutorial de alunos(as), participação em projetos de investigação, em projetos de extensão universitária e publicações nacionais e internacionais nas unidades curriculares de: Área Etnográfica: África (Africa Subsariana e Norte de África); Dinâmicas Migratórias e Refugiados em África; População e Desigualdade Mundial; Globalização, Migrações e Saúde; Sociologia da Cidade e do Território; Sociologia Aplicada.

Experiência de lecionação em programas do ensino pós-graduado em áreas de projeto pedagógico e de internacionalização do ensino superior. Experiência de supervisão de alunos de mestrado e doutoramento nas áreas dos Estudos Africanos e Antropologia.

Os parâmetros preferenciais serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas

O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos/às candidatos(as) admitidos(as) em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 30.º dia útil após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Expediente do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedidas até ao termo do referido prazo.

A não apresentação de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente do ISCSP previamente à decisão sobre o mérito absoluto.

IX — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do requerimento tipo disponibilizado na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, que é dirigido ao Presidente do ISCSP, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico, situação laboral presente e consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento sejam efetuadas por correio eletrónico;

b) Preenchimento de Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso, disponibilizada na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, organizado obrigatoriamente de acordo com a sequência dos critérios de seleção e seriação e respetivos os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, organizado obrigatoriamente de acordo com a sequência dos critérios de seleção e seriação e respetivos os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital, a apresentar em "pen drive";

Se o/a candidato(a) assim o entender, poderá no seu *curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e das respetivas unidades curriculares;

e) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf), de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra, a apresentar em "pen drive";

f) Dez exemplares, impressos ou policopiados do projeto pedagógico e científico (PPC), o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas;

g) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) do projeto pedagógico e científico (PPC), o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas, a apresentar em "pen drive";

h) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) relativo ao índice onde refere todos os trabalhos apresentados no procedimento, nos termos da alínea *d*), a apresentar em "pen drive".

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

XI — Constituição do Júri

O júri será constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor Adolfo Yañes Casal, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, Professor Catedrático aposentado da Universidade de Coimbra.

18 de setembro de 2019. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho Martins*.

312597812

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8855/2019

Sumário: Autorização para assunção de compromissos da execução do contrato no Instituto Superior Técnico.

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do Concurso Público abaixo referido, que envolvem despesa em anos económicos diferentes, a partir de dezembro de 2019:

Concurso Público N.º 06/NGAC/2019 "Empreitada de Reformulação da Central de Água Refrigerada da Torre Sul do Campus da Alameda do Instituto Superior Técnico" pelo montante máximo de € 640.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição: ano de 2019 — € 192.000,00 a que acresce o IVA.; ano de 2020 — € 448.000,00 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas provenientes de cofinanciamento comunitário e ou receitas próprias do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de setembro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312596702

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 8856/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, com Catarina Rafaela Fernandes Marques e Vânia Maria Moreira de Sousa.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns abertos pelos seguintes avisos, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Aviso n.º 18912/2018, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2018: Catarina Rafaela Fernandes Marques, na carreira e categoria de técnico superior, com a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, com data de início em 16-09-2019;

Aviso n.º 123/2018, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2018: Vânia Maria Moreira de Sousa, na carreira e categoria de técnico superior, com a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, com data de início em 18-09-2019.

18 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

312594653

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8857/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na categoria de professora auxiliar, da Doutora Ana Paula Valagão Amadeu do Serro, no Instituto Superior Técnico.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 06 de junho 2019:

Doutora Ana Paula Valagão Amadeu do Serro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professora Auxiliar, na área disciplinar de Química-Física Materiais e Nanociências, do Departamento de Engenharia Química, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

18 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

312594264

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso n.º 15671/2019

Sumário: Consulta pública do Regulamento Académico da Universidade do Minho.

Por despacho reitoral de 18 de setembro de 2019, torna-se público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 100.º, n.º 3, alínea *c*), e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior), é submetido a consulta pública o Regulamento Académico da Universidade do Minho, por um período de 10 dias úteis, face à urgência da sua entrada em vigor e da respetiva publicação no *Diário da República.*

Durante o período em apreço, os interessados, a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* poderão consultar o projeto de regulamento, no sítio da Universidade do Minho, através dos endereços https://intranet.uminho.pt e https://alunos.uminho.pt, e dirigir à Vice-Reitora para a Educação da Universidade do Minho os seus comentários e sugestões, para o endereço de correio eletrónico: sec-lleite@reitoria.uminho.pt

18 de setembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

312595293

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 15672/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras de Ana Rita Duarte dos Santos e de Rosa Maria Fernandes de Sousa Rafael.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, e do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2017, de 21 de fevereiro, foi autorizado:

1 — Por despacho de 25/07/2019, proferido pelo Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a consolidação da mobilidade intercarreiras, com manutenção do vínculo de emprego público, da Mestre Ana Rita Duarte dos Santos, na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 1 de agosto de 2019.

2 — Por despacho de 09/09/2019, proferido pelo Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a consolidação da mobilidade intercarreiras, com manutenção do vínculo de emprego público, da Licenciada Rosa Maria Fernandes de Sousa Rafael, na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 1 de outubro de 2019.

11 de setembro de 2019. — O Administrador da Universidade, *José Branco*.

312591356

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8858/2019

Sumário: Concessão do título de professor emérito ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral.

Considerando:

O Despacho n.º 5426/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho, que prevê a possibilidade da Universidade NOVA de Lisboa conceder o título de Professor Emérito, de modo excecional, a professores catedráticos, aposentados, reformados ou jubilados, cuja contribuição para a atividade da sua unidade orgânica seja reconhecida de mérito especialmente relevante;

Que o Professor Diogo de Freitas do Amaral foi o fundador e primeiro diretor da Faculdade de Direito da NOVA. O seu papel enquanto «pai fundador» imprimiu uma vasta e profunda renovação imaginativa, moderna e arrojada do ensino de Direito em Portugal;

As qualidades e visão demonstradas, na modernização do estudo e do ensino de Direito, ao qual a Faculdade deve a sua existência e muito do seu sucesso;

A proposta do Conselho Científico da Faculdade de Direito de 27 de março de 2019 e a deliberação, unânime, do Colégio de Diretores de 27 de junho de 2019;

Decido conceder o título de Professor Emérito ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral.

1 de agosto de 2019. — O Reitor, *João Sàágua.*

312591283

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8859/2019

Sumário: Concessão do título de professor emérito ao Professor Fernando Rosas.

Considerando:

O Despacho n.º 5426/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho, que prevê a possibilidade da Universidade NOVA de Lisboa conceder o título de Professor Emérito, de modo excecional, a professores catedráticos, aposentados, reformados ou jubilados, cuja contribuição para a atividade da sua unidade orgânica seja reconhecida de mérito especialmente relevante;

Que o Professor Fernando Rosas foi o fundador do Instituto de História Contemporânea e promotor da área de história contemporânea na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, nomeadamente no âmbito dos estudos sobre o Estado Novo. A sua relevância científica como pedagogo, comunicador e investigador justifica o papel fundamental que desempenhou e ainda hoje ocupa na afirmação de uma escola historiográfica dedicada ao estudo do século XX português;

A intervenção de Fernando Rosas como historiador ultrapassa, no entanto, a atividade exercida no âmbito da NOVA FCSH, fazendo-se sentir em incontáveis conferências, intervenções em órgãos de comunicação social e no plano da disseminação do conhecimento sobre a história contemporânea em Portugal;

A proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de 25 de junho de 2019 e a deliberação, unânime, do Colégio de Diretores de 27 de junho de 2019;

Decido conceder o título de Professor Emérito ao Professor Doutor Fernando Rosas.

11 de setembro de 2019. — O Reitor, *João Sàágua*.

312591331

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho n.º 8860/2019

Sumário: Prorrogação da comissão de serviço da licenciada Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro em conjugação com o n.º 2, do artigo 27.º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa, a Administradora da ENSP cessou as suas funções no dia 31 de Julho de 2019;

Considerando a necessidade de assegurar o bom funcionamento da instituição;

Mantenho nos termos do n.º 11 do artigo 20.º, da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, norma subsidiariamente aplicável ao Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, a Licenciada Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco no cargo de Administradora da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa, com efeitos reportados a 1 de agosto de 2019, até ao regular provimento do cargo.

19 de setembro de 2019. — A Diretora, *Professora Doutora Carla Nunes de Serpa*.

312599343

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Regulamento n.º 775/2019

Sumário: Regulamento da Licenciatura em Gestão de Informação.

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior a 3 de setembro de 2019, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 63/2016, de 13 de setembro e n.º 65/2018, de 16 de agosto, e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3216/2011/AL02. Procede -se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 554/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2014, com as devidas alterações.

19 de setembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Saraiva*.

Regulamento da Licenciatura em Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa (Nova Information Management School)

(1.º Ciclo de Estudos Superiores)

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação — NOVA Information Management School (NOVA IMS) com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Objetivos

Os objetivos do curso são os de formar técnicos e gestores de informação capacitados para recolher, organizar e analisar a informação das organizações e traduzi-la em ações conducentes à concretização dos objetivos das mesmas. Assim, o curso pretende formar licenciados, capazes de suportar o processo de tomada de decisão nas organizações, com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na área científica predominante das Ciências Socio-económicas a um nível compatível com o requerido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 3.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

As determinações do Reitor, do Diretor, dos Conselhos Científico e Pedagógico aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, numerus clausus, propinas, podem ser consultadas no portal académico ou no sítio da NOVA IMS (através do endereço https://www.novaims.unl.pt/).

Artigo 4.º

Estrutura curricular, plano de estudos e ECTS

1 — O número de ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System) que devem ser reunidos, em cada área científica, para a obtenção do grau de licenciado em Gestão de Informação são os que constam do Quadro 1.

QUADRO 1

Distribuição de ECTS por área científica

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais	CE	54	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	13	
Informática	Inf	31	
Matemática e Estatística	ME	52	
Ciências Empresariais ou Ciências Sociais e do Comportamento ou Informática ou Matemática e Estatística	CE ou CSC ou Inf ou ME		30
Total (grau de licenciado)		150	30
		180	

2 — A estrutura curricular, plano de estudos e distribuição de ECTS da Licenciatura em Gestão de Informação são os que constam dos Quadros 2 a 7.

QUADRO 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Álgebra Linear	ME	Semestral	112	T-22,5 PL-22,5 OT-7,5	4	Obrigatória.
Análise Económica	CSC	Semestral	112	TP-45 OT-5	4	Obrigatória.
Análise Matemática I	ME	Semestral	140	T-22,5 PL-45 OT-7,5	5	Obrigatória.
Computação I	Inf	Semestral	196	TP-67,5 OT-7,5	7	Obrigatória.
Gestão Empresarial	CE	Semestral	112	TP-45 OT-5	4	Obrigatória.
Sistemas de Informação	CE	Semestral	168	TP-64,5 S-3 OT-7,5	6	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Análise Matemática II	ME	Semestral	196	T-22,5 PL-45 OT-7,5	7	Obrigatória.
Computação em Estatística e Gestão de Informação.	Inf	Semestral	168	TP-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Desenvolvimento Pessoal I	CSC	Semestral	56	TP-22,5 OT-7,5	2	Obrigatória.
Estatística I	ME	Semestral	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Informação na Sociedade Contemporânea.	CSC	Semestral . . .	140	TP-67,5 OT-15	5	Obrigatória.
Marketing	CE	Semestral . . .	112	TP-45 OT-5	4	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Análise de Dados	ME	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Base de Dados I	Inf	Semestral . . .	168	TP-64,5 S-3 OT-7,5	6	Obrigatória.
Estatística II	ME	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Geospatial Intelligence	CE	Semestral . . .	168	T-22,5 TP-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Tratamento de Dados	ME	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Base de Dados II	Inf	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Econometria I	CE	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Estatística III	ME	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Sistemas de Informação Empresariais.	CE	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-7,5	6	Obrigatória.
Sondagens	ME	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-15	6	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 6

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Business Process Management . . .	Inf	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-22,5 OT-12,5	6	Obrigatória.
Data Mining	CE	Semestral . . .	168	TP-67,5 OT-15	6	Obrigatória.
Desenvolvimento Pessoal II	CSC	Semestral . . .	56	TP-22,5 OT-7,5	2	Obrigatória.
Econometria II	CE	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-15	6	Obrigatória.
Estudos de Mercado.	CE	Semestral . . .	168	T-22,5 PL-45 OT-10	6	Obrigatória.
Métodos Computacionais para a Otimização.	CE	Semestral . . .	112	TP-45 OT-10	4	Obrigatória.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

QUADRO 7

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto*		
Deteção Remota	Inf	Semestral	168	TP-67,5 OT-10	6	Optativa**.
Direito da Informação e Informática	CSC	Semestral	112	TP-45 OT-10	4	Optativa**.
Economia Aplicada	CSC	Semestral	112	TP-45	4	Optativa**.
Empreendedorismo e Análise de Projetos.	CE	Semestral	112	TP-45 OT-7,5	4	Optativa**.
Geospatial Analytics	CE	Semestral	112	TP-45 OT-7,5	4	Optativa**.
Gestão de Risco	CE	Semestral	168	TP-67,5 OT-10	6	Optativa**.
Location Based Service	Inf	Semestral	112	TP-45 OT-7,5	4	Optativa**.
Métodos de Previsão	ME	Semestral	168	TP-67,5 OT-15	6	Optativa**.
Projetos de Inovação Digital	CE	Semestral	112	TP-45 OT-10	4	Optativa**.
Seminários de Sistemas de Informação.	CE	Semestral	168	T-9 TC-13,5 S-45 OT-7,5	6	Optativa**.
Web Analytics	CE	Semestral	112	TP-45 OT-7,5	4	Optativa**.
Web Marketing e Comércio Eletrónico.	CE	Semestral	112	TP-45 OT-10	4	Optativa**.

* T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial.

** O estudante terá que completar 30 ECTS em unidades curriculares optativas.

Artigo 5.º

Correspondências

1 — As unidades curriculares Ciência de Informação Geográfica, Investigação Operacional e Metodologias Estatísticas serão extintas no ano letivo 2018/2019, sendo substituídas respetivamente pelas unidades curriculares Geospatial Intelligence, Tratamento de Dados e Métodos Computacionais para Otimização, segundo a tabela de correspondências em anexo.

2 — Os alunos inscritos neste ciclo de estudos que ainda não tenham realizado as unidades curriculares de Ciência de Informação Geográfica, Investigação Operacional ou Metodologias Estatísticas no final do ano letivo 2018/2019, deverão realizar respetivamente Geospatial Intelligence, Tratamento de Dados ou Métodos Computacionais para Otimização, a partir do ano letivo 2019/2020. Para os devidos efeitos, constarão no seu registo académico as unidades curriculares efetivamente realizadas.

Tabela de Correspondências

Plano de Estudos vigente até ao ano letivo 2018/2019			Plano de estudos em vigor a partir do ano letivo 2019/2020		
UC	Ano/Semestre	ECTS	UC	Ano/Semestre	ECTS
Ciência de Informação Geográfica	2.º/1.º	6	Geospatial Intelligence	2.º/1.º	6
Investigação Operacional	2.º/1.º	6	Tratamento de Dados	2.º/1.º	6
Metodologias Estatísticas	3.º/1.º	4	Métodos Computacionais para a Otimização.	3.º/1.º	4

312597189

UNIVERSIDADE DO PORTO

Deliberação n.º 1040/2019

Sumário: Extensão de encargos referente à aquisição de serviços de vigilância na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Deliberação do Conselho de Gestão

CG. 01/09/2019

Extensão de encargos

A Universidade do Porto, em conjunto com o Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE, pretende contratar a aquisição de serviços de gestão de vigilância. Nos termos do previsto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a referida aquisição será efetuada através de um agrupamento entre as entidades adjudicantes com vista à formação de um contrato cuja execução será do interesse de ambas;

Considerando que a referida aquisição, no que respeita à Faculdade de Medicina, tem associada uma dotação de 305.176,63 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano económico que não o da sua realização e em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato por um ano com início a 01/01/2020, com possibilidade de duas renovações por períodos de um ano, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República;*

Considerando, assim, que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros imanentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2020 a 2022;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à aquisição supra referida, que não excedam a despesa global de 305.176,63 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato supra referido serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2020 — 101.725,54 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
b) Em 2021 — 101.725,54 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
c) Em 2022 — 101.725,55 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2020 a 2022, na rubrica 02.02.18 — Aquisição de bens e serviços — Aquisição de serviços — Vigilância e segurança;

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de setembro de 2019. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor António de Sousa Pereira.*

312594556

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Regulamento n.º 776/2019

Sumário: Regulamento do Alojamento em Residência Universitária dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

Preâmbulo

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, "os Serviços de Ação Social devem promover o acesso dos alunos a condições de alojamento que propiciem um ambiente adequado ao estudo, designadamente através da criação de residências de estudantes".

Assim de acordo com o n.º 2, do artigo 20.º do mesmo diploma, foi submetida a consulta pública o projeto de Regulamento do Alojamento em Residência Universitária dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora que decorreu com a publicação na página dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, através do link: http://gdoc.uevora.pt/615259, durante o período de 30 dias a contar da publicação do Aviso n.º 11867/2019, de 23 de julho, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 139. Não foram recebidas pronúncias.

No âmbito das competências do Conselho de Ação Social, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, foi aprovada a proposta do Regulamento do Alojamento em Residência Universitária dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUE) na reunião de 11 de setembro de 2019, com o seguinte teor:

Regulamento do Alojamento em Residência Universitária dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Âmbito

1 — As Residências Universitárias devem proporcionar aos estudantes alojados, condições de estudo e bem-estar para facilitar a integração no meio académico com vista ao seu sucesso escolar;

2 — As Residências Universitárias destinam-se a garantir o alojamento de estudantes, sendo dado prioridade aos que frequentam os cursos de Licenciatura, Mestrado Integrado e Mestrado na Universidade de Évora e com precedência para os estudantes bolseiros;

3 — Em período de férias letivas as Residências Universitárias podem ainda ser utilizadas por terceiros mediante acordos celebrados com os SASUE.

Artigo 2.º

Condições de Candidatura

1 — O alojamento nas Residências Universitárias depende de candidatura a apresentar nos termos e prazos estabelecidos pelos SASUE;

2 — Para admissão da candidatura, é condição necessária que o estudante:

a) Não tenha tido um comportamento incorreto até ao momento da candidatura, designadamente não tenha desrespeitado alguma norma constante deste regulamento;

b) Não tenha quaisquer débitos para com os SASUE.

3 — A candidatura é apenas válida por um ano letivo, sendo que o período do alojamento se inicia no mês de setembro/outubro e termina em junho/julho do ano seguinte;

4 — É possível estabelecer um contrato abrangendo um período diferente de entrada e saída, a pedido expresso do estudante e após aprovação pelos SASUE.

Artigo 3.º

Admissibilidade e Permanência

1 — A admissão nas Residências Universitárias depende dos seguintes pressupostos e obedece à seguinte ordem:

a) Estudantes bolseiros deslocados, com prioridade para os que foram residentes no ano letivo imediatamente anterior;
b) Estudantes do primeiro ano bolseiros e deslocados;
c) Estudantes de restantes anos, bolseiros deslocados no ano letivo em causa;
d) Estudantes bolseiros de bolsas da Universidade de Évora (FASE-UE, FEDP, Joana Vasconcelos);
e) Estudantes com bolsas de outras entidades Portuguesas e que se encontram deslocados.

2 — Finalizada a terceira fase de colocação dos estudantes do primeiro ano pelo concurso nacional de acesso, deverão os SASUE, mediante disponibilidade e respeitando as alíneas do ponto 1) do presente artigo, integrar nas residências os estudantes candidatos não bolseiros que tiveram alojamento no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura.
3 — Desde que se cumpram as condições necessárias à admissão conforme estipula o n.º 2 do art. 2.º deste Regulamento, os SASUE farão todos os possíveis por forma a garantir o alojamento durante o tempo normal de duração do curso, acrescido de um ano para estudantes dos cursos de Licenciatura e Mestrado e dois anos para os estudantes dos cursos de Mestrado Integrado;
4 — Independentemente do número anterior, os contratos de alojamento são celebrados por ano letivo e garantem o alojamento até ao final do ano letivo a que se referem;
5 — Os SASUE reservarão o número de camas indispensáveis ao cumprimento de acordos, nomeadamente, os resultantes de Programas de Mobilidade de Estudantes;
6 — Por despacho do Dirigente dos SASUE, poderão ser consideradas outras situações desde que devidamente fundamentadas.

Artigo 4.º

Alteração de Quarto

1 — A atribuição do quarto manter-se-á, exceto:

a) Quando o estudante solicite a mudança e existindo disponibilidade de vaga;
b) Em caso de permuta solicitada pelos interessados e autorizada;
c) Aquando da atribuição de quarto em período de alojamento extraordinário;
d) No caso de realização de intervenções de manutenção que possam obrigar ao encerramento de alguns quartos ou mesmo residências.

2 — O estudante pode solicitar em qualquer altura do ano a mudança de quarto, tendo para o efeito que expor por escrito as razões da origem do pedido. O pedido de mudança será avaliado pelo Gabinete de Segurança, Alojamento e Integração Social e Académica (GSAISA), sendo a decisão tomada com base na disponibilidade de vagas.

Artigo 5.º

Funcionamento

1 — O estudante receberá no GSAISA o cartão de residente, após assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade. No ato da entrada na Residência Universitária, mediante

a apresentação do cartão de residente será acompanhado por um funcionário dos SASUE para preenchimento da lista de verificação das condições do quarto;

2 — A lista de verificação corresponde a um Termo de Responsabilidade pela conservação e restituição do mobiliário e roupa que se encontra no quarto, da chave correspondente ao quarto e à Residência Universitária, os quais têm natureza pessoal e intransmissível. Na data de saída e após novo preenchimento da lista de verificação, as chaves do quarto e da Residência Universitária terão de ser entregues na respetiva Residência, ao funcionário dos SASUE, pois só assim se considera o quarto livre;

3 — No caso de perda das chaves do quarto, da porta principal da Residência Universitária/cartão de acesso magnético ou do cartão de residente, o estudante deve informar imediatamente o segurança ou o funcionário dos SASUE, que diligenciará no sentido da sua substituição, sendo o valor correspondente à substituição fixado em 3€ para o cartão de residente e 5€ para a chave/cartão de acesso magnético, imputado ao estudante;

4 — Na data de entrada, na data de saída da Residência e/ou quando ocorra alguma mudança de quarto, o estudante será avisado para que possa estar presente na verificação do estado de conservação do quarto, assistindo ao preenchimento da ficha de avaliação do mesmo, por parte do funcionário. A ficha é assinada por ambas as partes. Esta verificação do estado do quarto será efetuada pelo funcionário, no último dia de permanência do estudante na Residência, pelo que a saída do quarto deve ocorrer em dia útil, em horário de expediente (9:00H-12:30H; 13:30H-17:00H);

5 — Os danos causados, quer nas Residências Universitárias, quer no seu equipamento, são da responsabilidade dos seus autores;

6 — Os SASUE terão acesso aos quartos, por motivos de manutenção, controle e situações que se prendam com a verificação de irregularidades, podendo fazer-se acompanhar de membros da Comissão de Residentes se a situação o justificar. Toda e qualquer visita a um quarto deve ser efetuada de forma a que a privacidade dos estudantes nunca seja posta em causa;

7 — Os estudantes devem zelar pela conservação e limpeza do quarto e equipamento, sendo a limpeza dos quartos da responsabilidade de cada um dos seus ocupantes:

a) Os SASUE realizam periodicamente vistorias aos quartos e caso estes não estejam nas devidas condições de asseio, os estudantes devem proceder à respetiva limpeza do espaço, estando sujeitos a multa de 25€, em caso de incumprimento. As vistorias serão previamente anunciadas aos estudantes para que possam estar presentes ou fazerem-se representar, caso queiram.

8 — São considerados danos:

a) Retirar e/ou deslocar material, mobília, equipamento e outros utensílios adstritos aos espaços comuns e aos quartos ou atribuir-lhe outro fim que não seja o determinado pelos SASUE;

b) Colar posters, cartazes ou autocolantes que danifiquem as paredes e portas, bem como efetuar qualquer tipo de inscrições nas mesmas;

c) Efetuar qualquer tipo de estragos na estrutura das Residências Universitárias ou nos seus equipamentos.

9 — As Residências Universitárias estão dotadas de salas de refeição e cozinhas. Os estudantes que desejem podem confecionar e tomar refeições neste espaço sendo a limpeza da sua inteira responsabilidade, devendo o espaço ser limpo após cada utilização;

10 — É expressamente proibida:

a) A entrada e/ou permanência de animais nas Residências Universitárias, com exceção das previstas no Decreto-Lei n.º 74/2007 de 27 de março, referente à entrada de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público quando acompanhados por pessoa com deficiência física ou sensorial;

b) A posse de qualquer tipo de armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da Residência Universitária e dos residentes;

c) Foguear, designadamente acender sem vigilância velas, incenso ou quaisquer outros objetos afins, em todos os espaços da Residência Universitária.

11 — Sob pena de instauração de procedimento disciplinar e aplicação de sanção, os estudantes não podem praticar os seguintes atos:

a) Ceder a chave do quarto, da porta principal e o cartão de acesso magnético à Residência Universitária a terceiros;

b) Conceder alojamento a terceiros seja a que título for, a não ser com conhecimento prévio e autorização por escrito dos SASUE;

c) Qualquer ato que consubstancie um ilícito penal, designadamente:

Praticar furtos;

Possuir, consumir, traficar, incitar ao consumo ou fomentar a circulação de estupefacientes nas Residências Universitárias;

Agredir verbal ou fisicamente qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite as Residências Universitárias.

d) Fazer barulho, nomeadamente, ter o volume dos aparelhos de televisão ou de som a níveis que perturbem outros estudantes ou perturbar de alguma outra forma o silêncio do local no período de descanso (24h-9h);

e) Consumir e ser reincidente no consumo em excesso de bebidas alcoólicas;

f) Transgredir as regras estipuladas para o acesso de estudantes não residentes, nomeadamente, na entrada na Residência Universitária e nos quartos;

g) Faltar ao respeito e consideração a qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite as Residências Universitárias;

h) Retirar dos frigoríficos alimentos pertencentes a terceiros sem a sua autorização;

i) Cozinhar para visitas sem prévia autorização sempre que o grupo seja superior a duas pessoas;

j) Realizar festas ou convívios em espaços comuns, sem autorização prévia;

k) Atirar quaisquer objetos pelas janelas da Residência Universitária;

l) Ter equipamentos elétricos próprios nos quartos sem a respetiva autorização dos SASUE;

m) Permitir a permanência de animais domésticos nas Residências Universitárias;

n) Praticar qualquer tipo de jogos de azar;

o) Colocar roupas ou outros materiais sobre os radiadores;

p) Lavar roupa e loiças nas casas de banho ou lavar roupa pertencente a outras pessoas;

12 — Só é permitida a permanência de visitas nas Residências Universitárias, nos seguintes moldes:

a) Sob motivo de realização de trabalhos escolares ou visita, entre as 9h e as 24h nos espaços comuns;

b) Mediante a autorização por escrito da Comissão de Residentes/Núcleos após as 24 horas exclusivamente para efetuarem trabalhos escolares, nos espaços comuns;

c) Mediante entrega obrigatória de um documento de identificação, com fotografia, enquanto permanecer dentro das instalações, ao segurança de serviço;

d) O acesso de estudantes não residentes apenas é permitido nas zonas de convívio e salas de estudo, desde que devidamente acompanhados por estudantes residentes.

13 — Cada estudante é responsável pelos seus atos, bem como pelos atos ou comportamentos das suas visitas. Assim, embora exista um horário de silêncio, não existe um horário de ruído, pelo que cada estudante deve manter durante o dia um nível de ruído moderado, suscetível de permitir um bom ambiente de estudo e/ou convívio;

14 — Durante as férias letivas, o estudante terá de retirar do quarto todos os objetos pessoais e, de acordo com o espaço físico das arrecadações de cada Residência Universitária,

solicitar a guarda dos mesmos, deixando os dados pessoais e forma de contacto anexados a estes bens:

a) Os bens dos estudantes deixados à guarda dos SASUE deverão ser levantados no prazo máximo de noventa dias após a data de restituição da chave do quarto e considerada como data de saída;

b) Caso contrário, findo aquele prazo e após aviso por carta registada, os bens revertem para os SASUE que lhe darão o destino que entenderem.

15 — Os estudantes deverão ter a máxima moderação nos consumos de água, eletricidade e gás cabendo às Comissões de Residentes/Núcleos um papel ativo na promoção da racionalização de gastos;

16 — É proibido fumar em qualquer dependência do interior das Residências Universitárias, conforme prevê a Lei n.º 37/2007 de 14 de agosto, que proíbe que se fume em estabelecimentos de ensino e recintos fechados, nomeadamente nos quartos, nas salas de estudo, átrios e corredores e em locais onde sejam prestados serviços de alojamento.

Artigo 6.º

Direitos dos residentes

1 — Todos os estudantes têm o direito a ser respeitados por todos os funcionários dos SASUE, das empresas de segurança, pelos colegas residentes e por qualquer visita que esteja presente numa Residência Universitária.

Os estudantes têm ainda os seguintes direitos:

a) O respeito pela integridade da sua pessoa e dos seus bens;

b) O usufruto de todos os espaços e equipamentos da residência universitária postos à sua disposição;

c) O direito à privacidade, com os limites decorrentes da partilha de espaço com outros estudantes e da execução de trabalhos de verificação, limpeza e manutenção, não esquecendo o cumprimento das regras estabelecidas para a garantia da dita privacidade;

d) O direito de receber visitas, responsabilizando-se pela sua conduta, horário de permanência e cumprimento de regulamentos;

e) O direito a recorrer à Comissão de Residentes/Núcleos ou aos SASUE para a resolução de qualquer problema decorrente do seu alojamento;

f) O direito a ser ouvido sobre qualquer assunto que lhe diga diretamente respeito;

g) O direito de pedir mudança de quarto ou de residência, estando esta limitada às camas disponíveis.

Artigo 7.º

Responsabilidades dos SASUE

1 — Constitui responsabilidade dos SASUE:

a) Afetar o pessoal necessário à manutenção das melhores condições de higiene e limpeza em cada Residência Universitária;

b) Efetuar, no menor espaço de tempo possível, as reparações solicitadas no equipamento das Residências Universitárias;

c) Realizar, no menor espaço de tempo possível, as intervenções de manutenção e conservação que ponham em causa o conforto dos residentes;

d) Assegurar o respeito pela privacidade dos alunos;

e) Estabelecer um relacionamento de colaboração com os estudantes e com a Comissão de Residentes/Núcleos de cada Residência Universitária;

f) Diligenciar para que as Residências Universitárias reúnam as melhores condições de habitabilidade possíveis no que diz respeito a mobiliário, roupas, utensílios, infraestruturas e fornecimento de serviços (internet e outros).

Artigo 8.º

Pagamento

1 — Os preços a pagar pelos estudantes relativos quer ao alojamento normal, quer ao alojamento extraordinário nos meses de verão, são estabelecidos pelo Conselho de Ação Social, nos termos definidos na legislação aplicável;

2 — Os pagamentos das mensalidades devem cumprir as seguintes regras:

a) O pagamento da primeira mensalidade é feito no ato da assinatura do contrato de alojamento, no GSAISA e valida a reserva do quarto;

b) O primeiro pagamento terá o valor de mensalidade de bolseiro para todos os estudantes candidatos a bolsa de estudo e de não bolseiro para os restantes;

c) O contrato de alojamento tem a duração máxima de 10 meses podendo ser denunciado, por escrito, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data de saída. O estudante terá de pagar a mensalidade inteira do mês em que sai da Residência. Podem ser consideradas algumas situações de exceção, a avaliar caso a caso, desde que devidamente fundamentadas e solicitadas por escrito, com antecedência prévia de quinze dias;

d) O pagamento das restantes mensalidades, para os estudantes bolseiros e não bolseiros terá de ser efetuado até ao dia dez do mês a que correspondem;

e) Em relação aos estudantes bolseiros, alojados nas Residências Universitárias dos SASUE, o pagamento da mensalidade da Residência Universitária, é suportado por um complemento de alojamento, que acresce à bolsa de estudo. Estes alunos serão reembolsados pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), após efetuarem o respetivo pagamento;

f) Em caso de indeferimento da candidatura, o residente alojado, fica obrigado ao pagamento retroativo da diferença entre os valores pagos a título de bolseiro e os valores que pagaria como não bolseiro;

g) Os estudantes a quem tenha sido atribuído quarto na lista de colocação, terão de prestar o pagamento da primeira mensalidade, independentemente da data de entrada na Residência Universitária.

3 — O alojamento em período de férias terá o mesmo regime de pagamentos, a primeira mensalidade é paga no dia da entrada na Residência Universitária e a segunda até ao dia 10 do mês seguinte;

4 — Os meios de pagamento existentes são: numerário, cheque, multibanco, transferência bancária e débito direto, tratados na Tesouraria. No GSAISA o pagamento só pode ser efetuado por multibanco. No caso de pagamento por transferência bancária o residente deve sempre indicar o número de estudante na descrição da transferência sob pena de a mesma não poder ser identificada, mantendo-se em dívida;

5 — Os recibos referentes aos pagamentos serão enviados eletronicamente para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

Artigo 9.º

Sanções

1 — O não cumprimento por parte dos estudantes das determinações dos SASUE e das presentes normas, poderão implicar as seguintes sanções:

a) Advertência oral;
b) Advertência escrita;
c) Mudança de Residência Universitária;
d) Suspensão até seis meses do direito ao alojamento em qualquer Residência Universitária;
e) Suspensão até um ano do direito ao alojamento em qualquer Residência Universitária;
f) Perda definitiva do direito ao alojamento em qualquer Residência Universitária.

2 — As penas previstas nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior aplicam-se nas situações seguintes:

a) Prestação de dados falsos nos processos de candidatura;
b) Comportamento não compatível com o ambiente de estudo e convivência que se pretende criar nas Residências Universitárias;
c) Não pagamento da mensalidade;
d) Não utilização da Residência Universitária por período superior a quinze dias sem aviso prévio (com exceção dos períodos de férias);
e) Cedência a terceiros da utilização do quarto, sem a devida autorização, bem como ceder a outrem a chave do quarto, da porta principal/cartão de acesso magnético e o cartão de residente;
f) Prática de qualquer dos atos enquadráveis no art. 5.º n.º 11 deste Regulamento.

3 — O não cumprimento das normas poderá implicar também um processo disciplinar ou criminal no âmbito do respetivo estabelecimento de ensino conforme a respetiva gravidade e natureza do ato praticado;
4 — A aplicação das sanções carece de parecer prévio da Comissão de Residentes/Núcleos, sendo a decisão final do Dirigente dos SASUE ou dos órgãos competentes.

CAPÍTULO II

Artigo 10.º

Comissão de Residentes/Núcleos

1 — Os SASUE são coadjuvados na gestão das Residências Universitárias por uma Comissão de Residentes/Núcleos, constituída por estudantes de cada Residência Universitária e tem como principais objetivos:

a) Promover juntamente com os SASUE relações cordiais e de camaradagem entre os estudantes e os funcionários;
b) Desenvolver atividades culturais e desportivas entre os estudantes;
c) Colaborar com os SASUE com vista a obter melhores equipamentos, condições de estudo e de residência.

2 — A Comissão de Residentes/Núcleos é eleita por períodos anuais devendo a eleição realizar-se no mês de outubro, através de voto direto e secreto;
3 — Não podem pertencer à Comissão de Residentes/Núcleos nem participar no ato eleitoral, os residentes com menos de um semestre nessa qualidade;
4 — Do ato eleitoral será elaborada ata, onde conste a identificação dos eleitos, o número de votos e a assinatura de todos os presentes. A validação da Comissão de Residentes/Núcleos é feita com a entrega da ata no GSAISA dos SASUE, que conferirá regularidade ao ato eleitoral;
5 — A anterior Comissão de Residentes/Núcleos deverá transmitir aos eleitos toda a documentação e informação que tenham em sua posse e que diga respeito à Residência Universitária.

Artigo 11.º

Competências da Comissão de Residentes/Núcleos

1 — Compete à Comissão de Residentes:

a) Representar os estudantes junto dos SASUE;
b) Colaborar na elaboração de normas, propondo regras de funcionamento a aprovar pelos SASUE;
c) Contribuir para a resolução de conflitos entre os estudantes;

d) Participar na análise dos problemas de interesse geral que possam afetar ou alterar as condições normais de alojamento;

e) Ser ouvida nas questões de natureza disciplinar, nos termos do artigo 7.º, mediante solicitação dos SASUE;

f) Desenvolver iniciativas que, em conformidade com as normas dos SASUE, visem uma participação ativa no sentido de manter as Residências Universitárias em condições mais adequadas à sua utilização;

g) Propor formas de desenvolvimento de atividades sociais, culturais e recreativas que estimulem um melhor convívio entre estudantes, criando um ambiente agradável e académico;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas do alojamento, dando-o a conhecer caso seja alegado desconhecimento quanto ao conteúdo deste documento;

i) Comunicar e/ou esclarecer aos SASUE qualquer anomalia que se verifique no funcionamento da Residência Universitária;

j) Marcar a assembleia de residentes.

Artigo 12.º

Destituição da Comissão de Residentes/Núcleos

1 — A Comissão de Residentes/Núcleos poderá ser destituída na totalidade ou parcialmente caso desrespeite o Regulamento do Alojamento em Residência Universitária dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora ou não cumpra os deveres da Comissão de Residentes/Núcleos;

2 — Só os SASUE podem destituir a Comissão de Residentes/Núcleos na totalidade ou parcialmente depois de consultarem a Assembleia de Residentes.

Artigo 13.º

Assembleia de Residentes

1 — A Assembleia de Residentes é constituída por todos os estudantes das Residências Universitárias;

2 — A Assembleia deve reunir sempre que necessário, de forma a prestar informações e debater questões relacionadas com o funcionamento das Residências Universitárias e participar as conclusões das reuniões aos SASUE.

Artigo 14.º

Gabinete de Segurança, Alojamento e Integração Social e Académica — GSAISA

1 — Dependem do GSAISA as Residências Universitárias abaixo elencadas, sem prejuízo de outras que lhe possam vir a ficar afetas:

a) Residência António Gedeão;
b) Residência Bento de Jesus Caraça;
c) Residência Eborim;
d) Residência Florbela Espanca;
e) Residência Manuel Álvares;
f) Residência Portas de Moura;
g) Residência Soror Mariana.

2 — A distribuição dos estudantes pelas residências será efetuada tendo em conta as preferências manifestadas na candidatura ao alojamento e a gestão eficiente de vagas;

3 — Por motivo de remodelação, conservação ou mesmo gestão poderá ser necessário, em qualquer período do ano, efetuar a transferência de estudantes entre Residências Universitárias. Os SASUE darão conhecimento deste processo à Comissão de Residentes/Núcleos da Residência Universitária em causa.

Artigo 15.º

Período de funcionamento

1 — O período normal de funcionamento das Residências Universitárias coincide com o ano letivo e vai normalmente de setembro a junho do ano seguinte;

2 — O alojamento nos meses de julho e agosto é considerado extraordinário para efeitos da conclusão do curso, estágios curriculares/profissionais, estudantes deslocados do país de origem e outras atividades letivas e académicas. Será prestado unicamente aos estudantes que o requeiram previamente no prazo a fixar anualmente pelos SASUE. Neste período pode ainda ser facultado o alojamento a terceiros, mediante a tabela de preços em vigor.

13 de setembro de 2019. — A Diretora de Serviços, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno*.

312585273

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 15673/2019

Sumário: Conclusão sem sucesso do período experimental de assistente operacional.

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho de 29 de agosto de 2019 da Senhora Vice-Presidente deste Instituto Politécnico, Professora Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, enquanto substituto legal do Presidente do IPC (Despacho n.º 11124/2017 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242/2017, de 2017-12-19), foi homologada a avaliação final do período experimental do seguinte trabalhador, na carreira/categoria de assistente operacional: Nuno Filipe Sousa Basílio.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído sem sucesso, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma, o respetivo vínculo laboral cessou.

12 de setembro de 2019. — O Administrador, *Daniel Roque Gomes*.

312596621

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 8861/2019

Sumário: Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico da Guarda.

Nos termos do n.º 2, do artigo 42.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), em reunião de 5 de setembro de 2019, deliberou atualizar a Tabela de Emolumentos do IPG, a qual se publica em anexo.

19 de setembro de 2019. — O Presidente, *Joaquim Manuel Fernandes Brigas.*

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico da Guarda

1 — Certidões de conclusão de curso (Diplomas) e cartas de curso:	
1.1 — Certidão de registo (diploma) de curso de mestrado; licenciatura; pós-licenciatura ou pós-graduação	70,00€
1.2 — Certidão de registo (diploma) de Curso de Especialização Tecnológica (CET)	50,00€
1.3 — Certidão de registo (diploma) de Curso Técnico Superior Profissional (TeSP)	50,00€
1.4 — Certidão de registo (diploma) de parte de curso de mestrado (>60 ECTS) ou de licenciatura (>120 ECTS)	55,00€
1.5 — Carta de Curso de Grau de Licenciado	70,00€
1.6 — Carta de Curso de Grau de Mestre	70,00€
2 — Outras Certidões:	
2.1 — Segunda via de Certidão de registo.	20,00€
2.2 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	5,00€
2.3 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência com discriminação das unidades curriculares em que se encontra inscrito ou aproveitamento	15,00€
2.4 — Certidão de carga horária e respetivos conteúdos programáticos (por unidade curricular)	3,00€
2.5 — Certidão narrativa ou de teor:	
2.5.1 — Não excedendo uma página	4,50€
2.5.2 — Por cada página que exceda a primeira	0,80€
2.6 — Certidão não especificada ou declarações:	
2.6.1 — Não excedendo uma página	3,50€
2.6.2 — Por cada página a mais	0,80€
2.7 — Certidão de unidades curriculares realizadas por estudantes externos	15,00€
2.8 — Certidão de conclusão de cursos breves, oficinas, ações de formação e estágios extracurriculares	15,00€
2.9 — Certidão em língua estrangeira	35,00€
2.10 — Taxa de urgência para entrega de documentos (até 48 horas)	5,00€
3 — Creditação ou reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior estrangeiro:	
3.1 — Reconhecimento automático, com ou sem conversão de classificação final	26,80
3.2 — Reconhecimento de nível, com ou sem conversão de classificação final	200,00€
3.3 — Reconhecimento específico.	400,00€
3.4 — Requerimento isolado de conversão de classificação final	20,00€
3.5 — Segunda via do diploma	25,00€
3.6 — Creditação de formação académica certificada no âmbito de outros ciclos de estudos ou formações (por unidade curricular)	12,50€
4 — Acesso e Ingresso:	
4.1 — Matrícula e/ou Inscrição Anual: seguro escolar e documentação (CET, Licenciatura, Mestrado, Pós-Licenciatura, Pós-Graduação, Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Estudante Internacional)	15,00€
4.2 — Taxa de candidatura a reingresso e mudança de par instituição/curso	40,00€
4.3 — Taxa de candidatura a concursos especiais e local de acesso	40,00€
4.4 — Taxa de inscrição em Pré-requisitos	50,00€
4.5 — Taxa de candidatura a ciclos de Mestrado.	50,00€
4.6 — Taxa de candidatura a cursos de complementos de formação, Pós-Licenciatura ou outros cursos de especialização pós-graduada	50,00€
4.7 — Taxa de candidatura a Curso Técnico Superior Profissional	50,00€
4.8 — Taxa de candidatura para Estudante Internacional	50,00€
4.9 — Inscrição em Unidade Curricular Isolada	Consultar regulamento específico.
[=N.º total de ECTS em que se inscreve x (Propina anual do curso/60 ECTS)]	

5 — Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico da Guarda a maiores de 23 anos:	
5.1 — Taxa de inscrição para a realização de prova	60,00€
5.2 — Taxa devida pelo requerimento para reapreciação da prova de avaliação de conhecimentos	30,00€
5.3 — Taxa devida pela passagem de certidão de aprovação na prova de avaliação de conhecimentos	15,00€
6 — Inscrição em exames:	
6.1 — Por unidade curricular, em época de recurso	5,00€
6.2 — Por unidade curricular, em época especial	10,00€
6.3 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota	10,00€
6.4 — Por unidade curricular ao abrigo de estatutos especiais fora das épocas Normal, de Recurso ou Especial	5,00€
7 — Reclamações e recursos de Provas:	
7.1 — Reclamação/revisão de provas	25,00€
7.2 — Recurso para o Diretor da Unidade Orgânica	30,00€
7.3 — Recurso para o Presidente do IPG	50,00€
8 — Autenticação de documentos:	
8.1 — Uma página	1,00€
8.2 — Cada página a mais	0,80€
9 — Candidatura às provas para atribuição do título de especialista:	
9.1 — Taxa de candidatura para admissão às provas	50,00€
9.2 — Taxa de realização das provas de candidatos internos	450,00€
9.3 — Taxa de realização das provas de candidatos externos	950,00€
10 — Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):	
10.1 — Até 10 dias úteis	2,5€/dia
10.2 — A partir de 10 dias úteis	50,00€
11 — Outros Atos:	
11.1 — Portes de expedição de documentos (até 2 kgs)	5,00€
11.2 — Taxa de Permuta aplicável ao abrigo da legislação em vigor para o concurso nacional de acesso ao ensino superior	7,50€
11.3 — Suplemento ao Diploma (2.ª via)	25,00€
11.4 — Substituição ou 2.ª via de cartão de estudante	5,00€
11.5 — Tradução de outros documentos emitidos pelos Serviços Académicos	25,00€ por página.
12 — Isenção e reduções:	
12.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins sociais, de assistência médica, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue/sobrevivência, e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam;	
12.2 — Os estudantes bolseiros e os funcionários não docentes do IPG, beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de fim de curso, diplomas e cartas de curso, assim como nas taxas referentes à prática de atos fora de prazo, que são devidas na totalidade;	
12.3 — Os estudantes bolseiros podem usufruir das reduções previstas no número anterior até à data limite de 31 de dezembro do ano de conclusão do curso, cessando esse direito no momento de solicitação do documento comprovativo de conclusão do curso;	
12.4 — Os valores previstos na tabela não incluem o respetivo imposto do selo, se este for devido.	
13 — A presente tabela pode ser atualizada anualmente, ou quando necessário, por decisão do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.	
14 — Os casos omissos ou excecionais, são resolvidos pelo Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo autorizar situações de exceção à presente tabela.	
15 — A presente tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, exceto as alterações que digam respeito a atos relacionados com o ano letivo 2018/19, que se mantêm em vigor até final do ano letivo em curso.	

312599895

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8862/2019

Sumário: Criação do curso de Pós-Graduação em Educação de Crianças em Idade de Creche (0 a 3 anos) da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, a criação do curso de Pós-Graduação em Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos).

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos).

Artigo 2.º

Objetivos

O curso tem como principais objetivos: dotar os formandos de conhecimentos na área da Educação de Infância para o trabalho efetivo com crianças até aos 3 anos de idade; desenvolver competências no âmbito da ação educativa com crianças até aos 3 anos de idade; promover o desenvolvimento de projetos em parceria em contextos diversificados de atendimento à primeira infância.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

16 de setembro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
3 — Grau ou diploma: Pós-Graduação
4 — Curso: Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos)
5 — Área científica predominante: Educação de Infância
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 45
7 — Duração normal do curso: 2 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Componente de Psicologia.	CP	4	
Componente de Formação Específica (em Educação de Infância)	CFE	16	
Componente de Projeto	CPr	13	
Componente de Ciências da Educação	CCE	12	
Total.		45	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Curso de Pós-Graduação em Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos)

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Saúde e bem-estar na 1.ª infância	CCE	S	108	TP:30; OT:4	4	
Educação em parceria na 1.ª infância	CCE	S	108	TP:30; OT:4	4	
Desenvolvimento e Aprendizagem em Creche	CP	S	108	TP:30; OT:4	4	
Atendimento à 1.ª infância: enquadramento histórico-jurídico e deontológico.	CCE	S	108	TP:30; OT:4	4	
Conceção e desenvolvimento do currículo.	CFE	S	216	TP: 45; OT: 4	8	
Experiências integradoras de saberes	CFE	S	216	TP: 60; OT: 8	8	
Projeto	CPr	S	351	TP: 75; OT: 8	13	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

312604064

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8863/2019

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design para a Saúde e Bem-Estar, ministrado na Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

Na sequência da decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 18.06.2019, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com n.º R/A-Cr 65/2019 em 17.09.2019, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design para a Saúde e Bem-Estar da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

20 de setembro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Artes e Design.

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Curso: Design para a Saúde e Bem-Estar.

5 — Área científica predominante: Design.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Design	D	102	
Ciências da Vida	CV	12	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	
Total		120	

10 — Observações: —

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e Design

Ciclo de Estudos de Mestrado em Design para a Saúde e Bem-Estar

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica (1)	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto (2)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Fatores Humanos no Design para o Bem-Estar	D	1.º	1.º Semestre	162,0		75,0							6,0	
Psicologia para o Bem-Estar	CSH	1.º	1.º Semestre	162,0	30,0	10,0					5,0		6,0	
Fisiologia Humana	CV	1.º	1.º Semestre	162,0	18,0		12,0				15,0		6,0	
Design para Dados Complexos	D	1.º	1.º Semestre	162,0		60,0							6,0	
Seminário 1	D	1.º	1.º Semestre	162,0					60,0				6,0	
Design de Experiência do Utilizador em Saúde	D	1.º	2.º Semestre	324,0		45,0	60,0						12,0	
Sistemas e Sinais Neurobiológicos	CV	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0	30,0							6,0	
Métodos de Investigação em Design	D	1.º	2.º Semestre	162,0		60,0							6,0	
Seminário 2	D	1.º	2.º Semestre	162,0					60,0				6,0	
Design de Translação	D	2.º	1.º Semestre	162,0		60,0							6,0	
Projeto 1	D	2.º	1.º Semestre	648,0		135,0							24,0	
Projeto 2	D	2.º	2.º Semestre	810,0							15,0		30,0	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

312605222

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

Despacho n.º 8864/2019

Sumário: Delegação de competências da Coordenadora de ciclo de estudos de Licenciatura em Artes Plásticas da ESAD.CR.

Considerando as permissões legais, bem como as medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR), homologados pelo Despacho n.º 11339/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 161, de 21 de agosto;

Delego na professora adjunta da ESAD.CR, Ana João das Neves Pereira Fernandes da Romana, a competência prevista na alínea *c*), *f*) e *i*), do n.º 1, do artigo 32.º dos Estatutos da ESAD.CR para exercer funções de coordenação de mobilidade internacional do Curso de Licenciatura em Artes Plásticas nomeadamente da alínea *a*) a *g*) do n.º 4.1 da informação do Gabinete Apoio à Mobilidade e Cooperação Internacional (GAMCI) de 18 de janeiro de 2019.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, deste esta data, até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

5 de setembro de 2019. — A Coordenadora de Curso*, Teresa Margarida Luzio Morais.*

312592863

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

Regulamento n.º 777/2019

Sumário: Alteração ao regulamento de eleição do estudante delegado do curso da ESAD.CR.

Nos termos do n.º 4 do artigo 35.º dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha, doravante designados Estatutos da ESAD.CR — Despacho n.º 11339/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 161, de 21 de agosto, compete ao diretor aprovar o regulamento eleitoral para eleição do estudante delegado do curso.

Em cumprimento da citada disposição é aprovada a alteração ao Regulamento de eleição do estudante delegado do curso da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha, anexa ao presente.

Promoveu-se a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 2, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

2 de setembro de 2019. — O Diretor, *João Pedro Faustino dos Santos*.

ANEXO

Regulamento de eleição do estudante delegado do curso da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento disciplina a eleição do estudante delegado do curso da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR), que integra, nos termos do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 35.º dos Estatutos da ESAD.CR, a comissão científico-pedagógica do respetivo curso.

Artigo 2.º

Estudante delegado do curso

O estudante delegado do curso representa os estudantes do respetivo curso junto dos órgãos da escola e integra a sua comissão científico-pedagógica, que é presidida pelo coordenador do curso.

Artigo 3.º

Competências do delegado do curso no âmbito da Comissão Científico-Pedagógica

Compete ao estudante delegado do curso, enquanto membro da comissão científico-pedagógica do curso:

a) Comparecer e participar nas reuniões da comissão científico-pedagógica, para as quais seja devidamente convocado pelo coordenador de curso;

b) Dar parecer sobre todos os assuntos para os quais seja consultado no âmbito da comissão científico-pedagógica;

c) Colaborar, como membro da comissão científico-pedagógica, na resolução de conflitos de caráter pedagógico que surjam no âmbito do curso;

d) Colaborar na resolução dos assuntos que lhe sejam submetidos pelo coordenador de curso, no âmbito das reuniões da comissão científico-pedagógica.

Artigo 4.º

Capacidade eleitoral ativa e passiva

1 — Têm capacidade eleitoral ativa e passiva todos os estudantes matriculados e inscritos nos cursos de graduação, pós-graduação, formação ao longo da vida ou qualquer outra formação que tenha uma duração não inferior a três semestres letivos.

2 — Quando um estudante faça parte do corpo docente, tal não obsta a que possa votar nas eleições, não podendo, em caso algum, ser membro da comissão científico-pedagógica pelos dois corpos a que pertence.

Artigo 5.º

Modo e critério da eleição

1 — O delegado do curso é eleito pelo conjunto dos estudantes matriculados e inscritos no respetivo curso, por sufrágio direto e secreto e por votação uninominal de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva, considerando-se eleito o elemento mais votado, para um mandato com a duração de dois anos.

2 — Nos casos em que os cursos funcionam em regime diurno e em regime pós-laboral deve ser eleito um estudante delegado do curso, distinto para cada regime (diurno e pós-laboral), sendo que ambos têm assento na(s) comissão(ões) científico-pedagógica(s) dos cursos.

Artigo 6.º

Calendário eleitoral

1 — Compete ao diretor da ESAD.CR marcar a data da eleição do estudante delegado do curso e aprovar o calendário eleitoral.

2 — O calendário eleitoral deve garantir, sempre que possível, que a data da eleição ocorra entre o 15.º dia anterior e o 15.º dia posterior ao fim do mandato.

3 — O diretor da Escola deve antecipar ou adiar o processo eleitoral se da aplicação do n.º 2 deste artigo resultar que o processo decorre total ou parcialmente em período de férias letivas de verão.

4 — O calendário eleitoral e o caderno eleitoral são publicitados com a antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data da eleição.

Artigo 7.º

Processo eleitoral

O processo eleitoral tramita eletronicamente ou por outro meio definido no despacho que determina a marcação das eleições e que estipula igualmente o modo pelo qual os interessados praticam os atos.

Artigo 8.º

Cadernos eleitorais

1 — O diretor da escola deve diligenciar para que sejam elaborados e publicados os cadernos eleitorais atualizados dos estudantes, os quais podem consistir na pauta escolar.

2 — Os cadernos eleitorais devem reportar-se ao dia em que for publicitado o despacho do diretor que fixou a data da realização das eleições.

3 — Do caderno eleitoral cabe reclamação ao diretor, por erros e omissões, a apresentar no prazo de dois dias úteis após a publicitação.

4 — Decididas as reclamações, no prazo de um dia útil, ou as não havendo, o caderno eleitoral é considerado definitivo e publicitado.

Artigo 9.º

Exercício do direito de voto

1 — Só serão admitidos a votar os estudantes que se encontrem inscritos no caderno eleitoral.

2 — O voto é efetuado de forma eletrónica, por recurso a aplicação informática, e é exercido pelo eleitor por utilização de qualquer equipamento através do qual possa aceder à mencionada aplicação via Internet.

3 — O voto eletrónico assegura confidencialidade do voto e a segurança do processo.

4 — A aplicação informática efetua o descarregamento do voto no caderno eleitoral.

5 — Na impossibilidade de ser garantido o voto eletrónico, o diretor determina a forma do exercício do direito de voto.

Artigo 10.º

Resultados eleitorais

1 — Os resultados eleitorais provisórios, apurados com recurso à aplicação informática, devem ser publicitados pelo diretor no prazo de dois dias úteis.

2 — Dos resultados eleitorais provisórios cabe reclamação a apresentar no prazo de dois dias úteis após publicitação.

3 — O diretor aprecia as reclamações no prazo de dois dias úteis.

4 — Findo o período de reclamações e respetiva apreciação, os resultados eleitorais definitivos são publicitados pelo diretor, no prazo de dois dias úteis.

Artigo 11.º

Apuramento dos eleitos e situações de empate

1 — Será eleito como delegado do curso o estudante que obtiver mais votos e, a ser passível de se apurar no mesmo ato eleitoral, será eleito como suplente o estudante que ficar posicionado em segundo lugar na votação.

2 — Caso se verifique empate, deverá repetir-se sucessivamente o sufrágio entre os candidatos empatados até à determinação do delegado do curso e respetivo suplente.

3 — Para desempate, realiza-se uma nova eleição no mesmo dia da semana seguinte, restrita aos estudantes a que o empate respeita.

Artigo 12.º

Impossibilidade de eleição

Na impossibilidade de eleição, por falta de participação nos atos eleitorais, o estudante delegado do curso é designado pela associação de estudantes da ESAD.CR, num prazo não superior a dez dias úteis.

Artigo 13.º

Início de funções

Os estudantes eleitos ou designados iniciam funções na data da aceitação do mandato promovida pelo diretor.

Artigo 14.º

Vacatura do lugar

1 — No caso de cessação antecipada do mandato do delegado do curso eleito será chamado a assumir funções o candidato suplente, que apenas completa o mandato.

2 — Na impossibilidade de promover a substituição nos termos previstos no número anterior procede-se a novo ato eleitoral com vista ao preenchimento do lugar, iniciando um novo mandato.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação e as situações omissas são resolvidas por despacho do diretor da ESAD.CR.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento de eleição do estudante delegado do curso da ESAD.CR do Politécnico de Leiria, aprovado a 18 de setembro de 2013 pela Diretora da ESAD.CR e homologado por despacho do vice-presidente do Politécnico de Leiria em 24 de setembro de 2013, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

312592985

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8865/2019

Sumário: Contrato de trabalho com Joana Filipa da Mota Dias.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.01.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Joana Filipa da Mota Dias, como Assistente Convidada em regime de Tempo Parcial 40 %, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, no período de 28.01.2019 a 16.06.2019, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100 escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

30.08.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *António da Cruz Belo*.

312597894

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8866/2019

Sumário: Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de professor adjunto convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Rui Manuel Pinto Ibañez Matoso — em regime de tempo parcial a 50 % pelo período de 01.10.2019 a 29.02.2020;

João Gaio Calixto da Silva — em regime de tempo integral pelo período de 01.10.2019 a 31.07.2020;

Peter Michael Dietz — em regime de tempo integral pelo período de 01.10.2019 a 29.02.2020;

Cláudia Rita Almeida de Andrade — em regime de tempo parcial a 20 % pelo período de 01.10.2019 a 29.02.2020.

18.09.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

312600087

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8867/2019

Sumário: Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas de Sara Franqueira.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16.09.2019, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Sara Cristina Serras Franqueira, com a categoria de Assistente Convidada, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 01.10.2019 a 31.07.2020.

18.09.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

312600184

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8868/2019

Sumário: Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de professor adjunto convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Rui Miguel Alves Neto — em regime de tempo integral pelo período de 01.10.2019 a 29.02.2020;

Francisco Luís de Oliveira Parreira — em regime de tempo parcial a 30 % pelo período de 01.10.2019 a 29.02.2020;

Ana Sofia Palula Fonseca de Mira — em regime de tempo parcial a 60 %, pelo período de 01.10.2019 a 29.02.2020;

Alexandre Pieroni Calado — em regime de tempo integral pelo período de 01.10.2019 a 31.07.2020;

João Miguel Esgalhado Henriques — em regime de tempo integral pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020.

18.09.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

312600151

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

Despacho (extrato) n.º 8869/2019

Sumário: Autorizada o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Miguel de Abreu Faria da Silva.

Por meu despacho de 28 de junho de 2019, na sequência do despacho de homologação da lista definitiva de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 416/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 22 de março, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado em período experimental, com a duração de cinco anos, com o professor Pedro Miguel de Abreu Faria da Silva, na categoria de Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, afeto ao mapa de pessoal docente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1, previsto no anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

31 de julho de 2019. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar.*

312595439

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Saúde

Edital n.º 1107/2019

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área técnico-científica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área técnico-científica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica

1 — Torna-se público que, por Despacho da Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (ESS|P.PORTO), no uso de competência própria e nos termos do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, Despacho 4807/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área técnico-científica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, para a ESS|P.PORTO, de acordo com o disposto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17.03.2011.

2 — Local de trabalho — ESS|P.PORTO, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, vago no respetivo mapa de pessoal, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

3.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente da ESS|P.PORTO, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

4 — Conteúdo funcional da categoria — descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

5.1 — Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho(LTFP), com as devidas atualizações;

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso, sendo que para efeitos deste concurso consideram-se áreas afins aquelas em que a tese de doutoramento do candidato represente um contributo relevante para a área disciplinar de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.

5.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: https://www.ess.ipp.pt/candidaturas

6.2 — Devem ser submetidas com a candidatura:

a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;

b) Um exemplar do *curriculum vitae,* organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 7 do presente Edital;

c) Um exemplar de cada trabalho mencionado no *curriculum vitae;*

d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no n.º 5 do presente edital.

6.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.4 — Os candidatos que prestem serviço na ESS|P.PORTO ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

6.5 — Os documentos submetidos devem ser em Língua Portuguesa ou Inglesa ou excecionalmente noutra língua estrangeira, podendo o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos.

6.6 — A não submissão dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente Edital determina a exclusão da candidatura.

6.7 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.8 — As falsas declarações ou apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.9 — Sempre que entenda necessário, o Júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

7 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

7.1 — De acordo com o disposto no 15.º-A do ECPDESP e no artigo 20.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, são os seguintes, aos quais foram atribuídas as ponderações:

a) Atividade técnico-científica e profissional — peso relativo de 30 %;

b) Atividade pedagógica — peso relativo de 40 %;

c) Atividade organizacional — peso relativo de 30 %.

7.2 — Atividade técnico-científica e profissional — Ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

7.2.1 — Qualificação profissional e científica — formação académica/profissional, a ponderar de acordo com a sua relevância para a área técnico-científica em que é aberto o concurso, designadamente Bacharelato, Licenciatura, Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31.08) e Doutoramento; experiência laboratorial hospitalar ou em ambiente prestação de cuidados de saúde na área em que é aberto o concurso (na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração: duração; nível de responsabilidade e funções desempenhadas na área em que é aberto o concurso) — 30 %;

7.2.2 — Produção técnico-científica — publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em revistas indexadas ou com revisão por pares, atas e resumos de trabalhos apresentados em reuniões de natureza científica, assim como a apresentação de trabalhos em congressos e outros eventos científicos. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a qualidade (medida pelo fator de impacto da revista, entre outros), quantidade e a originalidade — 25 %;

7.2.3 — Dinamização e intervenção em atividades Científicas — Coordenação e participação em projetos de investigação e desenvolvimento financiados; Coordenação de Centros/Laboratórios/Grupos de I&D; Participação na qualidade de editor/coeditor de revistas/atas/livros de índole técnico-científica; Diretor/Membro da equipa editorial de revista técnico-científica (na avaliação destes parâmetros deverão ser tidos em consideração a área em que é aberto o concurso); Participação em comissões científicas de eventos técnico-científicos; Prémios e Bolsas atribuídas ao próprio — 30 %;

7.2.4 — Orientação científica e participação em júris de provas académicas — Orientação ou coorientação de Teses de Doutoramento, dissertações de mestrado e de projetos desenvolvidos por estudantes de licenciatura; Participação como arguente ou membro de júri de prova académica externa/interna à Unidade Orgânica (Doutoramento e Mestrado); e Participação em júri de provas

académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário (Exemplos: Concursos documentais, Título de Especialista, etc.) — 15 %;

7.3 — Atividade pedagógica — Ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 — Experiência e dedicação à docência no domínio da área técnico-científica em que é aberto o concurso e duração das atividades desenvolvidas; Lecionação de unidades curriculares enquadradas em diferentes ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado (na avaliação destes parâmetros deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas em cursos cuja área científica core é a área em que é aberto o concurso); Autoria, coautoria de programas de unidades curriculares e respetiva responsabilidade científica — 45 %;

7.3.2 — Elaboração de Material didático — Publicação de Manuais de Apoio ao Ensino e Produção de documentos audiovisuais ou outras publicações de âmbito pedagógico — 10 %;

7.3.3 — Inovação pedagógica e participação em atividades académicas — Participação em cursos de atualização pedagógica ou profissional (na qualidade de formando); Coordenação e participação em projetos pedagógicos reconhecidos pela Unidade Orgânica (participação em reformas educativas, criação de novos cursos e planos de estudo, entre outros); Organização e lecionação de cursos de formação extracurriculares sem inclusão no serviço docente; Coordenação e participação em projetos extracurriculares com participação de instituições externas (na avaliação destes parâmetros deverão ser tidos em consideração o número, financiamento por algum programa externo/entidade externa, e se projetos são nacionais ou internacionais); Participação em programas de mobilidade "OUT" (na qualidade de docente, lecionando aulas e como responsável pelas atividades curriculares de estudantes de licenciatura em mobilidade IN e OUT); Organização e responsável por atividades na comunidade desenvolvidas por estudantes no âmbito de unidade curricular — 45 %;

7.4 — Atividade organizacional — Ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

7.4.1 — Participação em órgãos de gestão estatutários no ensino superior, considerado o tempo e a diversidade dos cargos — 40 %

7.4.2 — Participação em órgãos de gestão intermédia e pedagógica no ensino superior — Coordenador/Diretor de Departamento/Área Técnico-Científica, Coordenador/Diretor de curso e Membro Conselho Consultivo/Comissão para a Avaliação e Qualidade — 35 %

7.4.3 — Participação em júris, comissões institucionais e de organização de eventos científicos — Participação em júris de seleção e seriação (ex: concursos especiais, concursos de Maiores de 23 anos, concurso de bolsa de integração na investigação científica e desenvolvimento, etc.); Participação em júris nacionais de contratação/recrutamento de pessoal docente/não docente ou outros júris; Participação em comissões institucionais nomeadas pelos órgãos estatutários; Participação em comissões organizadoras de atividades de índole técnico-científicos, artísticos e culturais organizadas pela IES — 25 %

7.5 — O detalhe dos critérios de seleção podem ser consultado em: https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes e faz parte integrante do presente Edital.

7.6 — O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

8 — A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte formula: NFEJ = 0,30*ATCP+0,40*AP+0,30*AO, em que NFEJ corresponde à nota final do elemento do Júri; ATCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade técnico-científica e profissional; AP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Atividade pedagógica; AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente Atividade organizacional.

9 — Em conformidade com o estabelecido no ponto 3 do Artigo 20.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha definida pelos Júris ao parâmetro referido no ponto 7.3 deste edital.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10.3 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

10.4 — Consulta do processo — Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes, bem como no secretariado da Presidência da ESS|P.PORTO, nas horas normais de expediente.

10.5 — As atas do Júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Composição do Júri:

11.1 — Presidente: Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora com agregação, Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

11.2 — O Doutor Pedro Manuel Ribeiro Monteiro, Presidente do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

11.3 — Vogais:

Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Doutora Maria dos Anjos Clemente Pires, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Rui Manuel Ferreira Henrique, individualidade de público e reconhecido mérito;

Doutor Renato Danton Sampaio Ribeiro de Abreu, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Paula Maria das Neves Ferreira da Silva, Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República;*

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet da ESS|P.Porto, em www.ess.ipp.pt

17 de setembro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio*.

312593819

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 15674/2019

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de um investigador doutorado de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do Centro de Investigação em Sistemas Computacionais Embebidos e Tempo-Real — CISTER, do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Procedimento Concursal de seleção internacional para recrutamento de um Investigadores Doutorados de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que o Instituto Superior de Engenharia do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um investigadores Doutorados de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica na área de sistemas computacionais de tempo-real e sistemas, no âmbito do Centro de Investigação em Sistemas Computacionais Embebidos e Tempo-Real — CISTER, do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

O contrato a celebrar será remunerado de acordo com o nível remuneratório 38 da TRU, no valor de 2.385.80 Euros mensais.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.era-careers.pt/ e em http://www.isep.ipp.pt/.

17 de setembro de 2019. — A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, *Maria Joao Viamonte*.

312599708

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho n.º 8870/2019

Sumário: Subdelegação de competências para provas de atribuição do título de especialista na vice-presidente Olga Maria Maia Coutinho de Paiva.

Subdelegação de competências para provas de atribuição do título de especialista

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do Despacho n.º 8165/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, subdelego na Vice-Presidente, Olga Maria Maia Coutinho de Paiva, a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista requeridas pelo candidato João Davide Francisco Sabino.

A delegação agora estabelecida é efetuada sem prejuízo do poder geral superintendência que é conferido ao Presidente, previsto no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto e do poder de avocação, sempre que o entenda conveniente, previsto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de setembro de 2019. — A Presidente, *Maria João Viamonte*.

312595674

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 8871/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, com Bernardo Teles Pontífice Bidarra Baptista.

Por despacho 19 de setembro de 2019, do Senhor Presidente deste Instituto, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 5429/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de março do 2019, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções a 01 de outubro de 2019, com o Licenciado Bernardo Teles Pontífice Bidarra Baptista, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, com um período experimental de 240 dias, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15.º da tabela única, a que corresponde 1.201,48 (euro).

19 de setembro de 2019. — A Administradora, *Teresa de Jesus Iria Salvador*.

312599498

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 8872/2019

Sumário: Aprova a alteração da designação do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia para curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, na sequência do processo de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e do parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), foi aprovada a alteração da designação do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia para Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, que altera o Despacho n.º 9432/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 25 de outubro.

A alteração não determina qualquer mudança na natureza do curso, nos seus objetivos, na sua organização, no número de créditos (ECTS), nem no elenco das unidades curriculares.

Salvaguarda-se, ainda que à luz da legislação em vigor, os estudantes que ingressarem para obterem o título de enfermeiro especialista têm, obrigatoriamente, que optar pelas unidades curriculares de Estágio adstritas ao 2.º ano do curso, opção que mereceu parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

A alteração da designação do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 17/09/2019, sob o n.º R/A-Ef 604/2011/AL02 e aplica-se a partir do ano letivo 2019-2020, inclusive.

O Plano de Estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

20 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente, *António Nuno Bordalo Pacheco.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Santarém

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

5 — Área científica predominante: 723 — Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF723	92,0	4,0
Gestão e Administração	GA345	5,0	0,0
Saúde	S720	5,0	0,0
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC310	8,5	0,0
Medicina	MED721	5,5	0,0
Subtotal		116,0	4,0
Total		120	

9 — Observações:

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Saúde de Santarém

Ciclo de estudos em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Grau de Mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Enfermagem Avançada	ENF723	1.º	1.º Semestre	280,0	55,0	30,0		30,0	20,0		5,0		140,0	10,0	
Comunicação Pessoal e Interpessoal	CSC310	1.º	1.º Semestre	140,0	25,0	15,0		15,0	10,0		5,0		70,0	5,0	
Investigação em Enfermagem	ENF723	1.º	1.º Semestre	140,0	25,0	15,0		15,0	10,0		5,0		70,0	5,0	
Gestão em Enfermagem	GA345	1.º	1.º Semestre	140,0	25,0	15,0		15,0	10,0		5,0		70,0	5,0	
Promoção da Saúde	S720	1.º	1.º Semestre	140,0	25,0	15,0		15,0	10,0		5,0		70,0	5,0	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	ENF723	1.º	2.º Semestre	475,0	128,0	40,0	25,0	30,0	45,0		27,0		295,0	17,0	
Sociopsicologia da Maternidade/Paternidade e Família.	CSC310	1.º	2.º Semestre	92,0	25,0	16,0			16,0				57,0	3,5	
Fisiopatologia Obstétrica, Ginecológica e Neonatal.	MED721	1.º	2.º Semestre	140,0	25,0	31,0			16,0		16,0		88,0	5,5	
Opção I	ENF723	1.º	2.º Semestre	55,0	10,0	15,0		10,0					35,0	2,0	
Opção II	ENF723	1.º	2.º Semestre	55,0	10,0	15,0		10,0					35,0	2,0	
Estágio I — Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Comunidade.	ENF723	2.º	1.º Semestre	280,0					34,0	210,0	11,0		255,0	10,0	*a*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.
Estágio II — Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Gravidez, Ginecologia e Puerpério.	ENF723	2.º	1.º Semestre	406,0					44,0	308,0	15,0		367,0	14,5	*a*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.
Estágio III — Neonatologia	ENF723	2.º	1.º Semestre	154,0					20,0	112,0	8,0		140,0	5,5	*a*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.
Seminário de Trabalho de Projeto em ESMO	ENF723	2.º	1.º Semestre	840	60				80		40		760,0	30	*b*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Seminário de Investigação em ESMO	ENF723	2.º	1.º Semestre. . . .	840	60				80		40		#REF!	30,0	*c*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.
Estágio IV — Estágio e Relatório em ESMO na Sala de Partos.	ENF723	2.º	2.º Semestre. . . .	840,0					40,0	700,0	20,0		760,0	30,0	*a*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.
Trabalho de Projeto em ESMO	ENF723	2.º	2.º Semestre. . . .	840	60				80		40		180,0	30	*b*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.
Dissertação de Natureza Científica em ESMO	ENF723	2.º	2.º Semestre. . . .	840	60				80		40		180,0	30,0	*c*) O mestrando opta pelas UC do conjunto desta alínea.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 e 2	Novas Formas de Cuidar	ENF723	2.º	Semestral	55,0	10,0	15,0		10,0					35,0	2,0	Cada estudante opta por 2 UC.
	Preparação para a Maternidade/Paternidade.	ENF723	2.º	Semestral	55,0	10,0	15,0		10,0					35,0	2,0	Cada estudante opta por 2 UC.
	Cuidar em ESMO nos extremos da Vida Reprodutiva.	ENF723	2.º	Semestral	55,0	10,0	15,0		10,0					35,0	2,0	Cada estudante opta por 2 UC.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 8873/2019

Sumário: Autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como assistente convidada de Margarida Maria Correia Alves Lopes.

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Margarida Maria Correia Alves Lopes — autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, até à data da prestação da prova de doutoramento, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, alterado pela Lei n.º 67/2017, de 19 de agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a 01/09/2019.

17 de setembro de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312600362

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 8874/2019

Sumário: Nomeação do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Nomeação do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

No uso de poderes conferidos pela alínea *m*) do n.º 2 do artigo 30.º e pelo n.º 2 do artigo 33.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 26, de 6 de fevereiro, conjugados com os artigos 18.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira como administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com efeitos a 1 de setembro de 2019, possuidora de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, como atesta a nota curricular em anexo.

28 de agosto de 2019. — O Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira;
Data de nascimento: 14 de outubro de 1977;
Natural da freguesia de Arcos, concelho de Anadia.

Habilitações literárias:

Licenciada em Direito, com média de 14 valores, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 2000;

Diploma de frequência do 6.º Curso de Pós-Graduação em Direito da Medicina, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 2002.

Frequentou o "CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública", organizado pelo Instituto Nacional de Administração, tendo obtido a classificação final de 16,1 valores.

Conclusão da parte letiva do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, em 2012.

Experiência profissional:

Desempenhou funções de consultora jurídica na empresa Marsilop — Sociedade de Empreitadas, S. A., durante o ano de 1999;

Prestou serviço de assessoria jurídica ao Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro, em regime de contrato de avença, de dezembro de 2000 a julho de 2004;

Desempenhou funções na Assessoria Jurídica do Instituto Politécnico de Leiria, de agosto de 2004 a abril de 2005, na sequência de concurso externo de ingresso;

Integrou, em 2014, o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo como técnico superior, na sequência de concurso de ingresso;

Exerceu, em regime de comissão de serviço, o cargo de Administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 18 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2018;

Exerceu, em regime de comissão de serviço, o cargo de Administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2019.

312589607

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 8875/2019

Sumário: Nomeação do administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Nomeação do administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

No uso de poderes conferidos pela alínea *m*) do n.º 2 do artigo 30.º e pelo n.º 1 do artigo 63.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 26, de 6 de fevereiro, conjugados com os artigos 18.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, José Luís da Rocha Ceia como administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com efeitos a 1 de setembro de 2019, possuidor de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, como atesta a nota curricular em anexo.

28 de agosto de 2019. — O Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: José Luís da Rocha Ceia;
Data de nascimento: 21 de janeiro de 1966;
Natural da freguesia de Sebastião da Pedreira — Lisboa.

Habilitações literárias:

Doutorado em Administração de Empresas e Comércio Internacional pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais — Universidade da Estremadura — Espanha — Título da Tese: "A influência da imagem do comércio na imagem de uma Cidade."

Licenciado em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico — Universidade Técnica de Lisboa;

MBA em Administração de Empresas;

Pós-Graduação em Gestão de Centros Históricos;

Curso Avançado de Gestor de Centro Urbano;

Curso Avançado de Dirigismo Empresarial I e II.

Experiência profissional:

Presidente da CEVAL — Confederação Empresarial do Alto Minho e da AEVC — Associação Empresarial de Viana do Castelo;

Professor Adjunto Convidado no IPVC — Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Membro do Conselho Geral da CIP- Confederação Empresarial de Portugal, do Conselho da Indústria da CIP, do Conselho Fiscal da CCP — Confederação de Comercio e Serviços de Portugal, do Conselho Superior Associativo da AEP — Associação Empresarial de Portugal e do Conselho Económico e Social do Município de Viana do Castelo;

Vice-Presidente da CECOTRANS — Centro de Cooperação Empresarial Transfronteiriça;

Membro da Direção da FIAE — Federação Internacional de Associações Empresariais, da Direção da Área Alto Minho — Agência de Energia, da Direção da Vianafestas — Associação Promotora das Festas de Cidade e da Direção da Comunidade Portuária de Viana do Castelo;

Membro da comissão para a revitalização do Comercio local de Proximidade a convite do Sr. Secretario de Estado Adjunto do Comércio do atual governo;

Membro do Conselho Consultivo da Fundação da Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste e do Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo;

Sócio Gerente da Enjoysmile, empresa da área da gestão da comunicação;

Agência Nacional Erasmus + — Avaliador das Ações Chave 2 — Parcerias Estratégicas — KA229;

Administrador da Gestinviana — Parques Empresarias de Viana do Castelo, SA;

Membro do Conselho Geral do IPVC — Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Membro Conselho Diretor 2012-2013 Rotary Club de Viana do Castelo;

Aspirante a Oficial na EMEL — Escola Militar de Eletromecânica.

312586431

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1108/2019

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a área disciplinar de Engenharia Informática, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, Regulamento n.º 754/2010, torna-se público que, por despacho de 30 de agosto de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, João Luís Monney de Sá Paiva, sob proposta do Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a área disciplinar de Engenharia Informática para lecionar unidades curriculares das áreas de Inteligência Artificial e Sistemas Embebidos, do Departamento de Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu — um lugar.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão.

3.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Ser detentor, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, de título de especialista ou de grau de doutor, válido em Portugal, na área disciplinar para a qual é aberto o concurso. Ser titular do grau de licenciado na área disciplinar para a qual é aberto o concurso ou em área afim definida no ponto 9.4.1.1.1. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

3.3 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

3.4 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

4 — Funções e conteúdo funcional da categoria: artigos 2.º-A e artigo 3.º, n.º 4 do ECPDESP.

5 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): «O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio».

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, em suporte de papel e digital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Viseu: Avenida Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

6.3 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar em suporte de papel 6 exemplares dos documentos listados a seguir e em suporte digital. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

6.4.1 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

6.4.2 — Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

6.4.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

6.4.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

6.4.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

6.4.6 — Declaração de conhecimento do «Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPV», Despacho n.º 14000/2012 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208 de 16 de outubro e disponível em http://www.ipv.pt;

6.4.7 — Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

6.5 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

i) Cópia dos 10 trabalhos, teses ou publicações, que o candidato considera que melhor representarem as suas mais significativas contribuições na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

ii) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido curriculum;

iii) Tese de Doutoramento que confere o grau adequado aos requisitos da posição a concurso ou trabalho de especialista apresentado para o efeito;

iv) Exemplares dos trabalhos e documentos, em formato de papel e digital, para efeitos de avaliação prevista no n.º 9.2. do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica, das outras atividades relevantes, e pelos parâmetros previstos nos números 9.4.1.1, 9.4.1.2, e 9.4.1.3;

v) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

vi) Certificado do registo criminal;

vii) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

viii) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

6.5.1 — Os documentos a que aludem os pontos *v*), *vi*), *vii*) e *viii*), do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.5.2 — Os documentos exigidos no edital têm de ser originais ou autenticados, devendo ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, podendo excecionalmente ser apresentados noutra língua, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução oficial desses documentos.

6.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos *i*) a *iv*) do n.º 6.5. deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

6.7 — O processo pode ser consultado na Avenida Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, durante o horário de expediente.

6.8 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Júri do concurso.

7.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

7.1.1 — Presidente: João Luís Monney de Sá Paiva, Professor Coordenador e Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

7.1.2 — Vogais:

7.1.2.1 — Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

7.1.2.2 — Ilídio Fernando de Castro Oliveira, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

7.1.2.3 — José Manuel Ferreira Machado, Professor Associado com Agregação da Universidade do Minho.

7.2.2.4 — Orlando Manuel Oliveira Belo, Professor Associado com Agregação da Universidade do Minho.

7.1.2.5 — Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu.

7.2 — Suplentes:

7.2.1 — Fernando Manuel dos Santos Ramos, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

7.2.2 — Vítor Basto Fernandes, Professor auxiliar no ISCTE do Instituto Universitário de Lisboa.

7.3 — Deliberações do júri:

7.3.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

7.3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

7.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos nos artigos 26.º e 27.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Admissão e exclusão de candidaturas: A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 28.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

9 — Método e critérios de seleção:

9.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Viseu.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

9.2.1 — Desempenho técnico-científico do candidato;

9.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato;

9.2.3 — Desempenho de outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Viseu que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

9.3.1 — Desempenho técnico-científico: 40 %;

9.3.2 — Capacidade pedagógica: 50 %;

9.3.3 — Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu: 10 %

9.4 — Parâmetros de avaliação e pontuação:

9.4.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

9.4.1.1 — Desempenho técnico-científico:

9.4.1.1.1 — Formação académica (até ao máximo de 20 pontos)

5 pontos, Licenciatura em Engenharia Informática e 2,5 pontos em área afim, sendo considerada área afim Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Eletrónica.

5 pontos, Mestrado em Engenharia Informática (tese orientada a Sistemas Embebidos ou Inteligência Artificial) e 2,5 pontos em área afim.

10 pontos, Doutoramento ou Título de Especialista na área de Engenharia Informática, orientado a Sistemas Embebidos ou Inteligência Artificial e 5 pontos em área afim.

9.4.1.1.2 — Publicação de artigos indexados e livros científicos, nos últimos 6 anos (até ao máximo de 50 pontos)

5 pontos por cada publicação de artigos (área de Sistemas Embebidos ou Inteligência Artificial) aceites definitivamente até ao máximo de 5 publicações em cada uma das áreas.

10 pontos por publicação de livro até ao máximo de 2 livros.

9.4.1.1.3 — Outras atividades consideradas relevantes, tais como, participação em centros de investigação científica, avaliação de projetos de investigação e desenvolvimento, revisão de publicações científicas, membro de comissões científicas de conferências/congressos/seminários, participação em organizações científicas nacionais e internacionais, organização de congressos, conferências e seminários, nos últimos 6 anos (até ao máximo de 20 pontos).

5 pontos por cada participação.

9.4.1.1.4 — Orientações ou coorientações de dissertação/projeto/estágio de mestrado nos últimos 6 anos (até ao máximo de 5 pontos)

2,5 pontos por orientação ou coorientação.

9.4.1.1.5 — Participação em júris de provas académicas de Mestrado ou Doutoramento nos últimos 6 anos (até ao máximo de 5 pontos)

9.4.1.2 — Capacidade pedagógica:

9.4.1.2.1 — Tempo de serviço em instituições de ensino superior nos últimos 6 anos (até ao máximo de 5 pontos);

2,5 pontos por cada ano de serviço em ensino superior a tempo integral

1,25 ponto por cada ano de serviço em ensino superior a tempo parcial.

9.4.1.2.2 — Unidades curriculares lecionadas no âmbito de Cursos de Especialização Tecnológica (CET), Cursos Técnicos Superiores Profissionais, (CTeSP) Licenciaturas ou Mestrados nos últimos 6 anos (até ao máximo de 40 pontos)

5 pontos por cada unidade curricular lecionada, em cursos de Licenciatura e Mestrado, na área científica de Sistemas Embebidos ou de Inteligência Artificial, até ao máximo de 40 pontos.

2,5 pontos por cada unidade curricular lecionada, em cursos de Licenciatura e Mestrado, na área de informática, até um máximo de 10 pontos.

2 pontos por cada unidade curricular lecionada, no âmbito de CET ou CTeSP, até um máximo de 10 pontos.

9.4.1.2.3 — Responsabilidade de unidades curriculares no âmbito de CET, CTeSP, Licenciaturas ou Mestrados nos últimos 6 anos (15 pontos).

5 pontos por cada unidade curricular que o candidato tenha sido responsável, em cursos de licenciatura ou mestrado, na área científica de Sistemas Embebidos ou de Inteligência Artificial, até ao máximo de 15 pontos

2,5 ponto por cada unidade curricular que o candidato tenha sido responsável, em cursos de Licenciatura e Mestrado, na área de informática, até um máximo de 7,5 pontos.

2 pontos por cada unidade curricular que o candidato tenha sido responsável, no âmbito de CET ou CTeSP, na área de informática, até um máximo de 7,5 pontos.

9.4.1.2.4 — Acompanhamento e orientação de projetos de alunos de Licenciaturas, Cursos de Especialização Tecnológica e Cursos Técnicos Superiores Profissionais concluídas nos últimos 6 anos envolvendo empresas (até ao máximo de 15 pontos)

5 pontos por cada participação (Licenciaturas).

2,5 pontos por cada participação (Cursos de Especialização Tecnológica e Cursos Técnicos Superiores Profissionais).

9.4.1.2.5 — Participação em júris de provas académicas de Licenciaturas, CET e CTeSP nos últimos 6 anos (até ao máximo de 25 pontos)

5 pontos por cada participação (Licenciaturas).

2,5 pontos por cada participação (Cursos de Especialização Tecnológica e Cursos Técnicos Superiores Profissionais).

9.4.1.3 — Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu nos últimos 6 anos:

9.4.1.3.1 — Participação em eventos de representação e divulgação (até ao máximo de 20 pontos)

2,5 pontos por participação.

9.4.1.3.2 — Participação em projetos de investigação e desenvolvimento com enfoque nas áreas de Sistemas Embebidos ou Inteligência Artificial nos últimos 6 anos (até ao máximo de 40 pontos).

15 pontos por participação nas áreas de Sistemas Embebidos ou Inteligência Artificial.

10 pontos por participação noutras áreas.

9.4.1.3.3 — Experiência profissional relevante na área de Sistemas Embebidos ou Inteligência Artificial nos últimos 6 anos (até ao máximo de 25 pontos)

5 pontos por cada ano de experiência profissional relevante, excluindo atividade letiva.

9.4.1.3.4 — Participação em júris de concursos de Recursos Humanos na área de Informática, nos últimos 6 anos (até ao máximo de 15 pontos)

5 Pontos por participação.

10 — Documentação complementar — sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 20.º do Regulamento.

11 — Compete ao júri a definição da avaliação dentro de cada parâmetro de avaliação definido no ponto anterior deste edital.

12 — O funcionamento do júri decorre de acordo com o estipulado nos artigos 22.º a 25.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

13 — Avaliação e seleção:

13.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios, parâmetros e ponderações constantes do presente edital, para efeitos de elaboração de uma lista dos candidatos aprovados em mérito absoluto.

13.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base em, pelo menos, 10 artigos científicos indexados, aceites definitivamente, publicados nos últimos 6 anos, devendo essas publicações ser classificadas na área de «Inteligência Artificial», «Sistemas Embebidos» ou «IoT».

13.3 — Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

13.4 — A deliberação de não aprovação em mérito absoluto e consequentemente de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros presentes na reunião) devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

13.5 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 28.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

13.6 — O júri procede, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

13.7 — O júri procede à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

14 — Ordenação e metodologia de votação:

14.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

14.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a classificação de 0 a 100 e ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

14.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

14.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

14.4.1 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

14.4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

15 — Participação dos interessados e decisão:

15.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 28.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

15.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

16 — Prazo de decisão final:

16.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

16.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

17 — Cessação do procedimento concursal:

17.1 — O procedimento concursal cessa com a ocupação da vaga constante no presente edital ou quando a mesma não possa ser totalmente ocupada, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número.

17.2 — O procedimento concursal pode ainda cessar por ato, devidamente fundamentado, do presidente do IPV, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

18 — O contrato será celebrado com efeitos, no primeiro dia do início do semestre letivo seguinte ou antes deste dia por ato, devidamente fundamentado, do presidente do IPV.

19 — Publicação do edital do concurso:

19.1 — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

19.1.1 — Na bolsa de emprego público;

19.1.2 — No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

19.1.3 — No sítio da Internet do Instituto Politécnico de Viseu, em língua portuguesa e inglesa.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de setembro de 2019. — O Presidente do IPV, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

312577392

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1041/2019

Sumário: Acumulação de funções — Maria Lurdes Santos Silva Baião.

Por deliberação do Conselho de Administração de 12/09/2019:

Maria Lurdes Santos Silva Baião, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, de Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções públicas equiparada à categoria de Assistente Convidada, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

16/09/2019. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

312589656

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso n.º 15675/2019

Sumário: Recrutamento de diretor de serviço de cardiologia.

1 — Enquadramento: Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público, que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE, de 13/09/2019, se encontra aberta pelo prazo de 15 dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor de Serviço de Cardiologia.

2 — Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Cardiologia da Ordem dos Médicos, vinculados a Instituição do Serviço Nacional de Saúde, detentores de um curriculum profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Cardiologia.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração: O conteúdo funcional são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às Unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho: Horário de trabalho com duração semanal de 40 horas

5 — Elementos: Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade, número da cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso

Dois documentos, impressos em suporte de papel:

a) *Curriculum vitae;*

b) Plano de gestão

Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., em suporte de papel e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos (Expediente Geral), durante o horário normal de expediente do serviço (08h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, até à data limite fixada na publicação.

19 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

312598599

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1042/2019

Sumário: Lista nominativa de transição do pessoal de enfermagem.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos a lista nominativa de transição do pessoal de enfermagem, aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 06/08/2019.

11 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

312589875

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 15676/2019

Sumário: Lista de classificação final do concurso destinado ao recrutamento de enfermeiros, devidamente homologada.

Procedimento concursal destinado ao recrutamento de cinco enfermeiros em regime de contrato de trabalho sem termo

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público e notificam-se os interessados nos termos dos n.os 4 e 5 do mesmo artigo, que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, de 9 de setembro de 2019, foi homologada a lista de classificação final do recrutamento de cinco enfermeiros em regime de contrato de trabalho sem termo, aberto por publicação no *Jornal de Notícias* de 9 de julho de 2018.

Mais se informa que a lista unitária de ordenação final, após homologação, está afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos da ULS e disponibilizada na sua página eletrónica, www.ulscb.min-saude.pt.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312596046

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1043/2019

Sumário: Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de interno do internato médico — formação geral.

Por deliberação de 28/02/2019 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Ricardo Lourenço Santos, interno do internato médico — formação geral, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, com efeitos a 20 de fevereiro de 2019. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312589834

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1044/2019

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, de interno do internato médico — formação geral.

Por deliberação de 06/06/2019 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Artur Natanael Rodrigues Afonso Tomaz, interno do internato médico — formação geral, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, com efeitos a 01 de julho de 2019. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312589761

CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso n.º 15677/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade de especialista de informática.

Consolidação definitiva da mobilidade

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho de 28 de maio de 2019, determinei a consolidação definitiva da mobilidade nesta Comunidade Intermunicipal, do Especialista de Informática, Joaquim Miguel Galhardo, nos termos do artigo 99.º do anexo à Lei acima referida, com efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

28 de maio de 2019. — O Primeiro-Secretário da CIMAC, *André Espenica.*

312592628

CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso n.º 15678/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade de três técnicos superiores.

Consolidação definitiva da mobilidade

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna -se público que por meu despacho de 26 de agosto de 2019, determinei a consolidação definitiva da mobilidade nesta Comunidade Intermunicipal, das Técnicas Superiores Gisela Ascenso Vitorino, Isabel Patrícia Baião Roberto e Rita Gonçalves Felício, nos termos do artigo 99.º do anexo à Lei acima referida, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2019.

26 de agosto de 2019. — O Primeiro-Secretário da CIMAC, *André Espenica*.

312592677

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

Aviso n.º 15679/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de agosto de 2019, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria do técnico superior Pedro Miguel Martins Dias, no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de agosto de 2019.

4 de setembro de 2019. — O Secretariado Executivo Intermunicipal, *Helder Henriques*.

312590262

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

Aviso n.º 15680/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria do técnico superior.

Nos termos previstos na al. *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de agosto de 2019, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/ categoria do técnico superior Maria Esmeralda Carmona Mendes, no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de agosto de 2019.

4 de setembro de 2019. — O Secretariado Executivo Intermunicipal, *Helder Henriques*.

312590246

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 15681/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, área de educação física e desporto, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado — a termo resolutivo certo, válido por 12 meses.

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, área de Educação Física e Desporto, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado — a termo resolutivo certo, válido por 12 meses.

No cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação de câmara de 04/09/2019, e por despacho do Sr. Presidente n.º 74/2019 de 23/07, se encontra aberto procedimento concursal comum, para recrutamento de três postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, área da Educação Física e Desporto, durante 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral deste procedimento, na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt. Esta publicitação na BEP, ocorrerá no dia útil seguinte à presente publicação, e é onde encontrará todos os requisitos formais de admissão e provimento, os métodos de seleção, a composição do júri, e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura.

A caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade consiste genericamente no seguinte:

Programar e lecionar aulas dos complementos curriculares aos alunos das Escolas do concelho, aulas de ginástica ao Clube Viva +, aulas de natação a infantários e à Escola Municipal de Natação, bem como outras aulas de projetos desportivos a implementar. Realizar estudos sobre o aproveitamento dos recursos desportivos públicos e privados, assim como acompanhar ou propor projetos de instalação de infraestruturas para o concelho. Participar na organização e elaboração dos Encontros Pontuais das modalidades lecionadas nas escolas do 1.º ciclo e outros encontros temáticos. Participar na elaboração das atividades do Alcochet'Aventura e Férias Ativas, durante o período de férias escolares. Assegurar contactos regulares e permanentes com agentes desportivos locais, regionais e nacionais. Desempenhar funções na Piscina Municipal e Pavilhões Municipais.

O nível habilitacional exigido corresponde à titularidade de licenciatura em Educação Física e Desporto.

18 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

312601189

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 15682/2019

Sumário: Avaliação do período experimental — Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 7 assistentes operacionais — auxiliar de serviços gerais — Ref.ª M — Aviso n.º 8630, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 120, de 25 de junho de 2018.

Avaliação do Período Experimental — Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 7 Assistentes Operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais — Refª M — Aviso n.º8630, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 120, de 25 de junho de 2018".

No uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo Despacho n.º 19, de 5 de abril de 2018, em matéria de Recursos Humanos, torno público que, nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que as trabalhadoras abaixo indicadas, concluíram com sucesso o Período Experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais, com a avaliação que para cada uma se indica, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Município de Aljezur, cujo resultado do período experimental, foi por mim homologado nas datas que para cada uma se indica:

Nome	Avaliação	Data da Homologação
Ana Isabel Augusta de Oliveira	16,35 Valores	30/08/2019
Carla Sofia Santos Silva	14,24 Valores	30/08/2019
Cristina Maria Ferreira da Silva	17,94 Valores	30/08/2019
Natália Maria Samarra Pereira	17,79 Valores	30/08/2019
Nadea Raquel Imaginário Borralho	18,10 Valores	03/09/2019
Maria de Fátima da Conceição Francisco	17,14 Valores	11/09/2019

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República.*

11 de setembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva.*

312590813

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 15683/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada para ocupação de dois postos de trabalho de assistente técnico por tempo determinado.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 19 de setembro de 2019 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 17693/2018 — 2.ª série do *Diário da República* n.º 231, de 30 de novembro de 2018) para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com vista ao recrutamento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente técnico do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em www.cm-anadia.pt.

19 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

312597983

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 15684/2019

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior (área de arquitetura).

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril informa-se que se encontra afixado no átrio dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica em www.cmah a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um postos de trabalho na carreira/ categoria de técnico superior (área de arquitetura).

13 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

312537248

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 15685/2019

Sumário: Procedimento concursal para um assistente técnico (área de construção civil).

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal de 6 de junho de 2019 e do meu despacho de 18 de junho de 2019, foi autorizado a abertura do presente procedimento concursal, para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de construção civil).

2 — Consultas prévias:

2.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Angra do Heroísmo para Assistente Técnico (área de construção civil);

2.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada esta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal».

2.3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em resultado do parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal de 6 de junho de 2019, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vinculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos.

4 — Constituição do júri:

Presidente: Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais, 1.º Vogal: Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, técnico superior (área de engenharia civil), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, 2.º vogal: Rogério Paulo Pinheiro Lourenço, técnico superior (área de arquitetura); Vogais suplentes: Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo e Humberto Manuel Silva Bettencourt, ambos técnicos superiores (área de engenharia civil);

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Caracterização genérica — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.2 — Caracterização específica:

O trabalho a desenvolver encontra-se descrito no Despacho n.º 1338/2019- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado na 2.ª série, n.º 26, do *Diário da República* de 6 de fevereiro de 2019;

5.3 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Habilitação académica: Técnico profissional da área de construção civil, equivalente ao 12.º ano de escolaridade.

7 — Local de trabalho: Área do Município de Angra do Heroísmo.

8 — Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/20109, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição, a que corresponde o nível remuneratório 5, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), acrescido de remuneração complementar no valor de 55,05 € (cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos).

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do previsto nos n.os 2, 3, 4 e 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.2 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do extrato do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: Não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico. As candidaturas devem ser formalizadas através de formulário tipo, disponível na pagina da Câmara Municipal: https://angradoheroismo.pt/procedimentos-concursais-mah/, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, até ao termo do prazo fixado no ponto 11.1. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou se constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.3 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos no ponto 10.1 deste aviso,(sob pena de exclusão), através de fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade ou Cartão de de Cidadão, com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento);

b) Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

11.4 — Os candidatos devem ainda apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em ações de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respetiva duração, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional, onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração;

d) Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos, descrição das atividades/funções que atualmente executa, a posição remuneratória e o nível remuneratório que detém;

11.5 — É motivo de exclusão, a não apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do ponto 11.3 e do ponto 11.4.

12 — Os métodos de seleção serão os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

a) Prova escrita de conhecimentos (PEC); Avaliação psicológica (AP) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos que não detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria, diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade/funções caracterizadoras dos postos de trabalho abertos no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação, não tenham exercido as atividades/funções dos postos de trabalho abertos nos procedimentos.

b) Avaliação curricular (AC); Entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para os postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho;

Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos; Prova escrita de conhecimentos; Avaliação psicológica e Entrevista profissional de seleção.

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo adequado conhecimento da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos revestirá forma escrita, de natureza teórica, será de realização individual, em suporte digital e comportará uma fase. Será constituída por exercícios para resolução, terá a duração máxima de 90 minutos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos incidirá sobre noções de topografia e o manuseamento do programa Auto desk civil 3D. A prova de conhecimentos terá a ponderação de 45 %,

12.2 — Avaliação psicológica — a aplicação deste método de seleção será efetuada de acordo com os artigos 5.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril,, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores e terá uma ponderação de 25 %.

12.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Nela serão avaliados os seguintes parâmetros: experiência profissional, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; motivação e atitude comportamental. Será valorada, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, e terá uma ponderação de 30 %.

12.4 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a qualificação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último

ano. Terá a ponderação de 40 % cujos parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores.

12.5 — Entrevista de avaliação de competências — a aplicação deste método de seleção será efetuada nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores e terá a ponderação de 30 %.

12.6 — Os endereços a considerar para efeitos de notificação dos candidatos serão os constantes do formulário de candidatura.

13 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com a aplicação das seguintes fórmulas:

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12, *a*):

$$CF = 45\ \%PEC + 25\ \%AP + 30\ \%EPS$$

em que:

CF — Classificação Final;
PEC — Prova escrita de conhecimentos;
AP — Avaliação psicológica;
EPS — Entrevista profissional de seleção.

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12, *b*):

$$CF = 40\ \%AC + 30\ \%EAC + 30\ \%EPS$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação curricular;
EAC — Entrevista de avaliação competências;
EPS — Entrevista profissional de seleção.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção. Relativamente à avaliação psicológica serão excluídos os candidatos que obtenham a menção de «Não apto», ou de «Reduzido e Insuficiente».

16 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso do n.º de candidatos seja superior a 100, poderá ser aplicada de forma faseada a utilização dos métodos de seleção:

1.º método de seleção aplicado à totalidade de candidatos;

2.º método e seguintes aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, aplicando a prioridade legal da situação jurídico funcional do candidato, até à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

18 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do

método, são publicitadas no sitio da Internet supra mencionada, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — De acordo com os artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 10.º, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos nos artigos 24.º e 25.º por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cmah.pt), nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Município e publicitada na página eletrónica do Município. Os candidatos serão notificados através da forma prevista nas alíneas do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sob pena de a mesma não ser considerada.

24 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) após publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do Município em (www.cmah.pt), e por extrato em jornal local.

27 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel do Álamo Meneses.*

312548191

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 15686/2019

Sumário: Conclusão do período experimental na carreira e categoria de técnica superior da trabalhadora Ana Isabel Lourenço Mateus.

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de agosto de 2019, a conclusão com sucesso do período experimental da seguinte trabalhadora: Ana Isabel Lourenço Mateus, para a carreira/categoria de Técnica Superior, na atividade de «Engenharia Civil», na sequência do recrutamento do procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 189*,* de 29 de setembro de 2017.

29 de agosto de 2019. — A Vice-Presidente de Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312578915

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 15687/2019

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da coordenadora técnica Branca Rumina Lemos Martins e do assistente operacional Álvaro Tomás Cipriano.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação no dia 5 de julho de 2019, a trabalhadora Branca Rumina Lemos Martins, Coordenadora Técnica na atividade de «Administrativa», em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na posição remuneratória 2/nível 17, com a remuneração mensal de 1 304,46€ e por motivo de falecimento no dia 16 de maio de 2019, o trabalhador Álvaro Tomás Cipriano, Assistente Operacional na atividade de «Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos», em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na posição remuneratória 6/nível 6, com a remuneração mensal de 728,61€.

30 de agosto de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312578486

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 15688/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional de João Manuel Soares Jaleco e João José Caetano Félix.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade «Pintura» aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12 de 17 de janeiro de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os concorrentes, João Manuel Soares Jaleco, classificado em 1.º lugar, com início a 1 de agosto de 2019 e João José Caetano Félix, classificado em 2.º lugar, que se encontrava em reserva de recrutamento, com início a 8 de agosto de 2019, ambos na Posição Remuneratória 4/Nível 4, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 635,07€, com o período experimental de 90 dias, afeta ao SOM — Setor de Obras Municipais, da DOAQV — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

2 de setembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312579652

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 15689/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional de Marco Alexandre Garfinho Dias.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade «Pintura» aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12 de 17 de janeiro de 2019, e na sequência do despacho 3907/2019, de 1 de agosto, que determinou o recurso à reserva de recrutamento existente, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o concorrente classificado em 5.º lugar, que se encontrava na respetiva reserva de recrutamento, Marco Alexandre Garfinho Dias, com início a 19 de agosto de 2019, na Posição 4/Nível 4, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 635,07€, com o período experimental de 90 dias na atividade de «Carpintaria», afeta ao SMVTO — Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, da DOAQV — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

2 de setembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312578445

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 15690/2019

Sumário: Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional de Ana Sofia Porto Perdiz Alves.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade «Leitura e Consumos» aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 118, de 21 de junho de 2018, e na sequência do despacho 3151/2019, de 1 de julho, que determinou o recurso à reserva de recrutamento existente, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a concorrente classificada em 4.º lugar, que se encontrava na respetiva reserva de recrutamento, Ana Sofia Porto Perdiz Alves, com início a 15 de julho de 2019, na Posição 4/Nível 4, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 635,07€, com o período experimental de 90 dias, na atividade de «Ferramentaria», afeta ao SOM — Setor de Obras Municipais, da DOAQV — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

2 de setembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312578615

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 15691/2019

Sumário: Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional José Vicente Rebelo da Silva.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade "Pintura" aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12 de 17 de janeiro de 2019, e na sequência do despacho 3907/2019, de 1 de agosto, que determinou o recurso à reserva de recrutamento existente, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o concorrente classificado em 4.º lugar, que se encontrava na respetiva reserva de recrutamento, José Vicente Rebelo da Silva, com início a 12 de agosto de 2019, na Posição 4/Nível 4, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 635,07€, com o período experimental de 90 dias, na atividade de "Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos", afeta ao SOM — Setor de Obras Municipais, da DOAQV — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

2 de setembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312579109

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 15692/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional Dário Jacinto da Silva.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade "Pintura" aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12 de 17 de janeiro de 2019, e na sequência do despacho 3907/2019, de 1 de agosto, que determinou o recurso à reserva de recrutamento existente, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o concorrente classificado em 3.º lugar, que se encontrava na respetiva reserva de recrutamento, Dário Jacinto da Silva, com início a 8 de agosto de 2019, na Posição 4/Nível 4, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 635,07€, com o período experimental de 90 dias, na atividade de "Higiene e Limpeza Urbana", afeta ao SAQV — Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

2 de setembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

312579182

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso n.º 15693/2019

Sumário: Consulta pública do Projeto de Regulamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja.

Projeto de Regulamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público que a Câmara Municipal de Azambuja, em reunião ordinária de 10 de setembro de 2019, deliberou submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado no Portal do Município, em www.cm-azambuja.pt e na Unidade de Atendimento ao Público, sita no Pátio do Valverde, em Azambuja, das 09h00 às 16h30, bem como nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e que poderão ser entregues na Unidade de Atendimento ao Público, enviadas para: Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, ou através do mail geral@cm-azambuja.pt.

17 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

312591267

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 15694/2019

Sumário: Revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos.

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 12 de julho de 2019, deliberou proceder à abertura do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, a deliberação do executivo no presente procedimento inclui a abertura de um período de participação pública de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no procedimento, o qual tem início no dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República.*

A documentação relativa à abertura do presente procedimento de Revisão do PDM de Barcelos, encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município, em www.cm-barcelos.pt.

No decorrer do período de participação os interessados poderão formular por escrito sugestões, em formulário próprio disponível na página da internet do Município (www.cm-barcelos.pt), dirigidas ao Presidente da Câmara enviadas para Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou entregues diretamente no Balcão Único, ou ainda por correio eletrónico para revisãopdm@cm-barcelos.pt.

12 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

Proposta n.º 55. Revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos. [Registo n.º 40.156|19]

Considerando que o Município de Barcelos, na senda do que é preconizado, a nível legislativo, pretende proceder à revisão da sua política de solos, quer ao nível do planeamento quer da sua gestão.

A iniciativa da concretização de um procedimento de revisão, decorre da necessidade de adequação do Plano às alterações verificadas no quadro legislativo do ordenamento do território, com a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Tendo em conta que o PDM de Barcelos foi publicado a 13 de julho de 2015, enquadrado no período transitório previsto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), impõe-se iniciar um procedimento de revisão das opções estratégicas em matéria de planeamento e gestão do território.

Nessa medida, urge promover o citado procedimento de revisão, cuja fundamentação, nos termos do artigo 202.º, do RJIGT, se encontra vertida no Relatório de avaliação em anexo à presente proposta e à informação da equipa de trabalho do PDM, que dela fazem parte integrante.

Assim, e nos termos do consignado nos artigos 76.º, 119.º e 124.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, e na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, em sessão pública, a Exma. Câmara Municipal delibere ordenar:

A elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos, nos termos da informação do Grupo de Trabalho do PDM que faz parte da presente Proposta, no prazo máximo de 12 meses;

A abertura de um período de participação pública, pelo período de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no procedimento;

A publicação da decisão de revisão do PDM, no *Diário da República,* e bem assim, a sua divulgação nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do RJIGT.

Baixar o processo ao Grupo de Trabalho do PDM, bem como, comunicar junto da CCDRN a deliberação de revisão, para efeitos da nomeação da comissão consultiva de acompanhamento, à luz do previsto nos artigos 83.º e 119.º do RJIGT.

Barcelos, 9 de julho de 2019. — A Presidente da Câmara, em exercício de funções, *Armandina Saleiro,* Dr.ª

612593098

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso (extrato) n.º 15695/2019

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de três postos de trabalho: dois da carreira/categoria de técnico superior e um da carreira/categoria de assistente operacional, todos para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de três postos de trabalho: dois da carreira/categoria de técnico superior e um da carreira/categoria de assistente operacional, todos para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) n.º 1 e n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por proposta do presidente da câmara municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 12 agosto de 2019, foi determinada a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de três procedimentos concursais para preenchimento de 3 postos de trabalho, sendo dois no âmbito da carreira/categoria de técnico superior e um no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste município, em várias áreas, de acordo com as seguintes referências:

Procedimento A: 1 (um) posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de técnico superior/turismo;

Procedimento B: 1 (um) posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de técnico superior/arquiteto;

Procedimento C: 1 (um) posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza.

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

Conteúdo funcional da carreira de técnico superior (Procedimentos A e B) — Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

Conteúdo funcional da carreira de assistente operacional (Procedimento C) — Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Descrição sumária das funções específicas a desempenhar:

2.1 — Técnico superior/turismo (Procedimento A):

Inventariar as potencialidades turísticas da área do município e apoiar, organizar ou participar em iniciativas próprias, conjuntas ou de outras entidades que prossigam a promoção, animação e informação turística da região;

Assegurar a ligação necessária à Entidade Regional de Turismo LVT;

Promover a valorização de todas as zonas de interesse turístico do município, bem como o aperfeiçoamento do roteiro turístico, elaborando projetos, criando conteúdos e implementando ações na área do marketing turístico e da promoção turística;

Incrementar ações de acolhimento de turistas, acompanhar e apoiando a dinamização de visitas turísticas;

Apoiar na conceção, planificação e organização de eventos/programas de animação turística, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações equipadas para o efeito, pautando a sua atuação pela legislação aplicável;

Promover a participação responsável dos participantes das atividades de animação turística, no respeito pelos recursos naturais, socioculturais e patrimoniais da área do município;

Apoiar ações de promoção do artesanato local e participar em feiras ou exposições de artesanato;

Promover a gastronomia local, colaborando na dinamização de iniciativas para a sua valorização;

Contribuir para a avaliação das atividades de turismo realizadas;

Atualizar a base de dados, tais como: alojamento, restauração, agentes/recursos de turismo, associações e coletividade, coudelarias e ganadarias;

Executar outras tarefas, compatíveis com o exercício da função, solicitadas superiormente.

2.2 — Técnico superior/arquiteto (Procedimento B):

Analisar tecnicamente, no âmbito da arquitetura, os pedidos para a realização de operações urbanísticas enquadradas no respetivo Regime Jurídico;

Participar nas comissões técnicas de vistorias, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de informações, em conformidade com os diplomas legais aplicáveis;

Atendimento público;

Executar outras tarefas, compatíveis com o exercício da função, solicitadas superiormente.

2.3 — Assistente operacional/cantoneiro de limpeza (Procedimento C):

Proceder à remoção de lixos e equiparados de grande porte, abandonados na via pública;

Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos;

Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras;

Realizar pequenas intervenções de conservação nos arruamentos e via pública, com recurso a aplicação de touvenant ou de alcatrão frio;

Realizar diversos trabalhos auxiliares quando solicitados superiormente.

3 — Habilitações literárias:

Os candidatos dos Procedimentos A e B, deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em turismo e arquitetura, respetivamente, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea *c*), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

Os candidatos do Procedimento C, deverão possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

3.1 — Certificações específicas:

No Procedimento B (técnico superior/arquiteto), é exigida cópia da cédula profissional, comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pela mesma entidade.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que existirem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral dos presentes procedimentos concursais serão efetuados na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Benavente (www-cm-benavente.pt), disponível para consulta, a partir da data da publicação na BEP.

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

312592871

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 1109/2019

Sumário: Alteração ao alvará n.º 14/2003 — lote C4, sito na Quinta da Azenha, União de Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, emitido em nome de Pedro José Nazaré de Oliveira Benavente — discussão pública.

Alvará de loteamento n.º 14/03 — Proc. 6056/00 — E/41368/2019

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2017/11/06:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2 ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto em período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao lote c4 do alvará n.º 14/2003, sito na Quinta da Azenha — Freguesia de Lamações (atualmente integrada na União de Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações) deste concelho, em que é requerente Pedro José Nazaré de Oliveira Benavente, que consiste no seguinte:

Redução da área de construção da garagem em 60m^2 e ampliação da área de construção da habitação em 60m^2;

Implantação de piscina no logradouro posterior do lote com área de 21,00m^2;

Mantém-se as restantes prescrições;

Não se levantam objeções ao solicitado já que o PDM continua a ser cumprido.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

17/09/2019. — O Vereador, *Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira*.

312597091

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 15696/2019

Sumário: Licença sem remuneração de longa duração da assistente operacional Ana Maria Gonçalves de Sousa.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de setembro de 2019, foi autorizada à trabalhadora Ana Maria Gonçalves de Sousa, assistente operacional do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração de longa duração, prevista no artigo n.º 281 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com início a 1 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020.

9 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves.*

312587258

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 15697/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de técnica superior na área de Ação Social.

Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da referida Lei, concluiu com sucesso, o período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6313/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108*,* de 5 de junho de 2017, a seguinte trabalhadora:

Ana Sofia Leite de Castro, carreira/categoria de Técnica Superior na área de Ação Social (Concurso A), com a classificação de 14,03 valores.

10 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves.*

312587314

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 15698/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargos dirigentes.

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29/08, nas redações atuais:

No cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Administração Geral, a Técnica Superior Dr.ª Ana Maria Almeida Barata Leandro, por meu despacho de 31 de maio de 2019, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019.

No cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Jurídica e Administrativa, a Técnica Superior Dr.ª Cristina Maria Duarte Dias Gomez, por meu despacho de 27 de maio de 2019, com efeitos a partir de 26 de julho de 2019.

A presente decisão de renovação das comissões de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso nos relatórios apresentados.

2 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Bernardo Nunes*.

312589737

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 15699/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores por motivo de falecimento.

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento dos seguintes trabalhadores: José Filipe Reis Serrano, da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, auferindo a remuneração na 2.ª posição Remuneratória, nível remuneratório 17 da Tabela Remuneratória Única; Fernando Gonçalo Nobre da Rocha, da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório entre o 5 e 6 da Tabela Remuneratória Única; Etelberto Zambujeira, da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo a remuneração na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única; Hélio Pereira Neves, da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo a remuneração na entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório entre o 2 e 3 da Tabela Remuneratória Única; Paulo Augusto Santos Morgado da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo a remuneração na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única; João Batista Reboredo Andrade, da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo a remuneração na 8.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória Única; Hipólito Arnaldo Fernandes, da carreira e categoria de assistente técnico, auferindo a remuneração entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório entre 7 e 8 da Tabela Remuneratória Única; Joaquim Augusto Peixoto Figueiredo, da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo a remuneração na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única; Anabela Silva Pontes da carreira e categoria de assistente técnico, auferindo a remuneração na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única; Armando Correia da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo a remuneração na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 3 da Tabela Remuneratória Única; Isabel Fatima Arroio Mendes Carreia da carreira e categoria de assistente operacional, auferindo a remuneração na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única.

12 de agosto de 2019. — O Diretor Municipal de Apoio à Gestão*, Filipe Nascimento*.

312558495

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 15700/2019

Sumário: Proposta de delimitação da Unidade de Execução — Requalificação das Instalações da Associação de Apoio Social de Nossa Senhora d'Assunção.

Proposta de Delimitação da Unidade de Execução

Requalificação das Instalações da Associação de Apoio Social de Nossa Senhora d'Assunção

Filipa Roseta, Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião pública de 3/9/2019, no âmbito da Proposta n.º 970/2019, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Delimitação da Unidade de Execução Requalificação das Instalações da AISA — Associação de Apoio Social de Nossa Senhora d'Assunção, em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, e com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Mais se faz saber, que o mencionado período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias uteis e terá início no sexto dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participacao.ueriaisa@cm-cascais.pt), por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais (sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso-1 2750-281 Cascais), devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no balcão de atendimento da Loja Cascais ou no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Requalificação das Instalações da AISA e respetiva documentação pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) ou no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra n.º 247, Edifício S. José, 3.º piso, 2750-326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e editais, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

16 de setembro de 2019. — A Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, *Arq. Filipa Roseta*.

312597756

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 15701/2019

Sumário: Delimitação da Unidade de Execução — Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente.

Delimitação da Unidade de Execução

Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente

Filipa Roseta, Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião de 3/11/2019, em conformidade com a Proposta n.º 968/2019, aprovou a Delimitação da Unidade de Execução Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente (UEPSCAE), respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Mais se faz saber que, no período de discussão pública que decorreu pelo prazo de 20 dias úteis, entre o dia 4 de julho e o dia 31 de julho não foram rececionadas quaisquer participações ou reclamações.

A Delimitação Final da Unidade de Execução Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente e respetiva documentação (Planta Cadastral, Termos de Referência e Anexos) pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) ou no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 247, Edifício S. José 3.º Piso, 2750-326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

16 de setembro de 2019. — A Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, *Arq. Filipa Roseta*.

312597123

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Despacho n.º 8876/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território.

Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território (DPUOT)

1 — O licenciado Jorge da Rocha foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, por despacho de 5 de janeiro de 2016, publicado sob o n.º 709/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro;

2 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

3 — Face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço do licenciado Jorge da Rocha, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2019.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Martins de Almeida.*

312590692

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Despacho n.º 8877/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

1 — O licenciado Ernesto da Silva Rodrigues foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, por despacho de 5 de janeiro de 2016, publicado sob o n.º 708/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro;

2 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

3 — Face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço do licenciado Ernesto da Silva Rodrigues, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2019.

6 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Martins de Almeida*.

312590684

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Regulamento n.º 778/2019

Sumário: Regulamento do Cartão Sénior Municipal.

Regulamento do Cartão Sénior Municipal

Preâmbulo

Pensar no envelhecimento é por norma desagradável e a grande maioria de nós evita fazê-lo uma vez que, nos dias de hoje a velhice dificilmente se pode comparar com um pôr-do-sol tranquilo.

Encontramo-nos numa sociedade que não foi concebida para os seniores, uma sociedade em que o modelo de família nuclear assume cada vez mais importância não garantindo assim proteção aos seus membros mais velhos até ao fim da vida.

Deste modo, encontramos os nossos seniores sós, em casa, isolados ou em instituições e frágeis ao nível das condições económicas, sentindo-se cada vez mais marginalizados.

A afirmação inequívoca da cidadania e a defesa dos interesses específicos das pessoas idosas depende assim de uma mudança de atitude individual e social.

Neste sentido, de forma a contribuir para a luta contra a exclusão de uma das camadas mais frágeis da população — os idosos, surge como iniciativa da Câmara Municipal de Constância, o programa Cartão Sénior Municipal que tem como principais objetivos fomentar o convívio, a frequência de espaços culturais, desportivos e de lazer, bem como contribuir para a dignificação das condições de vida da população idosa, através da melhoria da sua situação económica.

Caracteriza-se por ser um serviço simples, mas que nos parece justo e capaz de servir quem tanto já contribuiu para a evolução deste concelho.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras de adesão e utilização do Cartão Sénior Municipal.

Artigo 2.º

Âmbito

O Cartão Sénior Municipal destina-se a apoiar os idosos, residentes no Concelho de Constância, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º

Artigo 3.º

Princípios Gerais

A Câmara Municipal de Constância atribui e regulamenta o Cartão Sénior Municipal, tendo em consideração as necessidades sociais dos idosos, nos termos previstos no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Candidatura

A adesão ao Cartão Sénior Municipal é feita na Câmara Municipal de Constância, no Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, mediante o preenchimento de formulário, especialmente destinado para o efeito e que se anexa ao presente regulamento.

Artigo 5.º

Processo de Candidatura

Os documentos para adesão ao Cartão Sénior Municipal são os seguintes:

a) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão, para cidadãos nacionais; ou fotocópia do Passaporte/Bilhete de Identidade, de autorização de residência em território Português e cartão de contribuinte, relativamente a cidadãos estrangeiros;
b) Fotocópia da Declaração de IRS relativa ao ano anterior ou a mais recente disponível e/ou respetiva nota de liquidação. Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, devem apresentar certidão negativa passada pelas Finanças;
c) Declaração da Junta de Freguesia, na qual deve constar o local de residência e a composição do agregado familiar.

Artigo 6.º

Condições de Acesso e Benefícios

1 — Os candidatos aos benefícios do Cartão devem reunir, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Idade igual ou superior a 65 anos;
b) Rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor do IAS;
c) Ter residência permanente no Concelho de Constância.

2 — O Cartão Sénior Municipal atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

a) Desconto de 25 % no acesso ao Parque Desportivo Municipal;
b) Desconto de 50 % no acesso a espetáculos no Cineteatro Municipal;
c) Desconto de 25 % no pagamento de taxas e licenças administrativas, excluindo as constantes no regulamento de serviço de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos;
d) Acesso a passeios promovidos pela Câmara Municipal de Constância;
e) Possibilidade de descontos em estabelecimentos comerciais e entidades que venham a celebrar protocolos de cooperação com a Câmara Municipal;
f) Outros apoios que venham a ser objeto de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Cálculo do Rendimento *per capita*

O cálculo do rendimento *per capita* para efeitos de atribuição do Cartão Sénior Municipal deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC = R/N

sendo que:

PRC = Rendimento *per capita;*
R = Rendimento global do agregado familiar;
N = Total ponderado dos elementos do agregado familiar.

Artigo 8.º

Conceito de Rendimento Global do Agregado Familiar

São consideradas as seguintes categorias de rendimentos:

a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
b) Rendimentos de capitais e prediais;

c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
d) Prestações sociais (todas, exceto as prestações por encargos familiares);
e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caráter regular.

Artigo 9.º

Conceito de Agregado Familiar

1 — São considerados elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:

a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau;
c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.

2 — Considera-se a seguinte ponderação por cada elemento do agregado familiar:

Pelo requerente — 1,0
Por cada indivíduo maior — 0,7
Por cada indivíduo menor — 0,5

Artigo 10.º

Entidades Aderentes

1 — Poderão as empresas ou qualquer membro da sociedade civil aderir ao projeto Cartão Sénior Municipal, através da celebração de protocolos específicos, dos quais constem os benefícios a atribuir aos titulares.
2 — As empresas ou membros da sociedade civil que celebrem protocolos com o Município de Constância, poderão fazer disso menção na promoção dos seus serviços.
3 — O nome, contacto e os benefícios concedidos pelas entidades aderentes, serão disponibilizados no site da Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Análise de Candidatura e Decisão

1 — O simples facto de apresentação de uma candidatura não confere ao munícipe o direito à atribuição do Cartão Sénior Municipal.
2 — O processo de candidatura será analisado pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Constância, decidindo esta quanto à sua atribuição.
3 — A Câmara Municipal de Constância, para uma avaliação mais correta e justa de cada processo, reserva-se ao direito de solicitar informação adicional a outras entidades que atribuam benefícios, subsídios e donativos para o mesmo fim e ao próprio candidato.
4 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, da decisão sobre a atribuição do Cartão Sénior Municipal.
5 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, será promovida a necessária audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º

Obrigações dos Beneficiários do Cartão Sénior Municipal

Constituem obrigações dos beneficiários:

a) Informar, previamente, a Câmara Municipal de Constância, da mudança de residência bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;
b) Não permitir a utilização do Cartão Sénior Municipal por terceiros;

c) Comunicar de imediato à Câmara Municipal de Constância sobre perda, furto ou extravio do cartão. A responsabilidade do titular só cessará após comunicado por escrito da ocorrência. Se após a comunicação encontrar o cartão, deve junto da Câmara Municipal fazer prova da sua titularidade, sob pena do mesmo ser anulado.

Artigo 13.º

Cessação do Direito de utilização do Cartão Municipal Sénior

Constituem causa de cessação do direito de utilização do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do cartão terão como consequência imediata a sua anulação, a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos e a interdição, por um período de 3 anos de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável;
b) A não apresentação da documentação solicitada;
c) A transferência de residência para outro concelho;
d) A utilização do cartão por terceiros.

Artigo 14.º

Validade e Renovação do Cartão Sénior Municipal

O Cartão Sénior Municipal, individual e intransmissível, tem validade de um ano e é renovável mediante a apresentação de todos os documentos necessários para a adesão ao cartão.

Artigo 15.º

Disposições Finais

1 — O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições
2 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão providos por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Constância.

Artigo 16.º

Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

Compete à Câmara Municipal de Constância resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões resultantes da aplicação deste regulamento.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

25 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira.*

ANEXO 1

Formulário de Candidatura/Renovação do Cartão Sénior Municipal

Constância
MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Constância

Candidatura/Renovação *Cartão Sénior Municipal*

Livro:

Reg. Ent. n.º:

Proc. n.º:

Registado em:

O(a) Trabalhador(a):

Ex.mo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal

REQUERENTE

Nome:*

Domicílio/Sede:* N.º: Lote:

Código Postal: Localidade:*

Freguesia: Concelho:

NIF/NIPC:* N.º Documento de Identificação:*

Tipo de Documento: Válido até:*

Estado Civil: Data de Nascimento:

Contacto Telefónico:* Fax:

E-mail: Caixa Postal Eletrónica:

REPRESENTANTE

Nome:

Domicílio/Sede: N.º: Lote:

Código Postal: Localidade:

Freguesia: Concelho:

NIF/NIPC:* N.º Documento de Identificação:*

Tipo de Documento: Válido até:*

Contacto Telefónico: Fax:

E-mail: Caixa Postal Eletrónica:

Qualidade de: Representante Legal Mandatário

Gestor de Negócios Outros

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Para além da via postal, **consinto** que as notificações/comunicações sejam feitas via:

☐ Caixa Postal Eletrónica
☐ Telefone
☐ Telefax

As notificações/comunicações feitas por **via postal** deverão ser enviadas para a seguinte morada:

☐ Requerente
☐ Representante
☐ Outra morada (por favor, indique):

Domicílio/Sede:

N.º: Lote:

Código Postal: Localidade:

Freguesia: Concelho:

PEDIDO

Vem requerer a V. Exa.

☐ a emissão do Cartão Sénior Municipal
☐ a renovação do Cartão Sénior Municipal

COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome	Data de Nascimento	Parentesco	Profissão	Rendimento Anual Líquido

(1) Incluir os rendimentos provenientes de: trabalho dependente e independente, rendimentos comerciais, industriais, agrícolas, de capitais e prediais, mais-valias, pensões e quaisquer outros rendimentos sujeitos a tributação fiscal.

RENDIMENTOS MENSAIS

Rendimentos		Montante (€)
Trabalho dependente e independente		
Capitais		
Prediais		
Pensões	Reforma	
	Pensão de invalidez	
	Pensão de velhice	
	Pensão de sobrevivência	
	Pensão de alimentos	
	Pensão social	
Prestações sociais	Subsídio de desemprego	
	Rendimento social de inserção	
	Outras	
Apoios à habitação com caráter de regularidade		
Total		

DECLARAÇÃO

☐ Declaro, sob minha honra e para todos os efeitos, que consinto a reprodução do cartão do cidadão de livre e espontânea vontade, nos termos do n.º 2 do art. 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

☐ Declaro, sob minha honra e para todos os efeitos, que não consinto a reprodução do cartão do cidadão de livre e espontânea vontade, nos termos do n.º 2 do art. 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

ELEMENTOS A EXIBIR/ENTREGAR

Para o efeito, junta/exibe os documentos que se elencam:

Do agregado:

☐ Bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão, para cidadãos nacionais; ou fotocópia do Passaporte/Bilhete de Identidade, de autorização de residência em território Português e cartão de contribuinte, relativamente a cidadãos estrangeiros;

☐ Fotocópia da Declaração de IRS relativa ao ano anterior ou a mais recente disponível e/ou respetiva nota de liquidação;

☐ Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, devem fazer menção desse facto e apresentar certidão negativa passada pelas Finanças a fazer prova desse facto;

☐ Declaração da Junta de Freguesia, na qual deve constar o local de residência e a composição do agregado familiar.

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ENTREGA DE ELEMENTOS

(Indique quais os documentos que não serão anexados à candidatura, justificando o motivo e comprometendo-se a fazê-lo posteriormente)

OBSERVAÇÕES

O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Constância,

☐ O(A) Requerente/ ☐ O(A) Representante

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

☐ Por motivo de recusa do consentimento previsto no n.º 2 do art. 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, os dados constantes no presente requerimento foram conferidos.	☐ Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação.	☐ Validei a conformidade da assinatura, de acordo com o documento exibido.

O(A) trabalhador(a)

Gestor do Procedimento:

Telefone: E-mail:

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

312584211

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 15702/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Renovação da comissão de serviço da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 15 de julho de 2019, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da licenciada Maria José Esteves Gomes da Costa, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a 16 de setembro de 2019.

10 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

312588984

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 15703/2019

Sumário: Consulta Pública — Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Consulta Pública — Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 8, do artigo 7.º, da Diretiva publicada em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 5 de dezembro de 2014, que se submete a consulta pública pelo período de 30 dias o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil aprovada pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião ordinária e pública de 4 de setembro de 2019.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município do Crato, em www.cm-crato.pt, e nos serviços da Câmara Municipal, sitos na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito, nesta Câmara, as suas sugestões sobre o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.*

312589015

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso (extrato) n.º 15704/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de concursos internos de acesso limitado na carreira de fiscal municipal.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência de concursos internos de acesso limitados para as categorias de acesso da carreira de Fiscal Municipal, respetivamente, Fiscal Municipal Especialista Principal, Especialista e de 1.ª classe, abertos por aviso afixado na Divisão de Administração Geral desta Câmara Municipal em 14 de agosto de 2019, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes candidatos, com início a 1 de setembro de 2019:

Cândido José Gonçalves Ferreira da Cruz, na categoria de Fiscal da carreira especial de Fiscalização, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória da categoria de Fiscal e entre o nível 12 e 13 da Tabela Remuneratória Única, por força do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20/08.

António Jorge Cruz Lima de Sá, na categoria de Fiscal da carreira especial de Fiscalização, posicionado entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da categoria de Fiscal e entre o nível 9 e 11 da Tabela Remuneratória Única, por força do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20/08.

Nuno Fernando Ermida Vinha Eiras Pontes, na categoria de Fiscal da carreira especial de Fiscalização, posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória da categoria de Fiscal e entre o nível 5 e 7 da Tabela Remuneratória Única, por força do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20/08.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, arquiteto.

312592514

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso (extrato) n.º 15705/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Setor de Recursos Humanos).

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Setor de Recursos Humanos) (Ref.ª 03/2018).

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos do disposto nos artigos 33.º a 37.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de 27 de junho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso na BEP (Bolsa de Emprego Público), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, para o Setor de Recursos Humanos e Licenciatura numa a das seguintes áreas: Recursos Humanos; Administração Pública e Autárquica; Direito.

2 — Caraterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores — Grau de complexidade funcional 3, face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

Coordenar e monitorizar o SIADAP (dossier, respetivas comunicações internas e externas, bem como aplicação informática SAD); Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações; Elaboração dos Mapas de Pessoal, mediante instruções fornecidas pelos diversos serviços; Orçamentação da previsão de despesas com pessoal; Apoiar e coordenar toda a tramitação relativa aos mapas de pessoal; Assegurar as ações necessárias à abertura e desenvolvimento procedimentos concursais; Promover as ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção de carreiras; Executar os procedimentos administrativos relacionados com provimento, promoção, comissão de serviço, mobilidades e cessação de funções do pessoal; Promover ações de acolhimento e integração dos trabalhadores, assegurando a sua identificação com a natureza, os objetivos, as finalidades e a cultura da instituição; Levantamento e análise das necessidades de formação e elaboração do Plano Anual de Formação; Elaboração de candidaturas a Contratos Emprego Inserção, gestão do processo administrativo e processamento das bolsas; Apoiar e colaborar as atividades desenvolvidas no âmbito da HST; Elaborar mapas para o SIIAL (mensal, trimestral, semestral e anual); Elaboração e acompanhamento do Balanço Social; Atualizar Manual de Gestão de Recursos Humanos de acordo com a legislação publicada. Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade da Câmara, no geral, e, particularmente, na atividade da Divisão Administrativa — Recursos Humanos; Propor e colaborar na execução das medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos recursos humanos

Proceder à análise, estudo e proposta de normas, regulamentos e políticas de recursos humanos; Prestar informações e pareceres sobre as matérias inerentes à sua atividade; Demais funções a desempenhar em matéria de Recursos Humanos.

3 — O presente procedimento concursal será publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, ou seja, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da internet desta autarquia (www.cm-estarreja.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diamantino Sabina.*

312629004

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 15706/2019

Sumário: Anulação do Aviso (extrato) n.º 15291/2019.

Dá-se sem efeito o anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 188/2019, 2.ª série, de 2019-10-01 sob a forma de Aviso (extrato) n.º 15291/2019.

1 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diamantino Sabina.*

312628932

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Despacho n.º 8878/2019

Sumário: Reafetação do pessoal do mapa de pessoal para a nova estrutura orgânica.

Reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal para a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Évora

Da conjugação do disposto nos artigos 8.º E 10.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, diploma que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, resulta que é da competência do Presidente da Câmara Municipal a reafetação do pessoal do respetivo mapa, em resultado, no caso, da reestruturação de serviços em curso.

Nestes termos, e pelo presente despacho, determino o seguinte:

1 — A reafetação do pessoal do respetivo mapa do Município de Évora, considerando a transição da estrutura e organização dos serviços municipais publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, para a recentemente constituída e publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 17 de setembro de 2019, obedece às seguintes regras:

a) O Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação acolherá o pessoal antes afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (mesma designação);

b) O Gabinete de Apoio às Freguesias acolherá o pessoal antes afeto ao Gabinete de Apoio às freguesias (mesma designação);

c) O Serviço Municipal de Proteção Civil e Segurança acolherá o pessoal antes afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Segurança (mesma designação);

d) O Serviço Veterinário Municipal acolherá o pessoal antes afeto ao Serviço Veterinário Municipal (mesma designação);

e) A Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional acolherá parte do pessoal afeto à Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

f) O Departamento de Administração e Pessoal acolherá o pessoal antes afeto ao Departamento de Administração e Pessoal (mesma designação);

g) A Divisão de Administração Geral e Financeira acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Administração Geral e Financeira (mesma designação);

h) A Unidade de Administração de Administração Geral acolherá parte do pessoal antes afeto à Divisão de Administração Geral e Financeira;

i) A Divisão de Gestão de Pessoal acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Gestão de Pessoal (mesma designação);

j) A Divisão de Informática e Tecnologias da Informação acolherá o pessoal antes afeto à Unidade de Tecnologias da Informação e Informática;

k) A Divisão Jurídica acolherá o pessoal antes afeto à Divisão Jurídica (mesma designação);

l) O Departamento Sociocultural acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Cultura e Património, à Divisão de Educação e Intervenção Social e à Divisão de Juventude e Desporto;

m) A Divisão de Cultura e Património acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Cultura e Património (mesma designação);

n) A Divisão de Educação e Intervenção Social acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Educação e Intervenção Social (mesma designação);

o) A Divisão de Juventude e Desporto acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Juventude e Desporto (mesma designação);

p) A Divisão de Desenvolvimento Económico acolherá parte do pessoal antes afeto à Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

q) A Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (mesma designação);

r) A Divisão de Gestão Urbanística acolherá o pessoal antes afeto à Divisão de Gestão Urbanística (mesma designação);

s) A Divisão de Fiscalização Municipal acolherá o pessoal antes afeto à Unidade de Fiscalização Municipal;

t) O Departamento de Serviços Operacionais acolherá o pessoal antes afeto ao Departamento de Serviços Operacionais;

u) A Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento acolherá parte do pessoal antes afeto à Divisão de Obras Municipais;

v) A Unidade de Águas e Saneamento acolherá parte do pessoal antes afeto à Divisão de Obras Municipais;

w) A Divisão de Ambiente e Mobilidade acolherá parte do pessoal antes afeto à Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade;

x) A Unidade de Higiene e Limpeza Pública acolherá parte do pessoal antes afeto à Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade;

y) A Divisão de Comunicação acolherá o pessoal antes afeto ao Gabinete de Comunicação.

2 — O disposto no n.º 1 do presente despacho não dispensa nem se sobrepõe à produção de despachos futuros que concretizem a reafetação do pessoal, nominal e individualmente, considerando a recentemente constituída estrutura e organização dos serviços.

18 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

312594126

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 15707/2019

Sumário: Lista de ordenação final do «procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior — jurista».

Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no "Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 29 de agosto de 2019:

Candidatos aprovados:

1.º João Manuel Rodrigues Taxa Romão — 14,80 valores
2.º Marina José Gomes Martins — 14,10 valores

Para efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponível na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere.

13 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

312585176

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 15708/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de carpinteiro. Notificação dos candidatos excluídos no método de seleção prova de conhecimentos.

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de carpinteiro Notificação dos candidatos excluídos no método de seleção prova de conhecimentos

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º da citada Portaria, torna-se público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada no *site* do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt/recursos humanos/procedimentos concursais a decorrer), a relação dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de carpinteiro, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 14294/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 193, de 8 de outubro de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201810/0276, por não terem comparecido ao método de seleção Prova de Conhecimentos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da exclusão pode ser interposto recurso hierárquico para o Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

16 de setembro de 2019. — O Vereador, *Ruben Dinarte Silva Abreu*.

312593957

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 15709/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de 24 postos de trabalho de jardineiro. Resultados da prova de conhecimentos, convocatória para a avaliação psicológica e audiência dos candidatos a excluir.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 24 postos de trabalho de jardineiro. Resultados da prova de conhecimentos, convocatória para a avaliação psicológica e audiência dos candidatos a excluir

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizadas no *site* do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt/recursos humanos/procedimentos concursais a decorrer), a lista dos resultados do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos, e a convocatória para o segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, do procedimento concursal comum para preenchimento de 24 postos de trabalho de jardineiro, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0244.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos a excluir no método de seleção Prova de Conhecimentos são notificados para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* consultarem o procedimento concursal na Divisão de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente, para o efeito, o modelo previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º do diploma acima referenciado e que se encontra disponível na citada Divisão e no *site* do Município.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

17 de setembro de 2019. — O Vereador, *Ruben Dinarte Silva Abreu*.

312593973

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 15710/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho de pedreiro. Resultados da prova de conhecimentos, convocatória para a avaliação psicológica e audiência dos candidatos a excluir.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho de pedreiro. Resultados da prova de conhecimentos, convocatória para a avaliação psicológica e audiência dos candidatos a excluir

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizadas no *site* do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt/recursos humanos/procedimentos concursais a decorrer), a lista dos resultados do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos, e a convocatória para o segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, do procedimento concursal comum para preenchimento de 16 postos de trabalho de pedreiro, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0248.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos a excluir no método de seleção Prova de Conhecimentos são notificados para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* consultarem o procedimento concursal na Divisão de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente, para o efeito, o modelo previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º do diploma acima referenciado e que se encontra disponível na citada Divisão e no *site* do Município.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

17 de setembro de 2019. — O Vereador, *Ruben Dinarte Silva Abreu*.

312593981

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 15711/2019

Sumário: Licença sem remuneração da trabalhadora Maria Albertina Alves Monteiro Martins — continuidade.

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos, se faz público que foi concedida licença sem remuneração pelo período de onze meses, em continuidade da licença anterior, com efeitos a partir de 30 de junho de 2019, nos termos e efeitos previstos no artigo 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) na sua atual redação, à trabalhadora Maria Albertina Alves Monteiro Martins, com a categoria de Assistente Operacional.

A trabalhadora vem mantendo a licença sem remuneração sem qualquer tipo de interrupção, desde 31/10/2015, considerando-se assim, licença superior a um ano, com os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 281.º do diploma acima referido, ou seja, a trabalhadora não tem direito à ocupação imediata de um posto de trabalho no órgão ou serviço quando terminar a licença (conforme o disposto no n.º 5 do artigo 281.º da LTFP).

16 de julho de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

312603449

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 15712/2019

Sumário: Abertura da discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal.

Luís António Alves da Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que decorrente da 2.ª reunião plenária da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa, constituída nos termos do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), conjugado com a Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que ocorreu no dia 25 de outubro de 2018, e do período adicional de concertação previsto no artigo 87.º, onde foram reunidos todos os pareceres favoráveis à proposta de Plano Diretor Municipal de Lagoa, nomeadamente relativos ao Relatório Ambiental, Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, a Câmara Municipal de Lagoa, procede à abertura da discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal [conforme previsto nos números 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de julho de 2019], por um período de 45 dias, contados a partir dos cinco dias úteis subsequentes à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

A proposta de revisão, com todos os elementos que a integram, incluindo o Relatório Ambiental, a Ata da 2.ª Comissão Consultiva, os pareceres emitidos, bem como os documentos da concertação adicional, o Relatório de Ponderação estão disponíveis no Balcão Único do Município de Lagoa, entre as 9h00 e as 16h30, na página de internet do Município em www.cm-lagoa.pt, e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho.

A formulação de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, deverão ser realizadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso que pode ser obtido nos locais indicados ou no *site* institucional da Câmara Municipal (www.cm-lagoa.pt).

5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Alves da Encarnação*.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Luís António Alves da Encarnação:

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lagoa realizada no dia 16 de julho de 2019, consta entre outros, o assunto com o título «Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal — Conclusão do processo de concertação e proposta de início do período de discussão pública», cuja Câmara deliberou, por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores José Inácio e Mário Vieira, dar início ao período de discussão pública, durante 45 dias, da proposta do PDM, a iniciar em setembro.

Foi presente a informação n.º 11068 do Dirigente Intermédio de 2.º Grau Nelson Marques, a qual é do seguinte teor:

«Após um amplo processo de auscultação pública e de concertação com as diversas entidades representadas em sede da Comissão Consultiva (CC), constituída ao abrigo do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) conjugado com a Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, a proposta de Plano Diretor Municipal (PDM) foi concluída e sujeita à apreciação das Entidades que reuniram em conferência procedimental no dia 25 de outubro de 2018, em sede da 2.ª e última reunião plenária da CC.

Da CC decorreu a necessidade de um período adicional de concertação, nos termos do artigo 87.º do RJIGT, findo o qual, as entidades envolvidas consideraram sanadas todas as situações identificadas em sede de CC e a proposta de plano foi definitivamente concluída.

Face ao exposto, cumpre informar que estão reunidas todas as condições necessárias e suficientes para que a proposta de PDM de Lagoa de 2.ª geração prossiga a tramitação prevista nos termos do artigo 89.º, n.º 1 e 2, do RJIGT, ou seja, que a Exma. Câmara Municipal de Lagoa delibere no sentido de dar início ao período de discussão pública, durante 30 dias, da proposta do PDM.»

Concluída a apresentação da proposta os Vereadores José Inácio e Mário Vieira, apresentaram propostas para ter em consideração na elaboração do processo para discussão pública, a saber:

1 — Tendo presente o estabelecido no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, relativamente às suspensões de procedimentos nas áreas abrangidas por propostas de novas regras urbanísticas no decurso dos processos de Revisão dos planos territoriais e neste caso em particular do PDM de Lagoa, durante o período a estipular para a discussão pública. De forma a salvaguardar os processos urbanísticos e operações urbanísticas já submetidos os vereadores propõem, de forma a dar tempo aos serviços para responder aos processos já entradas até à presente data, que a discussão pública seja iniciada no início do mês de setembro;

2 — De forma a permitir uma participação o mais abrangente possível e dar tempo para que todos os interessados possam consultar a proposta e colaborar com potenciais contributos, e para que os serviços municipais possam dar cumprimento a todas as solicitações, propõem que o prazo de discussão pública seja de 45 dias;

3 — Sendo este um documento fundamental para a organização do território e desenvolvimento do mesmo, é fundamental que todos possam ter acesso a toda a informação, para que não exista dúvidas da transparência do processo. Neste contexto os Vereadores propõem à semelhança do que aconteceu quando do início do processo de Revisão, em que foi realizado uma sessão de apresentação dos objetivos pretendidos com a Revisão do PDM, que também, agora concluída a proposta, que a mesma seja apresentada em sessão pública, contribuindo deste modo para a abertura do processo de discussão pública, alertando os cidadãos para a importância de participar no processo, bem como incentivá-los para a temática. Propõem também que o Município utilize todos os meios de comunicação disponíveis para divulgar o processo de discussão pública da proposta.

Com estas propostas pretendem ir ao encontro e dar cumprimento ao preconizado nos artigos 5.º, 6.º e 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 — RJIGT.

Relativamente à Proposta, e não obstante as considerações e posição manifestadas na declaração de voto apresentada para fundamentar a posição relativamente à mesma a submeter a discussão pública, os vereadores propõem:

«1 — Como forma de salvaguardar e criar mecanismos de controlo e salvaguarda dos valores da identidade do património edificado no concelho, que seja mantida no artigo 39.º do regulamento da proposta de revisão do PDM a atual redação que corporiza o n.º 3 o Artigo 27.º-C do PDM em vigor, e que se transcreve para a presente ata:

'3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a proteção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.'

2 — Como forma de equilibrar princípios de igualdade, nomeadamente nas áreas com potencialidade de edificabilidade, mas que possuem índices de utilização e de ocupação do solo, bem como para salvaguardar a integridade territorial e não criar desequilíbrio entre a área edificante decorrente das áreas máximas possíveis para um determinado solo rústico, possuidora das características para o desenvolvimento de empreendimentos de TER e TH. Propõem a adoção de índices de ocupação do solo, tendo presente que a atual ausência de índices permite valores de ocupação entre os 0,47 e os 0,66, muito acima de índices previstos para outras áreas.»

Lagoa, 5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

612619106

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 15713/2019

Sumário: Alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores municipais.

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do disposto nos artigos 157.º e 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, foi determinada a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores municipais, nos termos e pelos fundamentos que a seguir se transcrevem:

Proposta da Presidente da Câmara:

"Considerando

Que o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, permite que se proceda à alteração gestionária de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, nos termos previstos artigo 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual;

Que, através de despacho exarado em 25 de janeiro de 2019, determinei a afetação de 583.000,00 € às rúbricas orçamentais inerentes à alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores municipais;

Que, aquando da definição dos cenários a considerar, se verificou a existência de um vasto grupo de trabalhadores municipais que se encontram em posições remuneratórias intermédias, na decorrência:

Da transição para as novas carreiras, ocorrida por aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que estabeleceu o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), bem como da Tabela Remuneratória Única que estabeleceu os níveis e posições remuneratórias para cada categoria e do sequente enquadramento dos trabalhadores em posições intermédias, nos casos de falta de correspondência entre a remuneração base que detinham e as posições definidas na Tabela Remuneratória Única, (conforme o disposto no n.º 2 do artigo 104.º da LVCR);

Que, o acréscimo médio de alteração remuneratória das categorias é de € 182,20 para a categoria de Técnico Superior, € 56,48 para a categoria de Assistente Técnico e € 51,49 para a categoria de Assistente Operacional;

Que, um número considerável de trabalhadores enquadrados nas referidas posições remuneratórias intermédias, em resultado da aplicação da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, que aprovou a Tabela Remuneratória Única, decorridos que foram sete anos desde o início da proibição das valorizações remuneratórias, adquiriu direito a um acréscimo remuneratório significativamente inferior à média de aumento das respetivas categorias;

E considerando que:

O artigo 158.º da LTFP admite a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por opção gestionária, de acordo com as regras especiais previstas no artigo 157.º da LTFP, o qual:

Dispõe no n.º 1 que o Presidente da Câmara, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, pode aplicar as regras especiais de alteração do posicionamento remuneratório, i.e., pode alterar o posicionamento remuneratório dos trabalhadores para a posição imediatamente seguinte àquela em que se encontrem, (mesmo que não cumpram os requisitos previstos no artigo 156.º da LTFP/ ainda que não constem da lista dos que em 2019 alteram o seu posicionamento remuneratório), desde que obtenham no biénio 2017/2018 "Desempenho Excelente" ou "Desempenho Relevante" e constem do universo previsto na Opção Gestionária,

Estabelece no n.º 2 que o Presidente da Câmara, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, pode determinar que a alteração do posicionamento na categoria dos trabalhadores se opere para qualquer outra posição seguinte àquela em que se encontrem, desde que estejam incluídos

no universo dos trabalhadores identificados para alteração de posicionamento remuneratória, i.e., desde que em 2019, adquiriram o direito a alterar o seu posicionamento remuneratório na modalidade facultativa ou obrigatória (ou seja cumpram os requisitos previstos no artigo 156.º da LTFP) e constem do universo previsto na Opção Gestionária. — Esta alteração tem como limite a posição remuneratória máxima para a qual tenham alterado o seu posicionamento os trabalhadores que, no âmbito do mesmo universo, se encontrem ordenados superiormente,

No uso das competências que me são conferidas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, proponho ao Conselho Coordenador da Avaliação que sejam aplicadas as regras especiais de alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, previstas no artigo 157.º da LTFP, relativamente ao universo dos trabalhadores que subiram em 2018 ou sobem em 2019 apenas uma posição remuneratória e que se encontravam ou encontram em posição remuneratória intermédia, nos seguintes termos:

Técnicos Superiores cujo aumento seja igual ou inferior a 20 % da média de acréscimo remuneratório entre posições na respetiva carreira profissional (€34,33);

Assistentes Técnicos cujo aumento seja igual ou inferior a 67 % da média de acréscimo remuneratório entre posições na respetiva categoria profissional, (€37,76),

Assistentes Operacionais cujo aumento seja igual ou inferior a 73 % da média de acréscimo remuneratório entre posições na respetiva categoria profissional (€37,76).”

Parecer do Conselho Coordenador da Avaliação, emitido em 12 de agosto de 2019:

“Nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 157.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, o Conselho Coordenador da Avaliação pronuncia-se sobre a proposta de alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por opção gestionária apresentada pela Senhora Presidente, e emite parecer favorável sobre a mesma por considerar:

Que será curial e justo reconhecer que a dedicação e empenho dos trabalhadores municipais no desenvolvimento das suas atividades foi essencial para a prossecução dos objetivos superiormente definidos para o Município de Lagos e para a eficácia e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;

Que, embora lamentando não ser possível valorizar a atividade de todos os que se destacaram ao longo dos últimos anos, devido aos requisitos legais estabelecidos, se procurou distinguir os que cumprem esses requisitos, através de alteração gestionária de posicionamento remuneratório, como forma de reconhecimento e de ajustamento das alterações remuneratórias com as percentagens de subida mais baixas,

Que foi respeitada a dotação orçamental inicialmente estabelecida para este efeito, tendo por conseguinte sido cumprido o disposto no artigo 158.º da LTFP.

Assim, o Conselho Coordenador da Avaliação aprova o universo de trabalhadores identificados para beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório, de acordo com as regras especiais previstas no artigo 157.º da LTFP, i.e., o universo dos trabalhadores que subiram em 2018 ou sobem em 2019 apenas uma posição remuneratória e que se encontravam ou encontram em posição remuneratória intermédia, nos seguintes termos:

Técnicos Superiores cujo aumento seja igual ou inferior a 20 % da média de acréscimo remuneratório entre posições na respetiva carreira profissional, (€34,33):

Trabalhadores com alteração ao abrigo do n.º 1 do artigo 157.º da LTFP

N.º	Nome	UO	Posição/Nível — Remuneração
1060	Ana Sofia Figueiredo de Mendonça Vieira	DECCAS	Posição 5 — Nível 27
1801	Rita Isabel de Jesus Sousa Matos Marreiros	DECCAS	Posição 4 — Nível 23
1048	Marta Isabel Gonçalves Marreiros	DULF	Posição 5 — Nível 27
1067	Dina Maria dos Reis Soares Lourenço	DULF	Posição 5 — Nível 27
1061	Fernando Manuel Cristino Marreiro	DSTA	Posição 3 — Nível 19
1280	Marco Paulo Barroso Arvelos	DSTA	Posição 3 — Nível 19
1169	Rui Filipe Machado de Araújo	GEE	Posição 5 — Nível 27
1319	Marisa Rosa Mestre da Palma	GEE	Posição 5 — Nível 27

N.º	Nome	UO	Posição/Nível — Remuneração
1341	Nídia Cristina Tomé dos Santos	DSTA	Posição 5 — Nível 27
1085	Susana Isabel da Conceição Monteiro	DSTA	Posição 5 — Nível 27
1382	André Rosado Gomes Saraiva Gândara	DSTA	Posição 4 — Nível 23
1357	Paulo Jorge Teófilo Candeias	DSTA	Posição 4 — Nível 23

Trabalhadores com alteração ao abrigo do n.º 2 do artigo 157.º DA LTFP

N.º	Nome	UO	Posição/Nível — Remuneração
1233	Helga Patrícia Almeida dos Santos Francisco	GEE	Posição 5 — Nível 27
1279	Ana Cristina Silvestre Guerreiro	GEE	Posição 5 — Nível 27
854	Francisco da Conceição Maria Castelo	DECCAS	Posição 3 — Nível 19
1311	António Jorge Botelheiro Carrilho	DSTA	Posição 5 — Nível 27
1346	Liliana Isabel Palma Ferreira	DECCAS	Posição 4 — Nível 23
1281	Simão Pedro Rodrigues Vilas Boas	DECCAS	Posição 5 — Nível 27
1316	Paulo Jorge Duarte Assis	DULF	Posição 5 — Nível 27
1270	Carla Cristina Silvestre Ramos	DECCAS	Posição 5 — Nível 27
1271	Silvia Cristina Aurélio da Luz Teixeira	DECCAS	Posição 5 — Nível 27
1478	Paula Alexandra Morgado da Silva	DECCAS	Posição 4 — Nível 23
1807	Isa Marina de Sousa Mariano	DECCAS	Posição 4 — Nível 23
1266	Jorge Manuel Marques Cardoso	DULF	Posição 5 — Nível 27
1282	Andreia do Espirito Santo Marçal Fino	DULF	Posição 5 — Nível 27
1476	Dina Cátia dos Santos Pacheco	DULF	Posição 4 — Nível 23
1514	Mónica Barreto Furtado Franco Ribeiro Borda D'Água	DULF	Posição 4 — Nível 23
1206	João José Santos de Abreu Pimenta	DASU	Posição 5 — Nível 27

Assistentes Técnicos cujo aumento seja igual ou inferior a 67 % da média de acréscimo remuneratório entre posições na respetiva categoria profissional, (€37,76):

Trabalhadores com alteração ao abrigo do n.º 1 do artigo 157.º da LTFP

N.º	Nome	UO	Posição/Nível — Remuneração
324	Maria Filomena Freitas Ventura	DASU	Posição 7 — Nível 12
554	Anabela Miguel da Glória Jesus	GAP	Posição 7 — Nível 12

Trabalhadores com alteração ao abrigo do n.º 2 do artigo 157.º da LTFP

N.º	Nome	UO	Posição/Nível — Remuneração
403	Carlos Francisco Diogo Matias Tempera	DULF	Posição 10 — Nível 15
549	Maria Benta Bonança Barrocal	DASU	Posição 7 — Nível 12
1980	Ilda dos Santos	DECCAS	Posição 4 — Nível 9
703	Maria Leonor Justo Viegas	DECCAS	Posição 5 — Nível 10

Assistentes Operacionais cujo aumento seja igual ou inferior a 73 % da média de acréscimo remuneratório entre posições na respetiva categoria profissional (€37,76):

Trabalhadores com alteração ao abrigo do n.º 2 do artigo 157.º da LTFP

N.º	Nome	UO	Posição/Nível — Remuneração
552	António José Pinto dos Santos	SMV	Posição 7 — Nível 7
1102	Manuel Miguel das Dores Martins	DASU	Posição 7 — Nível 7

N.º	Nome	UO	Posição/Nível — Remuneração
184	Florival Batista Ferreira	DASU	Posição 7 — Nível 7
191	Manuel Augusto de Jesus	DASU	Posição 9 — Nível 9
298	João Manuel Pacheco Correia	DASU	Posição 7 — Nível 7
588	Paulo José Águas Malveiro	DASU	Posição 7 — Nível 7
1006	Bruno Ricardo Guia de Almeida	DASU	Posição 7 — Nível 7
1017	Miguel Ângelo Viana Pique	DASU	Posição 7 — Nível 7
1020	Pedro Miguel Rodrigues dos Santos	DASU	Posição 7 — Nível 7
1034	Nelson Manuel Clímaco Tomé	DASU	Posição 9 — Nível 9
1072	José António Fernandes Correia	DASU	Posição 7 — Nível 7
1081	João Manuel Batista Rosa	DASU	Posição 7 — Nível 7
237	Dina Maria dos Santos	DSTA	Posição 9 — Nível 9

21 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos.*

312556275

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 15714/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (arquitetura).

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da lei, para preenchimento do posto de trabalho abaixo mencionado:

1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitetura).

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar e preparar a decisão, competindo-lhe genericamente emitir pareceres relativos a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários ou outros; colaborar na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras; articular a sua atividade com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

2 — Requisitos habilitacionais/profissionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

Licenciatura em Arquitetura e inscrição válida na Ordem dos Arquitetos.

3 — A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

29 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Interino, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

312560705

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso (extrato) n.º 15715/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (qualidade).

Abertura de procedimento concursal

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho abaixo mencionado:

Ref.ª 2 — 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (Qualidade), com o grau de complexidade 3.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar e preparar a decisão, competindo-lhe, genericamente, desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentem e preparem a decisão; promover o desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade e a melhoria contínua do desempenho dos serviços municipais, de acordo com as políticas definidas, assegurando, nomeadamente, a coordenação: das atividades conducentes à definição dos objetivos estratégicos municipais, seu alinhamento e desdobramento para os serviços, respetiva monitorização e concretização; o desenvolvimento do plano anual de auditorias internas e externas, respetivos relatórios, contraditórios e ações de melhoria; a avaliação da satisfação dos clientes; a avaliação dos fornecedores; a revisão do sistema de gestão; a dinamização do sistema de informação e de comunicação interna e externa nos aspetos relevantes para a gestão da qualidade. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

2 — Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

Licenciatura em Gestão da Qualidade ou outra acrescida de Pós-Graduação ou Mestrado em Gestão da Qualidade.

3 — A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

29 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Interino, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira.*

312560868

MUNICÍPIO DE LAGOS

Despacho n.º 8879/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências nos trabalhadores da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo.

Delegação e subdelegação de competências nos trabalhadores da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Senhor Presidente da Câmara Interino, por despacho proferido em 23/08/2019, publicado pelo Edital n.º 19375/2019, de 23/08/2019, delego e subdelego, com efeitos até 06/10/2019 (inclusive), as competências mencionadas no meu despacho de 30/11/2017, objeto do Edital n.º 25897, de 14/12/2017 nos exatos termos e com os mesmos fundamentos constantes daquele, com exceção das referentes à trabalhadora Marília do Rosário Torres António.

Mais ratifico todos e quaisquer atos praticados, nos termos do referido despacho, desde a data do despacho de 23/08/2019 do Senhor Presidente até à presente data. Cumpram-se as formalidades legais.

6 de setembro de 2019. — A Chefe de Divisão*, Célia de Fátima da Assunção Correia*.

312586083

MUNICÍPIO DE LAGOS

Edital n.º 1110/2019

Sumário: Delegação de competências da Câmara Municipal no seu presidente interino.

Delegação de competências da Câmara Municipal no seu presidente interino

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente Interino da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos do disposto nos artigos 44.º, n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Lagos na sua reunião ordinária de 4 de setembro de 2019, delegou no Presidente Interino da Câmara, com faculdade de subdelegação as competências nos termos da proposta anexa ao presente edital.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no seu presidente interino

Considerando que o mandato da Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Quintans de Matos, por força de estatuto de candidata às eleições legislativas, ao abrigo da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, foi objeto de suspensão legal obrigatória, ao abrigo do previsto no artigo 9.º daquele regime, com efeitos a partir de 23/08/2019, e que se impõe a continuidade do normal funcionamento da instituição Município de Lagos, proponho à câmara municipal, na qualidade de órgão autárquico, a delegação na minha pessoa, na qualidade de Presidente da Câmara Interino, das competências enunciadas na proposta apresentada pela Presidente Maria Joaquina Matos em 13/10/2017, objeto de aprovação em reunião de câmara de 18/10/2017 e publicitadas mediante o Edital n.º 21798/2017 de 19/10/2017.

Mais proponho que:

A delegação acima mencionada produza efeitos até 06/10/2019, inclusive;

Sejam ratificados pela câmara municipal todos os atos administrativos praticados ao abrigo das competências previstas na referida proposta desde 23/08/2019.

29 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Interino, *Dr. Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

312585208

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 15716/2019

Sumário: Notificação da decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 30/2018 PDI, contra o trabalhador Hélder de Jesus Alves Mendes.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Hélder de Jesus Alves Mendes, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 30/2018 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 12 de setembro de 2019, deliberou aprovar a Proposta n.º 624/2019 e aplicar-lhe a sanção disciplinar de suspensão pelo período de 20 (vinte) dias, suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção foi aplicada por ter violado os deveres gerais de prossecução do interesse público e de correção, nos termos do artigo 73.º, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 3 e 4 do artigo 181.º, artigo 186.º e n.º 1 e 2 do artigo 192.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

18-09-2019. — O Diretor Municipal, *João Pedro Contreiras*.

312596832

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 15717/2019

Sumário: Notificação da decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 28/2018 PDI, contra os trabalhadores Rúben Filipe do Nascimento Curto e Francisco Manuel Nunes Curto.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Rúben Filipe do Nascimento Curto e Francisco Manuel Nunes Curto, ambos Assistentes Operacionais da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 28/2018 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 12 de setembro de 2019, deliberou aprovar a Proposta n.º 623/2019 e arquivar os referidos autos ao Francisco Manuel Nunes Curto e aplicar ao Rúben Filipe do Nascimento Curto, a sanção disciplinar de multa no valor de € 42,34, suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, as quais começam a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção foi aplicada por ter violado os deveres gerais de prossecução do interesse público e de correção, nos termos do artigo 73.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 2 e 3 do artigo 181.º, artigo 189.º e n.º 1 e 2 do artigo 192.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

18-09-2019. — O Diretor Municipal, *João Pedro Contreiras*.

312596898

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 15718/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sílvia Sofia Cardoso Soeiro Martins Henriques.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sílvia Sofia Cardoso Soeiro Martins Henriques

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por despacho do Sr. Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Operacional Sílvia Sofia Cardoso Soeiro Martins Henriques nesta Câmara Municipal, com efeitos a 01 de agosto de 2019, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

30 de agosto de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos.*

312573828

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 15719/2019

Sumário: Prorrogação de mobilidades internas dos trabalhadores Ivo Alexandre Maia Martins, Ana Maria Machado Lameira e Paulo Miguel Morgado Mendes.

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019), e na sequência do meu despacho datado de 26 de julho de 2019, por acordo entre as partes, foi prorrogada a mobilidade interna com os trabalhadores deste município, desde 1 de agosto a 31 de dezembro de 2019:

Ivo Alexandre Maia Martins, mobilidade intercarreiras.
Ana Maria Machado Lameira, mobilidade intercarreiras.
Paulo Miguel Morgado Mendes, mobilidade intercategorias.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*, Dr.

312599595

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 15720/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de especialista informático.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Maia, tomada em 01 de abril de 2019, com a referência Ei-A, foi homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de agosto de 2019, disponibilizada na página eletrónica do Município e afixada nas suas instalações.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara da Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, Eng.

312593324

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 15721/2019

Sumário: Despacho da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de fiscal municipal, técnico profissional especialista principal.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Fiscal Municipal, Técnico Profissional Especialista Principal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 5524/2019, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2019, com a referência B, foi homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de agosto de 2019, disponibilizada na página eletrónica do Município e afixada nas suas instalações.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara da Municipal, *António Domingos da Silva Tiago,* Eng.

312593251

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 15722/2019

Sumário: Despacho da lista de ordenação final para preenchimento de seis postos de trabalho da categoria de fiscal municipal, técnico profissional especialista.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de 6 postos de trabalho da categoria de Fiscal Municipal, Técnico Profissional Especialista, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 5524/2019, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2019, com a referência A, foi homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de agosto de 2019, disponibilizada na página eletrónica do Município e afixada nas suas instalações.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara da Municipal, *António Domingos da Silva Tiago,* Eng.

312593195

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 15723/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico de informática, com a referência Ti-D.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Maia, tomada em 01 de abril de 2019, com a referência Ti-D, foi homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de agosto de 2019, disponibilizada na página eletrónica do Município e afixada nas suas instalações.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara da Municipal, *António Domingos da Silva Tiago,* Eng.

312596751

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 15724/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico de informática, com a referência Ti-C.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Maia, tomada em 01 de abril de 2019,com a referência Ti-C, foi homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de agosto de 2019, disponibilizada na página eletrónica do Município e afixada nas suas instalações.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara da Municipal*, António Domingos da Silva Tiago*, Eng.

312596492

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 15725/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de especialista de informática.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2009, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal interno de acesso limitado para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Maia, tomada em 1 de abril de 2019,com a referência Ei-B, foi homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de agosto de 2019, disponibilizada na página eletrónica do Município e afixada nas suas instalações.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara da Municipal, *António Domingos da Silva Tiago,* Eng.

312593802

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1111/2019

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/67 — pronúncia.

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1912/19, em 26 de junho, e em nome de Pedro Manuel Pereira Rodrigues, a incidir no lote n.º 19 de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/67, localizado na Travessa da Seara, na freguesia do Castêlo da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1189/19981216.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

6 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, Eng.

312572548

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso (extrato) n.º 15726/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar de assistente técnico.

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para o seguinte posto de trabalho:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico;
Caraterização dos Postos de Trabalho:

Conforme refere o anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, da carreira de assistente técnico com o grau de complexidade funcional 2 e o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou a atividade a cumprir ou a executar, conforme o regulamento de estrutura e organização dos serviços municipais.

Nível Habilitacional:

12.º ano de escolaridade

A publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) ocorrerá no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir data daquela publicitação.

20 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luis António Abelho Sobreira Vitorino*.

312601197

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 15727/2019

Sumário: Exoneração do trabalhador Alberto Carlos de Azevedo Mendonça Vila.

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi exonerado o trabalhador Alberto Carlos de Azevedo Mendonça Vila, na categoria de assistente operacional, a partir do dia 23 de agosto de 2019.

20 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.

312602841

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 15728/2019

Sumário: Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em conformidade com o disposto nos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Mealhada de 19/08/2019, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar do 1.º dia útil da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 5 postos de trabalho na carreira categoria de Assistente Operacional e de 2 postos de trabalho na carreira categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, assim, discriminados:

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019, afetos à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (DSUA):

Referência A — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Motorista de Pesados — Para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com grau de complexidade 1, na área funcional de Motorista de Pesados, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: condução de viaturas pesadas, de recolha de resíduos urbanos, recolha de monos e material reciclado. Condução da viatura varredoura urbana, equipamento de desobstrução de coletores e trator com cisterna. Para além disso todo o serviço auxiliar aos trabalhos desta Divisão para as quais esteja habilitado.

Referência B — 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Cantoneiros de Limpeza — Para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com grau de complexidade 1, na área funcional de Cantoneiro de Limpeza, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: prestar serviço na área da higiene, na recolha de resíduos urbanos, recolha de monos e recolha de material reciclado, na varredoura urbana; na atividade do cemitério municipal; na área de saneamento, que compreende limpeza de coletores, limpeza e manutenção de infraestruturas, intervenções em redes de drenagem; na área águas, intervenções em redes, limpeza de infraestruturas; e no fundo prestar serviço em todas as áreas relacionado com esta Divisão.

Referência C — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico — Desenhador Projetista — Para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, na área funcional de Desenhador Projetista, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: prestar serviço em todas as áreas da Divisão que compreendem de forma genérica no seguinte: Levantamento, atualização e digitalização em sistema SIG dos sistemas de abastecimento de água, elaboração de estudos e projetos dentro desta área; Levantamento, atualização e digitalização em sistema SIG dos recipientes de recolha de resíduos urbanos e de reciclagem, devidamente georreferenciados e elaboração de estudos e projetos dentro desta área; Levantamento, atualização e digitalização em SIG dos sistemas de saneamento, elaboração de estudos e projetos dentro desta área; Preparação e implementação de campanhas de sensibilização e de divulgação na área do ambiente.

Referência D — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico — Eletricista/Eletromecânico — Para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de

Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, na área funcional de Eletricista/Eletromecânico, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: orientar e a desenvolver atividades na área da análise e diagnóstico, controlo e monotorização, planeamento das intervenções, montagem, manutenção e reparação, de todos os equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas das infraestruturas da DSUA; Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas das infraestruturas da DSUA; Controlar o funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias; Planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor; Avaliar e providenciar os meios humanos e materiais necessários à intervenção de manutenção, tendo em consideração os prazos para execução; Planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação e montagem de componentes e/ou equipamentos e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado; Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados; Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de equipamentos eletromecânicos e elétrico; Colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias.

2 — Requisitos especiais:

Referência A — É obrigatório possuir carta de condução com a categoria C.
Referência C — Devem possuir Certificado de Qualificação Profissional no mínimo de nível 3 na área de desenhador projetista ou equivalente.
Referência D — Devem possuir Certificado de Qualificação Profissional no mínimo de nível 3 na área de eletromecânica e eletricidade ou de mecatrónica ou equivalente.

3 — Nível habilitacional:

Referência A e Referência B — Escolaridade Obrigatória (4.ª classe para nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
Referência C e Referência D — o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e formação profissional especifica nos termos do ponto anterior, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município da Mealhada (www.cm-mealhada.pt).

5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro.*

312575001

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 15729/2019

Sumário: Recrutamento em regime de mobilidade interna na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, de dois técnicos superiores, titulares de licenciatura em Engenharia Civil.

Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 2 Técnicos Superiores, titulares de licenciatura em Engenharia Civil, para exercer funções afetas à Divisão de Administração e Conservação do Território, nomeadamente nas seguintes áreas de atuação: Assegurar a fiscalização de empreitadas de obras públicas, assumindo as obrigações previstas no artigo 16.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho; Preparar e instruir procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas; Emitir pareceres técnicos, na área da atuação da Divisão de Administração e Conservação do Território, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Promover a elaboração de estudos e projetos necessários à realização de empreitadas de obras públicas.

1 — Retribuição: a mesma da categoria de origem.

2 — Requisitos exigidos:

Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;

Licenciatura em Engenharia Civil;

Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos; Experiência na área de fiscalização de obras públicas;

Experiência na elaboração de projetos;

Conhecimentos e experiência na área da contratação pública.

3 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhada dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;

Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

5 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae,* demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista.

6 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

9 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

312575197

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 15730/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final para assistente técnico — animação sociocultural.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 4 dos postos de trabalho de Assistente Técnico (área animação sociocultural), para exercício de funções no Setor de Educação, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro de 2018, foi homologada através do despacho do Sr. Presidente da Câmara, encontra-se afixada no átrio desta Câmara Municipal e está disponível na página eletrónica do Município.

10 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

312578656

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 15731/2019

Sumário: Aposentação do trabalhador Manuel Portela Félix.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho de 2019/08/07, da Direção da CGA, foi reconhecido o direito à aposentação do trabalhador Manuel Portela Félix, com a posição remuneratória 9 e nível remuneratório 9, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019, tendo sido considerada a situação existente em 2019/07/30 — carreira/categoria de assistente operacional.

9 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

312572272

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 15732/2019

Sumário: Licença sem remuneração do trabalhador Marco Jorge Vicente Nunes.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho do dia 2 de setembro em curso, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, por 181 dias, com início em 13 de setembro de 2019 e termo em 12 de março de 2020, do trabalhador desta Câmara, Marco Jorge Vicente Nunes, assistente operacional.

13 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

312585184

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 15733/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do assistente operacional — canalizador — Manuel Basílio Costa Cartaxo.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o trabalhador desta autarquia Manuel Basílio Costa Cartaxo, assistente operacional, na área de atividade de canalizador, desligado do serviço em 31/08/2019.

13 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

312587047

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 15734/2019

Sumário: Mobilidade interna intercategorias para encarregado operacional.

Mobilidade interna intercategorias para encarregado operacional

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com o meu despacho de 28 de agosto de 2019, por conveniência para o interesse público, designadamente porque a economia, a eficácia e a eficiência assim o impõem, autorizo as mobilidades internas intercategorias para Encarregado Operacional dos seguintes trabalhadores:

Trabalhadores	Carreira/ Categª de origem	Carreira/ Categª de destino	Posição/ Nível Remuneratório	Remuneração
António Cipriano Maltez Barreiros	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1.ª/8	€837,60
Custódio Luís Pinto Torres	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	5.ª/12	€1 047,00
Joaquim António Carvalho da Silva	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1.ª/8	€837,60

As mobilidades internas produzirão efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2019 e pelo período de 18 meses.

29 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.*

312591559

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 15735/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 1 de agosto de 2019, de cinco assistentes operacionais.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos da previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro (4.ª posição remuneratória, nível 4, correspondente à remuneração de 635,07 €), foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 1 de agosto de 2019, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 90 dias:

Edite Viriato Heliodoro Constantino, candidata classificada em primeiro lugar da lista unitária de ordenação final;

Daniel Vieira Alexandre, candidato classificado em segundo lugar da lista unitária de ordenação final;

José Augusto Prôa Consciência Neves, candidato classificado em terceiro lugar da lista unitária de ordenação final;

Natércia Maria dos Santos Ferreira, candidata classificada em quinto lugar da lista unitária de ordenação final, por desistência do candidato posicionado em quarto lugar;

Eurico José de Almeida dos Santos, candidato classificado em sexto lugar da lista unitária de ordenação final;

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.^{os} 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal (aviso n.º 7274/2018, de 29 de maio — Ref. C).

29 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

312573074

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 15736/2019

Sumário: Designação em comissão de serviço de coordenador municipal de Proteção Civil.

Designação em Comissão de Serviço de Coordenador Municipal de Proteção Civil

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu despacho de 30/07/2019, proferido ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do artigo 14-A.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, foi designado em comissão de serviço, pelo período de três anos, com possibilidade de renovação, o licenciado Marco Filipe Simão Martins, no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, com efeitos a 1 de agosto de 2019, com a remuneração correspondente ao cargo de direção intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal), 2.613,84 euros, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 31/05/2019.

Breve Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Marco Filipe Simão Martins
Nacionalidade: Portuguesa
Data Nascimento: 04 de Março de 1977

2 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia da Proteção Civil pelo Instituto Superior de Educação e Ciências em Lisboa.

Discente no mestrado de Riscos e Proteção Civil no Instituto Superior de Educação e Ciências em Lisboa

3 — Formação profissional:

Curso pós-graduado de especialização em medicina do conflito e catástrofes.

Projetista de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de 3.ª e 4.ª Categoria de Risco.

Formação no âmbito do Mecanismo Europeu de Proteção Civil: Operational Management Course; Information Management Course; International Coodination Course; High Level Coordination Course; Advanced Security in the Field; Security Course; Assessment Mission Course.

Formação no âmbito da NATO: Crisis Management Course; Military Planning and Support Course.

Medical Response to Major Incidents — MRMI

Managing Environmental Health in Disaster and Humanitarian Settings

Advanced Assistance and Protection Training Course on Chemical Emergency Response

4 — Experiência Profissional

1994 a 2000 — Bombeiro no Corpo de Bombeiros Voluntario de Óbidos, desempenhou funções como operador de comunicações, condutor de veículos de emergência, tripulante de ambulância de socorro. Responsável pelo Departamento de Formação e de Socorrismo.

2000 a 2001 — Exerceu funções como técnico de saúde, segurança e higiene no trabalho numa empresa de medicina e prevenção no trabalho sediada em Caldas da Rainha.

2001 a 2008 — Coordenador e técnico de formação na Escola Nacional de Bombeiros (ENB) em São João da Madeira. Responsável pela formação dos Bombeiros nas áreas de mergulho, nadador

salvador, salvamento e desencarceramento e condução todo-o-terreno. Adquiriu um conjunto de competências técnicas em diversas especializações nomeadamente nas áreas da emergência pré-hospitalar, salvamento e desencarceramento, salvamento em grande ângulo, combate a incêndios, salvamento aquático, condução fora de estrada, brigadas helitransportadas, entre outras.

2007 a 2010 — Técnico de formação dos cursos de bombeiro e técnico de segurança e salvamento em meio aquático na Escola Secundária Josefa de Óbidos.

2008 a 2013 — Adjunto de operações e planeamento na Força Especial de Bombeiros (FEB), atualmente Força Especial de Proteção Civil, na Autoridade Nacional de Proteção Civil. Entre outras funções foi responsável por superintender toda a atividade da FEB no âmbito operacional, assegurando em permanência o funcionamento das operações adstritas às missões da FEB. Durante alguns períodos assumiu cumulativamente as funções de adjunto de planeamento e de 2.º Comandante. Na FEB adquiriu novas competências profissionais, em particular no âmbito da cooperação internacional onde se destacam vários cursos do mecanismo europeu de proteção civil.

2010 — Na vertente operacional esteve presente na missão humanitária de cooperação internacional no sismo no Haiti.

2013 a 2017 — Iniciou funções de Adjunto de Operações Nacional no Comando Nacional de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Proteção Civil tendo como principais funções, superintender a atividade dos agentes de proteção civil na área operacional; assegurar o funcionamento permanente das operações no Comando Nacional de Operações de Socorro; elaboração de estudos e propostas de âmbito operacional; planeamento de Emergência; apoio técnico e operacional ao Comandante Nacional de Operações de Socorro. Coordenação dos vários agentes de proteção civil; elaboração de Diretivas Operacionais Nacionais e outros instrumentos de planeamento relacionados com a proteção civil; planeamento, acompanhamento e controle de exercícios operacionais.

2017 a 2019 — Técnico Superior em regime de cedência de interesse público afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil no Município de Óbidos

2017 — Professor convidado da Escola Superior de Saúde de Portalegre do curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil.

Professor convidado do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém na Pós Graduação de Incêndios Florestais.

Professor convidado do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém na Pós Graduação de Intervenção em Trauma, Emergência e Catástrofe.

2019 — Na vertente operacional esteve presente na missão humanitária de cooperação internacional nas cheias em Moçambique.

30 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques.*

312573122

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 15737/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar.

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), com a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que por meu despacho de 7/06/2019, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 13/07/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar.

2 — Funções específicas: Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura com inscrição na ordem dos psicólogos.

Exercer a sua intervenção junto da comunidade (crianças, jovens e adultos), sustentado por uma abordagem global e integrada de várias valências e especialidades terapêuticas na promoção da saúde e bem-estar. Intervenção em novos projetos no âmbito do Óbidos + Ativo, através de consultas de psicologia individual e de grupos, avaliação psicológica e elaboração de respetivos relatórios, membro da equipa multidisciplinar do projeto NIMO — Núcleo de Intervenção Multidisciplinar de Óbidos.

3 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

4 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

5 — Habilitação académica: Licenciatura na área de Psicologia Clínica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Local de trabalho: área do Município de Óbidos.

7 — A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) e no site do Município de Óbidos (http://www.cm-obidos.pt/Procedimentos-Concursais).

5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques.*

312573139

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 15738/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vários trabalhadores, na sequência de procedimento concursal interno de acesso misto de recrutamento para a carreira não revista de polícia municipal, categoria de agente graduado.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento do Despacho n.º 12/2019, de 08 de janeiro de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores a seguir identificados, na sequência de procedimento concursal interno de acesso misto de recrutamento para a carreira não revista de polícia municipal, categoria de Agente Graduado, aberto pelo aviso n.º 9345/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho, ficando integrados entre o nível remuneratório 9 e 10 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, atualizável na percentagem que vier a ser legalmente fixada, aplicável conforme o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, a que corresponde a remuneração mensal de (euro) €923,42:

Quota Interna:

Alexandra Maria Damil Clemente, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Álvaro Rodrigues Ferreira, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Ana Catarina Barbosa Cardoso, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Ana Cristina Bacelo Paias, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Ana Isabel Rodrigues Manuel, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Ana Paula Cardoso Gonçalves, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
André Guilherme Santos Vallespir, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Bruno Miguel Lopes Almeida, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Carlos Alves Pereira, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Carlos Manuel Rosa da Silva, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Carlos Nuno Pires Durão, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Cláudia Isabel Fonseca Rosa, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Filomena Maria Pires Pinto, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Florbela Maria Oliveira Fatela Serra, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Hugo Alexandre Bento da Palma Vargues, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
João Bernardo de Almeida Barreto, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
João Carlos Coimbra Malcata, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
João Hugo Sales Garcia Coelho de Almeida, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
João Pedro Coelho Pequenão, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
José Carlos Martinho de Moura, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
José Luís Machado da Silva Gonçalves, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
José Manuel Rodrigues Nabais, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
José Manuel Tavares Correia, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
José Sá Vaz Garrido, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Lúcia Correia José, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Luís Filipe Guerra Cardoso, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Luís Gabriel de Oliveira da Fonseca, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Luís Manuel Correia Alves de Oliveira, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Luís Miguel Mendes da Cunha Pinteus Carreira, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Márcia dos Santos Pinheiro Navarro y Rosa, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Marco Paulo Costa da Silva, com efeitos a 08 de janeiro de 2019

Marcos Manuel Gonçalves Duarte, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Maria Helena Gonçalves Cardoso Guerra, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Marília de Fátima Rodrigues Barbosa Lourenço, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Marisa Alexandra Cozinha Coelho de Almeida, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Nuno Miguel Cardoso Diniz Silvestre, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Nuno Miguel Meleiro Pascoal, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Nuno Miguel de Sousa Fonseca, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Nuno Ricardo Freire Garrido, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Paula Cristina de Barros Fortes, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Paulo Alexandre do Espírito Santo Almeida, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Paulo Jorge Alves Lopes, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Paulo Jorge da Graça Leandro, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Ricardo Alexandre Ribeiro Mendes, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Rui Alexandre Nascimento Félix, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Rui Paulo Fontinha Bento, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Sandra Arminda João Seixas, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Sónia Sofia Dias do Carmo Matos, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Susana Manuela Vaz Gonçalves Barbosa Nunes, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Susana Maria Vilela Félix Mendes, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Tânia Isabel Almeida Pereira, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Tânia Marina Carvalhais Mota, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Tânia Sofia Casaleiro do Carmo, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Tiago Manuel Nogueira de Carvalho, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Tiago Miguel Oliveira Gouveia Freitas Alves, com efeitos a 08 de janeiro de 2019
Vanda Marta Cavaleiro Pires Bicho Pereira, com efeitos a 08 de janeiro de 2019

Quota Externa:

Pedro Manuel Malheiro Pinto, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

312589712

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 15739/2019

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rural — PIER de Olhão.

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rural — PIER de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião extraordinária pública, de 13 de setembro de 2019, deliberou por unanimidade dos votos aprovar a Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rural — PIER de Pechão por mais 300 dias.

17 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

312594694

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 15740/2019

Sumário: Cessação da relação de emprego público na categoria de assistente operacional, mobilidades e celebração de contrato em regime de estágio.

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., e nos termos do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de jun., torna-se público que:

1 — Os seguintes trabalhadores cessaram/cessam a relação jurídica de emprego público com o Município de Olhão por motivos a seguir apresentados:

1.1 — Por motivo de aposentação;

1.1.1 — Benilde Maria Piçarra Candeias Guerreiro, carreira/ categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível remuneratória 4, desligada do serviço a 1 de julho de 2019;

1.1.2 — Principelina dos Reis Viegas Messias, carreira/ categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 5.º, nível remuneratório 5, desligada do serviço a 1 de agosto de 2019;

1.2 — Por motivo de denúncia de contrato em funções públicas por tempo indeterminado:

1.2.1 — Elisabete Eufrásia da Silva Matos, categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 4, desligada do serviço a 25 de agosto de 2019;

2 — Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de jun., na redação atual, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara encontram-se a exercer funções em regime de mobilidade intercarreiras e intercategorias, os seguintes trabalhadores:

2.1 — Ana Paula dos Reis Guerreiro Pité, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, desde 1 de setembro de 2019;

2.2 — Rossana Patrícia Costa Miguel, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de setembro de 2019;

2.3 — Sandra Cristina Faleiro de Jesus Gonçalves, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de setembro de 2019;

2.4 — Dorabela dos Reis Guerreiro, mobilidade na categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 11, a partir de 15 de setembro de 2019;

3 — Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara encontra-se a exercer funções, neste Município, em regime de mobilidade entre órgãos, o seguinte trabalhador:

3.1 — Ana Cristina Gonçalves Martinho, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Albufeira, carreira/ categoria Técnico Superior, desde 4 de setembro de 2019, posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório 19.

4 — Na sequência de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foram celebrados contratos, em regime de Estágio com início a 1 de setembro de 2019, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, para o exercício de funções na carreira Polícia Municipal, auferindo a remuneração base mensal de € 635,07, correspondente à 4.ª posição e nível remuneratórios categoria da Tabela Remuneratória Única (TRU) — retribuição base praticada na Administração Pública, com os seguintes trabalhadores:

Luís João Costa Santos;
João Lucas Lopes Martins;
Eduardo Miguel Maurício Pité;
Hugo Alexandre Fernandes Martins;
João Miguel Estevão Teixeira;
Albino Daniel Simão Sousa;
José Miguel Guerreiro Sousa Frade;
Filipe Gonçalves Carmo.

17 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

312594215

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 15741/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum — um técnico superior (área de segurança e saúde no trabalho) — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (adiante designada LTFP), conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão, de 07 de agosto de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Segurança e Saúde no trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal (recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público), a afetar à Divisão Administrativa.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura

Requisitos profissionais: Título profissional válido de Técnico Superior de Segurança no Trabalho.

Caracterização do posto de trabalho: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das obrigações do município no âmbito das competências da Divisão Administrativa, em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Apresentação das candidaturas: no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação do presente aviso (extrato) no *Diário da República,* cuja oferta de emprego é publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponibilizando informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas e a legislação aplicável.

A informação referida é ainda publicitada na página eletrónica do Município (http://www.cm-olhao.pt/municipio/documentos/category/142-procedimentos-concursais).

19 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

312599327

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 15742/2019

Sumário: Designação, no regime de mobilidade intercarreiras, de três assistentes técnicos e de uma assistente operacional.

Para os devidos efeitos se torna público que, pelos meus despachos datados de 3 de setembro de 2019, autorizei, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 92.º e n.º 4 do artigo 93.º ambos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho as seguintes situações de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período máximo de 18 meses, com efeitos a 1 de setembro de 2019: assistentes técnicas Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho e Ana Rita Alves da Fonseca na carreira técnica superior correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 11, com a remuneração base atual de € 995,51; assistente técnico Ricardo Sérgio Ferreira Coelho Dias na categoria de técnico de informática adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática, com a remuneração entre o nível remuneratório 5 e 6 da tabela remuneratória única, no valor atual de € 710,59 assistente operacional Lúcia da Conceição Nunes Coelho dos Santos para a carreira/categoria de assistente técnico, correspondente à 1.ª posição, nível 5, com a remuneração base atual de € 683,13.

5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

312567404

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 15743/2019

Sumário: Cessação da comissão de serviço da técnica superior Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira.

Para os devidos efeitos se torna público que cessou, com efeitos a 1 de setembro de 2019, a requerimento da interessada, nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a comissão de serviço como Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial da técnica superior Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira.

5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

312567389

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso (extrato) n.º 15744/2019

Sumário: Procedimento concursal com vista ao provimento de dois postos de trabalho por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de técnico superior, área de engenharia civil, para o Serviço de Operações Urbanísticas.

Procedimento concursal com vista ao provimento de dois postos de trabalho por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — na carreira/categoria de técnico superior, área de engenharia civil, para o Serviço de Operações Urbanísticas

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um (1) ano, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a afetar ao Serviço de Operações Urbanísticas:

Carreira e categoria: Técnico Superior
Área funcional: Engenharia Civil
N.º de Postos de Trabalho: 2

2 — Atribuição/atividade: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional — "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores." Complementado pelas seguintes funções: Elaboração de informações técnicas, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação — RJUE, no sentido de ser verificada a observância das pretensões dos particulares, com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, bem como, com as restantes normas e legislação aplicável; Colaboração em comissões de vistorias para aferição do estado de conservação das edificações no âmbito dos artigos 89.º e 90.º do RJUE; Colaboração em comissões de vistorias para a obtenção de autorização de utilização; Colaboração em comissões de vistorias no âmbito do licenciamento industrial, coordenadas pelo Município ou pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.; Análise, cálculo e verificação dos valores das taxas urbanísticas; Acompanhamento, preparação, preenchimento e envio de informação a entidades externas; Elaboração de informações relativas a reclamações apresentadas pelos cidadãos; Elaboração de informações e análise de pedidos de certidões; Elaboração de informações relativas a propostas de medidas de tutela da legalidade urbanística; Informação de pedidos de outras operações urbanísticas abrangidas por legislação específica nomeadamente, empreendimentos turísticos, estabelecimentos industriais, centros sociais, atividades agrícolas e pecuárias, e recintos desportivos; Assegurar o atendimento ao munícipe no âmbito da sua área de atuação; Outras tarefas que se enquadrem no âmbito da formação em Engenharia Civil.

3 — O nível de habilitação exigido é a Licenciatura em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional e inscrição como membro na respetiva associação profissional de direito público.

4 — A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

312596881

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Regulamento n.º 779/2019

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento para Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura.

Primeira alteração ao Regulamento para Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público, para os devidos efeitos e conforme o preceituado no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal, em reunião do dia 10 de julho de 2019, aprovou a primeira alteração ao regulamento para utilização das salas do centro municipal de cultura.

10 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

Exposição de motivos

O presente regulamento procede à primeira alteração aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara no dia 10 de julho do corrente ano, do Regulamento para a Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 15 de janeiro de 2019, tornando mais simples o processo de utilização dos espaços expositivos do Centro Municipal de Cultura.

Este regulamento não gera aumento de despesas ou a diminuição de receitas.

É dispensada a apreciação pública do projeto do presente regulamento, nos termos do artigo 100.º, n.º 1 do CPA, considerando que não contém disposições que afetem, de modo direto ou indireto, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 33.º, n.º 1, alínea *k*), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprova o Regulamento que procede à Primeira Alteração ao Regulamento para a Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 33.º, n.º 1, alínea *k*), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 9.º, n.º 5 do Regulamento para Utilização de Espaços Culturais e Salas de Exposição dos Equipamentos Culturais.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento procede à primeira alteração ao Regulamento para a Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 15 de janeiro de 2019.

Artigo 3.º

Alteração ao Regulamento para a Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 23.º do Regulamento para a Utilização das Salas do Centro Municipal de Cultura, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 15 de janeiro de 2019, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

Sala do Forno

A Sala do Forno destina-se à realização de eventos de artes visuais não compreendidos no âmbito do artigo anterior mediante proposta espontânea apresentada pelo respetivo promotor.

Artigo 7.º

Propostas

1 — As propostas para a realização de eventos de artes visuais na Sala do Forno são apresentadas nos meses de janeiro a junho do ano civil imediatamente anterior à data da pretendida realização.

2 — A não realização de um evento proposto no ano civil a que destina faz caducar a proposta, que deve ser renovada pelo seu promotor no ano civil seguinte.

3 — A duração de cada evento não pode exceder trinta dias, nos quais se inclui o tempo necessário para a montagem e desmontagem.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas

1 — Os eventos a realizar na Sala do Forno estão sujeitos a apresentação de proposta por parte do promotor.

2 — As propostas para a realização de eventos são dirigidas ao Vereador com responsabilidade na área da cultura e enviadas através de correio eletrónico para o endereço constante do sítio de internet da Câmara Municipal de Ponta Delgada ou mediante envios por correio postal.

3 — As propostas são instruídas com os seguintes elementos:

a) Formulário de proposta, devidamente preenchido;
b) Currículo do promotor e do artista;
c) Portefólio;
d) Documentação fotográfica do trabalho a expor.
e) Requisitos técnicos para a realização do evento;
f) Data de realização do evento, incluindo o tempo de montagem e desmontagem;
g) *Croquis* do evento, pormenorizando a ocupação do espaço;

4 — O formulário de proposta previsto no n.º 2, alínea *a*) consta do anexo II ao presente regulamento e dele faz parte integrante.

5 — Os elementos referidos no n.º 2 são enviados num único ficheiro digital, em formato PDF.

Artigo 9.º

Apreciação das propostas

1 — As propostas apresentadas são enquadradas na programação cultural da Câmara Municipal de Ponta Delgada e são objeto de apreciação e decisão por parte do Vereador com responsabilidade na área da cultura.

2 — Os eventos são realizados de acordo com a ordem de apresentação das propostas à Câmara Municipal de Ponta Delgada, a qual pode ser alterada por razões de coerência de programação.

Artigo 23.º

Regime Transitório

No ano de 2019, o prazo previsto no artigo 7.º, para a apresentação de propostas para a utilização da Sala do Forno, decorre entre 1 de outubro e 30 de novembro.»

Artigo 4.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

312580818

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 15745/2019

Sumário: Promoção/alteração de posicionamento remuneratório para a categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 (carreira não revista).

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura do concurso interno de acesso limitado para ocupação de seis lugares de técnico de informática, grau 2, nível 1, escalão 1, da carreira de técnico de informática (carreira não revista), foram promovidos para as categorias subsequentes tendo igualmente sido celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado os trabalhadores a seguir indicados:

Luís António Medeiros Gramacho; Marcos Paulo Santos Gomes; Pedro José Valente Guerreiro; Pedro Ricardo Silva Encarnação e Sérgio Roberto Marreiros Pinto, para a categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, Escalão 1, com a retribuição de 1.613,42 (euro), correspondente ao índice 470 e ao nível remuneratório 23 da TRU, com efeitos a 1 de abril de 2019.

4 de junho de 2019. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Filipe Vital*.

312581125

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 15746/2019

Sumário: Promoções/alterações de posicionamento remuneratório para as categorias subsequentes da carreira de fiscal municipal (carreira não revista).

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura dos concursos internos de acesso limitado para ocupação de: dois lugares de fiscal municipal especialista principal; três lugares de fiscal municipal especialista; dois lugares de fiscal municipal principal e um lugar de fiscal municipal de 1.ª classe, todos da carreira de fiscal municipal (carreira não revista), foram promovidos para as categorias subsequentes os trabalhadores a seguir indicados: António José Castro Ramos e José António Luís Gregório, para a categoria de fiscal municipal especialista principal, com a retribuição 1.084,76 (euro), correspondente ao escalão 1, índice 316, e ao nível remuneratório entre 12 e 13 da TRU; Marco Carmo Martins Gonçalves, Pedro Miguel Sequeira Alberto e Rui Manuel Dias Glória, para a categoria de fiscal municipal especialista, com a retribuição 923,42 (euro), correspondente ao escalão 1, índice 269, e ao nível remuneratório entre 9 e 10 da TRU; António José Silva M. Negrão, para a categoria de fiscal municipal principal, com a retribuição 854,77 (euro), correspondente ao escalão 2, índice 249, e ao nível remuneratório entre 8 e 9 da TRU; Pedro Miguel Nascimento Vitorino, para a categoria de fiscal municipal principal, com a retribuição 817,01 (euro), correspondente ao escalão 1, índice 238, e ao nível remuneratório entre 7 e 8 da TRU; Carla Maria Simão Fernandes, para a categoria de fiscal municipal de 1.ª classe, com a retribuição 762,08 (euro), correspondente ao escalão 1, índice 222, e ao nível remuneratório entre 6 e 7 da TRU, todos com efeitos a 1 de maio de 2019.

3 de julho de 2019. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Filipe Vital.*

312581199

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 15747/2019

Sumário: Exoneração e nomeação no cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

Gabinete de Apoio à Presidência — Exoneração e nomeação de secretárias

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos e condições previstos no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerei Fernanda Duarte Correia, Assistente Técnica, do cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a 15/07/2019.

Mais se torna público que, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designei Telma Alexandra Peixinho Alambre Bila Terruta, com a categoria de Assistente Técnica, no cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a 16/07/2019.

19 de julho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Isilda Varges Gomes*.

312581085

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 15748/2019

Sumário: Promoção/alteração de posicionamento remuneratório para a categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1 (carreira não revista).

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura do concurso interno de acesso limitado para ocupação de cinco lugares de especialista de informática, grau 2, nível 1, escalão 1, da carreira de especialista de informática (carreira não revista), foram promovidos para as categorias subsequentes tendo igualmente sido celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado os trabalhadores a seguir indicados; Humberto Miguel Albano Duarte Chula; João Carlos Copa Inocêncio; Luís Guilherme Martins I. Oliveira Guerreiro e Nuno Miguel Vieira Almeida Gouveia, para a categoria de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, Escalão 1, com a retribuição de 2.059,68(euro), correspondente ao índice 600 e ao nível remuneratório entre 31 e 32 da TRU, com efeitos a 1 de setembro de 2019.

3 de setembro de 2019. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Filipe Vital.*

312581158

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso n.º 15749/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — trabalhador Fábio Augusto Pereira Alves.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de trabalho de técnico superior na área de Engenharia Civil

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Serie n.º 115, de 18 de junho de 2018,foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Fábio Augusto Pereira Alves, na carreira de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, que iniciou funções em 10 de setembro de 2019, com a remuneração base 1201,48€.

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Pimentel Mendes*.

312594645

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 15750/2019

Sumário: Lista de classificação final para 11 assistentes operacionais.

Emídio Ferreira Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Faz público que, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, que foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Santa Maria da Feira, relativo ao ano de 2019, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica municipal em 28/12/2018:

Onze postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Ação Educativa, homologação em 08/08/2019;

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponível em www.cm-feira.pt.

3 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Emídio Ferreira Santos Sousa.*

312561556

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 15751/2019

Sumário: Lista de classificação final do procedimento concursal para contratação de três assistentes operacionais (área de jardinagem).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 06/04, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 3 de setembro de 2019, a qual, se encontra publicitada em www.cm-feira.pt, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho por tempo indeterminado de Assistente Operacional (área jardinagem), aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2016.

6 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Emídio Ferreira Santos Sousa.*

312571098

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 15752/2019

Sumário: Consulta pública do PIMDFCI — Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Santiago do Cacém e Sines.

Consulta Pública do PIMDFCI — Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Santiago do Cacém e Sines

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém torna público que, em conformidade com o n.º 6 e 7, do artigo 4.º, do Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, se encontra em consulta pública o PIMDFCI — Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Santiago do Cacém e Sines. O período de consulta pública inicia-se no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República* e decorre durante 15 dias, estando o plano disponível para consulta dos interessados, todos os dias úteis das 9h às 13h e das 14h às 17h, no Gabinete de Apoio ao Empresário da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Mercado Municipal, 7540-135, Santiago do Cacém, e, no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 7540-136, Santiago do Cacém. O referido plano pode ainda ser consultado no sítio da internet do Município de Santiago do Cacém.

Os interessados, desde que devidamente identificados, podem apresentar observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, por qualquer meio escrito, junto da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, ou para endereço de correio eletrónico ddet@santiagocacem.pt, dentro do prazo de participação pública.

18 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro dos Santos Beijinha*.

312596127

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 15753/2019

Sumário: Projecto de regulamento do programa de apoio à esterilização de cães e gatos.

Projeto de regulamento do programa de apoio à esterilização de cães e gatos

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2019, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o Projeto de Regulamento do programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos, e cujo texto pode ser consultado no site da Câmara Municipal de S. João da Madeira (www.cm-sjm.pt) ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente, situada no edifício do Fórum Municipal.

Os interessados podem endereçar por escrito para a Câmara Municipal eventuais sugestões, dentro do prazo referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal ou para o *email* veramarques@cm-sjm.pt.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira.*

312595333

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 15754/2019

Sumário: Abertura de concurso externo de ingresso para a carreira de técnico de informática, categoria de grau 1, nível 1 (carreira não revista).

Abertura de concurso externo de ingresso para a carreira de técnico de informática, categoria de grau 1, nível 1 (carreira não revista)

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua última redação, conjugado com os artigos 27.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 3 de setembro de 2019, torna-se público ter sido aprovada a abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática para o exercício de funções na Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa.

De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 05 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". Foi dado cumprimento ao artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, em conjugação com o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, na medida em que não existe a EGRA — Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais.

1 — Caracterização do posto de trabalho: realizar tarefas e atividades no âmbito do apoio informático, nomeadamente, instalar componentes de hardware e software; gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas; identificar anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas, assim como zelar pelo cumprimento das normas de segurança, manutenção do equipamento e outros suportes de informação. Instalar e proceder a alterações de programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de 18 meses, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, na sua redação atualizada; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06 (por força do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da LTFP), adiante designado por Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07; subsidiariamente pela Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, adiante designada de Portaria; Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/03; Portaria n.º 358/2002 de 3/04; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/02; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7/01 — Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

4 — Local de trabalho: Área do Município de S. João da Madeira.

5 — Remuneração — De acordo com o disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, bem como no Mapa II anexo ao mesmo, o posicionamento será efetuado como técnico de informática, grau 1, nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 1.139,69€, antecedido de estágio, a que corresponde a remuneração mensal de 995,51€.

6 — Requisitos de Admissão: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, conjugado com o artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais (Nível habilitacional e área de formação profissional): Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7 — Âmbito do recrutamento:
7.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
7.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. No entanto, caso sejam opositores ao procedimento candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento iniciar- se- à por estes, conforme deliberação da Câmara Municipal de 3 de setembro de 2019, fazendo com que, só depois de esgotada a possibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa pelos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se possa recorrer à aplicação dos métodos de seleção aos restantes candidatos.
7.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.
8 — Prazo, forma e local de apresentação das candidaturas
8.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.
8.2 — Forma: Deverão ser obrigatoriamente formalizadas (sob pena de exclusão) mediante formulário dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo disponível no site desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Munícipe, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado.
8.3 — O formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá obrigatoriamente ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar documento comprovativo

das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) *Curriculum Vitae,* datado e assinado, fazendo prova das ações de formação e da experiência profissional através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação da candidatura.

c) Para os candidatos que possuam vínculo de emprego público: Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem: A natureza do vínculo, carreira e categoria; Descrição das atividades/funções que executa e órgão ou serviço onde exerce funções; Posição remuneratória que detém nesta data; Avaliações de desempenho obtidas dos últimos três anos.

d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.4 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — A não apresentação dos documentos exigidos determina:

a) A exclusão do candidato do concurso, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

b) A impossibilidade de constituição de vínculo de emprego público, nos restantes casos.

8.6 — Os candidatos devem reunir os requisitos acima mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.7 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

8.8 — Os documentos exigidos aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de S. João da Madeira, são solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. Aos mesmos candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.9 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.10 — Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data limite para apresentação de candidaturas.

9 — Notificação dos Candidatos:

9.1 — A exclusão e notificação dos candidatos, será efetuada por uma das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

9.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-sjm.pt).

9.3 — A lista de classificação final dos candidatos, após homologação, e a notificação dos candidatos, (incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção), será afixada nas instalações do Fórum Municipal, sito na morada referida no ponto 8.2, disponibilizada na página eletrónica www.cm-sjm.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação da sua publicitação, nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

10 — Nos termos do disposto no artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, o presente aviso vai ser publicitado na página eletrónica da BEP-Bolsa de Emprego Público até ao 3.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica (www.cm-sjm.pt), sob forma de extrato, num jornal de expansão nacional.

11 — Regime de Estágio: Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, o estágio para ingresso na carreira de Técnico de Informática, obedece ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

12 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido pelo período de um ano, contado da data da publicação da Lista de Classificação Final, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

13 — Composição do júri:

Presidente: Ana Paula da Conceição Andrade Azevedo, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa;

Vogais efetivos: Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e Gestão de Recursos Humanos e João Pedro Rodrigues Beito, Especialista de Informática Grau 1 Nível 1;

Vogais suplentes: Isabel Maria Alves de Oliveira, Técnica Superior; Roberto Reis Correia, Especialista de Informática Grau 1 Nível 2.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — O método de seleção obrigatório a utilizar é o previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, conjugado com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07: Prova de Conhecimentos Específicos. O método de seleção complementar a aplicar é o previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07: Entrevista Profissional de Seleção.

14.2 — Conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são classificados na escala de zero a vinte valores e de acordo com as especificidades de cada método, sendo considerados não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou faltem à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção. A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos do concurso, resultarão da fórmula abaixo indicada, sendo expressa na escala de zero a vinte valores e, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados:

Classificação Final = PCE 0,55 + EPS 0,45

em que:

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14.3 — A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do posto de trabalho a ocupar, será escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta, efetuada em suporte de papel, numa só fase, constituída por um conjunto de questões, tendo a duração máxima de duas horas e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Legislação Geral:

Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Legislação/Bibliografia específica:

a) Regulamento Geral da Proteção de Dados — RGPD: Jornal Oficial da União Europeia — L119 de 4 de maio de 2016; https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection_pt; https://www. cnpd.pt/bin/rgpd/rgpd.htm;

b) Tema Modernização Administrativa: Decreto- Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio; Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho; Redes;

c) Sistemas Operativos e Base de Dados, ERP: Tecnologia de Bases de Dados — Editora FCA; Administração de Redes Informáticas — Editora FCA; Firewalls — Soluções Práticas — Editora FCA; TCP/IP em redes Microsoft — Editora FCA; Linux — Redes e Servidores — SUL Editores;

d) Manuais técnicos dos fabricantes: Firewall — Fortinet — FortiOS 5.6; Switching — HP Procurve; Alcatel Omniswitch; Controlador WIFI — HP WLAN Controller; Cisco — CCNA; NAS — Synology; Central telefónica — IPBrick.

14.4 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliados os parâmetros abaixo indicados, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EPS = IMP + RCS + CTG + CEC/4$$

em que:

EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
IMP — Interesse e Motivação Profissional;
RCS — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
CTG — Capacidade de Trabalho em Grupo;
CEC — Capacidade de Expressão e Comunicação.

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos.

14.5 — A primeira ata da reunião do Júri, onde constam os critérios de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será facultada aos candidatos sempre que solicitada, encontrando-se disponibilizada na página eletrónica deste Município em www.cm-sjm.pt > Recursos Humanos > Recrutamento e Seleção > Novos Procedimentos.

14.6 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os definidos na Portaria, seguidos dos seguintes critérios de preferência: 1.º Candidato com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção "Interesse e Motivação Profissional"; 2.º Candidato com idade inferior.

14.7 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovada, tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de S. João da Madeira, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

312591234

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 15755/2019

Sumário: Anulação do procedimento concursal — referência F — um técnico de informática, categoria de grau 1, nível 1, constante do Aviso n.º 7806/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 3 de setembro de 2019, procedeu-se à anulação do procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019, Aviso n.º 7806/2019, com a Referência F — 1 Técnico de Informática Grau l Nível 1 para o exercício de funções na Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira.*

312591494

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Declaração de Retificação n.º 760/2019

Sumário: Retificação ao Aviso n.º 7806/2019, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

Declaração de retificação ao Aviso n.º 7806/2019, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019

Entre o momento da submissão do aviso à Imprensa Nacional-Casa da Moeda e a sua publicação no *Diário da República* foi publicada e entrou em vigor a Portaria n.º 125-A/2019. Este diploma no seu artigo 48.º determina em sede de aplicação da lei no tempo que se aplica aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor. Assim, relativamente ao Aviso n.º 7806/2019 todas as referências à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, devem considerar-se referentes à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Por ter saído com inexatidão, retifica-se o Aviso n.º 7806/2019. Assim, onde se lê:

«2.2 — [...] conforme deliberação da Câmara Municipal de 15 de maio de 2018 [...]»

deve ler-se:

«2.2 — [...] conforme deliberação da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2018 e 18 de fevereiro de 2019 [...]»;

Onde se lê:

«8.1 [...] Ref.ª B); Ref.ª E); Ref.ª I): A prova de conhecimentos reveste natureza prática e terá como objetivo avaliar a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrados.»

deve ler-se:

«8.1 [...] Ref.ª B); Ref.ª E); Ref.ª I): A prova de conhecimentos reveste natureza prática, com a duração de 15 a 30 minutos e terá como objetivo avaliar a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrados.»

Onde se lê:

«8.3 [...] Ref.ª H): [...] Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 80/2015, de [...]»;

deve ler-se:

«8.3 [...] Ref.ª H): [...] Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio [...]»

Concede-se o prazo suplementar de 10 dias úteis a contar da publicação da declaração de retificação no *Diário da República* para apresentação de candidaturas que reúnam os requisitos de admissão previstos naquele aviso, salvaguardando-se todas as que foram apresentadas no prazo por aquele concedido. Mais foi determinado proceder à publicitação deste aviso na página oficial do Município de S. João da Madeira.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

312591567

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 1112/2019

Sumário: Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Serpa.

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que na sequência da apreciação da Câmara Municipal de Serpa, na sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal de Serpa aprovou, na sessão realizada no dia 06 de março de 2019, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Serpa, que se publica em anexo.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor serão afixados nos locais públicos do costume.

12 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *Tomé Alexandre Martins.*

Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Serpa

Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que aprovou o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, verificou-se a necessidade de alterar em conformidade o Regulamento Municipal designado em epígrafe que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, realizada em 11 de novembro de 2015 e em reunião da Assembleia Municipal, realizada em 24 de novembro de 2015 e publicado no *Diário da República*, n.º 35, 2.ª série, no dia 19 de fevereiro de 2016.

Aprovada a Proposta de Alteração ao Regulamento, por deliberação da Câmara Municipal de Serpa, de 17 de outubro de 2018, seguiu-se a respetiva publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, para abertura do período de consulta pública, por um período de 30 dias, e pedido de Parecer à ERSAR.

Concluída a ponderação das sugestões e recomendações apresentadas, procedeu-se a apreciação pela Câmara Municipal de Serpa, na reunião realizada em 20 de fevereiro de 2019 e aprovação pela Assembleia Municipal de Serpa, na reunião realizada em 06 de março de 2019, da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Serpa, de harmonia com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea *k*) e artigo n.º 25, n.º 1, alínea *g*), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos que seguem.

«Artigo 51.º

Tarifas sociais

1 — Constitui tarifário especial a tarifa social que abrange as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de:

a) Complemento solidário para idosos;
b) Rendimento social de inserção;
c) Subsídio social de desemprego;
d) Abono de família;
e) Pensão social de invalidez;
f) Pensão social de velhice.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5 808,00€ (cinco mil, oitocentos e oito euros), acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufira qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.

4 — O tarifário social a que se refere o n.º 1 consiste na isenção da tarifa fixa.

5 — Os consumidores não-domésticos de natureza social ou organizações não-governamentais sem fins lucrativos, ou outras entidades de reconhecida utilidade pública beneficiam do tarifário social definido no n.º 1.

6 — Os consumidores identificados no número anterior beneficiam ainda de uma redução de 30 % das tarifas variáveis, face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos do mesmo tipo.

Artigo 52.º

Acesso aos tarifários especiais

1 — Os consumidores domésticos beneficiários da tarifa social a que se refere o ponto 1 do artigo anterior, têm acesso a esta tarifa através da aplicação da regra da automaticidade nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

2 — [...]

3 — *(Revogado.)*

4 — *(Revogado.)*»

312586001

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 1113/2019

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Serpa.

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que na sequência da apreciação da Câmara Municipal de Serpa, na sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal de Serpa aprovou, na sessão realizada no dia 06 de março de 2019, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Serpa, que se publica em anexo.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor serão afixados nos locais públicos do costume.

12 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Serpa

Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que aprovou o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, verificou-se a necessidade de alterar em conformidade o Regulamento Municipal designado em epígrafe que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, realizada em 11 de novembro de 2015 e em reunião da Assembleia Municipal, realizada em 24 de novembro de 2015 e publicado no *Diário da República,* n.º 35, 2.ª série, no dia 19 de fevereiro de 2016.

Aprovada a Proposta de Alteração ao Regulamento, por deliberação da Câmara Municipal de Serpa de 17 de outubro de 2018, seguiu-se a respetiva publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, para abertura do período de consulta pública, por um período de 30 dias, e pedido de Parecer à ERSAR.

Concluída a ponderação das sugestões e recomendações apresentadas, procedeu-se a apreciação pela Câmara Municipal de Serpa, na reunião realizada em 20 de fevereiro de 2019 e aprovação pela Assembleia Municipal de Serpa, na reunião realizada em 06 de março de 2019, da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Serpa, de harmonia com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea *k*) e artigo n.º 25, n.º 1, alínea *g*), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos que seguem.

«Artigo 77.º

Tarifas sociais

1 — Constitui tarifário especial a tarifa social que abrange as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de:

a) Complemento solidário para idosos;
b) Rendimento social de inserção;
c) Subsídio social de desemprego;
d) Abono de família;
e) Pensão social de invalidez;
f) Pensão social de velhice.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5808,00€ (cinco mil, oitocentos e oito euros), acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufira qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.

4 — O tarifário social a que se refere o n.º 1 consiste na isenção da tarifa fixa.

5 — Os consumidores não domésticos de natureza social ou organizações não governamentais sem fins lucrativos, ou outras entidades de reconhecida utilidade pública beneficiam do tarifário social definido no n.º 1.

6 — Os consumidores identificados no número anterior beneficiam ainda de uma redução de 30 % das tarifas variáveis, face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não domésticos do mesmo tipo.

Artigo 78.º

Acesso aos tarifários especiais

1 — Os consumidores domésticos beneficiários da tarifa social a que se refere o ponto 1 do artigo anterior, têm acesso a esta tarifa através da aplicação da regra da automaticidade nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

2 — [...]

3 — *(Revogado.)*

4 — *(Revogado.)*»

312585881

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 1114/2019

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento Municipal dos Resíduos Urbanos do Município de Serpa.

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que na sequência da apreciação da Câmara Municipal de Serpa, na sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal de Serpa aprovou, na sessão realizada no dia 06 de março de 2019, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de gestão de Resíduos Urbanos do Município de Serpa, que se publica em anexo.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor serão afixados nos locais públicos do costume.

12 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

Primeira Alteração ao Regulamento Municipal dos Resíduos Urbanos do Município de Serpa

Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que aprovou o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, considerou-se adequado alterar em conformidade o Regulamento Municipal designado em epígrafe que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, realizada em 11 de novembro de 2015 e em reunião da Assembleia Municipal, realizada em 24 de novembro de 2015 e publicado no *Diário da República,* n.º 35, 2.ª série, no dia 19 de fevereiro de 2016.

De facto, embora o dito diploma legal abranja apenas os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, entende-se alargar o regime da tarifa social igualmente aos serviços de gestão de resíduos urbanos.

Por outro lado, pretendeu-se consagrar as normas necessárias à introdução do novo sistema de recolha porta a porta através da metodologia designada por *PAYT*.

Procede-se ainda à retificação do artigo 62.º, que padecia de erro de escrita.

Aprovada a Proposta de Alteração ao Regulamento, por deliberação da Câmara Municipal de Serpa, de 17 de outubro de 2018, seguiu-se a respetiva publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, para abertura do período de consulta pública, por um período de 30 dias, e pedido de Parecer à ERSAR.

Concluída a ponderação das sugestões e recomendações apresentadas, procedeu-se a apreciação pela Câmara Municipal de Serpa, na reunião realizada em 20 de fevereiro de 2019 e aprovação pela Assembleia Municipal de Serpa, na reunião de 06 de março de 2019, da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Gestão dos Resíduos Urbanos do Município de Serpa, de harmonia com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea *k*) e artigo n.º 25, n.º 1, alínea *g*), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos que seguem.

«Artigo 6.º

Entidade titular e entidade gestora do sistema

1 — [...]

2 — [...]

3 — Em toda a área do concelho de Serpa, a Resialentejo, EIM é a Entidade Gestora responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação dos resíduos urbanos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — Nas áreas do Município abrangidas pela recolha porta a porta, compete ao Município proceder à recolha seletiva.

Artigo 12.º

Deveres dos utilizadores

[...]

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) [...]
f) [...]
g) [...]
h) [...]
i) [...]
j) [...]
k) [...]
l) [...]
m) Assegurar o bom estado de funcionamento e conservação do equipamento de recolha porta-a-porta que seja da sua responsabilidade, assim como condições de manuseamento e salubridade adequadas à salvaguarda da saúde pública.

Artigo 21.º

Tipos de equipamentos de deposição

1 — [...]
2 — [...]

a) Contentores herméticos, colocados nos edifícios ou na via pública, com capacidades de 30 e 240 litros;
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) [...]

Artigo 23.º

Localização e colocação de equipamentos de deposição

1 — [...]
2 — [...]
3 — O Município deve assegurar a existência de equipamentos de deposição indiferenciada de resíduos urbanos a uma distância inferior a 200 metros do limite dos prédios em todas as áreas do Município.

Artigo 25.º

Horário de deposição

1 — [...]
2 — [...]
3 — O horário de colocação de contentores de resíduos urbanos no porta-a-porta é das 06h00 às 08h00, de segunda a sábado, conforme escalonamento a aprovar por Despacho do responsável do pelouro.

Artigo 26.º

Recolha e transporte

1 — [...]

2 — A entidade gestora efetua os seguintes tipos de recolha, para além do indicado no n.º 1:

a) Recolha indiferenciada porta-a-porta, no centro histórico (intramuralhas);

b) Recolha seletiva porta-a-porta no centro histórico (intramuralhas).

3 — A recolha e o transporte dos resíduos da recolha seletiva não abrangida pela recolha porta a porta é da responsabilidade da Resialentejo, EIM.

4 — A recolha e transporte dos resíduos urbanos efetua-se por circuitos predefinidos, de acordo com critérios a definir pelos respetivos serviços, tendo em consideração a frequência mínima que permita salvaguardar a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos munícipes.

Artigo 49.º

Tarifa variável

A tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos é aplicada segundo um dos dois sistemas em vigor no município:

a) Calculada em função do consumo de m^3 de água, para os consumidores que não tenham recolha porta à porta;

b) Calculada em função do volume de resíduos urbanos indiferenciados objeto de recolha porta a porta nas zonas definidas pelo município (sistema *PAYT*).

Artigo 50.º

Base de cálculo

1 — No que respeita aos utilizadores domésticos, abrangidos pela alínea *a*) do artigo anterior, a quantidade de resíduos urbanos objeto de recolha é estimada através dos m^3 de água consumidos, com um limite máximo de 25 m^3.

2 — No que respeita aos utilizadores não-domésticos, abrangidos pela alínea *a*) do artigo anterior, a quantidade de resíduos urbanos objeto de recolha é estimada através dos m^3 de água consumidos até ao limite de 50 m^3.

3 — No que respeita aos utilizadores beneficiários de recolha porta a porta, a quantidade de resíduos é determinada pelo volume entregue e medido através de:

a) Sacos de deposição, devidamente identificados e cedidos pelo município mediante aplicação da tarifa em vigor através da prévia aquisição dos mesmos;

b) Contentores dedicados, quando solicitados pelo utilizador, e de que resulta a aplicação da tarifa variável calculada pelo valor unitário aplicado ao volume do contentor pelo número de recolhas realizadas a cada 30 dias.

4 — Os sacos referidos no número anterior, em plástico apropriado para o fim, têm dimensões de 30 litros ou 50 litros e destinam-se exclusivamente à deposição de resíduos indiferenciados, sendo estes sacos os únicos que serão objeto da recolha porta a porta.

5 — Sempre que os utilizadores não disponham de serviço de abastecimento de água, o Município de Serpa estima o respetivo consumo em função do consumo médio tendo por referência os utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, verificado no ano anterior.

6 — Quando seja aplicada a metodologia prevista na alínea *a*) do artigo anterior, não é considerado o volume de água consumido quando:

a) O utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento público de água;
b) O utilizador não contrate o serviço de abastecimento;
c) A indexação ao consumo de água não se mostre adequada a atividades específicas que os utilizadores não-domésticos prosseguem.

Artigo 51.º

Tarifas sociais

1 — Constitui tarifário especial a tarifa social que abrange as pessoas singulares com contrato válido e que se encontrem em situação de carência económica.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de:

a) Complemento solidário para idosos;
b) Rendimento social de inserção;
c) Subsídio social de desemprego;
d) Abono de família;
e) Pensão social de invalidez;
f) Pensão social de velhice.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5808,00€, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufira qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.
4 — O tarifário social a que se refere o n.º 1 consiste na isenção da tarifa fixa.
5 — Os consumidores não-domésticos de natureza social ou organizações não-governamentais sem fins lucrativos, ou outras entidades de reconhecida utilidade pública beneficiam do tarifário social definido no n.º 1.
6 — Os consumidores identificados no número anterior beneficiam ainda de uma redução de 30 % das tarifas variáveis, face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos do mesmo tipo.

Artigo 52.º

Acesso aos tarifários especiais

1 — Os consumidores domésticos beneficiários da tarifa social a que se refere o ponto 1 do artigo anterior, têm acesso a esta tarifa através da aplicação da regra da automaticidade nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.
2 — [...]
3 — *(Revogado.)*
4 — *(Revogado.)*

Artigo 62.º

Regra geral

A violação de qualquer norma deste Regulamento que não esteja especialmente prevista no artigo seguinte, será punida com uma coima a fixar entre o mínimo de 150,00 € (cento e cinquenta euros) e o máximo de 3.740,00 € (três mil, setecentos e quarenta euros), sendo aqueles montantes elevados para o dobro, quando o infrator for uma pessoa coletiva.»

312586042

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 15756/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Carlos Pedro Gonçalves Guerreiro.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei em quatro de setembro de dois mil e dezanove, a conclusão com sucesso, do período experimental do trabalhador, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (Utilização da Reserva de Recrutamento) Carlos Pedro Gonçalves Guerreiro, com a categoria de Assistente Operacional (área de atividade — Tratador Apanhador de Animais).

6 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma.*

312588408

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 15757/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após conclusão dos respetivos procedimentos concursais, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com inicio a 06 e 16 de setembro de dois mil e dezanove, com os seguintes trabalhadores:

Início a 06 de setembro de 2019:

António Manuel dos Ramos da Luz Alexandre, para o exercício de funções de Técnico Superior — área de atividade — Engenharia Mecânica, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única.

André Tiago Morais Soares e Paula Cristina Luís de Vasconcelos, para o exercício de funções de Assistente Técnico (área de atividade — Assistente Administrativo), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5.º da tabela remuneratória única.

Rute Isabel Guerreiro Coelho Conceição, para o exercício de funções de Assistente Técnico (área de atividade — Desenhador), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5.º da tabela remuneratória única.

Início a 16 de setembro de 2019:

Maria Leonor de Lima Santos, para o exercício de funções de Técnico Superior — área de atividade — Jurista, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única.

Sónia Isabel Ramos Lopes, Sónia Isabel Silva Sequeira e Vítor Manuel Sebastião Lima, para o exercício de funções de Assistente Técnico (área de atividade — Assistente Administrativo), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5.º da tabela remuneratória única.

Sónia Isabel Guerreiro do Freixo, para o exercício de funções de Assistente Operacional (área de atividade Auxiliar de Ação Educativa — Utilização da reserva de recrutamento), com a remuneração correspondente ao nível 2.º da tabela remuneratória única.

16 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312590732

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 15758/2019

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum 05/2012 — um posto de trabalho na categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 05/2012 — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 7780/2013 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2013, homologada por despacho da signatária, de 29 de agosto de 2019, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

2 de setembro de 2019. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

312557441

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 15759/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público do trabalhador Domingos Fernando Ferreira Gaspar.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador Domingos Fernando Ferreira Gaspar, por despedimento após procedimento disciplinar, nos termos do n.º 5 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 25 de julho de 2019.

19 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Ribeiro*.

312598055

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 15760/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade da trabalhadora Ana Isabel Martins Gonçalves.

Torna-se público que foi autorizada por meu Despacho n.º 27/PRE/2019, de 16 de agosto de 2019, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Ana Isabel Martins Gonçalves, Assistente Técnico da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, com efeitos a 1 de setembro de 2019, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a integrar o mapa de pessoal desta Câmara Municipal e mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem.

9 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Serrano Raposo.*

312595585

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Edital n.º 1115/2019

Sumário: PMDFCI — Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

PMDFCI — Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Aprovação

Rui Manuel Serrano Raposo, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira,

Torna Público que, a Assembleia Municipal de Vidigueira, em sessão ordinária de 13 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 14 de agosto de 2019, aprovou o PMDFCI — Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vidigueira, para o período 2019 a 2028 (vigência de 10 anos), nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e em conformidade com o determinado no Anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro,

O PMDFCI — Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vidigueira, é composto pelo Caderno I — Diagnóstico e Caderno II — Plano de Ação, que constituem as componentes não reservadas, e pelo Plano Operacional Municipal (POM), que constitui a componente reservada, pelo que nos termos do n.º 12.º do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios serão publicadas as componentes não reservadas, nomeadamente as peças escritas e as peças cartográficas.

O conteúdo do referido Plano encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município de Vidigueira, www.cm-vidigueira.pt. e que é enviado para o ICNF.I. P. para a inserção no sitio da internet daquele Instituto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai ser assinado e autenticado com o selo em branco em uso nesta autarquia, e que é objeto de publicação no *Diário da República,* e afixado no átrio da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Serrano Raposo.*

312595722

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 15761/2019

Sumário: Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Franca de Xira.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, submete-se a consulta pública, pelo período de trinta dias, o projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Franca de Xira, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 2019/09/11, conforme consta do edital n.º 588/2019, datado de 2019/09/11.

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Franca de Xira

Preâmbulo

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define «saúde» como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de doença, pelo que a promoção de saúde, segundo ainda a OMS, deve «envolver a população como um todo, no contexto do seu dia a dia, não se centrando em grupos de risco de doenças específicas». A saúde é assim encarada, desde há algumas décadas, como um valor da comunidade e não só da pessoa.

É da responsabilidade dos municípios a elaboração do Perfil Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde, instrumentos decorrentes da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, que tem como objetivo a promoção da saúde e da qualidade de vida dos munícipes, segundo uma metodologia estratégica de intervenção baseada nos princípios do Projeto Cidades Saudáveis da OMS. A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, da qual o município de Vila Franca de Xira faz parte, foi constituída em 1996, contando atualmente com 57 municípios aderentes. A partir de 2001, a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis passou a integrar a Rede Europeia de Cidades Saudáveis.

A cidade saudável é um eixo estratégico comum, com um enfoque na ação política intersetorial, numa perspetiva de construção e condução de políticas saudáveis, adotando a dupla perspetiva de «Políticas de Saúde Pública» e de «Saúde em Todas as Políticas».

No século XXI, a urbanização crescente e acelerada, bem como o aumento das mobilidades entre regiões, países, entre áreas rurais e urbanas, o envelhecimento da população e as crises financeiras e económicas, são fenómenos globais que afetam a vida das populações ao nível local, colocando importantes desafios à governação dos territórios e à redução das desigualdades em saúde.

O planeamento estratégico, com vista à redução das iniquidades em saúde, pressupõe diferentes níveis de implementação, sendo a intervenção local a que melhor se adequa às exigências do século XXI. Ou seja, os municípios têm capacidade para desempenhar um papel de catalisador, atuando nos determinantes sociais e ambientais, não só através da ação enquadrada pelas suas competências e atribuições nas áreas da ação social, habitação, ambiente, ordenamento do território, mas sobretudo pela capacidade de desenvolver ações multinível, articuladas com outros setores, agentes e parceiros, sendo imperativo o reforço das competências na área da saúde, a transdisciplinaridade e o envolvimento da comunidade durante os processos de planeamento estratégico nos vários níveis de decisão que influenciam a saúde das populações.

A Estratégia Europeia Saúde 2020 veio reforçar este entendimento, salientando a obtenção de ganhos em saúde através de intervenções dirigidas aos fatores que influenciam a saúde (sociais, económicos e ambientais). Neste contexto, a governança, multinível e intersetorial, juntamente com o envolvimento ativo da população e de todos os agentes, públicos e privados, assume-se como estratégia fundamental para alcançar todo o potencial que a implementação de «políticas públicas saudáveis» requer.

O recentemente publicado Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no

domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. No âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, é criado, em cada município, o Conselho Municipal de Saúde, com a composição e competências estabelecidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019.

O Conselho Municipal de Saúde irá dotar o município de Vila Franca de Xira de uma estrutura consultiva, de envolvimento, cooperação, participação cívica e democrática, que promove o desenvolvimento de uma abordagem integrada na definição de uma estratégia e de uma política municipal de saúde. Ao abrigo do poder regulamentar próprio que o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa confere ao município e do disposto no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas *k*) e *ccc*), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverão ser elaboradas as regras de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a aprovar pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Ao abrigo do disposto nas supramencionadas disposições legais habilitantes, submete-se o projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Franca de Xira, cuja abertura de procedimento foi deliberada na reunião ordinária da câmara municipal de 17/04/2019 e publicitada pelo Edital n.º 191/2019, de 17/04/2019, afixado nos lugares do costume do município em 22/04/2019, a reunião da câmara municipal, para aprovação da sua sujeição a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, contado da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e sem prejuízo da sua publicitação na internet, no sítio institucional, visando posterior apreciação de contributos, sugestões e/ou alterações, eventual inclusão destes no documento final a remeter à câmara municipal e posteriormente à assembleia municipal para aprovação.

Artigo 1.º

Natureza

O Conselho Municipal de Saúde, adiante designado por Conselho, é um órgão consultivo do município de Vila Franca de Xira, destinado a promover a articulação e cooperação no planeamento, na definição de uma estratégia e de uma política de saúde a nível municipal, entre as várias entidades da área da saúde.

Artigo 2.º

Objetivos

O Conselho Municipal de Saúde tem como principais objetivos:

a) Desenvolver uma plataforma de participação entre as entidades da área da saúde, de forma a emitir contributos, propostas, pareceres e recomendações que respondam às necessidades dos munícipes, com vista a combater as desigualdades em saúde;

b) Promover uma governança, multinível e intersetorial, juntamente com o envolvimento ativo da sociedade civil e de todos os agentes, públicos e privados, da área da saúde, de forma a alcançar todo o potencial que a implementação de políticas públicas saudáveis requer.

Artigo 3.º

Competências

1 — Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;
c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;
d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;

e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;

f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;

g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

h) Refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

2 — Além das matérias supramencionadas, o Conselho poderá debater outras temáticas relativas à saúde ou com esta relacionadas, sempre que considere pertinente para o desenvolvimento do sistema de saúde no município de Vila Franca de Xira.

3 — O Conselho poderá criar grupos de trabalho, com vista ao estudo de assuntos e elaboração de propostas no âmbito das suas competências.

4 — Para o exercício das competências do Conselho, devem os seus membros disponibilizar a informação de que disponham relativa aos assuntos a tratar.

Artigo 4.º

Composição

1 — Integram o Conselho Municipal de Saúde:

a) O Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;

b) O Presidente da Assembleia Municipal;

c) Um presidente da Junta de Freguesia eleito em assembleia municipal, em representação das freguesias do município;

d) Um representante da Administração Regional de Saúde, Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);

e) O diretor executivo e o presidente do conselho clínico e de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do município de Vila Franca de Xira;

f) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;

g) Um representante dos serviços de Segurança Social (ISS, I. P.), designado pelo respetivo conselho diretivo;

h) Um representante das associações da área da saúde pertencentes à Rede Social de Vila Franca de Xira, por acordo entre as mesmas.

2 — Integram ainda o Conselho:

a) Um representante do hospital de Vila Franca de Xira, designado pelo respetivo conselho de administração;

b) Um representante de outras entidades que prestem cuidados de saúde do município de Vila Franca de Xira que não sejam membros da Rede Social de Vila Franca Xira, caso existam, por acordo entre as mesmas.

3 — As entidades referidas nos números 1 e 2 do presente artigo indicarão um membro suplente que nas ausências e impedimentos do respetivo membro efetivo, o substituirá.

4 — O representante referido na alínea *f*) deverá ser indicado pela associação representativa de âmbito concelhio, caso exista no município. No caso da indicação do representante não ser feita por associação representativa das IPSS do concelho de Vila Franca de Xira, o membro deve ser designado por acordo entre as IPSS que integrem o Conselho Local de Ação Social de Vila Franca de Xira (CLAS).

5 — De acordo com a especificidade das matérias a discutir no Conselho, pode este deliberar, por proposta feita pelo seu Presidente ou apresentada por, pelo menos, um terço dos seus mem-

bros, que sejam convidadas a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área em análise.

Artigo 5.º

Competências do Presidente

1 — O Conselho Municipal de Saúde é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

2 — Compete ao presidente:

a) Convocar as reuniões do Conselho;

b) Abrir e encerrar as reuniões;

c) Dirigir os respetivos trabalhos, podendo suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente, quando circunstâncias excecionais o justifiquem;

d) Assegurar a execução das deliberações do Conselho;

e) Assegurar o envio de pareceres, propostas e recomendações emitidas pelo Conselho, para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem;

f) Proceder à marcação de faltas;

g) Proceder à substituição de representantes;

h) Assegurar a elaboração das atas.

Artigo 6.º

Reuniões e quórum

1 — O Conselho reúne a título ordinário duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.

2 — As reuniões realizam-se em instalações municipais cedidas para esse efeito ou, por decisão do presidente, em qualquer outro local do município.

3 — Compete à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira dar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, cabendo à sua Divisão de Saúde e Solidariedade, a prestação do apoio técnico e de secretariado ao funcionamento do Conselho.

4 — As reuniões ordinárias são convocadas pelo presidente, preferencialmente por via eletrónica, com a antecedência mínima de 10 dias, constando da respetiva convocatória o local, o dia e hora em que esta se realizará, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

5 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação do presidente, preferencialmente por via eletrónica, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, dois dos seus membros, devendo neste caso o respetivo requerimento ser dirigido ao presidente e conter a indicação dos assuntos que se deseja ver tratados.

6 — A reunião extraordinária deve realizar-se nos 10 dias seguintes à apresentação do pedido, mas a convocatória deve ser feita com a antecedência mínima de 72 horas sobre a data da reunião, devendo constar da convocatória o local, o dia e a hora da mesma, bem como de forma expressa os assuntos a tratar na reunião.

7 — O Conselho funciona com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros.

8 — Passados trinta minutos sem que haja quórum de funcionamento, a reunião do Conselho poderá realizar-se desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Artigo 7.º

Ordem do dia

1 — Cada reunião terá uma ordem do dia estabelecida pelo presidente.

2 — O presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data da reunião.

3 — A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, 5 dias sobre a data da reunião.

Artigo 8.º

Pareceres, propostas e recomendações

1 — Os projetos de pareceres, propostas e recomendações são emanados por um membro do Conselho ou pelos grupos de trabalho.

2 — Os projetos de pareceres, propostas e recomendações são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, 10 dias de antecedência da data agendada para o seu debate e votação.

3 — Os membros do Conselho devem participar nas discussões e obrigatoriamente nas votações que de forma direta ou indireta envolvam as entidades que representam.

Artigo 9.º

Deliberações e atas

1 — As deliberações que traduzam posições do Conselho com eficácia externa devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros presentes.

2 — Quando um parecer, proposta ou recomendação for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste a sua declaração de voto.

3 — De cada reunião será lavrada uma ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres, propostas e recomendações emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

4 — As atas são redigidas sob a responsabilidade do presidente, pelo apoio técnico e de secretariado da Divisão de Saúde e Solidariedade da câmara municipal, do qual faz parte o respetivo chefe de divisão e dois técnicos por este designados para o efeito, devendo ser assinadas e rubricadas por todos os membros que nelas participem.

5 — As atas são postas à aprovação de todos os membros no início da reunião seguinte e enviadas com a convocatória da mesma.

6 — Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata de onde constem ou se omitam tomadas de posição suas, pode posteriormente solicitar ao presidente a junção à mesma de uma declaração sobre o assunto.

Artigo 10.º

Grupos de trabalho

1 — Em razão da matéria a analisar ou dos projetos específicos a desenvolver, o Conselho pode deliberar a constituição interna de grupos de trabalho.

2 — De acordo com a especificidade dos temas poderão ser convidados a integrar grupos de trabalho, personalidades de reconhecido mérito.

3 — De entre os membros dos grupos de trabalho é nomeado um relator, podendo ser coadjuvado por outros elementos do grupo ou solicitar a prestação de apoio de secretariado por parte da Divisão de Saúde e Solidariedade da câmara municipal.

Artigo 11.º

Duração do Mandato

1 — Os membros do Conselho indicados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *g*) e *h*), do n.º 1, do artigo 4.º do presente Regulamento são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico.

2 — Os restantes membros são designados anualmente.

Artigo 12.º

Faltas e substituições

1 — As faltas às reuniões devem ser justificadas, mediante comunicação escrita, no prazo máximo de 15 dias, dirigida ao presidente do Conselho Municipal de Saúde.

2 — As faltas não justificadas do representante serão comunicadas à entidade que o designou.

3 — A falta de comparência a três reuniões seguidas ou cinco interpoladas origina a perda de mandato do representante.

4 — O impedimento de qualquer representante que determine a necessidade da sua substituição no Conselho, deverá ser comunicado, por escrito, ao presidente, que procederá à sua substituição através do novo representante que for indicado para o efeito.

Artigo 13.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e omissões que surjam na interpretação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação do Conselho.

Artigo 14.º

Vigência e designação dos representantes

1 — O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a publicação do aviso da sua aprovação final, pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, sob proposta da câmara municipal, na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — A designação dos representantes dos membros do Conselho Municipal de Saúde aludidos nas alíneas dos números 1 e 2 do artigo 4.º do presente regulamento, terá lugar no prazo máximo de 90 dias, após a publicação no *Diário da República* referida no número anterior.

3 — Quando se proceder à instalação do Conselho Municipal de Saúde, à convocação e à realização da primeira reunião do Conselho aplicar-se-á de imediato o disposto no presente Regulamento.

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

312584203

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Deliberação n.º 1045/2019

Sumário: Designação de encarregado de proteção de dados — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

Nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 37.º, do Regulamento Geral de Proteção de Dados, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, conjugado com a alínea *c*), do n.º 3, do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, foi deliberado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira na sua reunião de 11 de setembro de 2019, designar como encarregado de proteção de dados dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, o assistente técnico, Humberto Fernando Correia Silva, com efeitos a partir da data de entrada em vigor da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º da citada lei.

2019/09/12. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

312584471

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Deliberação n.º 1046/2019

Sumário: Designação de encarregados de proteção de dados.

Nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 37.º, do Regulamento Geral de Proteção de Dados, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, conjugado com a alínea *c*), do n.º 3, do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, foi deliberado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, na sua reunião de 11 de setembro de 2019, designar como encarregadas de proteção de dados as técnicas superiores, Dr.ª Cláudia Patrícia Oliveira Magalhães e Dr.ª Elsa Susana Nunes Sousa, respetivamente licenciadas em direito e em gestão autárquica e regional, com efeitos a partir da data de entrada em vigor da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º da citada lei.

2019/09/12. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

312584414

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 15762/2019

Sumário: Discussão pública da Proposta de Unidade de Execução da Área Envolvente ao Novo Campo de Jogos de Valadares, respetiva Operação de Reparcelamento e minuta do Contrato de Urbanização.

Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao novo Campo de Jogos de Valadares, respetiva Operação de Reparcelamento e minuta do Contrato de Urbanização

Discussão Pública

Torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e para efeito do disposto no artigo 191.º do mesmo diploma, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, em Reunião Pública de Câmara de 26 de agosto de 2019, submeter a discussão pública a Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao novo Campo de Jogos de Valadares, respetiva Operação de Reparcelamento e minuta do Contrato de Urbanização, nos ternos da Informação n.º 49/2019 de 28/06/2019, da Equipa Multidisciplinar das Encostas do Douro e da Avenida do Atlântico (EMEDAA).

Assim, em cumprimento da deliberação municipal, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 20 dias úteis, os elementos relativos à Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao novo Campo de Jogos de Valadares, respetiva Operação de Reparcelamento e minuta do Contrato de Urbanização, estarão disponíveis para consulta nas instalações da Equipa Multidisciplinar das Encostas do Douro e da Avenida do Atlântico, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 136, 4400-175 V.N. Gaia — entre as 9h30 e as 16h30 — e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

A apresentação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento deverá ser efetuada em impresso próprio (disponível nas páginas eletrónicas do município e nas instalações da Gaiurb, EM e da EMEDAA), a enviar por correio eletrónico para o endereço ue.valadares@gaiurb.pt, ou a entregar diretamente nos balcões de atendimento da Gaiurb, EM, (Praça/Atendimento Municipal — entre 8h30 e as 16h00, de segunda a sexta, e entre as 9h00 e as 13h00, ao sábado — ou nas instalações da Gaiurb, EM no Largo de Aljubarrota, n.º 13, entre as 9h00 e as 16h30, de segunda a sexta), ou a enviar por correio registado para a Gaiurb, EM.

10 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

312575829

FREGUESIA DE ALMEIRIM

Aviso n.º 15763/2019

Sumário: Projeto do Regulamento do Cemitério de Almeirim.

Projeto do Regulamento do Cemitério de Almeirim

Nota justificativa

Face às alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, pelos Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de janeiro e Decreto-Lei n.º 138/2000 de 3 de julho, pela Lei n.º 30/2006 de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 109/2010 de 14 de outubro e pela Lei n.º 14/2016 de 9 de junho, bem como, face à necessidade de adequar os procedimentos dos serviços a novas realidades, novas questões e novos desafios, torna-se necessário atualizar o Regulamento do Cemitério de Almeirim.

O «direito mortuário» português, nos seus aspetos fundamentais, tem sofrido ao longo dos anos poucas alterações, especialmente se compararmos com os outros ramos do Direito. Ainda bem que assim é, dada a especial sensibilidade do seu objeto. No entanto, pretende-se com as medidas projetadas, uma adequação à atual realidade cemiterial, bem como obter um instrumento regulamentar idóneo, que discipline os procedimentos administrativos e a gestão dos serviços de forma eficiente e eficaz, em cumprimento da legislação em vigor.

Pretende-se com este Regulamento, que exista uma rigorosa conciliação entre a gestão equilibrada do serviço de gestão cemiterial e os respetivos e necessários recursos financeiros, em cumprimento dos princípios que devem prevalecer na administração pública.

Pretende-se ainda que exista uma melhor rentabilidade e aproveitamento do espaço físico existente no cemitério de Almeirim, pelo que, todas as futuras concessões a realizar no cemitério serão por um período determinado de tempo.

Ademais, a Freguesia irá disponibilizar à população mais um serviço: a cremação, o qual coloca Almeirim na primeira linha da prestação deste tipo de serviço, porquanto será o primeiro crematório existente no distrito de Santarém. Verifica-se, assim, que há necessidade de regulamentar a utilização deste equipamento, reformular as normas existentes e proceder-se à disciplina das novas situações, o que pela sua dimensão, complexidade e extensão, se traduz na necessidade de elaborar um novo Regulamento do Cemitério de Almeirim.

Relativamente aos encargos que possam advir para a Freguesia na sequência da prestação no novo serviço de cremação, entende-se que este serviço não irá implicar um aumento das despesas da Freguesia, porquanto a sua gestão será feita de forma racional e otimizada.

Assim, deliberou a Freguesia de Almeirim, na sua reunião extraordinária de 18 de setembro de 2019, desencadear o procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento do Cemitério de Almeirim, que teve o seu início com a publicitação do início do procedimento em 13 de agosto de 2019, na internet e em edital, tendo sido indicada a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do n.º 1 do art. 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

O prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento decorreu de 14/08/2019 a 26/08/2019, sem que se tenham constituído quaisquer interessados ou sido apresentados quaisquer contributos.

De acordo com a supra referida deliberação procedeu-se à elaboração do presente projeto de Regulamento do Cemitério de Almeirim, submetendo-se o mesmo a apreciação pública, para recolha e sugestões, pelo período de 30 dias úteis, sendo para o efeito publicado no *Diário da República* 2.ª série.

18 de setembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Manuel de Deus Catalão*.

CAPÍTULO I

Definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

a) Entidade responsável pela administração do cemitério: a Freguesia de Almeirim;
b) Cadáver: corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
c) Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
d) Remoção: o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro;
e) Inumação: a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
f) Exumação: a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
g) Trasladação: o transporte de cadáver inumado em jazigo, de ossadas ou de cinzas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados, colocados em ossário ou colocados em columbário ou cendrário;
h) Cremação: a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
i) Viatura e recipientes apropriados: aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
j) Depósito: colocação de urnas contendo restos mortais em ossários, jazigos e columbários;
k) Ossário: construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
l) Columbário: pequenos compartimentos destinados ao depósito das urnas com as cinzas provenientes da cremação;
m) Cendrário: espaço ou local destinado ao depósito anónimo das cinzas resultantes da cremação de restos mortais. As cinzas podem ser depositadas de forma individual ou coletiva;
n) Restos mortais: cadáver, ossadas e cinzas;
o) Talhão: área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de atos previstos neste regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) O cônjuge sobrevivo;
c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade;
3 — O requerimento para a prática desses atos pode também se apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O cemitério da freguesia de Almeirim destina-se à inumação de cadáveres de indivíduos naturais da freguesia de Almeirim ou com residência legal na freguesia de Almeirim.

2 — Poderão ainda ser inumados no cemitério da freguesia, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos pelo n.º 1 do presente artigo, que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas longa duração;

b) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos pelo n.º 1 e pela alínea anterior, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do Presidente da Junta.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 4.º

Serviço de limpeza e manutenção de equipamentos

Os serviços de receção e inumação de cadáveres, ossadas e cinzas são dirigidos pelo encarregado do cemitério ou por quem legalmente o substitua, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Freguesia e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

Artigo 5.º

Serviços de expediente geral e arquivo

1 — Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo da secretaria da Freguesia, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, cremações, exumações, trasladações e concessões de terrenos, e quaisquer outros livros considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

2 — A qualquer momento, e desde que a lei o permita, poderá a Freguesia, por simples deliberação, substituir os registos em livro, referidos no número anterior, por registos informáticos.

SECÇÃO III

Do funcionamento

Artigo 6.º

Horário de funcionamento

1 — O cemitério da freguesia funciona todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados: no horário de verão (de abril a setembro), das 8 horas às 20 horas, no horário de inverno (de outubro a março), das 8 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 — Para efeito de inumação de restos mortais, o corpo terá que dar entrada até trinta minutos antes do seu encerramento.

3 — Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido, ficarão em depósito, aguardando a inumação ou cremação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização do Presidente da Junta poderão ser imediatamente inumados ou cremados.

CAPÍTULO III

Da remoção

Artigo 7.º

Remoção

À remoção de cadáveres são aplicáveis as regras legais, consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de janeiro.

CAPÍTULO IV

Do transporte

Artigo 8.º

Regime aplicável

Ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, peças anatómicas, fetos mortos e de recém-nascidos no período neonatal, são aplicáveis as regras constantes do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de janeiro.

CAPÍTULO V

Das inumações

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 9.º

Locais de inumação

1 — As inumações no cemitério de Almeirim são efetuadas em sepulturas temporárias, sepulturas de longa duração, talhões privativos, em jazigos, ou em locais de consumpção aeróbia de cadáveres.

2 — Poderão ser concedidos talhões privativos a comunidades religiosas com praxis mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao presidente da Junta, e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

3 — No cemitério de Almeirim será mantido o talhão privativo para os Bombeiros.

Artigo 10.º

Modos de inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.

2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados.

3 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados para impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 11.º

Prazos de inumação

1 — Nenhum cadáver será inumado, encerrado em caixão de zinco ou colocado em câmara frigorífica, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação do cadáver em câmara frigorífica, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;

b) Em setenta e duas horas a contar da data da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;

c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica, sendo neste caso, necessária autorização da Autoridade Judiciária;

d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, a contar do momento em que for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente regulamento;

e) Decorridos 30 dias sobre a data de verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º deste Regulamento.

Artigo 12.º

Condições para inumação

Nenhum cadáver poderá ser inumado, encerrado em caixão de zinco ou colocado em câmara frigorífica sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respetivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 13.º

Autorização de inumação

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização da Freguesia, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 109/2010 de 14 de outubro, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;

c) Os documentos a que alude o artigo 53.º do presente regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo, sepultura de longa duração, ossário ou columbário.

Artigo 14.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Freguesia, na secretaria, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Freguesia emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efetuará a inumação sem que aos serviços de receção afetos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, a data de entrada do cadáver, das ossadas ou cinzas no cemitério, bem como o local de inumação ou depósito.

Artigo 15.º

Insuficiência de documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais, para que tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 16.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;

b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 17.º

Classificação

As sepulturas classificam-se em temporárias e de longa duração:

a) São temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;

b) São de longa duração aquelas cuja utilização foi exclusiva e concedida ininterruptamente, mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

Artigo 18.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos:

Comprimento — 2 m;
Largura — 0,80 m;
Profundidade — 1,15 m;

Para crianças:

Comprimento — 1 m;
Largura — 0,55 m;
Profundidade — 1 m.

Artigo 19.º

Organização do espaço

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível retangulares.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,40 m, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

Artigo 20.º

Inumação de crianças

Além de talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para inumação de crianças, separadas dos locais que se destinam aos adultos.

Artigo 21.º

Sepulturas temporárias

É proibida a inumação nas sepulturas temporárias em caixões de zinco ou de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 22.º

Sepulturas de longa duração

1 — Nas sepulturas de longa duração é permitida a inumação em caixões de madeira ou de zinco.

2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.

3 — Com caixões de zinco poderão efetuar-se duas inumações quando:

a) Anteriormente só se utilizaram caixões apropriados para inumação temporária;

b) As ossadas encontradas se removeram para ossário, ou tenham ficado sepultadas abaixo do primeiro caixão, e este, se enterrou a profundidade que exceda os limites fixados no artigo 18.º do presente regulamento.

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 23.º

Espécies de jazigos

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
b) Capelas — constituídas somente por edificações acima do solo;
c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos e ossários, destinados ao depósito de ossadas, poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

3 — Os columbários destinados ao depósito de cinzas, poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 24.º

Inumação em jazigo

1 — Para a inumação em jazigo, o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos de pressão de gases no seu interior.

Artigo 25.º

Deteriorações

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.

2 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, poderão os interessados optar por encerrar noutro caixão de zinco ou mover para sepultura.

3 — Em caso de manifesta urgência, quando não se efetue a reparação prevista no número um ou quando os interessados não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optar por uma das opções referida no número anterior, a Freguesia tomará as providências necessários, correndo as despesas por conta dos interessados.

SECÇÃO IV

Inumação em local de consumpção aeróbia

Artigo 26.º

Consumpção aeróbia

A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da administração do Território, da Saúde e do Ambiente, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro.

CAPÍTULO VI

Das exumações

Artigo 27.º

Prazos

1 — Salvo em cumprimento de mandato da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a sua inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos até a mineralização do esqueleto.

Artigo 28.º

Aviso aos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os serviços da Freguesia notificarão os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de receção, promovendo também a publicação de avisos no jornal local e afixando editais, convidando os interessados a requerer, no prazo de 30 dias, a exumação ou conservação de ossadas, e, uma vez recebido o requerimento, a comparecer no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

3 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, será considerada como renúncia e a exumação, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

4 — Às ossadas abandonadas, nos termos do número anterior, será dado o destino adequado, incluindo a cremação, ou quando não houver inconveniente, inumá-las nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 18.º

5 — Os interessados devem manter atualizados junto dos serviços administrativos do cemitério de Almeirim, os elementos de contacto, nomeadamente, morada, contactos telefónicos ou correio eletrónico.

Artigo 29.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 — A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo só será permitida quando ele se apresente de tal forma deteriorado, que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.

2 — A consumação a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério.

3 — As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenha removido para sepultura, nos termos do artigo 25.º, serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com o serviço de cemitério.

CAPÍTULO VII

Das trasladações

Artigo 30.º

Competência

1 — A trasladação é solicitada ao Presidente da Junta de Freguesia, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta em anexo ao Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro.

2 — Se a trasladação consistir na mudança de local no interior do cemitério, é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Freguesia remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério, para o qual vão ser trasladados o cadáver, as ossadas ou as cinzas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Para cumprimento do estipulado no número anterior, poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou o correio eletrónico.

Artigo 31.º

Condições da trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — A trasladação de ossadas é efetuada em caixa de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — A trasladação de cinzas é efetuada em urna de cinzas, especialmente concebida para tal.

4 — Quando a trasladação se efetuar para fora do cemitério, terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 32.º

Registos e comunicações

Nos livros de registos do cemitério, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efetuadas.

CAPÍTULO VIII

Da cremação

Artigo 33.º

Do crematório

No crematório da Freguesia de Almeirim podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas.

Artigo 34.º

Cremação por iniciativa da Freguesia

Por proposta dos serviços que gerem o cemitério e o crematório ou de outras entidades, e após autorização da Freguesia, na condição de que haja capacidade técnica para tal, podem ainda ser cremados:

a) Cadáveres saponificados, mumificados ou ossadas que se encontram inumadas há mais de 10 anos nos talhões destinados a covais temporários (sepulturas temporárias), em que a sua exumação resulte do ordenamento do cemitério, obras de conservação, reorganização do espaço cemiterial e por outras razões que se enquadrem;

b) Cadáveres ou ossadas já inumadas que tenham sido consideradas abandonadas;

c) Cadáveres ou ossadas que estejam inumadas em locais ou construções que tenham sido considerados abandonados;

d) Quaisquer cadáveres ou ossadas, em caso de calamidade pública;

e) Fetos mortos abandonados e peças anatómicas, provenientes ou não, da área da Freguesia;

f) Outras situações, omissas e imponderáveis.

Artigo 35.º

Prazos

1 — Nenhum cadáver será cremado antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento.

2 — Nenhum cadáver é cremado sem que para além de respeitados os prazos referidos na legislação em vigor, tenha sido previamente lavrado o respetivo assento ou auto de declaração de óbito, ou emitido o boletim de óbito.

3 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à cremação, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

4 — Um cadáver deve ser cremado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;

b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;

c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica, sendo neste caso, necessária autorização da autoridade judiciária;

d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro;

e) Após a exumação de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 34.º do presente regulamento.

Artigo 36.º

Cremação de cadáver que foi objeto de autópsia médico-legal

Se o cadáver tiver sido objeto de autópsia médico-legal, só pode ser cremado com autorização da autoridade judiciária.

Artigo 37.º

Local de cremação

A cremação é efetuada no crematório da Freguesia de Almeirim.

Artigo 38.º

Condições para a cremação

Nenhum cadáver poderá ser cremado, sem que previamente tenha sido lavrado o respetivo assento ou auto de declaração de óbito, ou emitido o boletim de óbito pelas entidades competentes.

Artigo 39.º

Autorização de cremação

1 — A cremação de um cadáver, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas, depende de autorização da Freguesia, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º do presente regulamento e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro.

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no diploma legal acima mencionado, de acordo com a legislação em vigor para o efeito, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito, nos termos do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro;

b) Autorização da autoridade judiciária, nos casos em que o cadáver tiver sido objeto de autópsia médico-legal, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro;

c) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de cremação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

Artigo 40.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados nos serviços administrativos do crematório da Freguesia de Almeirim, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas formalidades e pagas as taxas que forem devidas, os serviços da Freguesia de Almeirim emitem guia de modelo aprovado, cujo original será entregue nos serviços do crematório da Freguesia de Almeirim aos responsáveis pela execução da cremação.

3 — Não se efetua a cremação sem que aos serviços de receção afetos ao crematório da Freguesia de Almeirim, seja apresentado o original da guia de receita a que se refere o número anterior.

4 — A cremação é registada no livro de cremações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como, a data de entrada do cadáver ou ossadas no crematório e o destino das cinzas.

5 — Se, por motivos imputáveis ao requerente, não for cumprido o horário estabelecido para a cremação, é aplicada a taxa prevista na Tabela de Taxas.

6 — Se, por impossibilidade técnica dos serviços, não se efetuar a cremação, a mesma será realizada em data a acordar, ficando o cadáver em depósito nas instalações do cemitério, até ao limite da sua capacidade.

Artigo 41.º

Insuficiência da documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que a situação esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente a situação às autoridades sanitárias ou policiais, para que tomem as providências adequadas.

Artigo 42.º

Horário de funcionamento

O crematório da Freguesia de Almeirim, funciona todos os dias úteis das 9 horas às 17 horas.

Artigo 43.º

Horário de receção de restos mortais

1 — Para efeitos de cremação, os restos mortais têm de dar entrada no crematório da Freguesia de Almeirim, de acordo com marcação prévia.

2 — Os restos mortais que derem entrada no crematório da Freguesia de Almeirim fora do horário estabelecido por marcação, ficam em depósito, a aguardar a cremação, salvo nos casos especiais em que, com autorização do Presidente da Junta, poderão ser imediatamente cremados.

3 — Em situações devidamente fundamentadas, podem efetuar-se cremações aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 44.º

Serviços de registo e expediente geral

O serviço de registo e expediente geral é efetuado pelos serviços administrativos da Freguesia de Almeirim, dispondo de registo de cremações e quaisquer outros, considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços.

Artigo 45.º

Serviços de receção

O serviço de receção e de atendimento de cremação do crematório da Freguesia de Almeirim, caso detete situações de violação das normas de segurança do equipamento ou irregularidade no

processo, comunica de imediato o facto, ao requerente do processo, que deve diligenciar, no prazo que lhe for fixado para o efeito, a boa resolução da situação apresentada.

Artigo 46.º

Materiais utilizados

1 — Os restos mortais destinados a ser cremados deverão ser envolvidos em vestes simples, desprovidas de aparelhos reguladores do ritmo cardíaco ou outros com acumuladores de energia.

2 — Os restos mortais, devem ser encerrados em urnas emalhadas de madeira branda, destituídas de peças metálicas (pregos, asas e outros elementos de embelezamento), bem como, serem isentos de vernizes. A sua estrutura deve ser o mais simples possível, com uma construção resistente e não devem possuir na base de assentamento, pés, travessas (longitudinais ou transversais), e/ou outros elementos, que danifiquem a base do forno crematório. A base da urna deve ser totalmente lisa e isenta de materiais que rasguem ou provoquem danos quando da sua introdução no forno crematório.

3 — As ossadas destinadas a ser cremadas podem ser envoltas em tecidos não sintéticos e encerrados em urnas de cartão, de material idêntico ao referido no número anterior.

4 — A abertura de urnas metálicas, para efeitos de cremação de cadáver, é efetuada pela entidade responsável pela administração do cemitério de onde o cadáver é proveniente, sendo um agente funerário responsável pelo transporte e fornecimento da urna destinada à cremação.

Artigo 47.º

Destino das cinzas

1 — As cinzas resultantes da cremação dos restos mortais podem ser:

a) Inumadas em sepulturas de longa duração ou depositadas em jazigos;

b) Depositadas em compartimentos de columbário, até ao limite comportável pelo respetivo compartimento;

c) Depositadas em compartimento de ossário, até ao limite comportável pelo respetivo compartimento;

d) Depositadas anonimamente em cendrário;

e) Entregues dentro de recipiente adequado, a quem tiver requerido a cremação, sendo livre o seu destino final.

2 — As cinzas a inumar nos termos da alínea *a*) do número anterior são encerradas em urnas identificadas e aprovadas para o efeito.

3 — As cinzas resultantes da cremação ordenada pela Freguesia de Almeirim, nos termos do artigo 66.º deste regulamento, são colocadas em cendrário.

Artigo 48.º

Termos de responsabilidade

No ato de cremação, é verificada a legitimidade, nos termos do disposto no artigo 2.º do presente regulamento. Os agentes funerários devem apresentar os seguintes termos de responsabilidade, para além de outros previstos neste regulamento ou na legislação em vigor:

a) Termo de responsabilidade: assinado pela agência funerária e respetivos familiares, declarando que o cadáver não possui pacemaker, bypass, relógios, ou outros sistemas que sejam passíveis de explodir, emitir gases, corroer, causar combustão descontrolada, de maneira que afetem o bom funcionamento e conservação do forno e restantes sistemas de cremação. Este termo de responsabilidade, deve declarar expressamente a assunção de eventuais prejuízos ocorridos pela não observância destes requisitos.

b) Termo de Responsabilidade: assinado pela agência funerária e respetivos familiares, declarando que dentro do caixão não se encontra nenhum objeto que seja passível de explodir, emitir gases, corroer, causar uma combustão descontrolada, de maneira que afetem o bom funcionamento e conservação do forno e restantes sistemas de cremação. Este termo de responsabilidade, deve declarar expressamente a assunção de eventuais prejuízos ocorridos pela não observância destes requisitos.

c) Autorização expressa de que a cremação se pode efetuar.

d) Termo de Responsabilidade: assinado pela agência funerária e respetivos familiares em como o cadáver não foi autopsiado.

e) No caso de ter sido efetuada autópsia, juntar documento do Ministério Público, ou outro, que comprove que tudo se encontra legal e que se pode proceder à cremação.

f) Autorização expressa para entrega das cinzas, indicando:

i) Quem se encontra autorizado a proceder ao levantamento das cinzas;

ii) Local onde se procederá à deposição das cinzas;

iii) Caso as cinzas não fiquem depositadas no cemitério, quem fica autorizado a proceder ao seu levantamento e transporte.

iv) No ato de entrega deve ser exibido respetivo documento de identificação pela pessoa que está autorizada a levantar as cinzas.

Artigo 49.º

Direito subsidiário

Em tudo o mais, aplica-se à cremação, com as necessárias adaptações, todo o disposto neste regulamento e na legislação em vigor, nomeadamente, quanto ao transporte, depósito temporário de cadáver, autorizações legais, remoção e prazos.

CAPÍTULO IX

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 50.º

Concessão

1 — As sepulturas, jazigos, ossários e columbários podem, mediante autorização da Freguesia, ser objeto de concessão de uso privativo.

2 — As sepulturas, jazigos, ossários e columbários, poderão também ser concessionados em hasta pública, nos termos e condições especiais que a Freguesia vier a fixar.

3 — Os preços a praticar por cada serviço realizado pela Freguesia estão devidamente regulamentados na tabela de taxas e licenças, aprovada em Assembleia de Freguesia.

4 — As concessões feitas pelo período de vinte anos poderão ser renovadas por períodos de cinco anos.

5 — As concessões de sepulturas, jazigos, ossários e columbários não conferem aos titulares nenhum título de propriedade, ou qualquer direito real, mas somente, o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com as leis e regulamentos.

6 — Após a entrada em vigor do presente regulamento, apenas é permitida a concessão de sepulturas, jazigos, ossários e columbários pelo período de vinte anos, com exceção do previsto no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 51.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de sepulturas, jazigos, ossários e columbários, é titulada por alvará da Freguesia, a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário, morada, referência do jazigo, sepultura, ossários ou columbário, nele devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, bem como as alterações de concessionário quando ocorra.

3 — A cada concessão corresponde um título ou alvará.

Artigo 52.º

Averbamentos em alvarás

1 — Por morte dos concessionários, os herdeiros deverão apresentar na Freguesia as respetivas habilitações de herdeiros e, caso exista, a divisão de bens, por forma a proceder-se ao averbamento do novo concessionário e ao pagamento da devida taxa, sem o qual o averbamento não será considerado válido.

2 — A não informação da morte dos concessionários é motivo para a cessação da concessão.

Artigo 53.º

Autorização dos atos

As inumações, exumações e transladações a efetuar em sepulturas, jazigos, ossários e columbários, dependem de autorização dos concessionários ou de quem o represente.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 54.º

Prazos de realização de obras

1 — A construção de jazigos de longa duração e o revestimento das sepulturas de longa duração deverão concluir-se nos prazos fixados.

2 — Poderá o Presidente da Junta autorizar a prorrogação do referido prazo.

Artigo 55.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efetuar em jazigos ou sepulturas de longa duração serão feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo documento de identificação deve ser exibido.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao quarto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem caráter temporário, ter-se-á a mesma como de longa duração.

Artigo 56.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efetuar-se para outro jazigo ou para ossário.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

CAPÍTULO X

Transmissões de jazigos e sepulturas de longa duração

Artigo 57.º

Transmissão

As transmissões de jazigo e sepulturas de longa duração averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do cumprimento das obrigações fiscais.

Artigo 58.º

Transmissão por morte

As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas de longa duração a favor dos herdeiros do instituidor ou concessionário, são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

Artigo 59.º

Transmissão por ato entre vivos

1 — As transmissões por atos entre os vivos das concessões de jazigos ou sepulturas de longa duração serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de longa duração ou;

b) Com o consentimento escrito dos transmitentes e adquirentes em como permitem a manutenção dos corpos ou ossadas.

Artigo 60.º

Autorização

1 — As transmissões entre vivos dependerão sempre de prévia autorização do Presidente da Junta.

2 — Pela transmissão por morte ou entre vivos, serão pagas à Freguesia as competentes taxas de concessão, devidamente aprovadas em Assembleia de Freguesia.

Artigo 61.º

Averbamentos

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores, será feito mediante exibição da autorização do Presidente da Junta e do documento comprovativo da realização da transmissão.

Artigo 62.º

Abandono de jazigo ou sepultura

Os jazigos que vierem à posse da Freguesia em virtude da caducidade da concessão e que, pelo seu valor arquitetónico ou estado de conservação, se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Freguesia ou alienados em hasta pública.

CAPÍTULO XI

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 63.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se perdidos a favor da Freguesia, os jazigos e sepulturas de longa duração cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos publicados no jornal local.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas de longa duração, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurem nos registos.

3 — O prazo referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos proprietários ou de situações suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á a placa indicativa do abandono.

Artigo 64.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Freguesia deliberar a prescrição de jazigo ou sepultura, declarando-se caducada a concessão.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Freguesia do jazigo ou sepultura.

Artigo 65.º

Realização de obras

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, desse facto será dado conhecimento aos interessados, por meio de carta registada com aviso de receção, fixando-se-lhes um prazo para procederem às obras necessárias.

2 — Na falta de comparência serão publicados anúncios no jornal local, dando conta do estado dos jazigos, e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 — Se houver perigo eminente de derrocada, ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Junta ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respetivas despesas.

4 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal situação fundamento suficiente para se declarar perdida a concessão a favor da Freguesia.

Artigo 66.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas a indicar pelo Presidente da Junta, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

Artigo 67.º

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas de longa duração.

CAPÍTULO XII

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 68.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos longa duração ou para revestimento de sepulturas de longa duração, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao Presidente da Junta, instruído com o projeto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal.

2 — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afetem a estrutura da obra inicial, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — Estão isentas de licença as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspeto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 69.º

Projeto

1 — Do projeto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1:20, sendo o original em vegetal;

b) Memória descritiva da obra, em que especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;

c) Declaração de responsabilidade;
d) Estimativa orçamental.

2 — Na elaboração e apreciação dos projetos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destina.
3 — As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres, não se permitindo o revestimento com argamassa de cal ou azulejos, devendo as respetivas obras ser convenientemente executadas.
4 — Salvo em casos excecionais, na construção de jazigos ou revestimento de sepulturas de longa duração só é permitido o emprego de pedra de uma só cor.

Artigo 70.º

Requisito dos jazigos

1 — Os jazigos serão compartimentos em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2 m;
Largura — 0,75 m;
Altura — 0,55 m.

2 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.
3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.
4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0,30 m.

Artigo 71.º

Ossários e columbários

1 — Os ossários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento — 0,80 m;
Largura — 0,50 m;
Altura — 0,40 m.

2 — Os columbários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento — 0,56 m;
Largura — 0,40 m;
Altura — 0,40 m.

3 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.
4 — Nos columbários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.
5 — Admite-se ainda a construção de ossários e de columbários subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado no n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 72.º

Jazigos de capela

1 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2 m de frente e 2,70 m de fundo.
2 — Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 m de frente e 2 m de fundo.

Artigo 73.º

Requisitos das sepulturas

As sepulturas longa duração deverão ser revestidas em cantaria com a espessura máxima de 0,10 m.

Artigo 74.º

Obras de conservação

1 — Nos jazigos devem efetuar-se obras de conservação, pelo menos, de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, e nos termos do artigo 63.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 — Em caso de urgência, ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o Presidente da Junta ordenar diretamente as obras a expensas dos interessados.

4 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 — Em face às circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o Presidente da Junta prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 75.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontrar especialmente regulado, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas em vigor no Município de Almeirim.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 76.º

Sinais funerários

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes assim como símbolos religiosos bem como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários.

2 — Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

Artigo 77.º

Embelezamento

É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, vasos para flores, bem como outros objetos que não afetem a dignidade própria do local.

Artigo 78.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços da Freguesia competentes e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO XIII

Disposições gerais

Artigo 79.º

Entrada de viaturas particulares

1 — É proibida a entrada e circulação de viaturas particulares no cemitério.

2 — Não obstante o disposto no número anterior, os serviços do cemitério poderão autorizar a entrada no cemitério das seguintes viaturas:

a) Apropriadas e exclusivamente destinadas ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas ou peças anatómicas;

b) Que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;

c) Ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

Artigo 80.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;

b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;

c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;

d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;

e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam ser utilizadas na alimentação;

f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objetos;

g) Realizar manifestações de caráter político;

h) Utilizar aparelhos áudio, exceto com auriculares;

i) A permanência de crianças, quando não acompanhadas por adulto responsável.

Artigo 81.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério carecem de autorização do Presidente da Junta:

a) Missas campais e outras cerimónias similares;

b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;

c) Atuações musicais;

d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;

e) Reportagens de qualquer natureza, com ou sem suporte de som e imagem.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 82.º

Incineração de objetos

1 — Não podem sair do cemitério, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

2 — Se no cemitério não existirem meios adequados ao fim indicado no número anterior, deverão os objetos ser encaminhados para incineração, em cumprimento da legislação em vigor.

Artigo 83.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, excetuando-se o cumprimento de mandado da autoridade judicial, para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado ou para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura de caixão de chumbo, utilizando em inumação efetuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, é proibida, excetuando-se as situações decorrentes do cumprimento de mandado de autoridade judicial ou então para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

CAPÍTULO XIV

Fiscalização e sanções

Artigo 84.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Freguesia, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 85.º

Competência

1 — A competência para determinar a instrução do processo de contraordenação e para aplicar a respetiva coima e eventuais sanções acessórias, nos termos do disposto nos artigos 25.º, 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, pertence ao Presidente da Junta, podendo ser delegada em qualquer dos vogais.

2 — A tramitação processual obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, na sua atual redação.

CAPÍTULO XV

Disposições finais

Artigo 86.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, pela Freguesia, em cumprimento com a legislação em vigor.

Artigo 87.º

Taxas aplicadas

Todos os atos previstos no presente regulamento estão sujeitos ao regime de taxas e licenças previsto no Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Almeirim, bem como, ao pagamento das respetivas taxas.

Artigo 88.º

Norma revogatória

É revogado o anterior Regulamento do Cemitério da Freguesia de Almeirim.

Artigo 89.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação.

312610885

FREGUESIA DE ALMEIRIM

Aviso n.º 15764/2019

Sumário: Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas da Freguesia de Almeirim.

Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas da Freguesia de Almeirim

Nota justificativa

A Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, as quais são definidas como tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

A criação de taxas pelas autarquias locais respeita o princípio da prossecução do interesse público local e visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental, sempre com a prerrogativa de conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receita para suporte das correspondentes despesas correntes da Freguesia e a obrigatoriedade de ponderação das condições socioeconómicas da respetiva população.

O regime jurídico das autarquias locais tem vindo a sofrer ao longo dos anos, alterações que visam regular, um cada vez maior e mais interventivo papel que estas autarquias desempenham.

A Freguesia de Almeirim, colocando-se na primeira linha da prestação de serviços aos cidadãos, e de molde a adequar-se a uma nova realidade jurídico-administrativa, uma vez que se vai disponibilizar mais um serviço à população: a cremação, torna-se necessário rever este Regulamento, nomeadamente, no que diz respeito à fixação das taxas devidas pela população.

Assim, em conformidade com o disposto nas alínea *d*) e alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea *h*) do n.º 1 do art. 16.º e em cumprimento do artigo 56.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, tendo em vista o estabelecido no artigo 24.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e na Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, que regula o Regime Geral das Taxas da das Autarquias Locais, submete-se a consulta pública, para recolha de sugestões o Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas da Freguesia de Almeirim, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de alteração de regulamento, nos termos dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 101.º do CPA, todos na redação em vigor.

18 de setembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Manuel de Deus Catalão*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º

Sujeitos

1 — O sujeito ativo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Freguesia.

2 — O sujeito é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º

Isenções

1 — Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 — O pagamento das taxas poderá, por decisão da Freguesia, ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

3 — A Assembleia de Freguesia pode, por proposta do executivo da Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais relativamente às taxas.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 4.º

Taxas

A Freguesia de Almeirim cobra taxas pelos seguintes serviços prestados à população:

a) Serviços administrativos;
b) Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
c) Cemitério;
d) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

1 — As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

TSA = tme x vh + ct

tme: tempo médio de execução;
vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.).

3 — Sendo que a taxa a aplicar:

a) É de ½/hora x vh (índice 222) + ct para os atestados, declarações e outros documentos com termo lavrado;

b) É de ¼/hora x vh (índice 222) + ct para os atestados em impresso próprio fornecido pelo requerente;

c) É de ¼/hora x vh (índice 222) + ct para restantes documentos.

4 — As taxas de certificação de fotocópias constam do anexo I e têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados.

5 — Aos valores indicados no n.º 2 acresce uma taxa de urgência, para a emissão no prazo de 24 horas, de mais 100 %.

6 — Os valores constantes do n.º 3 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 6.º

Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos

1 — As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do anexo II, são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de abril).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

a) Registo: 50 % da taxa N de profilaxia médica;

b) Licenças de categoria A (cão de companhia): 100 % da taxa N de profilaxia médica;

c) Licenças de categoria B (cão com fins económicos): 250 % da taxa N de profilaxia médica;

d) Licenças de categoria E (cão de caça): 150 % da taxa N de profilaxia médica;

e) Licenças da categoria G (cão potencialmente perigoso): 250 % da taxa N de profilaxia médica;

f) Licenças da categoria H (cão perigoso): 300 % da taxa N de profilaxia médica;

g) Licenças I (gato): 100 % da taxa N de profilaxia médica.

3 — Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa, nos termos da lei vigente, estando somente sujeitos a registo.

4 — O valor N de profilaxia médica é atualizado, anualmente, por despacho conjunto do Ministério das Finanças e do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — As licenças são renovadas anualmente e implicam o pagamento de uma taxa nos termos do n.º 2.

Artigo 7.º

Cemitério

1 — As taxas dos serviços prestados no cemitério são as constantes do anexo III e tem por base de cálculo o previsto nos números seguintes.

2 — As taxas a cobrar nos serviços do cemitério pelas inumações, exumações, trasladações, cremações, outros serviços e licenças diversas tem como base o cálculo da fórmula seguinte:

$$TSC = (tme \times vh + ct)*ba$$

em que:

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário;

ct: custo total dos materiais e consumíveis;

ba: benefício auferido;

3 — A taxa a cobrar pela concessão de ossários e columbários tem como base de cálculo a fórmula seguinte:

COC = ci +ba

em que:

ci: custo total do investimento;
ba: benefício auferido;

4 — As taxas a cobrar pela concessão de terrenos, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

CT= a x i x ct + ba

em que:

a: área do terreno (m2);
i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;
ct: custo total necessário para a prestação do serviço;
ba: benefício auferido;

5 — As taxas a cobrar pelo serviço de cremação tem como base o estudo de viabilidade económico financeira realizado pela Unidade de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Almeirim em setembro de 2018, acrescido do benefício auferido.

Artigo 8.º

Casa Mortuária

As taxas dos serviços prestados na casa mortuária são as constantes no anexo IV.

Artigo 9.º

Atualização de Valores

A Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, nos termos previstos na lei.

CAPÍTULO III

Liquidação

Artigo 10.º

Pagamento

1 — A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
2 — As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
3 — Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efetuado antes ou no momento da prática de execução do ato ou serviços a que respeitem.
4 — O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Freguesia.

Artigo 11.º

Pagamento em Prestações

1 — Compete ao Presidente da Junta autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação econó-

mica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

Artigo 12.º

Incumprimento

1 — São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 — O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 13.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.

2 — A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 14.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atual — Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais;

b) Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual — Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;

c) Decreto-Lei n.º 398/98 de 17 de dezembro, na sua redação atual — Lei Geral Tributária;

d) Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual — Regime Jurídico das Autarquias Locais;

e) Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, na sua redação atual — Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;

f) Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual — Código de Procedimento e de Processo Tributário;

g) Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na sua redação atual — Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;

h) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual — Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação.

Tabela geral

ANEXO I

Serviços Administrativos

Taxa de assinatura — € 4,00
Taxa normal (Atestado) — € 5,00
Taxa urgente (Doc. Próprio dia) — € 10,00
Fotocópias certificadas (até a quinta página) — € 10,00
(mais de cinco páginas acresce € 2,50 por cada uma)

ANEXO II

Canídeos e gatídeos

Registo inicial — € 2,00

Valor da licença anual:

B — Animais com fins económicos — €11,00
A — Animais de Companhia — € 4,40
D — Animais Investigação Científica — € 0,00
C — Animais Para Fins Militares — € 0,00
E — Animais de Caça — € 6,60
F — Cão de Guia — € 0,00
H — Cão Perigoso — € 13,20
G — Cão Potencialmente Perigoso — € 11,00
I — Gato — € 4,40

ANEXO III

Cemitério

Inumação em Covais:

Sepulturas temporárias — € 60,00
Saco de Pó — € 30,00
Sepulturas de longa duração — € 60,00

Inumação em Jazigo:

Da Freguesia — € 75,00
De longa duração — € 75,00

Cremação:

Cremação — € 230,00
Cremação de residentes ou naturais do concelho de Almeirim — € 200,00
Cremação de ossadas — € 125,00

Concessão de Ossários:

Concessão pelo período de 20 anos — € 500,00
Renovação por cada período de 5 anos — € 125,00

Concessão de Columbários:

Concessão pelo período de 20 anos — € 500,00
Renovação por cada período de 5 anos — € 125,00

Concessão de Jazigos (gavetões):

Concessão pelo período de 20 anos — € 1.500,00
Renovação por cada período de 5 anos — € 375,00

Exumação:

Exumação simples (no mesmo coval), por cada ossada — € 25,00

Exumação e trasladação:

Por cada ossada (sem limpeza) — dentro do cemitério — € 75,00
Por cada ossada (sem limpeza) — para fora do cemitério — € 75,00
Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério — € 150,00
Por cada ossada (com limpeza) — para fora do cemitério — € 150,00

Remoção de caixões ou ossadas:

Dentro de jazigo — por cada urna — € 100,00

Concessão de terrenos:

Sepultura longa duração — Hasta pública
Jazigo — Hasta pública

Averbamento de alvarás de concessão de terreno em nome do novo concessionário:

Sepulturas de longa duração — Herança
Averbamento total — € 100,00
Averbamento parcial — € 50,00
Jazigo — Herança
Averbamento total — € 150,00
Averbamento parcial — € 75,00
Ossários — Herança
Averbamento total — € 20,00
Averbamento parcial — € 10,00
Averbamento sepulturas longa duração — Terceiros (Não herdeiros) — € 1.500,00
Averbamento Jazigos — Terceiros (Não herdeiros) — € 1.500,00
Averbamento Ossários (gavetões) — Terceiros (Não herdeiros) — € 25,00
Revestimento de Covais
Arranjo de sepultura — € 20,00

Licença colocação de cabeceiras ou lápides — € 25,00
Licença colocação de mármore nas campas — € 50,00
Licença para construção de Jazigo — € 250,00
Licença para remodelação de campa — € 30,00
Licença para remodelação de jazigo — € 200,00

Alvará:

Emissão de 2.ª via — € 15,00

Certidão:

Uma lauda — € 25,00
Por cada lauda a mais — € 5,00

Buscas:

Por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objeto de busca — € 5,00

ANEXO IV

Casa Mortuária

Utilização da Casa Mortuária

Até 6 horas — € 35,00
Até 24 horas — € 50,00
Além das 24 horas — € 70,00

312611102

FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso (extrato) n.º 15765/2019

Sumário: Conclusão do período experimental da assistente operacional Dalila Marina Fernandes de Castro Silva.

Conclusão do período experimental

No uso da competência delegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, através do Despacho n.º 366/2018, de 2 de outubro, torna-se público que:

Na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 3751/2018 no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 57 — de 21 de março de 2018, concluiu com sucesso o período experimental do vínculo a trabalhadora mencionada abaixo, tendo sido homologada a respetiva avaliação na reunião do Órgão Executivo de 16 de setembro de 2019.

Serviço de Higiene Urbana	Início	Termo	Carreira	Classificação final
Dalila Marina Fernandes de Castro Silva	01/06/2019	01/09/2019	Assistente Operacional	14,2 valores

18 de setembro de 2019. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco.*

312598371

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Aviso n.º 15766/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna de Paula Cristina Varela Mendes, assistente operacional.

Consolidação definitiva da mobilidade interna Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada Lei), torna-se público que foi autorizada em reunião do órgão de executivo de 21 de fevereiro de 2019, a consolidação da mobilidade interna do trabalhador, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do Anexo à Lei: Paula Cristina Varela Mendes, deixando de pertencer ao mapa de pessoal desta entidade passando a pertencer ao mapa de pessoal da entidade de destino, União de freguesias de Alhandra, são João dos Montes e Calhandriz, com efeitos desde 01 de março de 2019.

16 de setembro de 2019. — O Presidente União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Carlos Manuel Gonçalves.*

312588749

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Declaração de Retificação n.º 761/2019

Sumário: Retificação da data de consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Maria Manuela Martins Vieira Machado — Aviso n.º 5845/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 64, de 1 de abril de 2019.

Por ter saído erradamente a data de consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Maria Manuela Martins Vieira Machado, no Aviso n.º 5845/2019, *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 64, de 1 de abril de 2019, vimos desta forma corrigir a mesma. Assim, onde se lê «com efeitos desde 1 de março de 2018» deve ler se «com efeitos desde 1 de janeiro de 2018».

16 de setembro de 2019. — O Presidente União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Carlos Manuel Gonçalves*.

312589112

FREGUESIA DA CARVOEIRA (MAFRA)

Aviso n.º 15767/2019

Sumário: Celebração de contrato na categoria/carreira de assistente técnico e adenda a contrato de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.

Celebração de Contrato e adenda a contrato de trabalho na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de:

a) Contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designada, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018: Anabela Maria da Silva Batalha Brás, carreira e categoria de Assistente Técnico, 2.º posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

b) Adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designadas na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018: Cláudia Sofia da Costa Vicente Sebastião, carreira e categoria de Assistente Técnico, 2.º posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

12 de junho de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Andreia Duarte*.

312599505

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDELO

Aviso n.º 15768/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional.

Para os devidos efeitos e de acordo com artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a partir de 02 de setembro de 2019, com Joaquim Manuel Santos Miranda, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração de 635,07 euros, a que corresponde a 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4.

18 de setembro de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Malta e Canidelo, *Nelson Carlos Monteiro Lopes*.

312596995

FREGUESIA DE PONTE

Aviso n.º 15769/2019

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados de procedimento concursal comum, através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico e um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação pela Junta de Freguesia em reunião de 13 de fevereiro de 2019, torna-se público que se encontram afixadas em local visível das instalações da sede da Freguesia, e disponibilizadas na sua página eletrónica, as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico e 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Freguesia de Ponte, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, cujos Avisos foram publicitados na Bolsa de Emprego Público em 05/12/2018 com os códigos da oferta OE201812/0186 (Ref. A) e OE201812/0187 (Ref. B).

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Alberto Castro da Rocha*.

312594629

FREGUESIA DE QUINCHÃES

Aviso n.º 15770/2019

Sumário: Mobilidade intercarreiras da assistente operacional Cristina Manuela Barros.

Mobilidade intercarreiras

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho n.º 01/2019, de 31/05/2019, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras da Assistente Operacional Cristina Manuela Barros, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a remuneração de 683,13 (euro) correspondente à posição 1.ª, nível 5, com efeitos a partir de 1 de junho de 2019, e por 18 meses.

6 de setembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Pedro Miguel Teixeira da Mota*.

312570733

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 15771/2019

Sumário: Lista unitária final no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia de Santo António.

Lista unitária final no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia de Santo António.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por força do artigo 48.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, homologada em reunião de junta de freguesia de 30 de agosto de 2019, referente ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo e a tempo parcial, aberto através do aviso n.º 4109/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, em 13 de março, para efeitos de preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico na área da Cultura — professor de dança para o projeto Bússola (Ref.ª B), se encontra afixada no átrio da divisão de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46 — 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica da autarquia (http://www.jfsantoantonio.pt/).

4 de agosto de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado.*

312591704

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 15772/2019

Sumário: Lista unitária final no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia de Santo António.

Lista unitária final no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia de Santo António.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por força do artigo 48.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, homologada em reunião de junta de freguesia de 30 de agosto de 2019, referente ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo e a tempo parcial, aberto através do aviso n.º 3955/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, em 12 de março, para efeitos de preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico na área da Cultura — professor de bateria para o projeto Bússola (Ref.ª A), se encontra afixada no átrio da divisão de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46 — 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica da autarquia (http://www.jfsantoantonio.pt/).

4 de setembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, Lisboa, *Vasco Morgado*.

312591437

FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Aviso n.º 15773/2019

Sumário: Resultado do procedimento concursal de regularização, ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, publicado na BEP, através dos códigos de ofertas OE201903/0308.

Lista unitária de ordenação final de candidatos homologada

Procedimento concursal de regularização para constituição jurídica de emprego público por termo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), a que respeitam os Avisos publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 12 de março de 2019, através dos códigos das ofertas OE201903/0308.

Torna-se público o seguinte:

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145.º-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho, datado de 14 de junho de 2019, e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de São Pedro e disponibilizada na página eletrónica http://www.jf-saopedro.net/

2 — Assim, e nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da aludida Portaria, ficam desta forma notificados os candidatos admitidos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

12 de setembro de 2019. — O Presidente de Junta, *Jorge Alberto Monteiro Santos*.

312591453

FREGUESIA DE TRUTE

Regulamento n.º 780/2019

Sumário: Código de Posturas da Freguesia de Trute.

Código de Posturas da Freguesia de Trute

1 — Preâmbulo

No uso das suas competências, o Executivo da Freguesia de Trute, do concelho de Monção, submeteu à aprovação da Assembleia de Freguesia o Código de Posturas que a seguir se discrimina, que visa uma melhor organização e gestão do seu território.

2 — Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SECÇÃO I

Disposições Comuns

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente documento baseia-se na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, nomeadamente nas alíneas *i*) e *j*) do n.º 1 e *j*) do n.º 2 do artigo 17.º; alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente código de posturas aplica-se a todo o território da Freguesia de Trute, sem prejuízo de leis e regulamentos específicos que se lhe sobreponham.

Artigo 3.º

Competência

As competências atribuídas ao Presidente da Junta pelo presente Código de Posturas podem ser delegadas nos restantes elementos da Junta de Freguesia ou nos membros da Assembleia de Freguesia, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações.

Artigo 4.º

Contraordenações

1 — A violação das normas constantes no presente código constitui contraordenação sancionada com coima.

2 — Quando aplicada sanção, o infrator, logo que para esse fim for notificado ou avisado, deverá pagar na secretaria da Junta de Freguesia, no prazo de 10 dias, a coima em que incorrer.

3 — O processo de contraordenação previsto no presente código está subordinado ao regime geral do ilícito de mera ordenação social.

4 — Quando o infrator reincidir, haverá um agravamento da coima em 1/3 da que anteriormente foi aplicada.

5 — Considera-se reincidência quando o infrator que anteriormente foi condenado incorrer em nova infração idêntica, antes que sejam decorridos 6 (seis) meses em relação à anterior punição ou pagamento.

6 — Quando a violação ao presente código for cometida por mais do que uma pessoa, a coima será aplicada individualmente.

7 — O pagamento das coimas devidas não isenta os infratores de obtenção de licença respetiva, quando tal seja exigível.

8 — Na secretaria da Junta de Freguesia haverá um arquivo de Registos dos Autos de Notícias, no qual constará também a data de instauração do Auto, bem como a data da sua conclusão e pagamento da coima.

Artigo 5.º

Sanções Acessórias

As contraordenações previstas neste Código podem ainda determinar, quando a gravidade da infração e a culpa do agente o justifique, a aplicação da sanção acessória consubstanciada na perda de objetos pertencentes ao agente, nos termos da lei geral.

Artigo 6.º

Fiscalização

Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, incumbe aos elementos da Junta de Freguesia ou ao portador de delegação por estes efetuada a fiscalização do disposto no presente Código de Posturas.

SECÇÃO II

Sanções

Artigo 7.º

Coimas

1 — O produto da aplicação das coimas reverte a favor da Freguesia de Trute.

2 — As coimas a aplicar às contraordenações praticadas com negligência não podem ultrapassar metade do respetivo montante máximo.

3 — As coimas previstas não afastam o dever de reparar os danos e de indemnizar nos termos gerais, quando das infrações resultem prejuízos para os particulares ou para a própria Freguesia.

4 — Quem auxiliar, por qualquer forma, as violações das normas constantes do presente Código de Posturas, ou impedir e embaraçar a aplicação das coimas que ao caso em concreto couber, será punido com a mesma pena em que tiver incorrido o infrator.

5 — A aplicação das coimas previstas não obsta à cobrança do custo das obras que tenham sido mandadas executar pela Junta de Freguesia, a expensas do responsável, por inércia ou recusa sua de cumprimento da obrigação de reparar.

Artigo 8.º

Montante da coima

Os limites mínimos e máximos das coimas a aplicar quando outra coisa não resultar das disposições do presente Código de Posturas serão de 25,00 € a 1.000,00 €, no caso de pessoa singular, e de 50,00 € a 5.000,00 €, no caso de pessoa coletiva.

CAPÍTULO II

Bens do Domínio Público ou Destinados ao Logradouro Comum

SECÇÃO I

Das Vias e Terrenos Públicos

Artigo 9.º

Muros e Edificações

1 — Quem, tendo muros ou edificações em mau estado, que ameacem a integridade de bens e pessoas, na margem de ruas, caminhos, e demais locais públicos, não proceda à sua reparação, incorre numa coima que vai dos 100€ aos 750€ para pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

2 — O pagamento das coimas previstas no número anterior, não isenta das reparações necessárias.

Artigo 10.º

Impedimentos à circulação

1 — Quem depositar ou mantiver na via pública (estradas, caminhos, largos ou recintos públicos) materiais, entulhos ou desperdícios incorre na coima da 100 a 600€.

2 — Na coima prevista no n.º 1 incorre quem abandone na via ou em espaços públicos veículos automóveis, viaturas agrícolas ou similares.

Artigo 11.º

Limpeza de bermas e beirados

Os proprietários, usufrutuários, arrendatários ou que, por qualquer outro título, sejam responsáveis por prédios confinantes com caminhos públicos, largos, lugares de passagem e similares e não procedam à sua conservação, corte e aparo de árvores, e limpeza incorrem na coima de 50 a 250€.

Artigo 12.º

Desobstrução de passagem

1 — Aquele que sendo responsável por muro, parede, valado ou estrutura similar, que se tenha desmoronado para caminho ou via pública e não proceda à imediata desobstrução, incorre na coima de 100 a 600€.

2 — A desobstrução referida no n.º 1 deve ser realizada nos prazos seguintes:

a) Quando a obstrução impeça a circulação, nas vinte e quatro horas seguintes;

b) Nos outros casos, nos quinze dias subsequentes.

Artigo 13.º

Obras

Quem realizar obras não licenciadas ou que afetem caminhos públicos, passagens ou logradouros, ainda que subterrâneas (que não podem estar a profundidade inferior a 70 cm) sem autorização; e ainda quem promover ou executar as construções ou reconstruções de muros que reduzam a largura dos caminhos incorre na coima de 100 a 600€.

Artigo 14.º

Abrigo de passageiros

Aquele que danificar ou der uso indevido (nomeadamente servindo-se como garagem ou estacionamento de velocípedes) aos abrigos para passageiros incorre na coima de 150€.

Artigo 15.º

Ramadas

1 — Não é permitido construir ramadas sobre caminhos ou espaços públicos.

2 — As ramadas existentes em prédios confinantes com os caminhos ou logradouros públicos não podem ultrapassar os limites daqueles.

3 — Quem infringir o disposto nos números anteriores incorre em coima de 120€ a 600€.

Artigo 16.º

Estendais

1 — Não são permitidos estendais de secagem de roupa na via ou espaços públicos.

2 — De igual modo, não podem ser utilizadas janelas, varandas ou quaisquer dispositivos nas fachadas dos prédios voltadas para a via pública para estender a roupa, sacudir tapetes ou atos similares.

3 — Quem infringir o preceituado nos números anteriores incorre na coima de 50€ a 300€.

Artigo 17.º

Terrenos da Freguesia

1 — Em terrenos do domínio público da freguesia ou destinados ao logradouro não é permitido, salvo havendo prévia licença da Junta:

a) Abrir covas ou fossas;

b) Levantar, sem autorização prévia e sem pagamento de taxa, o pavimento de qualquer parte da via pública ou passeios, fazer escavações ou cravar qualquer objeto;

c) Arrancar ou ceifar erva, roçar mato ou tojo, cortar quaisquer plantas ou árvores ou desbastá-las;

d) Apascentar gado;

e) Depositar quaisquer objetos ou materiais por tempo superior ao mínimo necessário para a carga e a descarga;

f) Fazer qualquer espécie de instalações, mesmo de caráter provisório.

2 — Em terrenos do domínio público da freguesia ou destinados ao logradouro não é permitido em qualquer caso:

a) Deitar terras, estrumes ou entulhos, seja qual for a sua natureza ou proveniência;

b) Extrair pedra, terra, cascalho, areia, saibro ou quaisquer outros materiais;

c) Efetuar despejos e deitar imundices, detritos alimentares ou ingredientes perigosos ou tóxicos;

d) Urinar e defecar;

e) Colocar ou abandonar animais estropiados, doentes ou mortos;

f) Acender fogueiras ou queimar produtos, objetos ou materiais;

3 — O incumprimento do disposto no número anterior obriga o transgressor à remoção imediata dos objetos, entulhos ou materiais ou, quando tal não for possível, à reposição da situação existente, sob pena de a remoção ou reposição ser feita pelos serviços da Freguesia de Trute, correndo as despesas por conta do transgressor, independentemente de outras estabelecidas por lei ou por regulamento municipal.

Artigo 18.º

Sanções

1 — A prática de qualquer das infrações referidas no artigo anterior é punível com coima graduada de 20,00 € até ao máximo de 225,00 €, no caso de pessoa singular, passando para o dobro do caso de pessoas coletivas.

2 — A aplicação da coima que ao caso couber, não impede a participação por eventual responsabilidade criminal.

3 — Quem auxiliar, por qualquer forma, as infrações das posturas e regulamentos, ou impedir ou embaraçar a aplicação das sanções, será punido com a mesma pena em que tiver incorrido o infrator.

4 — O infrator será ainda obrigado ao pagamento de todas as despesas necessárias à reparação dos bens públicos danificados.

5 — A tentativa e a negligência são puníveis.

SECÇÃO II

Das Águas

Artigo 19.º

Preservação de equipamentos

1 — Não é permitida a realização de obras ou a alteração, sem autorização prévia, de qualquer equipamento, estrutura ou infraestrutura públicos, ou de utilização de uso coletivo ou comunitário, incorrendo numa coima que vai de 50€ a 250€ para pessoas singulares passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

2 — A danificação de fontanários públicos é punível com coima que vai desde 100€ a 500€ para pessoas singulares, passando para o dobro de caso de pessoas coletivas.

3 — A utilização de águas dos fontanários públicos para outros fins que não os domésticos, nomeadamente higiene pessoal, água para rega, abastecimento de tanques, entre outros, é punível com coima que vai dos 200€ aos 750€, para pessoas singulares passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

Artigo 20.º

Livre curso

Quem promover o impedimento do livre curso de águas, por danificação, entupimento ou destruição das vias normais de escoamento, incorre numa coima que vai de 50€ a 250€ para pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

Artigo 21.º

Limpeza e manutenção

1 — Os consortes de poças, regos, levadas e outros meios de condução e escoamento das águas são responsáveis pela sua manutenção e limpeza.

2 — Aqueles que, por qualquer motivo, não respeitem o disposto no número anterior, ficam sujeitos ao pagamento de uma coima que vai dos 50€ aos 250€ para pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

3 — A coima poderá ascender ao dobro do montante fixado nos termos do número anterior se:

a) Houver sido publicado aviso, fixando prazo, para os efeitos previstos no n.º 1, e este não tiver sido respeitado;

b) A inércia demonstrada pelos mesmos demonstrar particular gravidade;

c) Houver reincidência.

4 — A aplicação da coima não exonera da responsabilidade a que se refere o n.º 1 deste artigo.

Artigo 22.º

Escoadouros

1 — Quem lançar águas para locais públicos, impedir o escoamento ou entupir de qualquer modo os escoadouros existentes, é punível com coima que vai dos 50€ aos 250€ para pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

2 — O desvio dos cursos normais das águas, segundo os usos e costumes, é punível com coima semelhante à designada para o número anterior.

Artigo 23.º

Preservação da qualidade

A contaminação da água das fontes pública ou dos cursos de água é punível com coima que vai dos 250€ aos 1000€ no caso de pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

Artigo 24.º

Águas de Rega

1 — Quem desrespeitar as regras que, segundo os usos e costumes se aplicam às águas de rega incorre em coima de 50€ a 300€.

2 — A coima pode ser elevada até ao dobro em caso de conduta particularmente censurável.

Artigo 25.º

Lavadouros públicos

1 — Nos lavadouros públicos não é permitida a lavagem:

a) De sacos, serapilheiras, capachos ou artigos análogos;

b) De roupas ou artigos contaminados com produtos tóxicos ou nocivos à saúde pública, ou ainda com doença contagiosa.

2 — Quem violar o disposto no n.º 1 incorre, sem prejuízo de outra sanção prevista no ordenamento jurídico, em coima de 100€ a 500€.

SECÇÃO III

Do Meio Ambiente

Artigo 26.º

Árvores

1 — Não é permitido plantar, cortar ou podar árvores nos logradouros públicos, sem autorização prévia da Junta de Freguesia.

2 — Não é permitida a existência de árvores, arbustos, latadas ou parreiras, que possam de algum modo obstruir as vias públicas, devendo os proprietários proceder à remoção ou corte.

3 — É proibido plantar ou semear árvores a menos de 150 metros de distância das nascentes e a menos de 10 metros das fontes públicas ou canalização de água de abastecimento público, passando para 30 metros e 20 metros respetivamente no caso de eucaliptos, acácias, ou outras árvores de grande porte.

4 — As infrações previstas nos números anteriores são puníveis com coimas que vão dos 50€ aos 250€ para pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

Artigo 27.º

Preservação e prevenção

1 — É obrigatório roçar e aparar lateralmente, no início da primavera, todo o tipo de vegetação existente nos valados, matas, ou vedações e remover, após o corte, os desperdícios.

2 — O não cumprimento do disposto no ponto anterior leva a coimas que vão desde os 100€ aos 500€.

Artigo 28.º

Chaminés e dispositivos do mesmo tipo

Quem proceder à instalação de chaminés ou outros dispositivos de extração de fumos ou vapores para a via pública, incorre numa coima que vai dos 500€ aos 1000€ para pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

SECÇÃO IV

Da Iluminação Pública, Jardins, Equipamentos e Monumentos

Artigo 29.º

Iluminação Pública

1 — Todo aquele que partir ou danificar luminárias de iluminação pública e respetivos equipamentos acessórios incorre numa coima que vai dos 25€ aos 250€, independentemente do pagamento dos prejuízos causados.

2 — É proibida a alteração, modificação e intervenção em materiais constituintes da rede de iluminação pública, por parte de pessoas que não as afetas aos serviços competentes, sob pena de lhe ser aplicada coima que vai dos 25€ aos 250€ para pessoas singulares, passando para o dobro no caso de pessoas coletivas.

Artigo 30.º

Jardins

1 — Nos jardins públicos, bem como noutros locais públicos ajardinados é proibido:

a) Circular de qualquer forma que não seja a pé;

b) Fazer-se acompanhar de animais, salvo se acorrentados ou atrelados e açaimados se tal estiver determinado.

2 — O incumprimento do designado no ponto anterior leva a coimas que vão dos 25€ aos 250€.

Artigo 31.º

Equipamentos e monumentos

1 — É proibida a danificação e destruição de equipamentos, sinalizações e monumentos públicos.

Quem não cumprir o disposto no ponto anterior está sujeito a coima que vai dos 25€ aos 500€, independentemente da obrigação de pagamento das despesas com as reparações necessárias.

2 — A tentativa é punível.

CAPÍTULO III

Responsabilidade por Animais

Artigo 32.º

Dos animais

1 — É obrigatório o registo dos canídeos, com 4 ou mais meses de idade, na secretaria da Junta de Freguesia.

2 — Os cães só podem andar na via pública ou em locais públicos se acompanhados pelos donos e com trela; sendo obrigatório o uso de açaime se o canídeo for pela lei considerado como perigoso ou potencialmente perigoso.

3 — Os cães de guarda só podem andar à solta dentro de propriedades vedadas.

4 — Durante a época de caça os cães podem andar à solta e sem açaime, fora das povoações.

5 — Na época de defeso os cães de caça devem permanecer presos.

6 — O responsável por animais que, por qualquer motivo, forem encontrados soltos, e, se for caso disso, sem pastor, em risco de causar danos ou ameaçar perigo, incorre na coima de 50€ a 300€.

Artigo 33.º

Taxas

1 — As licenças devem ser pagas anualmente na Secretaria da Junta de Freguesia. A liquidação fora do prazo agrava o pagamento em 30 %.

2 — As taxas respeitantes às licenças são estabelecidas pela tabela de taxas e licenças, aprovadas em Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 34.º

Omissões

Todas as contraordenações ao presente código que não tenham penalização prevista ficam sujeitas ao pagamento de coima que vai dos 25€ aos 250€ para pessoas singulares, passando para o dobro para pessoas coletivas.

Artigo 35.º

Dívidas

Todas as dívidas resultantes da aplicação deste Código, quando não pagas voluntariamente, serão sujeitas ao regime das execuções fiscais; as coimas serão executadas de acordo com a Lei Geral.

Artigo 36.º

Aplicação

É aplicável ao presente Código o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, bem como todas as suas alterações, considerando-se, em caso de superveniência de novas modificações legislativas, as remissões para os artigos da lei de acordo com o novo enquadramento legislativo.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor seis dias após a publicação no *Diário da República.*

Aprovado na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 7 de setembro de 2019, sob proposta da Junta de Freguesia de 6 de setembro de 2019.

16 de setembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Luís Ferreira Fernandes*.

312594078

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

Aviso n.º 15774/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional (refeitório) — ref.ª 8/2018.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, informa-se os interessados que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Ref.ª 8/2018, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, aviso n.º 17767 de 2018.11.30, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201812/0020 e no jornal "Correio da Manhã" do dia 2018.12.04, foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 16 de setembro de 2019, encontrando-se afixada nos placards da Divisão de Recursos Humanos no edifício Sede destes Serviços Intermunicipalizados, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, Loures, e disponível para consulta na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt.

17 de setembro de 2019. — Pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Lopes*.

312593527

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 15775/2019

Sumário: Consolidação de mobilidades internas de António Norberto Novo da Silva, Maria José Novo Barros Gonçalves e Susana Patrícia Chavarria de Azevedo.

Torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 4 de setembro de 2019, ao abrigo das alíneas *a*) *b*) *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, deliberou por unanimidade autorizar a consolidação das mobilidades internas inter-carreiras/categorias, a saber:

Encarregado Operacional na Divisão Águas com produção de efeitos a 09/09/2019:

António Norberto Novo da Silva, mantém o nível remuneratório;

Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho com produção de efeitos a 03/10/2019:

Maria José Novo Barros Gonçalves, mantém o nível remuneratório;

Técnico Superior em Engenharia do Ambiente com produção de efeitos a 03/10/2019:

Susana Patrícia Chavarria de Azevedo, transita para a posição 2 Nível 15 = 1201,48€ nos termos do n.º 2 artigo 18.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, na carreira de Técnico Superior.

12 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos*.

312603562

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Aviso n.º 15776/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/ categoria de Técnico Superior

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, após conclusão do procedimento concursal para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, no âmbito das subáreas integrantes de Operações e Produção, aberto pelo aviso n.º 10232/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de agosto de 2019, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 240 dias, com João Dias Prata da Silva e Vítor Alexandre Nunes Pereira.

30 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Aires Henrique do Couto Pereira.*

312590295

FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F. P.

Aviso n.º 15777/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

1 — A Fundação Mata do Buçaco, F.P., é uma fundação pública de direito privado, conforme decorre do n.º 1 do artigo 1.º dos respetivos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 120/2009, de 19 de maio, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 58/2014, de 15 de abril.

Como fundação pública de direito privado, a Fundação Mata do Buçaco, F.P., está sujeita, por força do disposto no artigo 48.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e alterada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, aos princípios constitucionais de direito administrativo, aos princípios gerais da atividade administrativa, aos princípios da publicidade e da não discriminação em matéria de recrutamento de pessoal, sendo-lhe, ainda, aplicável, conforme decorre da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 52.º da aludida Lei-Quadro, com as necessárias adaptações, o regime jurídico aplicável aos trabalhadores em funções públicas.

A aplicação remissiva do regime jurídico aplicável aos trabalhadores em funções públicas, o qual consta, sem prejuízo do estatuído em diversos diplomas avulsos, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualmente vigente, a uma fundação pública de direito privado — que não se encontra abrangida pelo âmbito objetivo de aplicação daquela lei — não pode ser feita *tout court*, pelo que existem adaptações que urgem ser feitas, nomeadamente porque a aplicação remissiva do regime laboral público não converte os trabalhadores a contratar pela Fundação Mata do Buçaco, F.P., em trabalhadores titulares de um vínculo de emprego público.

2 — Posto isto, e nos termos das alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do n.º 2 do artigo 53.º da Lei-Quadro das Fundações, compete ao conselho diretivo exercer os poderes de gestão do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos, designadamente, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Assim, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Fundação Mata do Buçaco, F.P., de 17 de maio de 2019, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento de recrutamento de trabalhadores, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, a desempenhar funções no Setor do Património Edificado e Cultural, com atribuições/competências na área dos serviços operacionais e de manutenção.

3 — Ao presente procedimento serão aplicadas as regras constantes dos seguintes diplomas: a Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e alterada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, bem como todos os princípios, regimes e normas para os quais esta remete, nomeadamente, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto. Aplicam-se também, com as devidas adaptações, as normas constantes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as normas constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 — O presente procedimento visa a ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Fundação, através da celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional no Setor do Património Edificado e Cultural.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Corresponde ao grau de complexidade funcional 1 e prossegue as atividades que estão acometidas ao Setor do Património Edificado e Cultural, caracterizando-se pelo exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem pela execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do aludido Setor,

podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5.1 — Conforme previsto no artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções *supra* não prejudica a atribuição de outras funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional.

5.2 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência e para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6 — Local de trabalho: Fundação Mata do Buçaco, F.P., Mata Nacional do Buçaco, 3050-261, Luso.

7 — Posição remuneratória: É fixada por referência à 1.ª posição remuneratória, do nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo o valor da remuneração ilíquida mensal correspondente ao montante da retribuição mínima mensal garantida.

8 — Haverá lugar a período experimental de trinta dias, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 49.º da LTFP.

9 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar proibido, nos termos legalmente aplicáveis, de exercer as funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão:

10.1 — Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade mínima obrigatória, a qual depende da idade do candidato:

Candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966: 4.º ano;
Candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967 e até 31 de dezembro de 1980: 6.º ano;
Candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981: 9.º ano.

Não há possibilidade de substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na página eletrónica da Fundação Mata do Buçaco, F.P. (www.fmb.pt).

11.3 — A entrega das candidaturas poderá ser feita pelas seguintes vias:

11.3.1 — Entrega nos serviços — Posto de informação da Fundação Mata do Buçaco, F.P., sito na Mata Nacional do Buçaco, 3050-261 Luso, Mealhada -, durante o horário normal de funcionamento, valendo como data da apresentação a da respetiva entrega;

11.3.2 — Remessa pelo correio, sob registo, para Fundação Mata do Buçaco, F.P., Mata Nacional do Bussaco, 3050-261 Luso, Mealhada, valendo como data da apresentação a da efetivação do respetivo registo postal;

11.3.3 — Envio através de telefax ou transmissão eletrónica de dados, valendo como data da apresentação a do termo da expedição;

11.3.4 — Envio por transmissão eletrónica de dados, valendo como data da apresentação a da respetiva expedição;

11.4 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, organizado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações exigidas, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
c) Outros documentos que o candidato considere relevantes para uma correta avaliação da sua candidatura.

11.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato pode determinar a sua exclusão ao procedimento concursal.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efetuadas e das informações que considere relevantes para a análise das candidaturas.
13 — A falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos e indicados no presente aviso determinará a exclusão do procedimento concursal, quando a falta impossibilite a sua admissão ou avaliação.
14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para tramitação do procedimento legal aplicável.
15 — Para efeitos de admissão ao procedimento de recrutamento, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios de comunicação/expressão a usar no processo de seleção, dispensando-se a apresentação imediata de comprovativo dessa mesma deficiência.
16 — Métodos de seleção, critérios gerais e ponderação:
16.1 — Os métodos de seleção a aplicar são a prova de conhecimentos (PC), a avaliação psicológica (AP) e a entrevista profissional de seleção (EPS).
16.2 — A Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções.
17 — A prova de conhecimentos reveste a natureza prática e será individual: a prova de conhecimentos prática visa avaliar os conhecimentos relativos ao exercício de funções a desempenhar e as competências técnicas/habilidades de execução. Esta prova incidirá sobre conteúdos de natureza prática e especificamente relacionados com a área de atividade/função de pedreiro. Terá a duração máxima de 30 minutos e serão disponibilizados, pela FMB, os equipamentos necessários. Será avaliada a capacidade de ler e interpretar projetos/desenhos técnicos; identificar e selecionar materiais e equipamentos da área de pedreiro através da preparação de suportes, argamassas, reboco e acabamentos adaptados à tipologia de prédios existentes no Bussaco e à classificação como Monumento Nacional, proceder à reparação, afinação e substituição de peças de acordo com as especificações técnicas e respectivas normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.
18 — Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples.
19 — A valoração final das provas de conhecimentos práticas é obtida pelo júri, numa escala de 0 a 20 valores, que delibera com a participação efectiva e presencial de todos os seus membros, devendo as respetivas deliberações ser tomadas por maioria e sempre por votação nominal.
19.1 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
19.2 — A avaliação psicológica será efetuada por entidade externa à FMB.

20 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A sua realização obedecerá ao preceituado na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final do método de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores.

Esta entrevista é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Fundação Mata do Buçaco, F.P., e disponibilizados na sua página eletrónica.

21 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam e os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

22 — Em casos excecionais, designadamente quando o recrutamento se torne urgente ou o número de candidatos seja de tal modo elevado que se torne impraticável a utilização dos métodos de seleção referidos, a Fundação Mata do Buçaco, F.P., aplicá-los-á de forma faseada.

23 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (45\ \%\ PC) + (25\ \%\ AP) + (30\ \%\ EPS)$$

sendo:

CF = Classificação final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

24 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência, na ordenação final, os candidatos que se encontrem em situação configurada pela lei como preferencial.

25 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte.

26 — Composição do júri:

Presidente: Eng. António Gravato
Vogais efetivos:

1.º Dr. Miguel Queiroz
2.º Eng.º Sérgio Correia

Vogais suplentes:

1.º Eng. Henrique Mesquita
2.º Eng.º Rui Rosmaninho

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

28 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação, para a realização da audiência dos interessados.

29 — O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente através de formulário disponibilizado para o efeito, nos serviços da Fundação Mata do Buçaco, F.P., e na página eletrónica da mesma em www.fmb.pt.

30 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Fundação Mata do Buçaco, F.P., e disponibilizada na sua página eletrónica em www.fmb.pt.

31 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, quando solicitadas.

32 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Fundação Mata do Buçaco, F.P., e disponibilizada na sua página eletrónica www.fmb.pt.

33 — Os candidatos portadores de deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

34 — A FMB, F.P., promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

35 — O presente procedimento de recrutamento não permite a constituição de relações jurídicas de emprego público.

36 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se, com as devidas adaptações, as normas constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Eduardo Ferreira Gravato*.

312593624

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 15778/2019

Sumário: Procedimento concursal para o cargo de diretor da Alfândega de Viana do Castelo.

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-geral, de 2019.07.01, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 37.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 155/2018, de 29 de maio, referente ao cargo de diretor de alfândega, da Alfândega de Viana do Castelo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

19 de setembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312599424

FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 15779/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão Financeira e Patrimonial.

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho, de 29.04.2019, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, com as competências constantes do artigo 4.º, alínea *c*), da Portaria n.º 116/2012, de 30 de abril, e ponto 4.2 do meu Despacho n.º 8186/2012, de 22 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho (página 21414 e seguinte).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso.

17 de setembro de 2019. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

312593032

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 15780/2019

Sumário: Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau — coordenador do Núcleo de Recursos Humanos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 4.º grau

Área Administrativa e Financeira — Núcleo de Recursos Humanos

Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada e por meu despacho datado de 05/07/2019, faz-se público que o ISCSP vai proceder à abertura de, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, de Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos da Área Administrativa e Financeira do ISCSP da ULisboa, com as atribuições constantes do n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos do ISCSP, na redação dada pelo Despacho n.º 4584/2019, de 1 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio, em conjugação com o previsto no n.º 3 do artigo 10.º do novo Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do ISCSP, aprovado pelo Presidente do ISCSP, Prof. Cat. Manuel Meirinho, em 14 de maio de 2019, e publicado no DR, 2.ª série, n.º 1025, de 28 de maio, tendo por referência as competências genéricas previstas no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do Júri e dos métodos de seleção serão publicados na BEP, e na página de internet do ISCSP, da ULisboa, em www.iscsp.ulisboa.pt, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

17 de setembro de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312592506

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso (extrato) n.º 15781/2019

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento.

Procedimento concursal para preenchimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, na sequência de deliberação da Assembleia Municipal de 30 de agosto de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Mira de 11 de julho de 2019, se procederá a abertura do procedimento concursal para admissão de candidaturas, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Mira.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

13 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida.*

312601642

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso (extrato) n.º 15782/2019

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 2.º grau e 3.º grau.

Nos termos do n.º 1 artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicado pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que por meu despacho de 28/05/2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), os três procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia:

Cargos de direção intermédia de 2.º grau:

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social;
Chefe de Divisão de Urbanismo e Projetos.

Cargo de direção intermédia de 3.º Grau — Núcleo de Infraestruturas e Ambiente.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção, serão publicitados na BEP, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Costa Baptista*.
312580283

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750